

1893

1894

012014

Supremo Tribunal de
Justiça do Estado do Rio
Grande do Norte.

Ex. 24

Fundo

Nº 34.

Vol. 25

D. do Domburguês
Olympio Vital.

Recurso Crime de mau pro-
nuncia do Distrito e Comar-
ca de São José de Missões.

Recorrente, o Juiz de Direito.

Recorridos, Antonio Lecter
e outros.

Autuacão

Aos seis dias do mez de
Dezembro do anno de mil
oitocentos e noventa e tres,
muito Sentença do Supremo
Tribunal de Justiça, sobre
o processo que adimul se

Pub. em 31 de Janeiro de 1894

o que fez este termo. Eu,
Luiz de Siguença
Filho, meu avô,
o escrevi. Eu, Joaquim Ben-
nardo Falcão Filho, Secretário,
o subscrevi.

Autógrafa

Br. Vital

13/14 F. 11

Juro de Puritade
Pomarca de São José de Matubus

Summaria Crime

Autor da Justica	vt.
Pross. Antonio Lutas	P
Joaquim Texeira de Cavalho	P
Antonio Joaquin Texeira de Cavalho	P
João de Matto	P
Escrivão	
Coitês	

Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil e setecentos e trinta e tres annos de
este dia do mes de Maio do dito
anno nesta Cidade de São José de
Matubus em mes Coitês por par-
te do Promotor Publico Doctor Af-
onso de Albuquerque Maranhão
me foi entregue uma peticao de
"denunciao contra Antonio Lutas,
Joaquim Texeira de Cavalho e
Antonio Joaquin Texeira de Ca-
valho" a qual por vello despacho
pelo Juiz de Direito Interino de Co-
itês e a mim distribuido a tomar
auto e preparari e aqui ac de ante
nada do que fey este auto e auto. Em
Luz de Traizer Coitês Escrivão

C13V14

024

Cidadão Juiz de Direito Inteiro da Comarca de S. João
de Mipitubá.

Às Escrivas Lucia Coculho, e autoada venha a
construção. S. João de Mipitubá 18 de Maio
de 1893.

Fernão Albuquerque

O Promotor Publico d'esta Comarca, mandando dar a
leitura que lhe confer a lei, e em vista do inquérito policial
procedido pelo Sr. Chefe de Policia do Estado, e que no
punto a esta denuncia, e em parante a denunciar a Antonio
Leticia, vulgo Teta, Joaquim Teixeira de Carvalho, Antonio
Joaquim Teixeira de Carvalho, residente no engenho Ca-
panganga da comarca do Natal e João Manuel
de Mattos Nazario d'este ultimo, e residente no lugar Pamelas
da comarca do Patangy, pelo facto criminoso que passa a
se por:

Quando a esta cidade a' passio, camara de cartame, na tar-
de dia 22 de Agosto do anno p. pasado, e infeliz Joaquim
Henrique da Silva Gesteira, e dirigindo se p' a vilha de Fran-
cisco de Paula, esta a' presença Generalissimo Teodoro, e depoi
is de ali chegar e estar apreciando o jogo, entraram os
mencionados Antonio Leticia, vulgo Teta e Joaquim Teixeira
e cumprimentando e offereceram-lhe cognac, o qual
foi aceite pela infeliz Gesteira, conversaram por alguns
mentos, perguntaram-lhe a que horas va p' casa, e sa-
ram todos juntos para a rua, que conecida nesta occasião
dizem Estabulimuta commerciaes, no qual se denun-
ciados luluas cognac e aguardente em grande quant-
dade, o que chegou a dar em vista de algumas pessoas, por
nunca o tinham procedimuta igual, offereção sempre a
infeliz Gesteira mas era por esta requitada, dando assim por

de guerra em honra do comportamento regular, como de
 ser todas as testemunhas que depuzeram no presente inque-
 rito.

Em seguida a esta excursão dirigiram-se ainda o denun-
 ciador em companhia do infeliz Getúlio à casa de Jo-
 aão Mendes, neta a esta cidade, e ali demoraram-se
 algum tempo, insinuando ainda o denunciador ao
 infeliz Getúlio que bebem aguardente e cognac, e que foi
 de novo por elle requisitado, allegando estar doente.

Quando o infeliz Getúlio que já estava muito horas de noite disse
 que ia por casa, e retirando-se com elle depois foi acom-
 panhado novamente pelo denunciador, dizendo Teta a
 Juana Mendes que mais tarde voltarão.

E caminhando juntos, apartaram-se o denunciador
 do infeliz Getúlio a Rua do Paraíso de Alquiari, onde
 este ficou a casa do Dr. Thomas Landrum, e continuam-
 do elles a caminhar em direcção a casa de Ge-
 rão Luiz de Mattos, a qual fica situada quasi no
 termino da nomeada, d'onde elle o caminhar
 vai por o sitio Pituba onde morava a vítima, que
 necessariamente por elle devia passar, inquirido políci-
 al de fls.

O depoimento da testemunha Joaquim Roberto da
 Silva no qual declara haber lhe contado Teta Cabeca
 que voltando d'esta cidade a uma casa, neta no

O Rio d'Água, pelo mesmo caminho da Pituba que um
 pouco antes d'ella tinha foyendo simplesmente Giteira, auria
 junto a um capim, que ficava justamente no lugar on-
 de deu-se o delicto, um ramal, que não foi verificado
 por ella nem por nenhuma de suas companheiras suppon-
 do-se d'alguem animal que ali se escondia, julgando-
 tel-as impedido de ouvir a lucta que naturalmente se deu
 entre Giteira e os seus assassinos, e ~~estes~~ conversando com
 voz bastante alta, deprimendo até que harmonizando-
 se perfeitamente com o deprimimento da tertumilha Joa-
 quim Teouia Loutoga, mostra a evidência que ali se oc-
 ultava os delinquentes que seguindo antes de Giteira,
 aguardavam que não por ali passasse a fim de assassi-
 nar a barbara e cruelmente, como figuram!!

Estava consumado o crime!!

Depois voltou Tata a casa de Joana Mendes, como repou-
 so a tertumilha Joana Clindina Pereira e ali sendo que
 res talvez fatigado pelo remorso elle parece revelar o
 drama de sangue de que foy um dos principaes ac-
 tores quando diz a Joana Mendes: que quer a dormir
 porque já havia quarta noite que passava em
claro e quer se acordasse quando foz quinta de
reira em de Corralho e em Chamar, a qual
se achava em casa de Isabel Luz.

De facto a uma hora da madrugada Joaquin Teouia

acordara a chamado de Thabel de Gypa e fino, como
 mandara, a casa de Joana Mendes a quem despertou
 a fins de chamar Tota com quem sabia por casa de
 Thabel de Gypa, e ali chegado mandaram fazer capote
 montando a cavallo depois de o tomarem seguiram
 pela estrada que se dem. ja o estal.

E de notar que algum tempo depois da saída de Joa-
 quim Teixeira ja casa de Joana Mendes a fins de procu-
 rar Tota, parava um individuo tao apressadamente pe-
 ra casa de Thabel de Gypa que se recolheu a tal ponto
 que não pôde duçar de irer no cavallo entao se qui-
 tal.

Outra circumstancia de não menor importancia para
 evidenciar a criminalidade do denunciado e a de
 estumarem alle, sem se queirham a esta cidade,
 guardar os seus cavallo em casa de Laurentino Teixeira
 no Dantas, e se esta noite não o fizessem, discedem
 a sua casa de Thabel de Gypa, onde era habito de Joa-
 quim Teixeira permanecer todo o tempo que aqui se de-
 moravam, e que realmente na occasião do delicto elle não
 fez, como diz a norma Thabel, pois da casa d'ella se re-
 tirou logo que chegam, referendo somente alta noite.
 Tudo que nem de allegar evidencia se da circumstancia de
 onde finalmente decuz se e e' muy qual não se n'ita
 camarea como se quasi todo o ponto d'ella estado

e em alguns Estados vizinhos que os autores de tais he-
 lizos crime foram os denunciados Joaquim Teixeira,
 Tota e Carnalho, tomando parte n'elle como man-
 datario do ultimo e seu raquiro Joao ou Manoel
 de Mattos residente em Panellas, sendo Carnalho
 preso o infeliz Gesteira mezes antes do seu
 assassinato, a fim de se a justitia heu conhe-
 da do sicario que havia de executar a sua vontade ultra-
 mente criminosa.

Este mandatario de Carnalho, ajustando-se aos do-
 os outros denunciados, a recid nos reprimos antima-
 mente e como ainda se conclue da inquerito, embor-
 earam-se no meio da estrada da Pituba por onde ti-
 nha de passar o infeliz Gesteira e ali o mataram esbor-
 denado a facadas, punhaladas e esacitadas! (au-
 to de corpo de delicto de fls

O nome de tais horroroso assassinato, sendo de compe-
 to dominio publico e se vende continuamente repeti-
 do em todos os depoimentos das testemunhas do in-
 querto policial, fôrmas querendo os denunciados
 Tota, Teixeira e Carnalho, que D^{na} Josephina, propri-
 etaria do engenho Capu pianga se casasse com o
 infeliz Gesteira, bem como outros affirmão que
 Carnalho se tornou parte neste crime por cau-
 sa de crimes que tinha de sua esposa, suppondo

que ella entretenesse relações amorosas com o mesmo
 Gesteira, sendo este geralmente estimado por todos d'es-
 ta cidade e um modelo de comportamento exemplariz-
 simo.

A camara sacramento da Justiça, está felizmente ao
 abrigo de planos criminosamente engenhados na
 columna do animo para facilitar a pratica do crime
 fugindo a punição legal.

Os animos lucasios os denunciados as sombras da
 noite, procuram ao sylo mysterioso na profun-
 da escuridade produzida pelas fendas e ramagens
 da matta, tentam na muda de crissim, armarem
 a emboscada fatal, feroz e um ~~de~~ embra todos o
 genios do mal, nada disto bastam pa occultar a Pro-
 videncia Divina e quelli que se tornarem autores
 de um dos mais horrores do delictos Levados em
 nossos dias!!!.

Em a razão porque benificando o mais pueril as
 condições favoraveis com que foi praticado o delicto,
 existem provas esidentes e demostivamente con-
 vincentes da criminalidade dos denunciados, a
 quem a voz publica, se ante a verdade toda
 em suas justas manifestações de indignação
 apontam a Justiça e clamando: En-l-os
 prendi-os!!!

E como os denunciados, Teta, Teixeira e Carnalho,
 assim procedendo commetteram o crime pu-
 blico previsto no art 294 § 2º do Cod. Pen. e pa que
 seja punidos com o maximo das penas do referi-
 do Art, visto terem concurrido as circunstancias
 aggravantes do art 39 §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 13 e 14
 do mesmo Cod, e se no do art 62 § 3º, ainda do cit
 Cod, e pa que seja tambem o denunciado Joao an-
 tonio de Mattos, punido com o maximo
 das penas do referido art 294 § 1º, e combinado com
 os arts 64 e 63, tudo do cit Cod, offerece o mesmo
 Promotor Publico a presente denuncia a fim de
 que sobre elle se proceda no termo da lei.

E. requer que:

A. D. e curidos os denunciados, se proce-
 da nos mais termos pa formacao da culpa,
 e offerece as testemunhas abaixo arroladas.

Pal das testemunhas.

Jose Lica Raposo da Camara, residente nesta cidade.

Manoel Feliciano de Souza " " " " " "

Luz de Franca Pinheiro " " " " " "

Basilio Olimpio de Cardozo " " " " " "

Virgilio d'Amorim Garcia, residente em Natal.

S. Jose de Alipulim 14 de Maio de 1853.

Antonio d'A. Maranhão.

C13V14

06v

1893.

C13V14

Luizo de Direito da
Cidade de São José de Mipibui

Autoamudo de um officio do Dou-
tor Chefe de Policia deste Estado,
e inquerito policial procedido pelo mes-
mo, sobre o assassinato do infeliz Jo-
aquim Henrique da Silva Gesteira

Escrivão
Coelho

Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil e oitocentos e noventa e tres annos
vinte e tres dias do mez de Janeiro do dito
anno nesta Cidade de São José de
Mipibui em um Cartorio publico e
officio inquerito policial que ao di-
ante de vós Deo que para constar
fues este autoamudo. Ou Luiz
de Franca Coelho Escrivão e es-
crevi.

03V14

07V

CHEFATURA DE POLICIA

Natal, 30 de Dezembro de 1892.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

As Escrivas Calho, e, autando o presente of
 894 fiaio em os autos de diligencias policicias
 que se acompanhã Cidadada, comet-
 tam-se ao Dr. Promotor P.^o para requerer o
 entendimento bem dos interesses da justiça.
 S. José de Mipibui, 11 de Janeiro de 1893
 Usso as vossas mãos, para os
 fins convenientes, os inclussos autos
 das diligencias policicias procedi-
 das acerca do assassinato do in-
 fante Joaquin Henrique da Silva
 Gesteira, perpetrado nessa Comar-
 ca na noite do dia 22 de Agosto
 do cadente anno.

Recabi hoje
 S. José de Mipibui
 10 de Janeiro
 1893
 G. Ferraz

Leide e Paternidade.

Ao Ilustre D.^o Juiz de Direito da
 Comarca de S. José de Mipibui.

O Chefe de Policia
 J. Ferraz Luis de S.

C13V14

1892

Cidade de São José de Mipilú
Chefatura de Polícia do Estado do
Rio Grande do Norte.

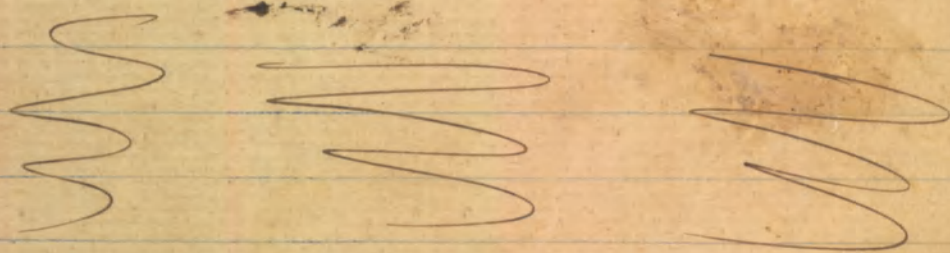
C13014

Inquerito Policial

Esc. da
V. Hermillo

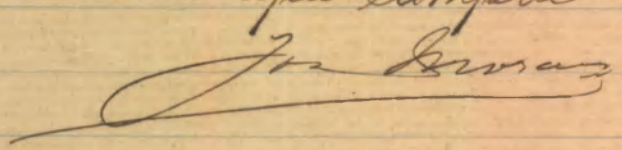
Situação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil pitocentas noventa e
dois, aos treze dias do mez de Outubro
do dito anno, nesta Cidade de São
José de Mipilú, em a casa de minha
residencia, autueci a portaria que
adiante se segue, do que, para constar,
faço este termo e dou fé. Eu Urbano
Hermillo de Mello, Amanuense da
Polícia, Servido de Escrivão, e escrevi.



013 V14

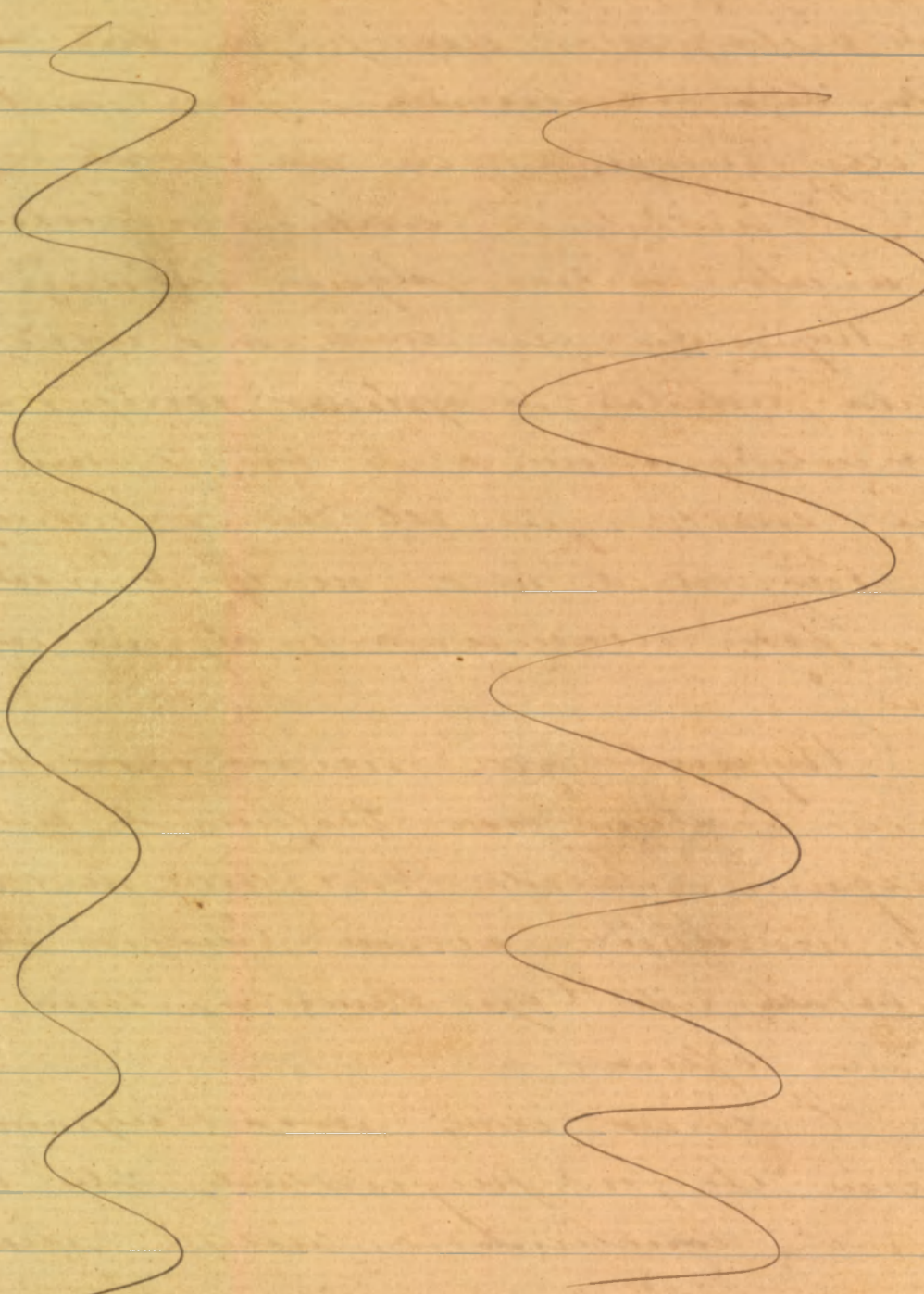
2
 Prefeitura de Policia do Estado do Rio Grande
 do Norte, Cidade de S. José de Mipibu, 12, de
 Outubro de 1892

Sendo de proceder a inquerito policial em
 segredo de justiça, no intuito de descobrir o autor ou
 autores do assassinato do infeliz Joaquim Henrique
 da Silva Gesteira, praticado nesta Cidade no lugar
 Pituba, das nove para as dez horas da noite, do
 dia vinte e dois de Agosto proximo passado, mando
 ao amanuense da Repartição a meu cargo, Urbano
 Krumholz de Mello, a quem designo para servir de
 Escrivão, que intimie ao pai d'aquelle infeliz, José
 Alves da Silva Gesteira, ao filho deste, Miguel Ribeiro
 da Silva Gesteira, bem como a Antonio José de Alencar
 Dantas, Capitão Joaquim Silvino Ribeiro Dantas, José
 Lucas Raposo da Camara, Justina Maria da Con-
 ceição, Antonia Maria Brito, Rosa Maria da
 Conceição e Raphael dos Santos, para que amanha
 nas dez horas do dia compareçam perante esta Che-
 fatura de Policia, para se deporarem sobre o facto
 alludido, e assignem o cidadão Manoel Vilhiano de Souza,
 que cumpra


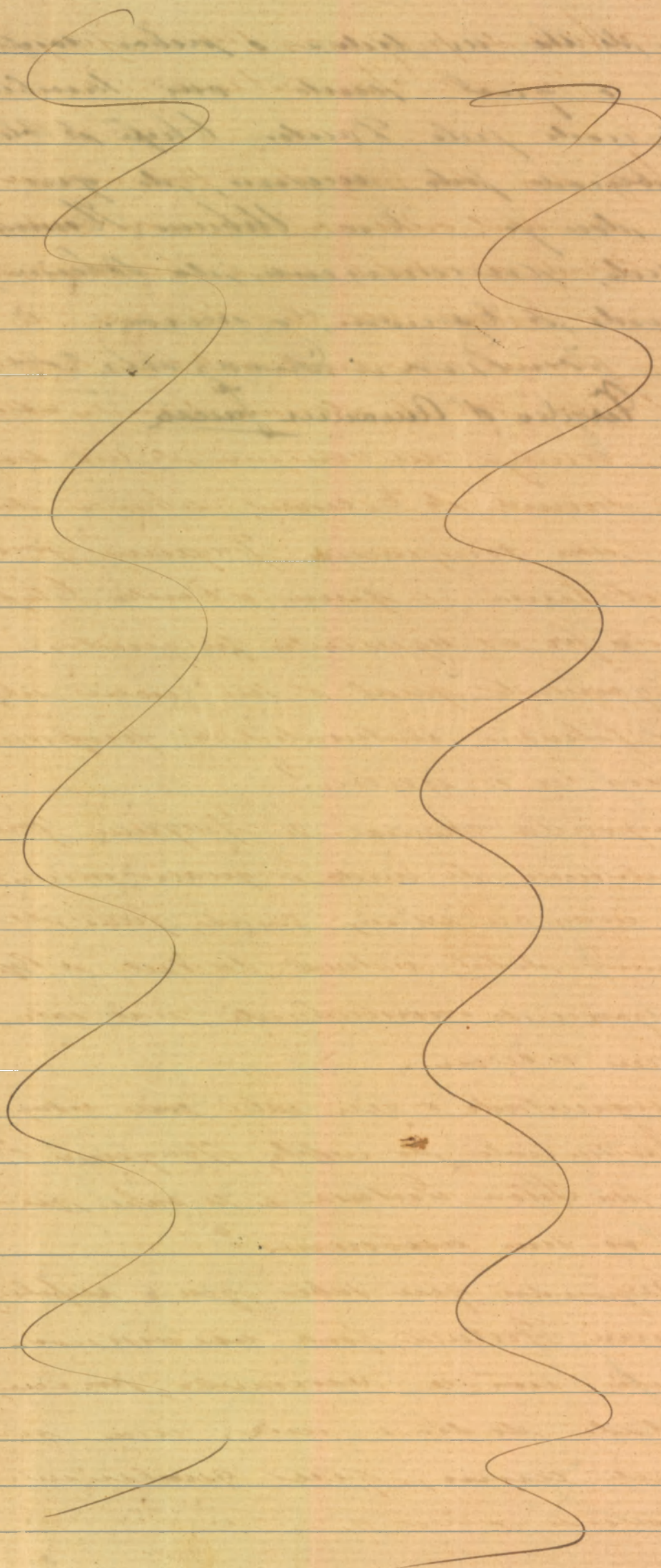
Intimizo que nesta Cidade intimem
 a José Alves da Silva Gesteira, Miguel Ri-
 beiro da Silva Gesteira, Antonio José de
 Alencar Dantas, Capitão Joaquim Silvino
 Ribeiro Dantas, José Lucas Raposo da Camara

depois de lhe ver lido e o pedras encor-
 per, e qual muito vai tambem
 sanguinolento pelo Doutor Chefe de Policia
 e rubricado pelo mesmo, do que
 tudo dou fe. Eu Manoel Henriques
 de Medo, procurador da Policia,
 morador da Escrivania, o escrevi.

Jo. Henriques
 Virgilio d'Amorim faccia



013v14



100v

Auto de purguntas Feito a Joaquin
Joze de Santissima

Em trez dias do mez de Novembro do
anno de mil oitocentos noventa e dois
nesta Cidade de Natal, na Secretaria de
Policia do Estado do Rio Grande do
Norte, presente o respectivo Chefe de Poli-
cia, Doutor Joze de Moraes Figueiredo
Fonseca, comizo a examinar de uma secre-
taria, servindo de Escrivão, abanca desta
cidade, ahi compareceu Joaquin Joze
de Santissima, a quem o Doutor Chefe
de Policia fez as seguintes purguntas:

Purguntado qual o seu nome, idade,
estado, filiação, naturalidade, profissão e
se sabe ler e escrever?

Responde chamar-se Joaquin Joze
de Santissima de trinta e quatro annos de
idade, casado, filho de
Catharina de Tal, natural da Villa de Parna-
my, rezou ante auctoridade, não sabe
ler nem escrever.

Purguntado se sabe com certeza
se assassinato do infeliz Joaquin Man-
riquez da Silva Gesteira e se sabe quem
foram os seus assassinos?

Responde que sabe que o infeliz
Joaquin Gesteira foy assassinado
de noite, em se recordando, por um
do phado do dia e noite, mas que
foram sete annos, que qualmente
tem pouco a dizer que em São Joze

foi, que em Papacy, e outros logues
 por onde tem estado, que o centro
 de semelhante movimento foi Car-
 rocho de Cajá Piranga e ainda mais
 tem ouvido dizer que semelhante
 crime praticar-se-ia por causa de
 um casamento que não se fez
 que o effectivo de D. João Joseph
 e Cajá Piranga com o sr. Joaquin
 Geteira; que elle respondente não
 sabe se Carvalho fôra mesmo quem
 arranjou Joaquin Geteira ou o
 mandara arranjado; que conheço
 a Geteira como homem muito bem
 constituido e estinado e não che
 conta que outro fosse o seu pa-
 reço, a não ser o que acima se
 fez; que não tencas as fusões
 que tem ouvido falar a respeito, delle
 facto, que já elle respondeu, não
 tem devida fé no momento e
 nome de quem ou alguma, d'elle, e
 que tem ouvido falar com algum
 respeito desde o dia do fatal acorri-
 mento.

E como não vou responder,
 nem che foi perguntado, de se pod
 concluir o presente acto, que se
 signa Eribio Vitorino Covolcano, a
 rogo de responder por não estar
 unido, de se se se se se se
 actor cofactor, e qual acto vai
 turebem unido pelo D. João Joseph

Chefe de Policia e subscricao pelo mes-
mo; do que tudo sou fi. Eu
Mebano Humilde de Mello, ama-
nense da Policia Municipal de Esci-
vao e escrevi.

João Barros Lima, (M. J.)
Eusebio Bezerra Curralcausti.

Cham

E logo no mesmo dia me, anno e
lugar ditos, declarados, fizeo isto em
tas conclusos do Ilustre Doutor Chefe
de Policia Jozé de Moraes Gomes
Albuquerque; do que para constar,
sou e presente termo e sou fi. Eu
Mebano Humilde de Mello, ama-
nense da Policia, Municipal de Esci-
vao que e fi e escrevi.

Chas

Intimou-se por carta as Cidades
João Gervasio d'Arroio Garcia, para
comparecer no dia da corrente, ao
mesmo dia, minha Secretaria, para
de depor o que souber em relação
ao assassinato de Joaquim Henrique
de S. Pereira

scatal, 5 de Novembro 1892

J. M. Gomes de S. J. B.

Data

É loge no mesmo dia, mez, anno e lugar estes
 declarados, em forma integre esta carta por
 parte do Excmto Doutor José de Moraes Que-
 sey Advogado, do que para certos, salvo in-
 te tenor e dou fe. Em Urbano Humilde
 de Mello, Comandante da Policia, Servico de
 Evacuao, que o fia e escrevi.

Certidão

Certifico que nesta cidade, intencio por
 carta, desta data e na forma do despa-
 cho de focho, em redacção do Sr. Juiz
 José Guaranio de Amorim Garcia. O referido
 é verdade e dou fe. Curitiba, 5 de Novem-
 bro de 1892

O Com. Servico de Evacuao
 Urbano Humilde de Mello

Justada

An oito dias do mez de Novembro de mil
 oitocentos noventa e dois, nesta Prefeitura
 da Policia do Estado do Rio Grande do Sul, faz
 justada a estes autos, do officio e carta que
 adremitte se seguir, na forma do, daquelles
 mandado no mesmo officio, do que para
 certos favor esta tenor e dou fe.
 Em Urbano Humilde de Mello,
 Comandante da Policia, Servico de
 Evacuao, que o fia e escrevi.

Cidade de Natal, 8 de Novembro de 1892

Monte - au aux Autos
 Natal, 8 de Novembro 1892

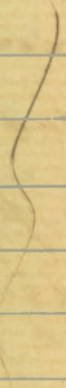
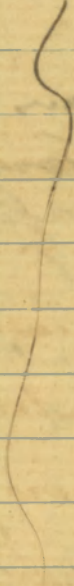
Imperial
 Ao Ilustre Cidadão Sr. José de
 Moraes Guedes Alcoforado, M. D. Chefe
 de Policia deste Estado.

Submetto a vossa illustrada considera-
 ção, para as devidas fins, a inclusa carta em
 original, que acabo de receber do cidadão
 José Gervasio de Amorim Garcia, a quem, de
 vossa ordem, intimei, por carta, para que
 comparecesse hoje na Secretaria de Policia
 pelas 12 horas do dia, a fim de depor pe-
 rante vós, o que soubesse com relação ao
 assassinato do infeliz Joaquim Henrique
 da Silva Gesteira, perpetrado na Cidade
 de S. José de Itajubá, dias nove para os
 dez horas da noite do dia 22 de Agosto do
 corrente anno.

Saud e Fraternidade

O Anf. servido de Escrivão,
 Urbano Henrique de Souza

C13V14



K-3v

16

Natal 8 de Novembro de 1892.

Munhe Cidadão Urbano Nuno de Alentejo.

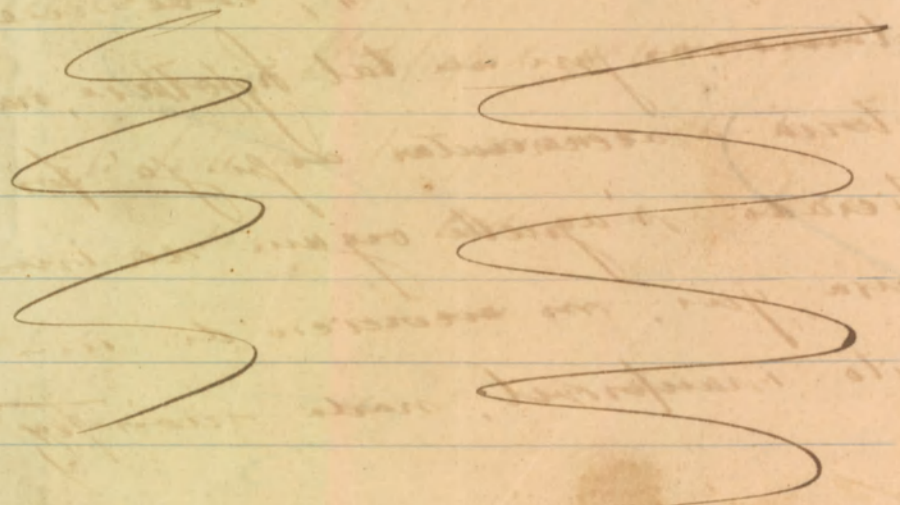
Respondeo a vossa carta de 7 do corrente,
na qual me convidastes, de ordem do Sr.
Sr. Chefe de policia, para que comparecesse
hoje, ao meio dia, na Secretaria de poli-
cia, afim de depor a seu respeito em re-
lação ao assassinato do intellig. Joaquim
Nunigue de Silva, farteiro, tendo a
declarar vos, para foyes vuestas co-
mum Sr. Chefe de policia, que não
seu testemunha presencial do facto,
que se deu na cidade de S. Jori de
Alipicci, não tendo por isso razão de
saber o porre bipeiroel ou foyes

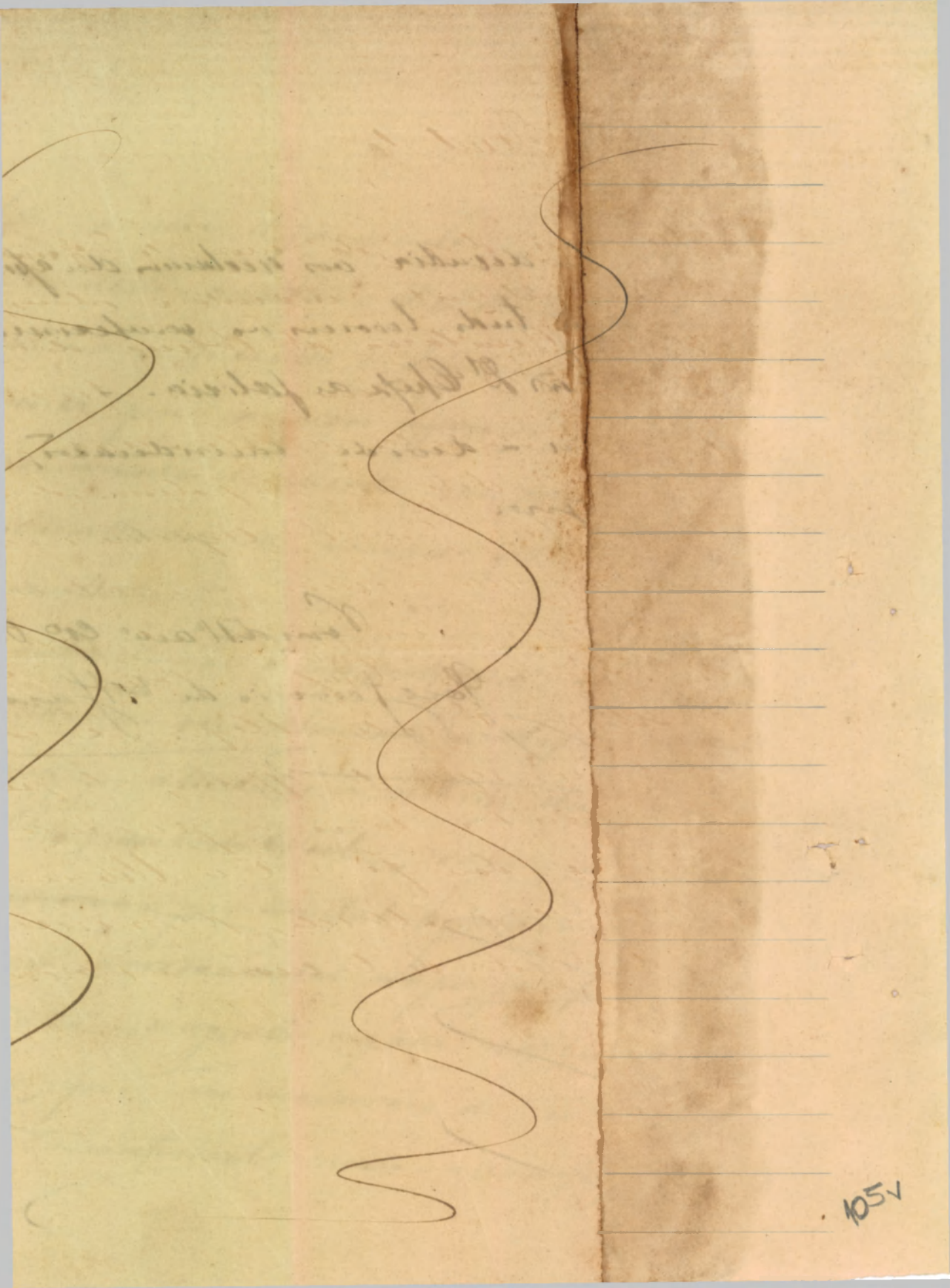
da lei, o meu desapeamento, sem que
a falta delle imbita o Sr. D. Chefe
de policia de proceder às diligencias legais.
edecusse que, os meus affayres, alem
de ocommo do de sacre, me privam
de poder attender ao causite que me
transmittites. —

No extracto, se é na qualidade de um
jornalista que seu chaurodo a defor,
uma vez que attidites a noticia dada
no "Pio grande do West", eal-me
declarou por um tal hypothesis, na-
do toua a accoimentar do que ja' foi
noticiado si' quea organ. da im-
prensa, que, no exercicio de um
circuito inautoviel, nada mais fez

do p. accendit cor reclarum de apiritu.
 Cum tunc leonibus et confectum
 de S. P. Chet. et felicia. -
 Cum a deinde caudat, in
 anisro:

Pom. att. au. 60 60
 Joci ferrio de Affarsin





28

Junta

As duas, dias, do mes de Dezembro
de mil oitocentos e noventa e duas,
em uma Junta da Policia do Estado
do Rio Grande do Norte,
foi junta da seguinte sorte, de
partes do delegado de policia do ter-
ceiro de São José, Miguel e seus
peritos e de outros, que assistem
e assistem, em forma de depa-
cho do Doutor Chefe de Policia José
de Moraes Guimarães, Mefforante, rea-
nudo no referido officio, do que
pode constar laudo e por seus
termos e seu fi. Em Uberaba
Herminio de Almeida, Promoveu-
se, substituido de Exercicio, o escrevi.

Delegacia de Policia do Estado de São José de
Mogi Mirim, 23 de Novembro de 1892.

Segue em aos Autos de Perquisição
procedido pelo Sr. Chefe de Polícia, de 2 de dezembro de 1892
Mogi Mirim, 23 de Novembro de 1892
Ao Ilustre Cidadão Doutor
Chefe de Policia do Estado do
Rio Grande do Norte.

Segue as cópias mais o auto de vistoria a
que precede no Cadaver de infeliz fugitivo
Henrique de São Justino e igualmente
diversos autos de perquisição. Tudo junto
Saude e Fraternidade

O Delegado de Policia
Tiburtino Alves de Moraes Mangabeira

[Faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

1892

100

Delegacia de Policia
do Termo de São José de Mijubá

Autoamonto de um Corpo de delicto
procedido no Cadaver de infelix Joa-
quim Henrique de S. J. de Mijubá.

Escrivão
Coelho

Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil e oitocentos e noventa e dois aos ven-
te tres dias do mes de Agosto do
dito anno nesta Cidade de São José
de Mijubá em seus Contornos au-
to. Corpo de delicto que as deante
se vê. Do qual para forstar paes
este autoamonto. Ou S. J. de Fran-
co e Coelho Escrivão e seu vi.

[Faint, illegible handwriting in a cursive script, possibly a historical ledger or account book.]

Certifico que de ordem verbal do Dele-
 gado de Polícia Cidadão Tiburtino
 José Augusto Mangaburu notifiquei
 ao Doutor Theophas Lander e Rito
 Baptista Pinho, para no qualidade
 de peritos nomeados procederem a
 corpo de delito no Cadavre do infan-
 te Joazeiro Henrique de Sales Junior
 e bem assim notificar as Caju-
 tas Manoel José Filho e Laurin-
 tus Severiano Santos para surti-
 rem os testemunhos no acto de
 corpo de delito, do que fizerao o seguinte
 do fe. J. de M. de M. 23 de Agosto
 de 1899

J. O. Escrivão
 Luiz de F. Xavier Côrtes

C13V14

Carreira futura Maria da Conceição
Antonia Maria Pinheiro, Rosa
Maria da Conceição, Raphael dos
Santos e Manoel Silveira, da
Lousa, por Acto e conteúdo da
portaria supra em suas próprias
pessoas, do que ficam bem sci-
entes, e dou fe.

Cidade, de São José de Myribe,
12 de Outubro de 1892

O Amf. Juiz de Escrição
Vicente Henriques de Mello

Auto de perquirição feito a João
Alves da Silva Gesteira

As onze dias do mês de Outubro do primeiro
de mil oitocentos noventa e dois nesta Cida-
de de São João de Abujubá, em a casa mu-
nicipal desigua, à rua de Santa Anna, onde se
achava o Contor Chefe de Polícia do Estado
João de Moraes Guimarães Alfovante, comigo
abarcia declarando amannense da Reparte-
ção à seu cargo, servindo de Escrivão, ahí
comprando o cidadão João Alves da Silva
Gesteira, a quem o mesmo Doutor Chefe
de Polícia fez as seguintes perguntas.

Perguntado qual o seu nome, estado,
naturalidade, idade, filiação, profissão,
e se sabia ler e escrever?

Respondido chamar-se João Alves da
Silva Gesteira, viúvo, natural desta Cida-
de, de setenta e cinco annos de idade, filho
de Antonio Francisco dos Santos Gesteira,
agricultor, sabe ler e escrever.

Perguntado como se pira a morte de seu
filho Joaquim Henrique da Silva Gesteira?

Respondido que na noite do dia vinte e
dois de agosto proximo passado, tendo o
supellido seu filho Joaquim Henrique da
Silva Gesteira, vindo como de costume a
esta Cidade todas as noites, e perquirido
se no bichar de Francisco Barbosa de San-
ta Geruim, ahí encontrara-se com Jo-
aquim Saccia, irmão do Caroucho, e João
filho de Pedro Joseph do Cupi Piranga

Auto de Corpo de Delicto

No vinte tres dias do mez de Agosto do Anno de mil oit. Centos e oitenta e dois no Jho. Petuto do Termo do Cidadao de São José de Miyiquei em Casa do José Flores do S. João Custeio as vto. horas do manha veio foi vindo o Delegado de Policia Cidadã Tiburcio de Almeida Mangaburu Comungo Escrivão abaixo referido os ptoes notifica do Doutor Thomaz Lumbin Risto Baptista Peira residentes nesta Cidade e os testemunhas Captaes Manoel Leão Filho e Sacramento Luciano Santos tambem residentes na Cidade de São José de Miyiquei: o Delegado deferio aos mesmos ptoes a seguiramto aos Santos Evangelhos de São e fielmente desampararam a sua vida declarando com Verdade o que descreberem e encontrarem e que em seu Consciencia entendem e lhes encaminham que proceder a exam. do Cadaver de Joazeiro Henrique do S. João Custeio e que se proceder ao seguinte: 1.º Qual o nome do morto; 2.º Qual o seu Causa immediata; 3.º Qual o meio empregado que o produziu; 4.º Se a morte foi causada por homicidio venenoso ou inveniçao; 5.º Qual o especie do veneno que se o furo do homicidio ou do inveniçao; 6.º Se os furomentos que apressar tam dto. Cadaver não molestas por

Mangaburu

mentas por terem sido Causa eficiente
do morto por sua natureza e este ou
por terem sido praticados sobre prefer
Cuyo Constituição ou estado recebido
certos Quicunq. para tornal os em
vindravelmente mentas: 7.º De um
Resultou não do natureza e sido de vida,
e de Condição personalissima do
offendido: 8.º De a morte resultou não
por que o crime fosse mentas e sim por
se o offendido deixado de obstar regimen
medico-legalis reclamado pelo seu
estado finalmente qual o valor do dan
no Causado. Com Consequencia preparão
o processo e foy o exame e investigaç
ões ordenadas e as que foy aia necessárias
sua, Concluidas a alguns Declarações
o seguinte: Que inventariao no Cadaver de
João Henrique do São Paulo, que
residua em pelo proprio, e que se achava
dentro de paletó de Casimiro preto, Cami
so branco, Calça preta, e botões, etc. foy
mentos seguintes: Três no Cabeça, sendo
um no pégoa frontal e entre as duas
sobrancelhas de forma triangular, tendo
duas pollegadas e meio de extensão, e de
profundidade mais pollegada; um no
olho esquerdo estendo todo o globo do olho
e a sobrancelha, tendo duas pollegadas
e meio de extensão e um de profun
didade, outro no pé ou raiz do nariz,
tendo duas pollegadas de profundidade,
e forma triangular, e meio pollegada

pollegada de largura, parecendo que este
 fôrmento foy feito com garças de foy
 ce, ou ponto de estogo muito fino. Os
 contrários mais Cinos fôrmentos no
 tronco superior de fôrmentos e de um
 eão seguintes: Um no bico de exophia
 do do estomago, de ergo espinheira, que
 se sobre os pontos de extensões de quatro
 pollegadas e meio, e de profundidade
 de pollegada e meio, um outro par
 eudo se foies sobre o Curo Thoraxico
 com deo e meio pollegadas de extensão
 e meio de profundidade, um outro fôr
 mento parecendo se de fazer no estogo
 perto do umbigo, meio pollegada de exten
 são de deo, tendo quatro pollegadas de profun
 didade, e meio e meio de largura, Um fôr
 mento parecendo de fazer no lado esquer
 do no regão do baco de extensão de meio
 pollegada e quatro de profundidade, outro
 seguinte quatro Costuras de um lado o
 outro, de modo a sair quasi nas Costas, e um
 outro do lado esquerdo parecendo se de
 garças de foyer perto do bico do estomago
 de profundidade de pollegada e meio
 extensão de meio pollegada, tendo o
 Curo de sangramento os Curocos
 Comprimento as passadas em unhas
 de Curo, atraindo se as Costas, e quasi
 toda região dorsal, de um e de outras
 regiões, que toda os fôrmentos se unio
 fôrto fôrto e unido, e atraindo
 e unido, e que por tanto responde em

Morgagni

responder. Os primeiros quesitos são, how
no modo e praxe tu sido insmedida?
Os segundos que thus parece que a cau
sa se insmedida de modo forai e femina
to sem exalmede os do Cabeço ou seja
ão frontae os do boço do estomago. Os
terceiros que o meio ou instrumento em
prejudice parece tu sido faer ou fone
Os quartos e quintos fizeo prejudice
do Cere as respostas se deitas. Os
sexto responder affirmativamente e
premeir parte, pois parece thus mos
tas os fennentes por seu scaterum
e sid. Os setimo e octavo responder
negativamente, por que o suplex as
passado no ribes tepum e qdava e
prejudice. Saudo. Os nono fundam
te quanto ao valor do danno Cauado
ales pontos fulgao o preda do
vid, mal respiravel e ben uente
maral delecto e tu o premeir. Os
boney e amim. Sus tecto e tu fo
muler. Declaravao mas os pontos que
Cere do dute braca mas ou menos de
stare do Casu do moradio do suplex assa
rinado, quanto braca no pe de um Co
juice au. rigeu esquerdo do Caminho
que duto. Chute do São Joa leu a qual
lo moradio em e chudo no pe de Cer
co luga amassado plantas ou arbustos
a Camado no distancia de duas
bracs do Capicio alludido e mais dois
lugam no distancia de um as tres bracs

Cl.º

Julgo precedente o presente corpo de delictos de fl.º apl.º a fim do que precede sobre os seus effectos legais. O Socorro accedendo a dito corpo de delictos, passou mandado intimando a João Roberto, José Faustino, residentes no Lagoa Santa Antônia, a fim de vital a José Mano da Silva, morador no Rio, Lagoa, Otho de Aguiar deste Termo, a Joaquim Roberto, morador nesta Cidade e a Vicente Ferreira Nery, a José Joaquim da Silva, vulgo José Biqueno e Ignacio Sobrado vulgo Ignacio Sabia, a José Antonio José Galdino de Noventa e a Manoel da Silva, presos para averiguarem policias, e residentes em Lagoa, Lagoa no limite deste Termo, com o do Natal a fim de serem respondidos ante de perguntas a respeito do assassinato de enfelis Joaquim Henrique da Silva Justina, as prisões nos dias 24 deste mes e nos dias mais nos dias 26 e 27 as 10 horas da manhã na casa da Intendencia municipal desta Cidade, sob as penas da lei.

E depois de feita esta deliquencia vinhos estes accos arbiho conclusos. Foi José de Mipitê 23 de Agosto de 1892.

J. O Delegado de Policia
Fibertino de Almeida Mangabeira

Dato

No me em deo my e anno vtes de de
 rados en sus Catedras por parte de
 Delegado de Policia Ciudadana Tiburcio
 de J. de Aniceto Mangaburi, en finis
 utique estis actos con sus suspenso
 utq. De que hace este termino. Cu Luis
 de Franca Cocho Crema.

113v

[Faint, illegible handwriting]

100
Lettre de perguntas a João Roberto.

Los vincto quatro dias do mez de Agosto
do anno de mil e de Centos e noventa e dois
nesta Cidade de São José de Niquitá
em a sala de Intendencia Municipal onde
se achava o Delegado de Policia Cidadão
Thomaz de Aguiar Mangabeira Correio
Escrivão abaixo nomeado de seus Offi. Com
porem João Roberto no qual o Delegado fez
as perguntas seguintes:

Perguntado qual o seu nome naturalidade e
de estado profissão e residência

Respondeu Thomaz de Aguiar Mangabeira natural
de Lagadouro do Furo desta Terra. Ca
sado de idade de trinta e cinco annos formalmente
residente em São Antonio desta mesma
Terra deo Concelho São Antonio.

Perguntado se sabe em qual parte desta Cidade que
se lhe impetrou ter tomado parte no assassin
mato do infelizo Joaquin Amigues de São Jost
no mórador no lugar Pituba desta Terra?

Respondeu que soube falla de trinta e seis
em seis horas de manha no Concelho de Con
celho São Antonio e por Jacyntho filho de
João Baptista e Cesario, seus Companheiros
de trabalho que estavam a espera de outros três
lathadores, que Jacyntho e Cesario a puma con
tinuam que se não são assassinados Joaquin Jost
no mas não sabem a quem attribuir, que se
supellido não foi ao local do delicto saber como
se deu o facto por ter incygnidade de questio
es dubiosas e a pesar de ser Joaquin Jostum
muito bom sujeito para se responder a
questões que mais já muitas pessoas heu

Mangabeira

Um traçado não deu a esse parte a parte to
verdade a esse traçado que deu para Santo
Antonio de Desceção e Caminho Com
um fetho de Santo Elias de secura foi
e mas um outro modo que deu por de se
não reparou bem quem era, que depois de
que para Santo Antonio se de recebeu se de
deu no seu trabalho, tratando as curas e mais
e seguinte as suas horas, mudando faltar em
muito por Herculano e Luis Miranda que
se estavam de se parte.

Perguntado onde está residindo neste Cidade e a
que horas nestas de se não sabe durante
a noite de Casa? Responde que reside em
Casa de Joaquin Roberto e tomou a Casa ante
mente. Já as horas e mais de noite não sabe
de Casa de se as suas horas de manhã, que se
agora Roberto e Casado e ali, seu trabalho sabe
a que horas se trabalha e se responde que se
com as horas em Casa e fogar buco ali as
suas horas. Perguntado de Rio e amigos de se
responde que se não sabe e a quanto tempo?
Responde que Rio é de comar e de se não sabe
Joaquin Roberto e de se não sabe Camarada e
Pavio, de se não sabe.

Perguntado Como se preenche as medidas de se
que existe em seu Camiso ou blusa de
trabalho? Responde que o Camiso ou blusa
de trabalho que se usa durante a noite de se
horas e durante o dia todo de se não sabe que
responde de se não sabe que se não sabe
tudo e de se não sabe de se não sabe e abeto todo
seu trabalho. Em Estância, tem um no

vender de sangue no humbro não se vende se
 no direito de sangue, e mais duas vendas que
 não sabe se é de leite de bannam ou de galeto;
 que a vender de humbro prova de um
 facto que Pio no Comprehensum de unguis
 pela mancha des no dedo de um das mãos
 que não sabe qual foi esse modo talvez em
 que dedo, e que actua e depois de fendo Pio
 limpo e sangue se que de respondente disse
 no humbro aludido, que Pio que limpo de
 sangue no Casuar de José Cambair, isto
 não consentido, Pio Chaym no Casuar de
 respondente que não se isto, pois se tinha de
 pois que Pio lhe disse, que isto tudo se des no
 humbro de Casuar de José Cambair no tempo de
 no manito de Domingos profado.

Perguntado se de respondente nunca teve al
 fimo ajuste de Contas com o capely Joaquin
 Gutierrez quando trabalhado de mesmo, e se
 não tem alguma alteração por Casuar de
 pagamento de de fimal ou reclamação feita
 pelo fimal atribuido de fimal de Casuar?
 Responde que trabalhado em muy as mesmas
 fimal e que de pagamento nunca tem e nenhuma
 reclamação feita de fimal.

Perguntado se Pio no Comprehensum não
 lhe fallou de uma alteração haver de certo
 de de fimal de Casuar por attribuido este a
 Pio o fimal de Casuar, e não pagando
 de um direito de mais de fimal que o mes
 mes Pio protestou tomar uma vingança de
 impetração que de fimal e mesmo de Casuar.
 Responde que Pio fimal de Casuar não

Margaritina

Traballador de fincas. Perten a que antes
de sair de casa quando traballava em Caspuryan
go, este sabe por que traballava. Logo tem
po em Caspuryan go e as mesmas fincas
sua e de quem que Pío não lhe tinha pago
este. Não despois que estava o d'um d'um
quanto não se sabe nada mais em facto que
lhe paguete de descaças havia em que
tudo de Pío e presume de teres em de
quero. Perguntado de Conhec o seu puto
Certo o facto de Pío, a bairra que lhe foi
presentado. Responde que Conhec por
te a isto se trata de mas não se Conhec
e descaças, que Pío tem aguardente e se out
no quando usava seita e bairra, mas que
hoje não. Perguntado de Conhec o traballador
deus que se chama Com Pío e na de Caspi
ranga, e que se não sabe nada. 3
Responde que sabe no Cadia de la Cidade
Cuyo nome ignora que no nome do d'um d'um
sua traballador de Caspuryan go, não sabe
de quanto, nem quem não sabe, que Pío está
Com ele respondente no nome de auto bairra
as sete horas pagou lhe quinhentos reis de bairra
de quinhentos no lugar de maceda, ele respon
dente em bairra e de bairra, e de bairra e
obento de quem se chama de quem de Manu
que mora no Cadia de Mipitá e de bairra
par Com, que Pío no occasião de que falle não
estava Com traballador de Caspuryan go, e em
sua dita que despois traballava de Caspi
ranga e Pío se acompanhava e fozente
Com eles, que o d'um quem de o Manu por

fora emprouando de uera a parte de
peças. Procurando de cothoem e trabalhados
de Capanganga que teriam quanta com o fi
nado. Gostou e qual o motivo d'ello?

Propozendo que a pena deo se em Capanganga
reunir de tempo que trabalhara e submitta:

Joaquim Pedro Carreira em face deio em dar
parte a Joaquin Gostou e estava este e deves
mua de de duros e Joaquin Pedro nada
houve mais e seu nome de que Joaquin Pe
to nada se gangua por se, que Joaquin Pedro
na mais com deo em unidament. Sim e
foi tempo que um respondido nada us de unid
Cidade, que e prizo faller de trabalhados em
do de Capanganga nada nada de prizo
que de Joaquin Pedro em d'ello.

Ossos nada mais de prizo em deo por pr
quanta de mandou e Deleat em em de
tanto de prizo que de prizo de prizo de
respondido. Joao Martinho Raposo. Mes
sange deo e Deleat, de prizo de deo de deo
de deo de prizo de deo de deo de deo.

Em face de Franca Cotho. Cotho e deo
Tiburtino de deo deo e Mangabuis
Joao Martinho Raposo. Missange

Mangabuis

Acto & peticiones a Pio Jose Faustino
Elogo no mesmo dia me e anno seto de
Caracas em a sala de Intendencia. Man
Cipriano de la Cruz o Delegado de Policia
Cidadão Fortunato de Mello Mançabim
Comissoo Casaris abaiso nomeado e lido ahi
Comissario Pio Jose Faustino de qual o
delegado fez as seguintes perguntas:

Perguntado qual se no seu naturalidade
abade estado profissao e estado civil?
Respondeo que sou de Pio Jose Faustino
natural de Caracas. Oito e quatro de idade
de vinte e tres annos Casado primeiro e se
gundo em Caracas. Pais Antonio, e de
Teresa.

Perguntado se as de horas de nome de architecto
tey sempre feito e se mais em outro Com
missioo fouz e fazo e passava no missioo de
agua Henrique de Lobo Gutierrez.

Respondeo que não tenho parte no passava
to de missioo de agua Gutierrez, a quem trata
thou e de quem não tenho que dizer.

Perguntado de se aquem Gutierrez não havia
em dia de apprehendido em presado Caracas
e o chamado ladrão e se elle respondeo
não proquertho. Perguntado se deute aqu
riv. Respondeo que não e ladrão deute
e não e necesseo que isto se tenha duado.

Perguntado de Paulo annos de Cidadão Luis
Montes e superior de Ciudad e Capaz de fazer
necessario de outro ou de outra edes e se
elle respondeo. Respondeo que não. Pergun
tado onde estoura durante a noite de deute
houther neste Ciudad e se mencião a qui

a quem com trabalhador vendida de Capim
 piranga? Responde quem vende de Capim
 de quem para amanchado tem de ser
 no estado de sete horas em Casa de
 Capim a quem seu nome dahi segue para
 Casa de Luis Mariano pido the amo seu
 e isto the foi negado sabio com Jacintho
 de Casa de Luis Mariano ate a encunha
 de quem vai para o the d'agua e Santo
 me dahi segue de respondente para Luis
 e isto me foi Jacintho para o the d'agua
 e as horas de sempre de um Capim e
 um prefor tempo a quem e perora
 mais tarde chegou Joazeiro Benício
 ao lugar com que segue de Santo
 e isto me foi sabido que horas era e
 estavado na Casa de Cudenas onde
 apete sua mais sabio para parte algu
 me e bomate de amanchado de trabahador
 por sete de sete horas sabio de Casa
 de Luis pido the d'agua profor para Petron
 pido Casa de Luis Capim e dahi para Casa
 de pido onde isto grande se pido de
 Capim de dilecto, quem de trabalhador de
 Capimanga e pido de Capim Mano
 de Mano que apete e quem nos quatro pro
 tres de Cudenas e mais sabio seu de setenta
 de quem trabahador de Capimanga e quem
 apete. Responde de sabio quem Joazeiro
 de trabahador de Capimanga tem de
 quem dahi em setenta. Com o pido
 Joazeiro Cudenas e te o mesmo Joazeiro
 pido quem de se umas delli respondente

Mano de Mano

respondeo que non est in Civitate sed in
que se dicit a dicitur Respondeo que non
que fayeri Peto non e' enim de fayeri
Peto, que dicitur de un' civitate. Dicitur
dicitur que non est in Civitate.

Petuntur a' fayeri que the for apud
Peto in un' civitate que dicitur in Civitate
a' Barchinam, pro que fayeri a' Barchinam
Civitas est fayeri de nobis de sanguine
the for fayeri.

Respondeo que non dicitur a' fayeri a' fayeri
pro que the for de un' civitate a' Barchinam
habetur et sic hanc de un' civitate pro Civitate
the for fayeri the for un' civitate un'
civitate que non dicitur a' dicitur fayeri que
de the for dicitur de un' civitate pro Barchinam
the for un' civitate de nobis de sanguine
que non dicitur de un' civitate.

Petuntur unde de un' civitate a' fayeri que dicitur
Secunda a' hanc que the for fayeri, sic
a' dicitur fayeri un' civitate.

Respondeo que a' fayeri ~~pro un' civitate~~
hanc que the for fayeri a' dicitur un'
dicitur un' civitate a' fayeri a' the for un' civitate
a' a' que the for fayeri a' dicitur un' civitate
un' que the for a' hanc de un' civitate a' hanc
the for un' civitate a' Civitate un' Civitate
un' de fayeri fayeri fayeri pro un' Civitate
Civitate. Petuntur Civitas est fayeri a' dicitur un'
dos nobis de sanguine a' dicitur un' Civitate
Civitate que hanc dicitur un' civitate que fayeri
fayeri? Respondeo que un' civitate que non dicitur
pro un' Civitate a' dicitur un' civitate un' civitate

umas outras de um outro povoamento
 de um talho que se fez de novo por me
 nho no termo de Cascaes por João Cambe
 m, e o outro mais antigo povoamento
 de um talho que se fez no lado de mar
 dentro quando hontem se fez por Pedro
 Luis de nas suas hontem attribuido a
 quem o autor de affirmar de infidelis
 Joaquin Gesteira e de Joaquin Roberto e de
 umas nas attribuições e de responder
 to o autor de Claudio Respondeo
 que nada sabe de quem responde
 Perguntado qual o motivo por que tendo se dado
 de satisfazer de infidelis Joaquin Gesteira no modo
 de ante hontem de muito hontem e depois
 da este horas de a presentia de um Pedro
 de Respondeo que por o Pedro hontem
 por que se comprantava de trabalho
 no termo de Cascaes de nome Coli Cer
 vha de de João Cuiro. Na continencia e de
 mais. Fulle respondente de mais de Com
 affirmação Joaquin Gesteira por o seu caso
 respectivo de Verdade. Perguntado
 onde tinha de mais e fora de muito to
 mais e Buitoi; e por que duram ali?
 Respondeo que duram de fora em umas
 lizas de fronte de de de de de de de de
 a fronte de Cascaes de São Martinho, que
 duram ali por não duram em outro caso,
 por não de Comandado por Alencar por
 condizer o Cascaes de fronte Joaquin Gesteira,
 não que de de de de de de de de de de
 Perguntado de que causa e dura em

Alencar

um fuzilante no Campo Verde de So
mato do império. Respondeu que
nao se recordava mais e que se tentava
encontrar.

Como nao mais respondeu ao seu
perguntado mandou o Delegado encerrar
este auto que a seu nome com o Capitão Jo
aquim Silveira Ribeiro. Dantes a logo de
responderem por nao sabermos de mais
do que se sabe e acher conformado que
nao houve. Ou Luis de Faria Cai
lho Escurao e seu.

Tiburtino de Azevedo Mangabeira
João^m Silveira Ribeiro Fuzilante

Auto de perguntas a Jacintho Petal

Chego no mesmo dia mes e anno retos de do
rdo os achando se presente o Delegado de Po
licei Celso de Tiburtino de Azevedo Man
gabera. Cuzo Escurao abaixo nomeado.
meio do Comprouer Jacintho Petal ao
qual a dito Auto se fez as perguntas
seguintes:

Perguntado qual o nome naturalidade
e de estado profissao e residencia?

Respondeu chama se Jacintho Petal
natural deste Estado de idade de quarenta
annos Casado forasteiro e residente no Encanto
Olas d'Agua deste Termo.

Perguntado e que sabe com relacao ao assassinato

afirmação do infeliz Joaquin Henrique
de São Paulo

Respondeo que soube a penas que o infeliz
Joaquin Henrique tinha sido assassinado
por que estava em seu Casa no Almo de Aguar
no dia de São João an amanhão de São
portadores de Domo Joaquin que trataram
dista Cidade referir a de respondente
que os assassinio se fez em Caminhos
por verem um bulto deitado no estrada
e nem os portadores foram ver quem era
depravaram Com o Cadaver de mesmo
Joaquin todo esmagado.

Perguntado se elle respondeu tucto sabe
de quem que ouvia este Caso de algum
modo ou similitude havia entre Joaquin
que Henrique e alouar e se houve alguma
tambem de quem foy o autor do assassi-
nio e de outros que foram para isto.

Respondeo que Joaquin Henrique era bem quisto
nesta Cidade e não tinha nenhum inimigo
que por isto não se ouvia dizer Com relação a
primeira parte de pergunta Com relação a
segunda parte sabe sobre seus ouros.

Perguntado se no acto de seguinte foy alle
respondeu esteve por volta das seis horas
com Rio José Faustino e de estar e quem estava
fazendo bem assim onde se foy alle respon-
dente de de onde se seguiu para para terra.

Respondeo que no acto de seguinte foy alle res-
pondente de onde do Almo de Aguar e esta Cidade
Com par um pouco de fumaça no Guatape
a noite, deitou e execução de das seis para

Mangalves

para as duas horas em Casa de Luiz Martin
no Cor. Rio, quando duas para o Alho
de Aguiar, seguintes pontos de a mensurar
de fora do Pradão de Santo Antonio e Alho
de Aguiar seguindo-se para Santo Antonio
e Alho para o Alho de Aguiar em que houve
um Comensado Com. algum, e em co-
mum no Tribunal de Lide e quando ali
respondente deo dictado um outro Comensado
peço que domine e porem nome, e se
de ali respondente Com. o do primo de
peço que estam dictado, sentis que estam quem
de per peço que fosse algum abis, e quem
de Comensado deo deo subido nada. Segue
ao Alho de Aguiar, para o Luiz Caduro e
requis. No feito historico equestre de o
em Casa onde estora deo a tanto que
de dora deo out. eho ali per manha
quando para Pradão deo em Luiz Caduro
para Comensado e Caduro de Joaquin Gestur
para Casa. Requisado de para deo fallar em
um outro que fide quanto fide papado deo
presentar no Tribunal deo Comensado
de Casa de fide Joaquin Gestur este não
de deo que se deo deo deo fide deo deo
horas propeo per Tribunal em Cavallero
deo Comensado deo deo deo Comensado
Respondido que nada dicto deo deo deo
deo.

Comensado deo deo respondido deo deo deo
requisado deo deo deo deo deo deo deo
deo deo deo deo deo deo deo deo deo
deo deo deo deo deo deo deo deo deo
deo deo deo deo deo deo deo deo deo

os queus e convidaram para tomar jurga, ao
 que seu filho não accediu; e, nessa occasião
 o mesmo seu filho perguntara a elles o
 que andava fazendo e elles nada lhe
 responderam, e em seguida Tota e Tuzcia
 perguntaram-lhe a que horas desceu para
 o sitio, ao que respondeu seu filho que des-
 ceu para as nove horas da noite mais ou
 menos. Deste tempo depois retirou-se seu
 filho, do referido sitio, em direcção ao casa-
 de seu pai com quem morava, chegou
 a casa d'elle respondente, não sabendo,
 porém, elle respondente se Tuzcia e Tota
 sabiam antes ou depois da retirada de
 seu filho; que ao dirigir-se seu filho pa-
 ra a casa fora no meio do caminho as-
 sassinado á caceite e á fulea; accuditando
 elle respondente, que dito assassinato fora
 praticado a mandado de gente de Cajá
 Piranga e que isto mesmo é hoy publica
 tanto aqui em São João, como em Natal, na
 Paraíba e por toda parte onde tem chegado
 a noticia do assassinato de seu filho.

Perguntado qual o motivo que leva a
 elle respondente, como ao publico, ou a se-
 verar que o crime fora praticado por
 gente de Cajá Piranga?

Respondeu que o motivo ou motivos que se
 impoem para acutiltar-se que o assassinato
 de seu filho fora praticado por gente de Cajá
 Piranga, são os seguintes: Seu filho durante
 o anno proximo passado, estando em viagem
 por São Joazinha para administrar o seu

seu engenho - Cazi Piranga - do que effeti-
 vamente me alegrou-se, succedendo que, neste
 intermum tempo sido sortada para o Engenho
 desta Cidade, para aqui vir, onde desem-
 bou-se tres dias; voltando, porém, para o enge-
 nho Cazi Piranga, a fim de continuar na
 administração dos negócios, não me contaria
 Raymundo de tal fecho, da referida Dona
 Golpho, Senhora do referido engenho, e
 qual, abstando a queixa de seu fecho na
 administração do engenho, tratava-se de
 rasas que elle, lançara mão de uma espe-
 guarda para retirar elle, a qual, seu fecho
 arrebatando, jogou fora no canal dos canal-
 los e retirou-se na mesma occasião para
 a casa d'elle repouso, onde narrava facto
 que com elle se havia passado os seus in-
 mais, dizendo apenas, a elle respondendo
 que se havia perguntado porque rasas volta-
 va do engenho, que referiu o facto por
 não querer mais continuar como admín-
 istrador do referido engenho; e que sup-
 puzo que o motivo que levava a Raymundo
 de um não querer que seu fecho conti-
 nuasse na administração do engenho fo-
 ra elle ter se demorado aqui na Cidade
 durante os trabalhos do Engenho, e que isto
 mesmo o seu fecho declarava os demais, o
 que por elle foi relatado, a elle respondeu-
 te, que o outro motivo é por a Dona Golpho
 Senhora do Engenho Cazi Piranga, não se ter
 fecho que nunca vir que elle não fôr a-
 rca a Cidade dos trabalhos do engenho, que

não subu eorum depon de the se les e adon
 conforme de qui fudo em pe. Cu Luis de
 Juan de Coitao Creuwa e ueruo
 Tiburtino Schuoco Mangabeira
 Miguel Antonio Ribeiro

Auto de perguntas a José Alves de Silva

Chego no mesmo dia my am e luyar e
 no declarado perante o Delegado de Policia
 Cidade Tiburtino de Silva Mangabeira
 Comygo Creuwa abare nomeado e ueruo
 abe Comygo Jose Alves de Silva a qual
 o Delegado fez as perguntas seguintes:

Perguntado qual o seu nome, naturalidade,
 estado, estado profissao e residência?

Respondeo chamar-se Jose Alves de
 Silva natural de Castello de Rocha Estado
 de Parahyba de idade de trinta e dois annos,
 Casado agricultor e morador no Engo
 vho Offy de Silva desta Terra.

Perguntado se sabe quem fosse o autor do
 assassinato de Cayly Joaquin Henrique de Sil
 va Gesteiro que residia em pratica, e se Joaquin
 Gesteiro um peço que tivesse entendido e ueruo
 go meo furo ou Comygo Captao e meo de
 perpetua a qual debede?

Respondeo que tere furo no seu honor de machi
 no respondente estante em seu caso ouis os
 traballados que preparan deya que tereho de
 um morto, elle respondeo perguntado e

Mangabeira

perquirantur a faciente a quem se refugia
estabatur per respondere de illis qui se
agunt. Estum hoc in sedo affirmato esse
in litteris meis. in abstractis de
desunt a quem se computat. esse enim?
qui quanto a secundum partem de perquis. Joannem
Estum in abstractis. in quibus sexta terra
inimicis de integris et enumeratis copiam
de. Causa a affirmato de mismo in hoc
pones omnia fallas que foveri a autores
in mandatis de delictis.

Perquisitio de illi respondente in tempore
proposito vero terra in hoc de putarum
in abstractis. Com a finis Joannem Estum
re. resultans de his perquis. Joannem a protestato
terra in diuina. De illi.

Perquisitio quae subdatur pro parte utraque de illi
respondente agunt in finis et abstractis a finis
Estum a Concilio Com. Manuel Pubea.
Com enunciat de illi respondente, ubi in
litteris Com. pro uno respondente de Com
de in uno finis qui referat hoc in a mu
thor a Pubea. finis in de in uno de
Estum in abstractis pro parte perquisitio
a in uno de Pubea a respectu de illi facti, illi
respondente de a quo in uno de Pubea a
de Estum quanto fallas in abstractis
de de illi a Estum qui non auctoritatem in de
de in abstractis pro referat pro in abstractis
tunc a quo qui tunc in uno de in abstractis
a in abstractis qui auctoritatem pro Com. in uno
in uno de illi de illi qui in uno de in uno
a in abstractis qui auctoritatem pro in uno.

negro e d'isto etc etc respondente a estranhar
 do Joao Augusto de Castro D'Almeida Joao
 de Brito Antonio de lugar de Guandellu
 no foy para Cam de mesmo Joao
 de Brito seu livro maior alteracao
 pois a primeira intencio e negocio de no Cam
 eunhado e mais seu e o que defe nio offe
 dia a Custia

Respondente de este respondente depois de Com
 fute attitudem fadon auido Com Custia
 e de e amigo intimo de Joaquin Roberto de
 Concurhudo e de uniao de Joao Roberto
 tudo como hominis disposto e avarado e to
 moa defenir de qualqum offensa fute no
 pancia que suitor e de isto era ou nao im
 mune declarada de Custia e qual e mo
 do

Respondente que depois de Concurhudo effectivo e
 vido de auid que haer para o macedo e
 Joao de Brito e a uniao para seu Cam de
 do Com Joaquin Roberto para o Alho da
 que nao mais fute Com Custia quan
 to e respondente para que nao se a uniao e
 no Alho Comto Comto algum

Como mais mais responde na ha for pu
 gantado mantedo e Delegado mantedo au
 to de pignetas que ofunon Com o Capitao
 Joaquin Roberto Ribeiro Doutor a rogo de
 respondente por nao subu escion de pois
 de Ha se lido e aucto Confon de pi Cu
 Luz de Joaquin Comto Comto e uniao

Tiburtino de s'cove de Mangabeira
 Joaquin^{on} Silvino Ribeiro Doutor

Mangabeira

Auto de perjurias a Joaquin Robles
Elogio no mesmo dia 11 de maio, lugar
reito de clareado perante o Delegado de
Policia Civil de Toluca de Lerdo
Manzanera Camacho Escrivão abaixo
nombrado e em nome de Compañias Joa-
quin Robles do qual o Delegado fez as per-
jurias seguintes.

1. Perjurias qual e o nome naturalidade
idade estado profissão e residência.

Respondido Chamar a Joaquin Robles, na
cidade de Toluca de Lerdo de idade de vinte
oito annos, casado formalmente e morador nesta
Cidade.

Perjurias se sabe sobre qual foras o autor
de assassinato de infante Joaquin Gutierrez e se
de respondeute não sabe se attribuir a au-
tor de este crime a algum, principalmente
ao Sr. e Joao Robles de uniao?

Respondido que sabe sobre a morte de Pedro Cubero
e a de suas esposas que e infante Gutierrez por
assassinato no monte de Santa Cruz de Corumbas, e que
em caso de Joao Gutierrez por de infante morar
depois que se attribuir isto a esposas de Pedro de
Cajupucanço, que o respondeute Pedro Cubero viu
dois meses depois Pedro Cubero morreu depois
que no mesmo monte autor de assassinato
dois meses antes de fallecer. Gutierrez em
Cajupucanço e em Toluca de Lerdo, e que
que nunca soube attribuir a Sr. e Joao
Robles o autor de delicto.

Perjurias de Joao Robles reside em
Cajupucanço de onde respondeute neste
delicto, e se no monte de Santa Cruz de

Deixar as vestidas as sete horas de noite para
com todo modo de dormir as suas horas de
manha de tres feiras.

Respondeo que e excede tudo isto que uso
do de Deus em purgatorio.

Perguntado se Pío e João Roberto tinham
alguma entrega Com o infeliz Justino e
qual era?

Respondeo que não Pío nem João Roberto
tinham qualquer alguma Com o feccioso Ju-
stino; que Roberto a deu ao Sr. de Justino
para a praxia sua.

Perguntado se Roberto tinha alguma entrega
João Com Justino e qual era de ser um pro-
prio de familia?

Respondeo que Roberto não tinha entrega
alguma mas a mulher desta teve um dia
deusão a trazer Com a Cidade de Cascaes
Justino isto se uniu no poucos dias mas
não ficaria entregado Justino Com Roberto.

Perguntado se tinha tavia fallas em uns vestidos
que apparecia nos sudarios de Cascaes
Justino deute o Sr. de Justino em sabbado pro-
prio. Respondeo que não sou fallar.

Perguntado onde estava todo modo de segredo
deixar onde amarravam e quem se de manha
de tres feiras Respondeo que deute do de
de Deus as duas e mais horas de tarde nos
deus de as suas horas proprio todo modo

em Cascaes de ser um João Roberto
sua mulher, elle foguete pouco e em sei-
tado amarravam o deus de tres feiras e
seguiu para o deus de Deus e em Caminho

Margarida

Camacho e outros no Pôrto de Casapanda
 e um filho de José Cruz e José Cruz
 e outros de Cadam e Gostan com uma
 Cédula de no Caber e other rajas por
 outro Cédula e a Cédula de no usar
 querubim no truco de no fazer as
 mas não reparem

Perguntado de ali respondido que não tem
 algum duido ou deturpada com o feudo
 Gostan ou outros que o tomasse nem seja
 suspeito

Respondido que nunca tem nem feudo
 de Gostan e Gostan de ali e fallar
 e the feudo de preferer boi que nunca o
 mataram

Com mais mais respondido que the feudo
 perguntado mandou o Delegado Lucas
 de ali que assignou com Francisco
 Furem Rebel. Dantas e logo de respon
 dente depois de the se lido e o actor con
 ferir de que the se fei. Cu Dantas
 de Furem Coitho. Escrivão e escrivão
 Tiburtino de Assede. Margubusa
 Francisco Ferr. Rebel Dantas

Acto de pugnancia a Vicente Ferreira Texey

Los ventos sus de Agosto de anno de mil e
de Cientos noventa e dos nesta Cidade de
San Jose de Nepitlen en a sala do Juizo
desta Municipal onde foi vindo o Delega
do de Policia Cidadão Theodoro de Fozes
Amaral Comygo Casanova abano e
nada se sentio aho Comypanier Vicente Ferrei
ra Texey de qual o Delegado fez as pugnancias
seguintes:

Pugnancia qual o seu nome naturalidade
e de estado profissao e residencia
Responde Chama de Vicente Ferreira
Texey por alcunho Vicente Cabral, na
Parochia de Parangy da cidade de Trinita em
um Colheo de Alvalos residente em Capuy
canga?

Pugnancia de no nome de segund seio Vicente
de Corrente etc respondente e moro
em outro seu Comypanier deudo de Co
pugnancia a esta Cidade para o Titulo
de la Infansimaria e enfily Joaquin
Henrique de S. Jo. de S. Jo.

Responde que no nome de segund seio Vicente
de Corrente etc respondente e moro em Com
panier de Manoel de S. Jo. de S. Jo.
Corrente de nome prouer de Mandicoa no Casa
de familia de Cayulo Capuyanga de
Don Joaze, e que se entrego a familia
fui Theodoro, que vive a esta Cidade no se
quido seio grande de Corrente ny no de S. Jo.
e de Manoel em Betheta e Don Joaze de S. Jo.

Amaral Comygo

Letra mandada a seu Conde Titulo Ba
 silio, e na da Encomenda sua para fazer pa
 gar a dita de um lugar de Camarã, seis
 as auentes de seu feudo achado no feudo
 e depois que chegou a despesa de o de todo
 por Cupiranga de onde se deu hoje.
 Perguntado se não sabe mais coisa fallar de
 algum Traballado de Cupiranga que se
 haja visto no nome de Paulo de Corrente
 nesta Cidade, e de nome de...

Respondeu que não sabe mais coisa fallar
 porquanto os traballados de Cupiranga
 são muito e traballado pelo paulo e per
 mittedo ao prope que de respondente e
 Municipal de São se occupa no traballado
 de Curo de primeiro, que é annexo a esta
 e segundo, de traballado.

Perguntado se de respondente não sabe por
 la em Cupiranga de respondente de suas
 de Joaque Gesteiro e de não ter dito o no
 me de autor de este Crime e o motivo por que
 foi de Committedo.

Respondeu que se não sabe de respon
 dente mais nada. Toz fothe de de
 fender os Cupiranga pelo mandado
 de seu qual se deu a seu de São Paulo
 do Senhor Henrique Camarã de modo
 de Joaque Gesteiro que no mais Cantado
 dele respondeu e veio lá em Cupiranga
 go, suas tentos e nome. Toz fothe de
 quantos d'agua para servida para
 o depois de respondente não se de au
 der e resto de Committedo por haver aquo

aque, que tam ben. nato. tuos dign. Cuius
 uteris a auctori do. Quim. non. pto. meum
 Tote. non. pro. Tubathorem. de. curibus
 que. de. recessa. a. tubathor. no. Cam. de.
 famulho. tanto. apm. qui. quando. de. mar.
 de. algum. de. hamal. e. pram. algum. pu.
 esse. esse. no. me. bon. pmo. Campu. e.
 nio. de. m.

Sequentes. se. de. representate. nio. curio
 algum. nio. algum. ptho. de. Dom. Jose.
 Jo. de. Cap. p. m. e. an. nio. Cam. Jo.
 apm. p. m. e. a. suas. soude. que. honou.
 se. de. p. m. e. de. terras. algum. de. p. m.
 no. no. p. m. e. Cam. que. p. m. e. nio. nio.
 in. a. p. m. e. de. m. e. Curibus. Cap. p. m. e.

Responde. que. nio. nio. nio. nio. nio. nio.
 nio. ptho. algum. de. Dom. Jose. de. Cap.
 p. m. e. de. nio. no. nio. Cam. p. m. e.
 auct. de. de. de. nio. nio. de. nio. p. m. e.
 esse. in. de. nio. nio. nio. nio. nio.
 e. que. a. ptho. de. Dom. Jose. de. nio. nio.
 to. quando. se. p. m. e. in. de. nio. nio. nio.
 os. p. m. e. tubathor. in. Cap. p. m. e. de.
 se. que. se. p. m. e. de. nio. nio. nio. nio.
 a. en. que. nio. nio. nio. nio. nio. nio.
 p. m. e. de. nio. nio. nio. nio. nio. nio.
 nio. nio. nio. nio. nio. nio.

Sequentes. se. de. representate. nio. nio. nio.
 de. nio. nio. de. Curibus. nio. nio. nio.
 p. m. e. de. nio. nio. de. nio. nio. nio.
 de. nio. nio. nio. nio. nio. nio.
 de. nio. nio. nio. nio. nio. nio.

Responde. que. nio. nio. nio. nio. nio. nio.

Thomaz de Almeida

Auto de fequencia de Jose Piquero

En este ~~del~~ ~~de~~ ~~del~~ de Agosto de este año de mil ochocientos noventa y tres en esta Ciudad de San Juan de los Rios, en la sala de Intendencia del Ayuntamiento o de los señores Dilectos de Policia Ciudadana Sebastian de Soto, Manzanilla, Cosme Escobar abarroceros, y Juan de los Rios, Juan Piquero de San Diego, Juan Piquero no respondiendo a lo que se le pregunta segun lo preguntado qual es su nombre natural y edad, estado, profesión e residencia?

Responde Juan de los Rios, Juan Piquero de San Diego, Juan Piquero natural de Parangaricutzingo de la Puebla de Santa Cruz de los Rios, Casado, jornalero e residente en Coahuila, Coahuila de Zaragoza de Mexico de Nueva España.

Preguntado si en esta de fequencia fue visto o conocido en esta Ciudad alguna vez a Pedro de la Cruz, este responde que no, y que no sabe nada de Pedro de la Cruz, ni de su familia, ni de su residencia en esta Ciudad.

Preguntado si en esta de fequencia fue visto o conocido en esta Ciudad alguna vez a Juan de los Rios, este responde que no, y que no sabe nada de Juan de los Rios, ni de su familia, ni de su residencia en esta Ciudad.

Preguntado si sabe o tiene noticia alguna de Juan de los Rios, este responde que no, y que no sabe nada de Juan de los Rios, ni de su familia, ni de su residencia en esta Ciudad. Preguntado si sabe o tiene noticia alguna de Juan de los Rios, este responde que no, y que no sabe nada de Juan de los Rios, ni de su familia, ni de su residencia en esta Ciudad.

Manzanilla

Respondeis que sua subia in terra sua
de fallar que alguns daquelles Cuzumbos
bathas. Talyse subia para aquelle que
na sua seguinte troube para Almoselua. Por
bathas de que ali que tentado apparece
infely Joaquin Gesteira

Respondeis se sua subia que se g. e. e. e. e. e.
de Tolo fetho de D. Jose de Sousa
Quemora Cavalleiro de que se se se se se
Cidade, e se sua subia ou sua terra de
a que terra de terra ali de que de

Respondeis que subia que ali que se se se se se
para isto Cidade de Tolo fetho de D. Jose de Sousa
Quemora Cavalleiro, e que se se se se se se
de a que terra de terra de terra de terra de terra

Respondeis se sua subia ou sua terra
de terra de terra que ali que se se se se se se
Cidade de terra de terra de terra de terra de terra
de terra de terra de terra de terra de terra

Respondeis que sua subia in terra sua
de que alguns de terra de terra de terra de terra
de terra de terra de terra de terra de terra

Respondeis se elle respondeis sua terra sua
terra de terra de terra de terra de terra de terra
de terra de terra de terra de terra de terra de terra
de terra de terra de terra de terra de terra de terra

Respondeis que sua terra de terra de terra de terra
de terra de terra de terra de terra de terra de terra
de terra de terra de terra de terra de terra de terra
de terra de terra de terra de terra de terra de terra

Respondeis que se se se se se se se se se se se
de terra de terra de terra de terra de terra de terra
de terra de terra de terra de terra de terra de terra
de terra de terra de terra de terra de terra de terra

Perguntat de certo pice de casa de comit
 de casa de talia de un pice de casa de comit
 de casa de talia de un pice de casa de comit
 de casa de talia de un pice de casa de comit
 de casa de talia de un pice de casa de comit
 de casa de talia de un pice de casa de comit
 de casa de talia de un pice de casa de comit
 de casa de talia de un pice de casa de comit
 de casa de talia de un pice de casa de comit
 de casa de talia de un pice de casa de comit
 de casa de talia de un pice de casa de comit

Respondeo que he comit de casa de comit
 de casa de talia de un pice de casa de comit
 de casa de talia de un pice de casa de comit
 de casa de talia de un pice de casa de comit
 de casa de talia de un pice de casa de comit
 de casa de talia de un pice de casa de comit
 de casa de talia de un pice de casa de comit
 de casa de talia de un pice de casa de comit
 de casa de talia de un pice de casa de comit
 de casa de talia de un pice de casa de comit
 de casa de talia de un pice de casa de comit

Tiburtino de casa de comit
 Joao Antonio Brandao

Margarida

Aute de piquetas de Ignacia Sabia

Clage no mesmo dia say e um vto de casa
 de casa de talia de un pice de casa de comit
 de casa de talia de un pice de casa de comit
 de casa de talia de un pice de casa de comit
 de casa de talia de un pice de casa de comit
 de casa de talia de un pice de casa de comit
 de casa de talia de un pice de casa de comit
 de casa de talia de un pice de casa de comit
 de casa de talia de un pice de casa de comit
 de casa de talia de un pice de casa de comit
 de casa de talia de un pice de casa de comit

Perguntado qual he o nome natural da
 dade utra profissa e residua
 Respondeo chamar se Ignacia Luscardis

Lucentio, conhecido por Francisco Sobrinho, mestre
real desta Cidade de idade de setenta e cinco
anos, casado, jurado e residente em Capuranga
de Termos de Sotão.

Perguntado se em respondendo ao modo de
ajuda do Sr. de Comendador Pedro Cor. outeiro Com.
particular Trabalhador, e esta Cidade de
Respondido que no Decretos de 1711 de
Comendador D. João de Sotão, Com. Manuel
Luis Trabalhador de Capuranga, recebeu
de 1711 de 1712 e 1713 que fizesse todo o
dono de seu Traballo, e com esse emprego
mantendo e seguiu no Traballo de
seu Com. seu Traballo de 1711 de 1712
e seguiu assim.

Perguntado se sobre o termo de 1711 que
seguir em São João para o pagamento de
Custas, e se sobre o pagamento de
seu de Capuranga.

Respondido que no termo de 1711 de 1712
sobre o termo de Comendador de Traballo
se desparou e em respondendo que fizesse
apresentar a ajuda de 1711 de 1712, mas
em respondendo que o Comendador de
perguntado que sobre o termo de 1711 de 1712
que o Comendador de 1711 de 1712 que fizesse
algum Traballo de Capuranga de
de pagamento de 1711 de 1712.

Perguntado se sobre o termo de 1711 de 1712
se sobre o termo de 1711 de 1712 que fizesse
Custas. Respondido que não sobre
Comendador de 1711 de 1712 que fizesse

foi perguntado mandou o Delegado fazer
 este Auto que se firmou com João Teixeira
 Brandão a respeito de suplicação de quem se
 se lida e a actas conferem, em si. C. Luis
 de Thamer Cocho Escrivão e quem
 Tiburtino de Almeida Mangabera
 João Teixeira Brandão

Auto de perguntas a José Antonio

Chogo no nome de suplicante João de
 todos presentes o Delegado de Polícia Celso
 de Tiburtino de Almeida Mangabera
 Escrivão Escrivão abade nomeado e sendo
 ali compareceu José Antonio no qual o
 Delegado fez as seguintes perguntas:

Perguntado qual o nome da maternidade
 onde está professando medicina?
 Respondido chama-se José Antonio no
 qual de Curitiba de idade de 21 annos
 annos de idade, focador e residente em
 suplicante

Perguntado se ali expõe a sua
 de parte das do Concerto de Capote
 go a esta Cidade?

Respondido que se nota de parte das de
 estar em casa de família de Dom João
 no qual está a trabalhar, e quem se
 vive a esta Cidade.

Perguntado se sabe de algum
 de José Joaquim Gomes?

Respondido que sabe de algum
 de seu do no tempo de Mareslins

Mangabera

Marcelino Barbato

Requeritudo de testes sobre o dize
Cajupuru que se pedia em o
João Dutra para o testamento de
Cajupuru

Respondeu a não sou eu mas a tua
reputação

Requeritudo de sobre dize por algum s. Cajupuru
que se pedia de João Dutra e de
João Dutra e de João Dutra e de
João Dutra e de João Dutra e de
João Dutra e de João Dutra e de
João Dutra e de João Dutra e de

Respondeu que não sabe

Requeritudo que se pedia de João Dutra
que se pedia de João Dutra e de
João Dutra e de João Dutra e de
João Dutra e de João Dutra e de

Respondeu que não sabe
que se pedia de João Dutra e de
João Dutra e de João Dutra e de
João Dutra e de João Dutra e de
João Dutra e de João Dutra e de
João Dutra e de João Dutra e de
João Dutra e de João Dutra e de

Com a sua maior satisfação
pergunta de João Dutra e de
João Dutra e de João Dutra e de
João Dutra e de João Dutra e de
João Dutra e de João Dutra e de
João Dutra e de João Dutra e de
João Dutra e de João Dutra e de

Auto de proquitos a José Galván

Exago no número de...
 uho de darado...
 Poler Ciudad...
 gabur...
 auto de Congruencia José Galván...
 que...
 Piquetas...
 Auto de...
 Respondo...
 Nascimto...
 idade...
 lica...
 de...

Respondo...
 Respondo...

Respondo...
 Respondo...

Respondo...

Respondo...
 Respondo...

Respondo...

Respondo...

Respondo...

visto de Capuranga, junto com o
 Crayphens a esta Cidade?
 Proprietario que de sua casa alguma das
 ruas de São José por quanto me quer
 vender a casa de Trabatão ou a casa
 no Cam de Dom Joze em Capur-
 anga?

Proprietario de alguma casa em
 São José em Capuranga ou de
 fôr e de sua casa de Trabatão ou de
 de?

Proprietario que sabe por quem
 vende alguma casa em Capur-
 anga ou de sua casa de Trabatão
 ou de São José?

Proprietario de alguma casa
 de sua casa de São José em
 de sua casa de São José em
 de sua casa de São José em

Proprietario que sabe por quem
 vende alguma casa de São José
 de sua casa de São José de
 de sua casa de São José de
 de sua casa de São José de
 de sua casa de São José de
 de sua casa de São José de
 de sua casa de São José de
 de sua casa de São José de

Proprietario de alguma casa
 de sua casa de São José de
 de sua casa de São José de

Mangalves

Tempo perdido e Canas para fazer
meus finados que não fizera mais
em Casparym?

Respondo que não sabe quem sou
Certo, ainda mais quando em di-
plomas.

Como não mais respondes nem
faz perguntas, mandou o Delegado
me chamar etc. auto que segue. Com
Francisco. Fiança Roberto Dantas a cargo
de responder, por não saber responder
por ser de fora de fora. Confesso
de que fiz o que fiz. Eu sou de Fiança
Cacha. Exame e exame
Tribuna de S. Paulo. Margarete
Francisco Ferr. Rob. Dantas

Claro

Assim visto, etc. dia de me de Agosto de
ano de mil e cento e tantos. Auto de
visto. Cidade de São José de Matos
em sua. Cacha. Fiança. Auto. Cacha
por as. Delegado de Polícia. Cidade
Tribuna de S. Paulo. Margarete. D.
que fiz o que fiz. Eu sou de Fiança
Cacha. Exame e exame

Claro

Indefinidamente se das autos das perguntas
procedidas perante esta delegacia
e constantes de fls. a fls. e fls. não
civildas, pois presentes José Francisco,
Jacinto Vital, José Carlos de Silva,

que elle pasava-se-lia com o Joazequin filho
delle respondente, pelo que os filhos de D. João
Joseph ficaram bastante perturbados; que
isto elle respondente diz, por não dizer no
seu, mas não que tivesse ouvido de
seu filho sobre alguma ciência de caso
muito com D. João Joseph.

Perguntado se sabe ou veado-se de nome
de alguma pessoa que lhe tivesse fallado sobre
o casamento de seu filho com a D. João
Joseph?

Respondeo que havia de nome muitas pes-
soas a João Matheus Minanga, empregado
do no estanco do estanco de Feio, que lhe
anunciava ter ouvido a algumas pessoas no
seu dizer que a causa do casamento de
seu filho fora porque Carvalho com crimes
de moço amador. D. João Joseph não quer
que esta pagasse com o seu filho Joazequin
Gesteira, dizendo mais Minanga que
no tempo se tratava de ligações amorosas,
que existiam entre o infeliz seu filho e
a D. João Joseph; que no domingo ult-
timo João de Matheus Corta Senhor de
Luzinho em Cajá Piranga disse, a elle
respondente que João Rebeiro havia dito
a seu filho nelle João de Matheus, de
nome Jeca porque é conhecido, que
um cabra trabalhador de Luzinho de D. João
Joseph havia lhe dito, que se tivesse sido
preso como os outros foram por occasi-
ão da morte de Gesteira, elle mostraria
que muitos crimes haviam de ser

tambem puros. Disse mais elle respondendo
 te, que no noite anterior ou no em que
 fora assassinado o seu filho, este estando em
 casa de uma mulher de nome Rita
 moradora no freguesia do rio de S. Sebastião,
 no desta cidade, e como se achasse
 nesse occasião seu filho muito triste
 foi-lhe perguntado por Maria ex-mulher
 da mãe de D. João Josepho, que ali tu-
 nha chiquito porque estava em a mo tua-
 tera, ao que seu filho respondeu, que es-
 tava penhorado por causa de seu filho,
 que Joaquin Teixeira havia levantado
 contra elle e que não sabia como se
 via de defender-se de semelhante im-
 putação, mas que, entretanto, seu filho
 não desera a tal Maria qual era o
 facto que elle havia levantado Joa-
 quim Teixeira

Perguntado se sabe quem os nomes dos in-
 dividuos que assassinaram o seu filho Joa-
 quim Teixeira?

Respondeo que um dos mandantes
 elle respondente tem o nome de D. João, sem que
 poderia possa determinar pessoa esta de
 quem tenha ouvido, que foi João ou
 Manoel do Matta, morador em Paracatu
 nasceu de Carvalho de Cajá Piranga, e
 que Carvalho fora por o filho d'elle nes-
 poudente ao d. Luiz Paracatu, e sem de
 mostrar aos assassinos e mesmo seu
 filho para que se ficassem guardando, para
 occasião prada, a qual occasião tem Luiz

Vicente Ferreira de Sá, José Joaquim da Silva, vulgo José de Aguiar, Ignacio Lourenço, ~~Francisco de Paula da Silva~~, José Antonio, José Feliciano da Mota, e Manoel da Silva, que se reuniu para as dez horas da noite de 24 de Junho de 1892, no sítio de uma fazenda no Sítio de Itaipava nas subúrbias desta Cidade, foram basicamente assassinados, como si se do corpo de S. L. de S. F., ou seja José Joaquim Henrique da Silva Felício, sem que se saiba a certo quem estivesse deste crime, de desin-do-se apenas de delias, peças que fará dito crime praticado por pessoa, sem duvida, residente fora desta Comarca, onde gosa-se de geral estima e bom conceito de ferido José Joaquim Henrique da Silva Felício, conjecturando alguns dos respondentes das Alludidos autos de perquiras que talvez residam os autores de dito crime no Engenho Cajupiranga, onde o infeliz assassinado tinha lavouras, e constantemente trabalhava, e sendo o Engenho Cajupiranga situado no território da Comarca de Natal, alheio portanto a jurisdição desta Delegacia, o Escrivão des-te autos faça remessa de elles ao Sr. Chefe de Policia deste Estado, para os fins leguis. Cidade de São José de Mipibu 2 de Setembro de 1892.

Sebastião de Azevedo Mangabeira

Data

Quito

Noventa y cinco años de la independencia
de este País por parte de Delegado de la
Real Cédula de Substitución de Alvarado. Aun
quien sea foras entienda este auto con
los dispuesto de la Ley que fue este teniente
Don Luis de Francia Coite. Excmo. a
venero.

Clau

Aos trez dias do mes de Dezembro de
 mil e trezentos e noventa e duas, nesta Ju-
 risdicção da Policia do Estado do Rio Gran-
 de do Norte, foy lido e lido publicamente no
 Theatro da Corte, e lido por elle o Sr. Juiz
 Alferes, Chefe da Policia do referido
 Estado, de que para certidão ha de
 constar o seguinte: Que o Sr. Urbano
Henrique de Moura, Fernandino
da Policia, servente do Escrivão, que

Clau

Comete de Auto de Corps
 do Delicto de furtos e roubo, por
 de presente requerido, que no dia
 de doze de Agosto de corrente anno,
 das 9 para as 10 horas da noite,
 foy na Cidade de S. Joao de Mipilim,
 traicionado e cruelmente assassinado
 e morto e retirado a cidade de Joao
 guem Henrique da Silva Gesteira,
 quando pelo caminho de Petelhe
 ou Olho d'Agua, passava de reti-
 rado para a sua casa.

Não foy possível encontrar
 os testemunhos de vista, mas,
 apezor da falta d'esse prove-

de vários autores de sus
povendo crime crime puz
rado e emboscada e puz
sitadamente puzendo e lo
gar como e as demais trevas
da noite com a fim de depul
tarem o seu crime no silen
cio, a Provisoria fuz bruta e
su de lombra tetrica da noite:
Quasi certos autos em coneur
do consideravel de provas em
circunstancias plenas, emvin
centes que impoe como auto
res principais do assassinato
do delictivo cidadão Joaquim
Henrique de Silva Custodio es
sombro ou co-proprietario
do negocio Cypriano;
Antonio Leites, conhecido
por Jota, Joaquim Sereia
de Carralho e Jao ou Manoel
de Mattos, naquelles dexte.

Fuz portanto humittido
a pedrta requisito ao Anti
fuz de Direito de Lencoe de
D. Joo de Alipilui para em
virtude d'elle se proceder
na forma do lei.

Chufatum e Policia de Rio Grande
de Norte, 22 de Dezembro de

1892

Joaquim de Silva Custodio

Promp

Los desmes dias de my de fe
 mens de anno de mil e cento
 e noventa e tres nesta Cidade de
 São José de Miyubá em meu
 Cartão faco prompza de tes au
 to as Promotor Publico de Es
 mares Doutor Paulino Ferreira
 no do Sr. Do que fez este ter
 mo Cu Luis de Franca
 the Escrivão e escrevi

Prometido

Arribos me de suplicat. Nela humano
 f. de dita do sup. do Autor de Crime
 me sobrinha de nome Matheus Loutor e
 nhuido por Sato. São José de Miyubá
 6 de Fevereiro de 1893

O Promotor Publico
 Paulino Ferreira de Sá

Data

No mesmo dia my e anno supra
 declarados em meu Cartão pro
 posto do Promotor Publico Dou
 tor Paulino Ferreira de Sá me
 fezois entregueis estes autos Coer
 poe respectivo suplicat. Do que fez
 este termo Cu Luis de Franca
 the Escrivão e escrevi

Clam

Cly^{an}

Los siete dias de mes de Febrero
de año de mil ochocientos noventa
y tres en esta Ciudad de San José
de Moravia en sus Caballeros
pues este autos Concluidos de que
se dice de Cuarenta Días
Luis Manuel Fernandez Sobrinho
De que fue este termin. Cu Luis de
Francisco Coello Escobar o venia

Cly^{os}

Señala se averbando de desquite
o de Promotor Publico, nombrado Pro-
motor ad hoc de Sr. Thomas San-
dim, a quien se inscribió inti-
mado para que preste juramento
de que no se comprometa a dolo.
San José de Moravia, y de Terremotos de
1893.

Luis Manuel Fernandez

Data

No mismo día mes y año supra
declarados en sus Caballeros por par-
te de que de D. Cuarenta Días Luis
Manuel Fernandez Sobrinho
me feroce utiqueque este autos Con-
de desquite supra De que fue este
termin. Cu Luis de Francisco Coello

Coelho, Escrivão e uerua

Certifico que nesta Cidade intentei
o despacho utro ao Doutor Thomaz
Lacerda, pelo qual me foi declarado
que não poder accidir a nenhum
caso de Promotor ad hoc neste Comar
de acham de dragar para o Comar
e o Comar de Sta. Anna, sendo tanto
diversas causas a dragar. Deu fe
S. J. de Meyuki, 10 de Fevereiro
de 1893.

J. C. Coelho
Luis de Franca Coelho

Cl. am

Los tres dias de mes de Fevereiro
de anno de mil e oitocentos noventa
e tres nesta Cidade de San José
de Meyuki en una Carta fe
es estas autos conclusos ao Juiz
de Direito de Comara. O Juiz
Luis Maria Fernandes Sobrinho
De que fe este termo. Cu Luis de
Franca Coelho, Escrivão e uerua

Cl. os

Nomeio Promotor ad hoc
ao Mag. de Sta. Anna

Trouvem de anno de mil odo centos
 noventa e tres nesta Cidade de São
 José de Nijicki, em meu caderno jun-
 to a estes autos um officio do Mayor An-
 tonio Ferruz Nobre, o qual officio se di-
 ante se vê. Do que fiz este termo. Em
 São de Franca Coita. Escrivão ouren-
 se

134V

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

134V

Papary, 15 de Fevereiro de 1893.

Nos autos, vertentes em elleses.
L. José de Mattos, 16 de Fevereiro de 1893

Luis Ferraz
J. M. F.

Dignidade de Sr. Jefe de Honorario, e sus pacha
esta data, Promisor de... para func
cious no processo criminal, que, neste districto
s. vai instaurar contra Antonio Costa, e
Quirino de Carvalho e Manoel Mattos, segundo
a intimação que acaba de dirigirse a Escriva
Luis de Franco Coelho, cumpra e grata dum agr
diendo a M. a prova de confiança, e em
deposito, confiança que jamais será desmunti
da.

Residindo, poron, neste districto judicial,
em cujo foro tempo alguns negocios a tratar, não
posse, ainda mesmo empregando esforços,
fornoscer o andamento de alludido processo, e,
e sua importancia, e, e o accusado puther
usada no respectivo auditorio.

Assim, pois, peço e suplico q. M. a recibua
a minha renuncia, ou não accitação, do cargo
para q. fui nomeado.

Saudes e Fraternidade de

do Sr. Martin Cidadao, Por Luis de Mattos Ferraz e Sobrinho,
M. de Piqua, Jefe do Distrito de Cidadao

Manoel Ferraz e Sobrinho

Clay^{am}

Los desobediencias de muy de Fiveri
re de anno de mil ochocientos noventa
to en esta Ciudad de São José
de Niterói, en uno Cartões faço
estas autos conclusas do Juiz de
Direito do Cosmario Doutor Luis
Mauel Fernandes Sobrinho,
Do que fiz este termo em Luis
de França Coelho Crescêncio es-
crevi

Clay^{os}

Não tendo encontrado no
Distrito pessoa habilitada que
quisesse aceitar a nomeação
de Promotor ad hoc para funcio-
naires neste processo, mando
que por officio se leve o facto
ao conhecimento do Procu-
rador Geral do Estado, deixando
se junta aos autos copia
do mesmo officio.

S. José de Niterói, 4 de Março
de 1893.

Luis Fernandes

Dcto

No mesmo dia muy anno de
per declarados em uno Cartões
por parte do Juiz de Direito Dou-
tor Luis Mauel Fernandes Lo

Sobrinho superior entyque estes
autos com os despachos Vtos. Do que
fey em termo Cuz Luis de Franca
Coelho Escrivão e uerem

Clay an

Por se dias do meo de Maio de
Anno de mil e oitocentos noventa
e tres na Cidada de São José do
Rio Preto em meu Cartorio faceo
estes autos Concluzos de Jure de
Douto Interim Cidadao Fran
cisco Ferraz Alou. Do que fey
em termo Cuz Luis de Franca
Coelho Escrivão e uerem

Clay os

Permetta-se ao Promotor Publi
co da Comarca do Rio de Mipi
bu 10 de Maio de 1893.

Fernão Alves

Dado

No mesmo dia meo e anno de
que de declarados em meu Cartorio
por parte do Jure de Douto Inter
im Cidadao Francisco Ferraz
Alou superior entyque estes autos
com os despachos Vtos. Do que
fey em termo Cuz Luis de Franca
Coelho Escrivão e uerem

Punço

Chego fe utis anta Chgo fe unis
so Dutis unis no Promotor Pu
blicos Doutor Affonso de Albu
querque Maranhão. Do que
passa este tempo. Em Luis de Fran
ca Couho Escrivão o servio

Punittido

Que a denunciação por el se parou
A. Jov. de Miquilim 14 de Maio de 18

94.

O Promotor Publico

Affonso de S. Maranhão

129

Olyan

Los vuestros deas do my de Maio
do Anno de mil oitocentos no
venta e tres nesta Cidade de São
José do Rio Preto, em meu Cartão.
Fico fazeo estes autos Concluesos
no Juiz de Direito Interno Ci-
dadão Francisco Ferreira Alves.
Do que fiz este termo. Eu Juiz
de Direito Francisco Coelho Escrivão
escrivão

Olyan

Passo mandado para ser notifica-
das as testemunhas offercidas na
denunciação para comparecerem no
dia 12 de Junho proximo vindouro
as 10 horas da manhã na casa
da Intendencia Municipal, além
de serem requeridas sobre o feito
constante da denuncia, as sem-
cosmo os denunciados, sob as penas
da Lei. Est. fiquese o termo do
Promotor Publico.

S. José 27 de Maio de 1893
Ferreira Alves.

Dato

No mesmo dia mey e anno supra
declarados em meu Cartão por par-
te do Juiz de Direito Interno

Intimus Cidadão Francisco Fir
meo Alves me pondo a seguir estes
autos com os despojos a seguir.
Do que fiz em tempo de Luis
de Franca Cotho. Escrivão e
escrivo em

Ovidas Francisco Ferraz
 Alvaré Luis de Quatro Interim
 do Governador de São José de Mi
 pitubi &c

Mando a qualquer Off. de Justi.
 co deste Juiz a quem este for apu
 sentado vindo por mim expedido
 que notifique a José Lucas Ro
 joso de Carvalho & Paschoa Chm
 pinho Cuidado de Melles Beycho de
 Amorem Garcia, Manoel Felicio
 no de Sousa e Luis de Frouen
 Pereira para comparecerem no
 dia 12 de Junho proximo futuro
 as 10 horas da manhã no sala
 do Intendencia M. de F. para de
 deporarem os processos que por de
 terminação do Proscutor Publico se in
 staurou contra Antunes Luctão Joa
 quim Ferraz de Carvalhos Anto
 nio Joaquin de Carvalho e João
 de Mattos ou M. de Mattos inte
 rvidos os nos. o Proscutor Publico
 para comparecerem no dia haor d
 legar e serem designados sob pena
 de revelio. Cumpra. S. J. de M. J. de
 bi 21 de Maio de 1893 Eu Luis
 de Frouen Cotho Escrivão e venho
 Ferreira Alves.

Certifico que nesta Ci-
dade notifiqui a Basilio
Olimpio Cardoso de Abello
e Joze Lucas Raposo da Cam-
ara, devidando de notificadas
de mais ~~ttt~~ por na. ar-
ter encontrado como tbem
os Nios Constantes do m.
Mandado. Referido e Ver-
de. do q. douzi. Sao Joze de
Alipibus da Cunha de 1893
Offal de Justice
Joao Pigeon de Sarcim.

131

Auto de Qualificação de Antonio Luta

No dia de hoje de nos de Junho do Anno
de mil oitocentos e setenta e seis nesta
Cidade de São José do Rio Preto em
a sala do Juiz Municipal
onde se achava o Juiz de Direito Inte-
rino do Comarca Cidadão Antonio
Luta Juiz de Direito Cidadão Fran-
cisco Juiz de Direito Comarca
do Rio Preto abaixo noticiado e sendo
os Companheiros Antonio Luta Ju-
raram ao qual o Juiz fez as perguntas
seguintes:

Perguntado qual o seu nome?
Responde chamar-se Antonio Lu-
ta Juiz

Perguntado em que estado?

Responde Juiz de Direito do Estado de São Paulo

Perguntado qual o seu estado?

Responde em São Paulo

Perguntado qual o seu estado?

Responde em São Paulo

Perguntado qual o seu estado?

Responde em São Paulo

Perguntado qual o seu estado?

Responde em São Paulo

Perguntado qual o seu estado?

Responde em São Paulo

Perguntado qual o seu estado?

Responde em São Paulo

Como visto mais respostas na
se for perguntado mandou o Juiz
manter-se o auto de qualificação

qualificação que assignou com o nome
desta depois de My no lado e o nome
conformado de quem tudo dou fe. Em
Luz de Franca Citho Escrivão
e escrivão

Francisco Ferreira Alves.
Antonio Lactas Ferrero.

Acta de Qualificação e Jogação
Tuxeno de Costa Barbosa

Chogo no numero de my e anno
isto declarado e chamo de presente
Jogação Tuxeno de Costa Barbosa
pelo que me foi feita as pergun-
tas seguintes:

Respostas qual o seu nome?
Respondeo chamar-se Jogação
Tuxeno de Costa Barbosa
De quem se filho
De José Tuxeno de Costa Barbosa
Pela idade de
Trinta e tres annos.
Se estado.
Casado.
Sua profissão ou modo de vida
Agricultura
Sua nacionalidade
Brasileira.
O lugar de seu nascimento
Nesta Cidade
Se sabe ler e escrever.

lugar no monte de Outeiro e dous de Agostinho
 Fraxim pofofo, Janu ja refreus. Des-
 se finalmente que um grupo de ti-
 lentes de Alentejo Mourgalena, cujo
 nome ignora, dissera ao mesmo Tiliu-
 tino que vivea a Chaculyba, ouro de
 um curicau de V. Bacall. disse que um
 cabro cujo nome elle respondeu não sabe,
 dissera que assistera e assistente de um
 Felis Joaquin Gesteira, pois que estando
 foyendo uma precaria no lugar do theatro
 do crime, quando este se des e que anche-
 ro os assassinos e que nada disse na
 occasião e as gesturas occultas. A con-
 do mais soube muito de seu theatro
 assumado, e que elle respondeu não
 sabe se o mesmo cabro, de clivora no re-
 ferido curicau, os nomes dos assassinos
 alludidos.

Perguntado qual de seus filhos foi no
 lugar de Ligeira de Naca, e em que dia, tratar-
 de terras, de que outra estara de posse,
 cujo dominio dizem pertencer a um
 dos filhos d'elle respondeu?

Respondeu que ignora que algum de
 seus filhos tenha direito ou dominio
 a algum terreno no lugar de Ligeira de
 Naca; e que sabe e que o seu filho Jo-
 se no dominio anterior do assassina-
 do de Joaquin Gesteira, tendo estado
 com elle respondeu, che de Ligeira
 que ia pernoitar em Ligeira de Naca,
 afim de venderem pouco de lã.

beira: numo pum cavallo que havia deida
do lá em Louro de Toca.

E como nada mais se apresentou
nem she foi perquirido, mandou
o Doutor Chefe de Polícia encaminhar
o presente auto de perquirição, que
vai assignado pelo respondente, depois
de she ter lido e o achar conforme,
e qual vai assignado pelo Doutor
Chefe de Polícia e rubricado pelo mes-
mo, do que tudo sou fe. Eu Urbano
Hermito de Mello, amanuense da Polícia
servindo de Escrivão, e escrevi.

Jos. Provo. Luis. Alzouar
Jose Alves da Silva Justina

Auto de perquirição feito a Miguel Ri-
beiro da Silva Justina

E logo no mesmo dia, mês, anno e lu-
gar ritos declarados, achando-se presente
o Doutor Chefe de Polícia, José de Moraes
Guedes, Manoel de, Juiz de abaixo declara-
do, amanuense da Polícia, servindo
de Escrivão, e sendo ahí compareceu
o cidadão Miguel Ribeiro da Silva Justi-
na, a quem o Doutor Chefe de Polícia
fez as seguintes perquirições:

Perquirição qual o seu nome, idade,
estado, filiação, naturalidade e profissão?

Respondido chamando-se Miguel Ribeiro
da Silva Justina, de trinta e nove an-
nos de idade, solteiro, filho de José de

Respondeo que sabo
 E como nada mais respondeo sen
 the foi perguntado mandou o juiz
 me em este auto de qualificação
 que assignou com o respondente d.
 por se the se lido e a saber Confer-
 un do que tudo deu fe. Eu Luis
 de Sousa Coelho Escrivão o usou.
 Francisco Ferreira Aluiz
 Joaquin Timiro de Costa Barbosa

Auto de qualificação a Antonio Joaquin Texeira de Carvalho

No mesmo dia me e assim vto de
 clorado achando se presente Auto
 me Joaquin Texeira de Carvalho
 pelo que the foi feita as perguntas
 seguintes:

- Perguntado qual e do nome?
- Respondeo chamar se Antonio Joaquin Texeira de Carvalho.
- De quem es filho?
- De Joaquin Texeira de Costa Barbosa
- Qualidade tua?
- Tenho e sou casado.
- Os estados?
- Casado.
- Qual profissao ou modo de vida?
- Proprietario e agricultor.
- Qual sua nacionalidade?

na nacionalidade?

Brasileiro.

Chegar de no nascimento

Natal.

Se sabe bem o seu.

Sabe.

Como não dá suas respostas não
me foi perguntado mandou o seu
manuscrito auto de Qualificação
que o signou Com o respondente de
pelo Sr. Me. se lid. e achar Confir-
ma de que tudo deu fe. Cu. Luis
de Franca Coelho Escrivão o seu
Francisco Ferreira Alves.

Antonio Jorge Ferreira da Costa
Mro.

Certifico que pelo Advogado
Bacharel José Mourão Bra-
das Castello Branco, foi signi-
fido as fees que mandaram ju-
tar um auto a procuração que
representava o que foi de feido
pelo Sr. Me. se lid. de 12 de
Setembro de 1893.

O Escrivão
Luis de Franca Coelho

Com o abuso assignado na forma da lei
 federal recente, constituo meus her-
 tantes Procuradores, no termo de S. Joo
 de Abepiriba e onde necessario for no
 te Estado aos Sr.^{es} Joo Joo Mourao
 Branco e Castello Branco e Sr. Joo bar-
 los da Silva Guimarães, para em
 meu nome se fazer assistir aos ter-
 mos de uma accusação criminal e forma-
 ção de culpa que houver de ser en-
 tentada contra mim no dito termo
 de S. Joo por uma supposto e
 phantasiado autorio de um crime
 que falsamente se me atribue
 pela morte de Joazeiro Jostino.
 procedendo ditos Procuradores em so-
 lidaem, ou cada um de puzes; regu-
 rer e assignar o que preciso for,
 assistir audiencias, engener e reu-
 quirer testemunhas, contestalas e val-
 as de suspiito; fazer citações e
 recibitas; fazer rasois, allegações,
 cotas, requerimentos; agrorsar, appel-
 lar, e interpor qualquer recurso,
 quer nuno quer noutro instante
 ate o Superior Tribunal de Justica;
 defender no jury. contraria libello;
 offerirer testemunhas; e praticar em
 fim todo e qualquer acto a bem
 de mimho defeso no alludido feito
 criminal: procedendo substabeleu esto,

e ficando com os mesmos poderes.
Em fôrma do que passei e me firmo
na presente em que me assigno.

Natal do Rio de Janeiro 1193
Antonio Joazez - Diretor de Correios



Recebo firmo e verdadeiro a letra e as
signaturas de supra de do proprio seu
Senhor e signatario Antonio Joazez
Diretor de Correios por todo o termo
de cumprimento de letra sua em meu Cartorio
da fôr. S. de N. Yorki 12 de Junho de 1893.
Em test. do Dir. L. J. P. de S. Publico.

Luz de Franca Côrtes

Joaquim Teixeira da Costa Barboza mora-
dor no engenho Cajupiranga da comarca
de Natal, do Estado do Rio Grande do
Norte.

Pela presente por mim feita e assigna-
da constituo meus bastantes procuradores
onde esta for apresentada os bachareis Joao
Carlos da Silva Guimarães e Jose Moreira
Prandão Castello Branco, com todas as pro-
dres geraes e especies para juntos ou sepa-
radamente, em primeira como em segun-
da instancia, nas accoes como nas execucoes
produzirem minha defesa em qualquer ac-
cao criminal, interpondo para isto todas as
recursos legais os ditas procuradores e adrogados
que podrao tambem inquirir e reanquirir
testemunhas, requerer o que for conveniente
e estabelecer a presente em quem lhes
a prouver.

Cajupiranga 6 de Junho de 1893



Joaquim Teixeira da Costa Barboza.

Recebi e fimo supra de pro-
prio e executivo. Ou fe. Joao
de Albuquerque 14 de Junho de 1893.
Ou fe de V. M. J. M. M. O. M. P.
Mauricio de Souza e Silva

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

[Large block of faint, illegible handwriting in the middle of the page]

[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page]

Cidadão Juiz de Direito interino

Como requer L. G. de M. P. de 12 de Junho de 1893

Ferreira ~~Alto~~

Antonio Leitão Ferreira, morador no eng.º Cajupiranga, da comarca de Valtal, para os fins legais requer, com o devido respeito, que nos diligências de mandado sentem aos autos de denunciação contra o sup.º e outros pela injusta imputação do apapirato do Infulj. Joaquim Justula, a presente com a p.ª encadeada que a acompanha.

Vestes termos

P. de Ferreira

E. R. M.

São José de Mipitui 12 de Junho de 1893
Antonio Leitão Ferreira.



[Faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

434

Antonio Leitão Ferreira, morador no en-
gerho Cayu-piranga da comarca de
Natal, do Estado do Rio Grande do
Norte.

Pela presente por mim feita e
assignada constituo meus bastantes
procuradores, onde esta for apresenta-
da; os tachareis Jose Moreira Bran-
dao e João Carlos da Silva Guima-
rães, e o cidadão Elias Antonio Fer-
reira Souto, com todos os poderes
geraes e espiciaes sciçidos em diui-
to, para juntos ou separadamente
produzirem minha defeza em qual-
quer accção criminal, em primei-
ra como em segunda instancia,
nas accções como nas execuções, po-
dendo assim os ditos procuradores
requerer tudo quanto for conveni-
ente inquirir reinguir e contestar
testemunhas, promover suspeições,
interpir os recursos legaes e substabe-
lecer a presente em quem lhes apro-
uor, usando dos mesmos poderes sem
pre que julgar de necessidade.

São José de Mipitij 12 de Junho de 1893
Antonio Leitão Ferreira.



Presencas firmes e verdadeiras a letra

Letra e assignatura do Sr. Juiz de Paz
pelo Sr. Juiz de Paz Luiz de Franca
em 12 de Junho de 1893.
Em test. do Sr. Juiz de Paz
Luiz de Franca

Luiz de Franca

Cham

Los dois deas do Sr. Juiz de Paz
de Amis de meu Sr. Juiz de Paz
vinto e tres nesta Cidade de São
José de Miquel, em meu Sr. Juiz de Paz
no fues estes autos Concluzos
ao Sr. Juiz de Paz Interim Ci
deus Francisco Funes Alves
Do que fazes do termo. Em Luiz
de Franca, Escrivão e seu

Cham

Espece se o mandado notificando os
testemunhos para sob as penas do
seu virem depor no dia 26 do corrente
mis na casa da Intendencia desta
Cidade as duas horas da manha
Expedindo se para isto as devidas pro
catorias e mandados para intimaco
es dos testemunhos residentes fora
desta Comarca. Intimados os reos
e o Sr. Promotor Publico da Comar

co reforma da lei. 1901
de 12 de Junho de 1893
Fernando Alves

Certifico que em virtude de po-
tente de 12 de Junho de 1893
do Decreto n.º 1000 do Co-
mércio, tendo accumulado as
mesas Contas e papéis do acchi-
vo do 2.º Tabelião do Muni-
cipio, as que aca de suple-
tivo ~~reunidos~~ me foram
passados ao Tabelião Luiz de
Francisco Coelho e presenten-
te em nota de entrega e
ocho. Cau. fi. D. João de
Albuquerque 25 de Junho de 1893.

Attestado
M. Manoel Ant. Soares & Avoy

Esse

As Comissões do Muni-
cipio de anno de 1893
e suas outras Comissões
e fidei de Direitos n.º 1000 do
Comercio e Cidades Franciscas
Fernando Alves. Dizer foy
este termo. Que o Muni-
cipio de 1893 de 1893
voto de 1893.

Esse

Cf. 52

Tendo em attenção afluencia de sive
so permitte este guiso e obstaculo a vi
de para dar o andamento ao presente
feito emquanto se procedio a ommittencia
de arquivos de segundo tabellionato de T
Terra, conforme o ratamento empor mo
no o Escrivão Lavrairo ogu deo lugar
uo nroo comprimento do despacho deo de
folhas de signo de nove abis 3 de 897
to vinduro para as seis horas da man
ham nalcara da intendencia se proe
der a inquiricao dos testemunhos de do
masaõ da culpa mencionadas na de
nuncia de folhas lictas as diligencias
intimacoes qe ordens a das em do de
pacho de folhas.

L. B. de M. P. B. 24 de julho de 1893
Ferreira Alves.

Dato

Nome em meu nome e nome de
dado, me foz deo deo deo deo deo
to pelo juiz de direito, intimo e
Comarca e Cid deo deo deo deo deo
e deo deo deo deo deo deo deo deo
deo deo deo deo deo deo deo deo
deo deo deo deo deo deo deo deo
deo deo deo deo deo deo deo deo

Certifico que neste estado
ratifico os testemunhos
Perguido de Amosim Graçia
e o Doutor Promotor Publico
por fôrdo contendo de man-
dado retiro do que se coram
bem senten. de chando de mo
fifecto os demais Testemu-
nhos Constatos de mesmo
mandado retiro por modo
ter em contido o seguinte
suor de do que se de dar
de Saogose de Kephu' 37 de
Julho de 1893.

Offal de Justico
João Lourenço Alves

Junta

Notando um dia de mais de julho
de mais de cento e mais de mais de mais de
de mais de mais de mais de mais de mais de
de mais de mais de mais de mais de mais de
de mais de mais de mais de mais de mais de
de mais de mais de mais de mais de mais de
de mais de mais de mais de mais de mais de

8

[Faint, illegible handwriting in cursive script, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

1471

Carta Francisco Citarina
a Delgado Cuine, pando
ex officio polo furo de Anito
Interno a Comarca de San Juan
de Mepitui.

Dirigida
a Juan de Anito a Comarca
de Natal, para o furo que
obtaio a Catedral.

A Muito Excmo. Doutor Juri de Anito
a Comarca de Natal, a quem
seus vobis furo. &

Excmo. Francisco Tinco Alou,
Juri de Anito Interno a Comarca
de San Juan de Mepitui. &

Sao. vos sabe Excmo. Juri de Anito
a Comarca de Natal, que no Couto
rio de Caramba que esta ha de suba
Caramba, pundo um auto Cuine,
em que seo parte, como Auditor ofu-
hio e acurador, Antonio Jozequin
Tinco a Comarca, Jozequin Tinco
no Couto de Babel, Antonio Tinco
Tinco a Comarca de Mello, ou Mavosa
de Mello, os quaes autos sendo
subido a minha Catedral, me
seo proficio de pacto de then a
guinte. Sendo em attencao afflu-
cia de servicoes pundo teute furo, e
obtaulo havido furo de Mello.

andamento se presento feito, em que
to se proceder se circumtao do archi-
vo e segudo Tabellionato, desta Comra,
conforme oralmente informado
me o Escrivao. Louvo. e que deo
depo com o cumprimento do des-
pacho visto de factos, e que de no-
vo o dia ten de Agto. e deo para
os des haos de marha, no caso de
Intendencia de se proceder a inquiri-
cao de todos os factos de formacao de
culpa mencionados no sumario
de factos, feitos de diligencia, in-
tendencia se ordinar os mandos de
pachos de factos. Por se de Agto.
bi unte quatro de factos de mar-
to contra nome de Ten. Tenente Al-
va. Tenente de qual mandei
para a presente Cocto peo acham-
to de Ten. pelo qual vos se deo
dentro de se deo deo deo deo
deo, que deo deo deo deo deo deo
de, em se deo deo deo deo deo deo
e que deo deo deo deo deo deo deo
deo deo deo deo deo deo deo deo
deo deo deo deo deo deo deo deo
deo deo deo deo deo deo deo deo
deo deo deo deo deo deo deo deo
deo deo deo deo deo deo deo deo
deo deo deo deo deo deo deo deo
deo deo deo deo deo deo deo deo
deo deo deo deo deo deo deo deo
deo deo deo deo deo deo deo deo
deo deo deo deo deo deo deo deo
deo deo deo deo deo deo deo deo

248v

Tomate Publico se insinuou
 contra Antonio Joaquim Texeira de
 Carvalho, Joaquim Texeira de Brito
 Bonfim, Antonio Luta Texeira Jo-
 se de Mattos ou Mattos e Mattos,
 e logo que se concluiu o delicto
 eu, logo me fizem Cevalon e pre-
 sente ante juizo para se punto
 os respectivos autos. O Meo
 Comprador foz o seguinte as postas
 e annos seguintes. Doze e paucos me-
 to Cidade de São Paulo de São Paulo no
 vinte e quatro dias de maio de quinze
 e annos de mil e oitenta e quatro
 e tas. Eu Mattos e Antonio Texei-
 ra de Mattos, Comprador e vendedor.

Francisco Ferraz Alves.
 Comprador - de. Natal 29
 de Julho de 1893. Brazil. Alentejo.

esportar

de treze mil e seiscentos e seis
de julho de mil e oitocentos e no-
venta e tres, nesta cidade de
Estado de São Paulo para

justificação de certos impostos e man-
dos e para que os devidos impostos se;

tenham por fim de pagar os
impostos que se devem pagar
de acordo com o regulamento.

Alas da Sela Gesteira, natural desta
Cidade de S. José, agricultor.

Perguntado como se deu a morte
de seu irmão Joaquin Henrique
da Sela Gesteira e se sabe quem fo-
ram os seus assassinos?

Respondeu que no noite do dia vinte e
dois de Agosto proximo passado, esteve a
seu irmão Joaquin no bethal de Thami,
co de Paula, ahi chegando Antonio Lei-
taiõ perturbado por Tota e Joaquin Tei-
ra, possidatarios do referido seu irmão para
tomar aegual, e que elle não acatou por
se achar em uso de bebidas, dahi se-
tiram-se Tota e Teira, e principio
para a casa de Thabel de tal, mulher de
vida alegre, moradora na rua dos Indios
desta cidade, e o segundo para a casa de
uma tal Joanna, moradora nos qua-
rtos de aluguel do Juiz de Francisco

Seg. a } Basilio, sendo que Teira demora-
introduzindo } se em casa da referida ^{Joanna} até dez horas
da noite, dando ordem se fizesse in-
chamar Tota em casa de Thabel,
onde paramente chegou a mesma hora
do madrugada; nesta occasião Tota,
digo, nesta occasião Joaquin Teira
dizem a Tota vermos nos emboro, por-
que já bebe e já mata e já tem
relação illicita. Disse mais que seu
irmão fora assassinado cerca de dez
horas mais ou menos da noite pro-
ximo, quando se dirigia a para a casa

casa de seu pai, Que Rosa se encerra
 de Emigdio de Sawa, no noite em que
 se deu o facto do assassinato de seu
 unico e querido filho, este se cha-
 mava a attencao para um culto que
 se achava escondido no lugar onde houve
 o assassinato, que Maria mencionara
 o unico filho respondente pouco adiante
 ante esculpando em direccao a religiao
 em que se achava dito culto, que e
 o mesmo caminho que vai para a
 casa de seu pai, que nao obstante
 ella Maria nada percebeu do que ali
 se passava; que Felicio de Sawa
 disse a elle respondente que o Tota
 de havia dito, digo, Maria, disse a elle
 respondente que o Tota, filho de Dama
 Josepha de Cajá Piranga, disse a quem
 filho de Jose de Sawa, que se fosse
 preso tinha um querrello que nao
 ica si. Que elle respondente attulhe
 ter sido assassinado o seu unico filho
 filho de Cajá Piranga e a isto e lida
 do, a erer nao porque esse nem tu-
 nto procos, mas sim porque e voz
 publica, heem como porque sabe por
 ouvir dizer, sem todavia se lembra
 de quem queo seu unico filho
 para casar com Dama Josepha ca-
 samento este que a familia d'elle
 respondente nao sabia, nem tao
 pouco o seu suplico nem. Pergun-

(Handwritten signature or scribble on the right margin)

18

15

O D.^o Brar de Andradade Mello, Juiz
Districtal em pleno exercicio de Juiz
de Direito interino do Comarca do Natal
em virtude da Lei 70.

Mando a
qualquer official de justica desta
juiz, a quem este for apresentado, in-
do por mim assignado, que notifique
nesta Cidade, o Cidadão Luis de Fran-
co Pinheiro para como testemunha,
comparecer na Cidade de S. José de
Abribis no dia 3 de Agosto vindou-
ro, as dez horas da manhã, na casa
de Intendencia municipal, da mes-
ma Cidade, a fim de depor no processo
que por denuncia do Promotor Publico
se instaurou contra Antonio Fragin
Teixeira de Carvalho, Joaquin Teixeira
da Costa Boaba, Antonio Leitao Ferrei-
ra, José de Mattos, ou Manoel de
Mattos, visto como me foi requere-
do o seu comparecimento por prescto-
rio do Cidadão Francisco Ferraz e Ab-
res Juiz de Direito interino do Comar-
ca daquelle Cidade de S. José, sob pena
da Lei se faltar. Cidade do Natal
29 de julho de 1893. Eu Joaquim José
de Mattos Juiz Districtal, Escrivão e J.º Publico e
escrivão subscriptor.

J. Brar de Andradade Mello

anexado

1:300

Maceio

Certificamos que nesta cidade
 notório e bastante de
 os bens de herança em
 que se encontram pertencentes de 7000
 4000 reais e outros de que se faz o
 nome desta obra foi estabelecida em
 dia de 1893. *Antônio*
 Joaquim José de Souza Almeida
Antônio

Declaro que com o presente
 se fez o acerto de uma
 prestação de 2000 reais e outros
 que se pagam no valor de
 2000 reais e outros de que se
 fez o nome desta obra foi estabelecida em
 dia de 1893. *Antônio*
 Joaquim José de Souza Almeida
Antônio

Remette-se ao juiz de paz
 Cante. Natal 31 de Julho de 1893.
Fraez de Aldeia

Data
 Declaro que com o presente

JKOV

una de ellas de mil a trescientos
de las de la casa, sobre las que
se habia un ramo de cortinas
foras mas en algunas otras
de las que se ponia en jurisdic. 200.
metals en algunos de los dias de Marzo
en que se vendian, y de las que
se vendian en la casa de Ocho,
como se puede ver, y que
se vendian en la casa de Ocho.
Justo de la casa de Ocho
Eran de la casa de Ocho

1. Paganos

Se pague con un ramo
de las de la casa de Ocho, que
se vendian en la casa de Ocho
en la casa de Ocho de Ocho
de las de la casa de Ocho de Ocho
de las de la casa de Ocho de Ocho
de las de la casa de Ocho de Ocho
de las de la casa de Ocho de Ocho
de las de la casa de Ocho de Ocho
de las de la casa de Ocho de Ocho
de las de la casa de Ocho de Ocho
de las de la casa de Ocho de Ocho

Paganos

Dato

Así se hizo y se hizo de la casa de Ocho
de las de la casa de Ocho de Ocho
de las de la casa de Ocho de Ocho
de las de la casa de Ocho de Ocho

Pro Juri de Abipitibi em sua Con-
torna me foi entregue e tu autu
por parte de Luciano Augusto
de Sant'Anna Moraes, e D. Antonio
de Almeida do que fiz este termo.
Eu Manoel Antonio Soares de
Alencar, Juiz de Direito.

61

Apresento aqui, para a sua apreciação
e homologação, o processo de
juiz de Direito de Direito de Moraes e
Cidade de Francisco Xavier e Moraes.
Do que fiz este termo. Eu Manoel
Antonio Soares de Alencar, Juiz de
Direito.

62

Quarta-feira, 31 de julho de 1893
Francisco Alves.

63

Apresento aqui, para a sua apreciação
e homologação, o processo de
juiz de Direito de Direito de Moraes e
Cidade de Francisco Xavier e Moraes.
Do que fiz este termo. Eu Manoel
Antonio Soares de Alencar, Juiz de
Direito.

presumptiva de um avarado de que se
bem e de fone puzgada. Comdo vi
quendo sobre os factos constantes de
pela de deservam de fupor, que de
fiteio, deio: Em am edeio de fe
to criminoso, e que toda ad emun-
cio de falkos, sobre seu vo publi-
ca mudo Comarca, e que foi auto-
rio forquero Pizcino de Comacho,
quem mandou assassinar ao vi-
feli, forquero Henrique de Silva
Gulcio, am e seu mandataio e denun-
ciado seu de Mattos, residente em Pa-
mello, que ate mto era seu vazinho.
Sob o seu vo seu vo publico, que
e denunciador Antonio Piter, combe-
cio, seu voto, forquero Pizcino, deio
se mudo Comarca no bilho de Francisco
de Paulo, no mto seu que foi assassi-
nado e infeli Gulcio, e que passava
pela mudo Comarca, ignorando
se elles presumiam de fiteio, e que
seu bilho Casquas, e que hoo vol-
tava para Co: e assim como mto so-
be, que na occasio em que, e de
numerados voto e Comacho chego-
ros no bilho, mas mto de seu
e infeli Gulcio, mto sob o seu
Com, se mto amdo, sejo, se mto obli-
gato. Deio mto que sobre seu vo
vir deio, e publico mudo Comarca,
que e mudo, que levou ao denun-
ciado Antonio forquero Pizcino de

Dixerunt de Caratho a mandata assoni
 non infelix Gulieno, qui manter au
 mes de sua esposa com o mesmo infel
 xer, suppondo que com elle manterha
 relaxar amouros. Disse mais que o
 assassinato de infelix Gulieno não ten
 sido attribuido, mais a ninguém, a não
 ser, por denunciação a folem tem, ego
 aque tem se referido em sua representa
 te. Disse mais por sua perjuridade, que
 ordenou a morte antes do facto de que
 se trata esse homem de bons compati
 mentos e sempre gozando de boa fama,
 pois sempre curou de tratar de lles.
 Disse ter bem, por lhe ser perjuridade, que
 nunca curou de dar, que a infelix Gulieno
 fosse obrigado com ordenação, e que
 tanto a denunciar de folem, pois a gen
 de Camto em ali sua perjuridade. Dis
 se ter bem, por lhe ser perjuridade, que
 aliter amou e abusou de infelix Gulieno,
 e sempre manterha nelle exaltantes
 que todos os, e nunca curou de dar, nem
 sobre de deixaria proprios, que elle tem
 a inimiga nelle Camto, nome de pro
 as fora de lles. Disse por lhe ser perjuridade
 que em vida de Camto sempre de se
 nomeados, e reputa em expone de
 ter barbaro crime. Disse que a lles em
 Camto por se queira a que folem cha
 mada, por elle foi de lles que utou
 delictos com o depoimento de lles
 mesmo. Disse que a lles em Camto

Arrogar e procurar os seus por esse
quarta, e custas a testemunha, por
elhe se paguente. Onde mandamos
aos. Respondeu, que no berracho de
pifuranga, e berracho de Tolda. Que
foram os denunciados que no noite de
acabamento estiveram com o
de no berracho. Respondeu, que o de, que
e Antonio Litor e Jozequin Peixoto
Se os denunciados Antonio Jozequin
Peixoto de berracho com o de, e
no noite de acabamento, respon-
deu, que no the conta de berracho
e denunciados Antonio de berracho,
com o de no noite de acabi-
mento. Se quis dizer, que os de-
nunciados Antonio Litor e Jozequin
terramos parte no dito acabamento,
respondeu, que no the conta de
elles termos parte. Se os denunciados
Antonio Litor e Jozequin succederem
no de, ou estarem com Jozequin em
algum lugar com o de, no noite de
acabamento, respondeu, que no
the conta, e mandamos dizer, que el-
les termos de mencioes com Jozequin
no noite. Se a mesma de denunciados
Antonio de berracho, e lance a mais de
de annos - e sem impossibilidade
de cum dos negocios de miteos, respon-
deu, que the conta de lance de de
vho o ponto de nos cum dos nego-
cios de cum, nos podmos pueridade

Ande quando sabendo a feitor, que fo-
 ram annos. Se ornal e fortissimo Juli-
 ro em honorem resolvido, em se em mi-
 to e do e macham. respondem, que nos
 the comte, que Juliana fosse ande am-
 chary, the comtand, que em honorem u-
 colha. Se u uerum eidos por amirand e
 paritero, ande algum annos, tidos
 Juliana magnifico Gypiranga com
 e fucido fume cinmento para tra-
 bathor aqui colu no dita purpido.
 De ro desum eidos. respondem, que
 sim, ite e, comtara the, que Juli-
 ro trabava em Gypiranga e com-
 vith ro desum eidos, que the ro am
 ancessario fume cinmento. Se desu
 perthas e videtur Juliana ande go-
 vero, quando se am to tute facto,
 respondem, que the comtand, ande
 gosor eute perthas. Se videtur
 Juliana tute comtand su confidente
 Regnumo Dauter, monda mite eidi-
 se, a quem confidite terra ordu e
 quos, e se sobe se algum facto, que pa-
 vutur tute tute tute referid or Dauter,
 an a quem aucto fute mite Juli-
 ro, e quem fute mite de lazer algum m-
 tute, respondem, que the comtand tute havi-
 de mite mite amirand, nos sabendo se
 chugor e fute de mite confidite
 e totes e tute, comtand nos sobe se algu-
 mo comtand recollam, que fute mite
 mal mite tute. Respondem, am tute

Soube della impulção e do motivo
que fallou com relação ao denunciante
de Soutinho e Carvalho. respondendo
que isto lhe foi referido no Brasil, mas
sucedendo, qual o motivo. Segue-se
quanto ao facto em que se passou, que
lhe referiu a dita impulção, de que po-
derá visto algum dia, não sendo
ou si por qual que outro motivo, res-
pondendo, que quem lhe referiu, seguiu
pouco, mas não sabia por que razão,
pois não fez nenhum se que sabe de
algum dia, não de outro facto em
que porventura se firmou a impu-
lção, apenas por saber de si. Segue-
se, se a dita e acobardamento do
Cavaleiro, que Soutinho e Carvalho ti-
veriam. Segue-se e de Cavaleiro e de
Vogues Mattos, respondendo, que so-
mente de por de acobardamento, ou
vir fallar no Vogues Mattos ou em
nos outros. Disse em contentos,
que o depoimento era todo de ouvir
Vogues e de dito destrutivo de si por
por, pois allega como unico motivo
de impulção ao denunciante Soutinho
e Carvalho por crime de seu Cavaleiro
e os seus no tempo de lá, que Soutinho
era dar a mulher e que a quem con-
dita por infamado proprio, e de seu
maior, em que se que a de seu nome
moçada, como todo sobre a maior de
doz annos, já mais poderia se seguir.

Joaquim Teixeira do Costa Barboga
 Antonio Jacqui Teixeira de Barros
 Joao Carlos de Silva Guimarães

Carta pda que n'esta e testemunha
 supra pda que ego supra de almeida,
 pda que ego supra de almeida e de
 de sete e oitenta e cinco, d'outro de pda
 de um anno e cinco ante docto e
 merecer a este fecho, de que fecho
 tem escrito. Com pe. J. Jac. 3 de Jan.
 to de 1893.

O Escrivão
 Antonio de Sousa e Costa

fl. 67 Legado Testamento

Leio a Carta de Testamento de meu pai
 e de minha mãe em nome de
 as profissões que fizeram, natural de
 Lisboa e morador actualmente em
 Lisboa, e ao contentar de meu pai, e de
 minha mãe, e de minha mãe e de
 meu pai de que sou filho e de
 meu pai e de minha mãe e de
 de que sou filho e de
 de que sou filho e de
 de que sou filho e de
 de que sou filho e de
 de que sou filho e de
 de que sou filho e de
 de que sou filho e de

establicimento Comarca de Curitiba
Littera em nome do Governador da
Bahia, de supranome meu sobe, Compa-
naria em que se trata de aquaducto
de Curitiba, e segund' o Cartao de
Caso; os denunciados, Antonio Littera
em nome de Corralho, reunidos de
com o nobre Gutierrez de fronte de por-
to de morada de seu lido e chi comi-
dor do nobre Gutierrez para tomar
decurso, e o que elle se remana por
ello de requerido. Dize mais, que em
relacao ao facto denunciado, sabe por
viden, que os accusados de nobre Gu-
tierrez de Gupiranga, nos termos de
seus os denunciados, de que trata a de-
nunciação de factos. Perguntar se sabe
aque honra ou mais se accusados
de nobre Gutierrez, responde que so-
mente sabe mais se sabe de mais
de nobre Gutierrez, nos termos de que
honra foi elle accusado. Perguntar
se o denunciado sobre o nome nomi-
te no que fora accusado de nobre
Gutierrez, responde que sobre o de
de Paulo, se perguntar de Gutierrez que
honra se sabe por esse, responde
que no sabe no que fora accusado de
Gutierrez, ouis deus, que o denunciado
de Paulo, se perguntar sobre o nome do
de Francisco de Paulo, responde
se o denunciado, responde Gutierrez
de nobre e se perguntar sobre que honra

hoje se por esse. Tergueto se sabe
que o denunciado Petrethiquio, se ha por
Cartorem offe ou em meta. Cade e em
dia de semana ou semana de mesmo
sefeto. Tergueto que ignora. Tergueto
se sabe se denuncia proprio ou por
ou deo, que o denunciado. Manuere
João de Matta foi ou o require de denun-
ciado Cavalle, onde reside? Tergueto
que nunca ouviu, digo, que sabe por
sua deo, que foi de Matta, e re-
quire de Cavalle, ignorando onde vive.
Tergueto se chorou meo sobre os
Denunciado de Felino e denuncia. Admim
Jorge de Matta e Cavalle e Cavalle por
sua deo. Digo, Cavalle e Cavalle por
por pena de morte em sua de-
fenda. Tergueto que nunca ouviu
deio, que futuro fosse Cavalle
pelo denunciado. Admim Jorge de
deio e Cavalle por favor deo
sua deo. Tergueto se sabe se denuncia
proprio ou por ou deio, qual o nome,
que tem o denunciado por nome
ou filio de deo? Tergueto que se
be por the de deo e por deio filio de deo
que nome o denunciado de deo filio
tudo se de deo de deo de deo de deo
Jorge de Cavalle e de deo de deo, di-
go, de deo de deo de deo de deo
Jorge, querendo esta com de deo de
de deo de deo. Tergueto que sabe de
relacion ao de deo de deo de deo

infelice Giuliano e conchiusa a d'Albr. P.
 p'ndu, que infelice Giuliano era morto
 bon modo, ignorando se o denunciado, tu
 se nos bon se mio e compulavunto.
 Inquisita se infelice Giuliano tuha
 tamido m'ltimo com o denunciado,
 p'sentia, ou se tuha algumo mi-
 nido. ³ Tupendo que nos sabe,
 que Giuliano fosse amigo ou inimigo
 do denunciado. Inquisito se Giuliano
 se tuha inimigo morto Comoro, e
 quem se possa suppitar e seu avo-
 sinato. ³ Tupendo que nos sabe, comto
 que o infelice Giuliano tuha inimigo
 morto Comoro, e quem se possa
 suppitar e seu avo sinato. Inquisito
 se depois do facto cummido se que de tu-
 te nos foi elle attreuido a m'ltos offen-
 Tupendo que depois do facto cummido
 se se que se tuha elle se foi elle tuha
 agente de Espirito Santo. Dado a pala-
 bra o Testador para se quem e que
 fosse obno e fuched por elle foi dito
 que nos p'nguntado a testemunha
 por elle ignorava tuha quanto se p'ngun-
 tado. Dado a palavra o Testador, e
 nos para se quem e quem e quem
 a testemunha por elle foi quem e
 que se fuched e quem e quem
 tuha. Quem foi quem disse, que o Testador
 era o quem se Antonio se bon uso,
 como disse tuha, quem disse fo-
 do elle que no Testador, e quem e quem

que nos demandado. Si nombre
 desse Dagonio e fosse em Nhamã, ou
 qual o nome, respondendo, que nos
 sabe o nome desse Dagonio. Se fosse
 no intuito de se prohar de espulsa
 a Cavado. Anteriormente e outros fe
 rrentes, propiciamos de Capiangã
 alli falo onde alguns annos trabal
 hos agriculor ali quando se deu
 o hite a contentamento, respondendo
 que soumo de sabe, que e vidito de fer
 tido em leuor no Capiangã. De
 dona Jofredo de muitos annos por
 Condo seu modo, fiera diuindo
 orogio de seu Ciro, educando
 os seus filhos, respondendo que thera
 to tu fado de seu Jofredo em em
 qumai de seu em denaidos
 negocio de seu Ciro e em e em
 familiar. Thera feli Jofredo thera
 boa relacoi em or denaidos
 familiar de to, respondendo que nos
 sabe. Thera os annos a lultima
 uho se de mto Ciro, respu
 que que que morce e thera tou
 que modo. Si algum de em em
 fello em em de de os annos
 Com a thera thera em dona Jofredo,
 respondendo que soumo mais fel
 tor. Em em thera de em que se
 poimto thera em que se
 mam, pol que disse o Thera,
 quanto a se se em de os annos

Costamente, que fa refudo a tubern
 uho pelo seu do duos eias, nundam
 vobis numer, ego, pair, inditau Ju
 tino mucham vobis numer, pair
 inuerosimil, que nos quendo. Pa
 leno Costo se em a munda. Tuho
 ro, houesse quem por esse nudi
 bo pratica em acto algum, alim
 de que a tubernum ho refere, que
 numer a curio faller in pulu
 Coe a Costamente por parte de Jo
 ur Joze, quem num b. Aque eias
 Como leno hound ematione
 reputabile huius no adus de
 Impuho se duos tuos se fo
 miler, seruido numer de num
 plo a todo a sociedade. E per luti
 numer fei huius que mudi
 ra de uo a paimento. E por uo
 man solu, numer che se pugn
 tod, de uo a por fudo em de poi
 mudi, de poi de che m huius o
 ha de uo fudo, auipnou de uo
 r fud, fudo de uo eio de uo
 Poze tud de uo fe: tu de uo
 Antonio Ludo de uo, de uo
 de uo de uo.

Fernão Alves.

Luis de Franca Coimbra

Afonso de S. Marantão

Antônio Ludo Ferraria

Joaquim Teixeira da Costa Barbosa

Antônio Jazeir Teixeira de Carvalhos

Juaz Carlos da Silva Guimarães

Embora que intimou a testemunha
nha sobre o delicto por que esse
tudo se mede e de sua natureza
idonea contra do promissario de
na auctoridade de tal o. O mesmo
nigra a este finis: do que parece
intimid. Com fe. 1.º de 30 de
br 1993.

Requisito

Manso do Socio de Manso

Colo

Notamos de, em causa sobre
delicto, para os autos com
os os finis de dicit. O mesmo
do do Francisco Soares de
que para este termo. Com Manso
Autos do Socio de Manso, e
o mesmo.

Colo

Desgo o dia 17 do Cor. as 10 horas
da Manhã para a entrega de
Test. que ainda não deposeram.
e que serão notificadas. Feitas as di

vidas intimas de Jose J de
 Agosto de 1893
 Francisco Alves.

João

Nome do seu, meu amigo e amigo de
 meu nome e integro e autor de
 José de Almeida e Almeida e Almeida e Almeida
 João Francisco Francisco Alves. De seu
 faz este termo. Eu Almeida e Almeida
 Almeida e Almeida. Eu Almeida e Almeida.

Perguntado o que sabe mais sobre o
 laço no assassinato de seu irmão?

Respondeo que tudo o que sabe tem
 relação a morte de seu irmão, e
 é justamente tudo o que acabou de
 expor e acha-se em um resumo.

Perguntado qual de seus irmãos foi
 no Lugar Largo de São e em que dia,
 dia de semana, de que outubro estava
 de posse, cujo domínio dizem pertencer
 a um dos irmãos, seu irmão e se
 nessa ocasião houve disputa entre
 a parte que se achava em posse e
 seu irmão?

Respondeo que no domingo anterior ao
 assassinato de seu irmão João, o seu
 irmão João estava em casa de
 seu pai, e estava que ia para
 em casa de José Alexandre, vaqueiro
 de Nelson e ali seguia para o Brasil
 mineiro onde é morador. Deu-me
 portanto ignora que seu irmão João
 ou qualquer dos outros irmãos, tenha
 terras no referido Lugar Largo de
 São, nem tão pouco sabe se seu
 irmão João teve alguma alterca-
 ção com alguém na ocasião em
 que esteve no domingo em Lugar
 de São. E como nada mais
 desse nome lhe foi perguntado, des-
 se por concluso e presunção, e
 que assigna o responsavel, depois de
 lhe ser lido e o achado conforme, a

a qual vai assignado pelo Doutor Chefe
 de Policia e Rubricado pelo mesmo, do
 que trata o seu fe. Em Urbano
 Hermillo de Mello, amanuense da
 Policia, servindo de Escrivão, p. escrevi.

João Pedro, Gomes, Ale
 Miguel Ribeiro da Silva Justino

Auto de perguntas feito a Antonio
 José de Moraes Dantas.

E logo no mesmo dia, mês, anno e
 lugar retro declarando presente o Chefe de
 Policia do Estado, Doutor José de Moraes
 Gomes Alcoforado, promoz abano de la-
 rade, amanuense da Policia, servindo
 de Escrivão, e sendo ali compareceu
 o cidadão Antonio José de Moraes
 Dantas, a quem o Doutor Chefe de
 Policia fez as seguintes perguntas:

Perguntado qual o seu nome, idade,
 estado, filiação naturalidade e profissão?

Respondeo chamar-me Antonio
 José de Moraes Dantas, de vinte e dois
 annos de idade, casado, fecho de Matheus
 Cabral de Moraes já fallecido, natural
 do Piranguy do Bracia do termo do
 Natal, agricultor.

Perguntado o que sabe com relação
 a morte do referido Jacquim Henri-
 que, da Silva Justino?

Respondeo que é voz publica que

Obis de Francisco Tenorio Alvar. Ju-
is de Direito e Ciências e Ciências de São
Paulo de Mojibuku. &c.

Mando a quem vier officiar e jurar, em
a fim de a quem vier for a quem vier, mais
para quem vier, que notificar e
João Leon. Tenorio e Camar. Mando a Pe-
liciano de Souza. Basilio Olympio Cardoso,
para comparecer em nome 19 de comen-
to, or den honor e mandado em São de São
Paulo Municipal de São Paulo, a fim
de a quem vier com testemunhos, no pro-
prio nome, no que é a Autor e Jurista
e seis, Antonio Jorgens Tenorio e Camar,
Antônio Jorgens Tenorio e Camar, An-
tonio Leite Tenorio e Camar, e
Mando a Abatto, notarios, or seis e
Doutor Tenorio Publico, para com-
parecer no dia, hora e lugar acima es-
mencionados, sob o pretexto de receber por os
seus, e os testemunhos de seus herdeiros,
em, o que e o mais em que por se por-
tarem. Que comparecer. Cidada de
São Paulo de Mojibuku 3 de Agosto de 1893.
Eu Manoel Antonio Tenorio e Camar, e
acredito e venho.

Tenorio Alvar.

Certifico que nesta Cid. notifiquei
a Sr. Feliciano de Souza e Basilio
Olympio Cardoso e aos Promoto-
res do P. P. Todo Contendo do Mandado

Mandado retro de que ficam
bem scientes, e bem assim in-
tenteiemos os Meos Antonio Jo-
aquim Teixeira de Carvalho e An-
tonio Leitao Ferraz, deitando
de intimar os Meos Joao ou
Manoel de Mattos e Joaquin
Teixeira da Costa Barbosa pro-
mas as ter encontrado a
terta Joao Lucas Raposo da
Camara prosta presen-
tante no termo de Papary.
Orefido i Verd. do G. M. de
Douff. Cidade de Sao Joao
de Mipibi 17 de Agosto de 1893.

Off. de Justica
Joao Gregorio do Nascimento

Sua Comandante foy quem trouxera de
 da Guiné, dizendo se deparou de alguns dias
 que a sua morte tinha sido feita por pe-
 soa de um grande Cipipiranga, não se ban-
 do de pertencer a esta Caverna, ou a de Ma-
 to, sabendo portanto, que não se attribua
 a esta, ou a qualquer pessoa de quem se queira
 Cipipiranga. Dado a pessoa do Promotor,
 para se quem se queira fazer abito de justiça,
 co. por elle se foy dito, que se foyem a todos
 mortos se pagarem os seus direitos. Se sabe
 de se em seu proprio se por a sua dita,
 que os denunciados, Pedro e Joaquim Tizui-
 r de Caramba em morte denunciados de
 infly Guiné ultimam em ta Cidade, e se
 mata os seus denunciados e os seus compo-
 rtadores por indivíduos denunciados,
 e uns. De foy. Repudias a todos mortos,
 que sabe por a sua dita, que os denunciados
 eidos, Pedro e Joaquim Tizuir de Caram-
 ba, ambos em ta Cidade, não em vida de
 se, se foy juntamente em morte denunciado
 to, e se como se denunciados e denunciados
 denunciados denunciados em sua. Se
 sabe de se em seu proprio se por a sua dita,
 que de se por a sua dita, e de se em ta
 te, se quem foy denunciado de Guiné, se
 se foyem em ta Cidade e se de foyta de sua
 denunciado, e se denunciados e denunciados, que
 se foyem em ta Cidade. Repudias quem não
 sabe de se em seu proprio, e se por a sua dita
 dita. Se sabe de se em seu proprio, e se por a sua dita
 se em ta Cidade, quem denunciado de ta, quem foy em ta

Crede de Raymond. Dactor, esse punit a co-
so do muno e aso naita d' amirato de Gu-
tun algum individuo com estado de lu-
saludis amirato, se mudo e o mesmo
um dutor de vidua, apparecendo no ju-
pa, deigera se a com esse arguente
que subitanea commoção de mudo de
vide, eude se achou e feto e fobis e cura-
su am de. Responde que sobre po de tre-
de lo Raymond, Dactor, que fuma e ta,
que tanto si do seu Credo um naita do-
budo se fain naita ou que amirato
o futor algum individuo com estado de
naita do com mudo e mudo, que subitanea
a mudo se em sobre e feto de que se ta-
to, alluam como se em em mudo
deigera se o quanto e que se feta a pa-
fanta, um de lo mudo de feto de mudo. Que
subitanea, que a mudo mudo feto
chamado feto de lo de lo de lo de lo
ro, que mudo e mudo e que se feta Ray-
mudo Dactor. Se sobre de mudo propri-
o feto de mudo, se se mudo ou que
amirato de feto mudo, o seu amirato
to por sobre em mudo de lo de lo de lo
de lo de lo, e qual elle era, e que se feta
Responde que mudo sobre de mudo propri-
o feto de mudo de lo de lo de lo de lo
ro, se mudo em que amirato de mudo, feto
em sobre em mudo de lo de lo de lo
proprio de lo de lo de lo, e o feto de lo de lo
feto tanto grande amirato de feto, ou
houn mudo de lo de lo de lo de lo.

et hunc inquit. Respondit, qui non
 angor, non ulius de hunc inquit
 hoc inquit, nisi est. Et sic com-
 nos per autem dicitur inquit et inquit. Sicut
 hinc autem Cuius per autem dicitur inquit
 unius de inquit. Petrus et iacobus de Gypsi-
 Respondit, qui non nisi de unius inquit et
 per autem publica autem Cuius per autem dicitur
 et unius inquit de Petrus de per autem Gypsi-
 go. Respondit autem Joannes inquit de Cuius
 hinc, Petrus per autem inquit per autem dicitur
 et inquit inquit inquit inquit. Respondit
 Cuius per autem dicitur, qui inquit inquit inquit, qui
 per autem dicitur, qui inquit inquit inquit inquit
 et hinc per autem inquit per autem dicitur, et
 et inquit inquit inquit inquit inquit, et inquit
 inquit inquit inquit inquit inquit. Respondit
 qui non nisi, qui inquit inquit inquit inquit
 inquit Cuius per autem dicitur. Respondit autem
 Petrus inquit inquit, Petrus per autem per
 inquit inquit inquit inquit inquit inquit inquit
 et inquit inquit. Respondit qui non nisi de
 inquit inquit Petrus inquit inquit per autem
 inquit inquit inquit inquit inquit, inquit inquit
 inquit inquit de inquit, inquit inquit, inquit
 inquit inquit inquit inquit inquit inquit inquit
 inquit inquit Petrus inquit inquit. Hinc
 inquit inquit de Petrus de inquit inquit et iacobus
 de Gypsi- autem inquit inquit. Respondit
 inquit qui non nisi inquit inquit de Cuius
 inquit inquit. Inquit inquit inquit inquit

Moisés Cassiano de Oliveira
Ferreira Alves.

Basilio de Barros

Agostinho de A. Maranhão

Antônio Joaquim Pereira de Barros

Antônio Luís Ferreira

José Carlos de Souza

Declaramos que os acima mencionados são
pessoas solteiras, livres e capazes de administrar
seus bens e interesses, e que não estão sujeitos a
nenhuma das incapacidades legais. Dado em
São Paulo, em 18 de Maio de 1893.

O Escrivão

Antonio de Almeida Pereira

f. 19 Declaramos

Moisés Feliciano de Souza, diácono de
paróquia, e os demais mencionados, residentes
na cidade de São Paulo, não estão sujeitos a
nenhuma das incapacidades legais, e que não
estão sujeitos a nenhuma das incapacidades
legais, e que não estão sujeitos a nenhuma das
incapacidades legais, e que não estão sujeitos a
nenhuma das incapacidades legais. Dado em
São Paulo, em 18 de Maio de 1893.

Capiranga, son queon a'mento foi este
 buco. Respondem que nos sabe do un
 mes, e que ali' dei' a' todos e que a' mais
 resposta. Que a' mais de cinco e seis
 p'ntes a' de e a' mais de trez bolhas de
 Capiranga. Respondem, que a' mais de
 que a' mais de, e a' mais de, e a' mais de
 e a' mais de, e a' mais de, e a' mais de
 e a' mais de, e a' mais de, e a' mais de
 e a' mais de, e a' mais de, e a' mais de
 e a' mais de, e a' mais de, e a' mais de
 e a' mais de, e a' mais de, e a' mais de
 e a' mais de, e a' mais de, e a' mais de
 e a' mais de, e a' mais de, e a' mais de
 e a' mais de, e a' mais de, e a' mais de
 e a' mais de, e a' mais de, e a' mais de
 e a' mais de, e a' mais de, e a' mais de
 e a' mais de, e a' mais de, e a' mais de
 e a' mais de, e a' mais de, e a' mais de

depoi as mulheres de Desembarado do. Cui
de Coracho. E sempre em heve Dou
Joze como uma mulher respeitosa,
Quando for chamado de sua casa, de
sua familia e sua parentela e quando
for chamado em praça de um Responde
que sempre responde. Dou Joze como
Mulher respeitosa, sempre em
seu estado, desde que ele testemunha aqui
unde a de amor, sendo que já em
trou Dou Joze de um de Amulha de
Autim de Coracho desde mais de tra
nos e completamente de amor e
e por esse motivo e de diferente de
que se pode. Responde que desde então
po e Amulha de Autim de Coracho de um
moço e de diferente de que me e de
de si de amor. E Joze em amor
a mulheres, em todo o tempo
por esse estado - os, mas com eles
respeito a nós, em de pelo. E Joze
em mais respeito e de bom de amor
seu. Responde que Joze de amor
nos a mulheres, e respeitosa de
deu de amor e de amor
por amor. E Joze em de amor
Autim de Coracho, de amor
de amor de amor, e de amor
e de amor de amor, e de amor,
nos de amor de amor de amor
de amor de amor. Responde, que de amor
de amor de amor e de amor
de amor de amor, e de amor

por este, e assim por Pedro da Silva Jesus
em presença de muitos outros que se
encontram no Cypriano. Com este
testamento que o depoimento me
foi feito de autêntico, nem por que
é fundado na verdade e no conhecimento
espiritual, que é a causa principal
pelo qual se entra e se trata de
Código Civil. E pelo testemunho de
testemunha para dita e se encontra
no depoimento por um depoimento
com a verdade e com a verdade
deixar, não que foi apresentada, de
vaga fidei e de depoimento de
indivíduo em tais e outras coisas
me apeguei com o feio, por
to, se o advogado de um lado
se. Eu sou Manuel da Silva Jesus de
Manoel, irmão do acima.

Ferreira Alves

Manoel Feliciano e Sr.

~~Manoel Feliciano e Sr.~~
Antônio Soares de Barros
Antônio Leite Ferreira
João Carlos da Silva Jesus

Certifico que intimada testemunha supra referida
vota por seu advogado de modo a de seu actual estado
eir antes de preencher o termo de dita. Com
nigraute que o que fica bem sabido. Deu-se
em 14 de agosto de 1893.

Alcides

Manoel da Silva Jesus de

Clav

Nomus mei, unum annu
utroque loco, factu ante eundem
coram Juri de Civitate viciis de
maiora C. de Francisco Ferrer
Alv. de que factu sunt. In
meo Autenti S. de Maun, C. de
v. de viciis.

Clav

Visto ao J. Promotor Publico J. de
Mipibui 18 de Agosto de 1293
Ferreiro Alv.

Clav

Nomus mei, unum annu super eodem
meo factu ante eundem J. de
viciis de Maun C. de Francisco Ferrer
Alv. de que factu sunt. In
Autenti S. de Maun, C. de viciis.

Clav

Nomus mei, unum annu super eodem
factu ante eundem J. de
viciis de Maun C. de Francisco Ferrer
Alv. de que factu sunt. In
Autenti S. de Maun, C. de viciis.

Visto ao J. Promotor P.

Requiro que diga que preparados que orde
na a expedição de mandado a favor de eu intera

da a testemunha José Lucas Raposo da Câmara.

J. José de Albuquerque 19 de Agosto de 93.

O Promotor.

Affonso de S. M. Monteiro

Dati

Exmos. Srs. meus amos e super
seus. me foyd mte qm vltm au
tor pils Promotor Publico, Doutor
Affonso de Albuquerque abarro
reput. Do que faço vltm tenor de
Nance Antonio Lourenço de Alva
re. Desvindo e uerivo.

Clau

Exmos. Srs. meus amos e super
seus. faço vltm auto e vltm
re. do que faço vltm tenor de
Nance Antonio Lourenço de Alva
re. Desvindo e uerivo.

Clau

Deferido o requerimento do Dr. Promo
tor. mareo vltm 31 do Corr. para inqu
risão da Test. José Lucas Raposo da Ca
mara intimado a mesma Teste as 10
o. do J. Promotor. J. José 27 de Agosto
de 1893

Fernão Alves

Dati

Leto.

Vo. meum dei, me. e. a. u. s. e.
utro placido, me. f. u. d. u. t. q. u. e. n. t. e.
autro p. u. l. s. i. n. e. d. i. c. i. t. u. r. u. m. & C. a. m. e.
e. o. t. i. d. u. m. f. r. a. n. c. i. s. f. i. n. i. s. t. r. a. M. u. s. S. o.
e. u. p. f. e. r. u. t. t. i. m. s. E. u. c. l. a. u. s. & S. t. e. t. o.
m. i. s. t. r. a. i. n. e. d. e. a. n. t. e. b. e. n. e. d. i. c. t. o. s. e.
d. e. i. n. i.

Intra

A. o. s. t. r. i. c. t. o. m. e. u. s. i. n. e. m. e. d. i. c. t. o. r. u. m.
m. i. s. t. r. a. t. u. s. t. i. m. u. s. u. t. e. t. i. s. q. u. i. s. t. i.
q. u. e. t. a. d. o. s. m. e. a. n. d. a. t. t. e. u. a. d. i.
p. u. t. a. t. e. d. e. s. u. p. p. o. n. e. n. t. i. s. f. i.
u. t. e. t. i. m. s. E. u. c. l. a. u. s. & S. t. e. t. o. m. i. s. t.
r. a. i. n. e. d. e. a. n. t. e. b. e. n. e. d. i. c. t. o. s. e.

Olinda do Brasil em 14 de Junho de 1874
em virtude do presente e Camara de
São João de Itipetiba. &c.

Abandono a qual que officio de Juiz
pelo qual a quem este se apresenta
nos seus nomes e juramento, que nos
que a foi Lucio Ropani e Camara
ante for me em todo no Camara
para comparecer ante Juiz no
de 31 de Agosto de 1874 e
manter no solo e de entender em
nicipal e de 1874, e foi de depon
como testemunha no processo
me, em que e de 1874, Juiz nos
Antonio Joaquim Pereira e Camara
de, Joaquim Pereira de Camara
de, Antonio Luis Pereira, e de
de 1874, e de 1874 de 1874, mti
mora de 1874 de 1874 de 1874
Publica, por comparecer no
de, de 1874 de 1874 de 1874, de
apun de 1874 de 1874 de 1874, de
subdiciencia e de 1874 de 1874, de
ex mais em de 1874 de 1874 de
em. Que Camara de 1874 de 1874
de 1874 de 1874 de 1874 de
1874, de 1874 de 1874 de 1874
de de 1874 de 1874 de 1874.

Fernando Alves

Certifico que ratifiquei a todo
Supra pt. todo conteúdo do m^{do}

Mandado de Tiro, e bem assim im-
primir os Reis Constantes do
M^o mandado, e D^o Promotor
P^o de que ficarão bem acintados.
Destando de intimas os Reis
João - Pereira Barbosa da
Costa e João ou D^o de Agosto
ff^o - Ter encontrado.
Orefido i N^o de q^o tudo
sou fe. S. Jori 31 de Agosto de
1893.
Offal de Justiça
João Francisco de Vasconcelos

N^o 107

2694

que a autoria do assassinato do
rei Felipe Yagoqui Gutera cabe nos
filhos de Dano Yagoqui de Cajá. Pimunga,
que elle respondeu não os conhece
nem sabe denegual os pelos nomes, e
tambem ignora a somma que os levou
a praticar semelhante acto crimi-
noso; que não pode deterninar de quem
tem partido esta noticia, pois que o que
é certo é que é publico e notorio nesta
cidade o attribuir-se semelhante facto
aos individuos acima referidos.

Perguntado se elle respondeu não sabe
de um caucero de Barbacho na Macayba,
qual tenha visto os assassinos do rei Felipe
Yagoqui Gutera?

Respondeo que tendo elle interrogado,
ido a Macayba, ali Felis Cauccio,
caucero do negociante de Antonio Bar-
bacho, lhe perguntara o que havia de
novo sem relacao ao morte do rei Fe-
lize Gutera, ao que elle interrogado
respondeo que nada havia de novo,
visto como ouvido não se tinha des-
coberto ou autors de semelhante crime;
então Felis Cauccio disse-lhe que
tinha ouvido dizer que estando uma
pessoa fazendo uma juiciao junto ao
juncto do lugar em que fora assasina-
do Gutera, justamente na occasião
em que era feita a noticia, não
si assistira o assassinato como soubera
ser o assassinio e que nada fez naquella

naquella occasião com medo de ser tu-
 tem assassinado, que elle interrogado
 perguntando quem era esse individ-
 uo e qual o seu nome, etc.; e in-
 dividuo que assistira o assassinato, Felix
 Carneiro lhe respondeu que essa histo-
 ria ainda estava em segredo.

Perguntado se não attribua a mais
 algum o assassinato do infante Gertaria?

Respondeu que não, que somente
 tem podido dizer que é a Kaji Sincya
 que pertence auctora dessa eu-
 re.

Perguntado se o infante Gertaria
 Gertaria era um homem de boa conduta
 e se tinha inimigos?

Respondeu que cerca de um anno
 a quatro mais não ou menos conhecia
 o infante Gertaria como um homem
 bom, de conduta irreprehensivel e
 nunca ouvio fallar que tivesse o me-
 nor extraneamento, com pessoa alguma,
 e temto creder que quissou suprema
 a todos o seu assassinato.

Com modo mais desse nome elle
 foi perguntado, des-se por conhecido
 este auto, que antigo o respondente,
 depois de lhe ver lido e o achou poupen, a
 qual vai assignado pelo Doutor
 Chefe de Policia e publicado pelo
 mesmo, do que tudo deu fe-
 em Urbano Francisco de
 Mouro, Amannua fiondo

pergrua. Claud iniquis. ubi
effectus constantis de numerari ex fo-
thor, qui the factis; dicit, qui in mi-
miter & ai pon mita et in respectu de
anno praeo in sui hunc in manibus
debitum, qui hitho anauitudo Jos-
quini Juletin, a fan li te diuipion
et hitho inuicta, a uisicem que an
efficit de lichte ordo & auauitudo, fe-
uando de que & quimuntis in Coban
fere fuit eam facit, eos de manibus feci-
muntis, eam facit, qui & pumia pum
dauitudo de Juletin fere attribuit et
Baltho, qui de Episcopio, secundo de
vis & pumia que de lichte uicini-
tos in Coban & pumia fociat, in uicini-
es se hitho, qui uicini, non que de
pumia uicini, u. n. ad hunc uicini
jos. mite Juletin, cor hitho, qui de
manibus Episcopio, u. n. hitho &
suspectus uicini & de manibus de
lichte Lichte, u. n. p. & Josquin uicini
in alio uicini, & pumia uicini tot
ben ann Jos, eigo, tot ben uicini
uicini uicini Josquin uicini in
Coban alio, tunc qui tot ben uicini, qui
& de manibus Jos de Manibus uicini
tunc pumia uicini auauitudo, co-
mum mande lichte de lichte & de manibus
& pumia uicini, pumia uicini qui
de lichte uicini, qui uicini de pumia
de affirmo, qui factum & de manibus
de in uicini & auauitudo de Juletin

Juliano, nullo modo non habere quem vult,
 mos, qui potest etiam suos in hoc pe-
 sona nullo modo, que non regit, que fo-
 rot illis in autem de re facta. Anonim-
 to. Dico a potestatem in Romanis, per se que
 cum o que facta a bono et iustitia, per illi
 fuit illis, que reguntur, que in se sunt
 in reguntur per se. De or. d. Anonim-
 to. Subum. Juliano. Iulianus. Iulianus in
 morte sua que facta anonimato et iustitia
 Juliano. Iulianus in libro de transeuntibus
 Pauli. De perpetua. Juliano. Iulianus
 nos de ultra per se, et de or. d. Anonim-
 to. Iulianus. Iulianus. Iulianus. Iulianus
 a vero iustitia. Iulianus. Iulianus. Iulianus
 de, que videtur anonimato et iustitia. Iulianus
 to. Iulianus. Iulianus. Iulianus. Iulianus
 et de Pauli in morte sua que facta et anonim-
 to. Iulianus. Iulianus. Iulianus. Iulianus
 de de perpetua. Iulianus. Iulianus. Iulianus
 so. Iulianus. Iulianus. Iulianus. Iulianus
 per a vero, sed et perpetua. Iulianus. Iulianus
 Iulianus. Iulianus. Iulianus. Iulianus
 apparet in morte sua et in die de Romanis
 in morte sua et in die de Romanis. Iulianus
 que de, que videtur anonimato et iustitia. Iulianus
 et a perpetua, que apparet in die de
 facta, nos et constant, ut per se in
 per se facta et anonimato, de or. d. Anonim-
 to. Iulianus. Iulianus. Iulianus. Iulianus
 que de materia, que videtur anonimato
 et or, an in que se fuit et opus illis
 de or. d. Anonimato, in morte sua et anonimato

amiciato de Juchim con desmonesados;
Repudiar, que debe por ser de mi, que
en desmonesados mandaron amoniar a
Juchim, o por se obetaron, de que esse
caso em Cam Dour Juchim de Cypriano, e
nos debuo ab testamento, e de se
faminato, de Juchim affectivamente se
fuo por esse Cam Dour Juchim, nos de-
bue de se in se proprio de se uteris
per coram, de se, Juchim, o que se avoio de
se de se in se amoniar de se que
Juchim tinha inimicade com os
desmonesados, e de se em ultimo ami-
go: Repudiar, que de se in se amoniar
to, e de se de se, que os desmonesados nos
adecor Juchim com Juchim, nos fan-
cua de se, que de se de se exacto, em vis-
ta da amabilidade com que se testam
no litor: Si Juchim tinha inimicade em
to Cam Dour, e que se por de se de se
amoniato: Repudiar que Juchim, de se,
que de se de se, que Juchim tinha in-
imicade em to Cam Dour e que de se por
de se de se de se amoniar: Si de se que
de se por os de se de se de se, em
que foi amoniato Juchim, si se fol-
lor a morte de de se de se de se
amoniato de se de se de se, que
de se de se de se: Repudiar de se de se
de se: Si de se que de se de se de se
de se de se de se de se de se de se
de se de se de se de se de se de se
de se de se de se de se de se de se

unum individuum quod dicitur che ambar de la
 sidra rufiki Petrus amonius, est non
 dicitur, qui or amonius non de Gypsi
 ranga, et tunc dicitur a sebo miqui de fari.
 Dicitur Dicitur Henricus per uti dicitur quae
 a ferior qui che die a notaria Pappidone
 que fuit Martinus Pappus Minuque dicitur
 dicitur, que Dicitur Henricus affatit amonius de di
 dicitur, or sebo miqui de amonius de Petri
 or, que si fundus fuit per quita de Gypsi
 or, non robur de sebo miqui de, non
 que se fundus per uti dicitur, non amonius
 non amonius a ferior, que die a notario
 Dicitur Henricus. Dicitur a notario a notario
 or or or or. Dicitur fuit ab amonius
 de Lutula dicitur per uti dicitur
 de ferior a notario de ferior
 or or or or. Dicitur dicitur, si ferior
 or, de alio or dicitur dicitur, or or or
 de ferior or de Gypsi ranga or quae non
 fuit a ferior a notario, amonius
 or de ferior Petrus, non fuit de or
 non ferior de ferior qui non fuit de ferior
 non ferior. Dicitur de. Dicitur de
 que a ferior, a notario ferior de ferior
 de ferior de, non amonius de ferior de ferior
 de ferior de ferior, non amonius de ferior
 amonius, non amonius de ferior per
 non que de ferior ferior de ferior per
 non ferior, non ferior amonius, non
 or, amonius de ferior, amonius de ferior
 de ferior de ferior de ferior, que

Esse

Notamos em, mais a esse
deleto, foio, uti autor em
Yuri de Direito Administrativo e Com.
Francisco Xavier Albuquerque de
terno. Eu deo e deo deo deo deo
deo, deo deo deo deo deo.

Esse

O Escrivo intimou os denunciados para
perante este Juizo virem responderem
a interrogatorios no dia 5 do Com. mes as 10
horas da manha na sala da Intenden
cia Mal desta Cidade sob pena de re
velar. L. 12 de Agosto de 1893.
Ferreiro Alves.

Dado

Notamos em, mais a esse
deleto, m. foio, uti autor em
Yuri de Direito Administrativo e Com.
Francisco Xavier Albuquerque de
terno. Eu deo e deo deo deo deo
deo, deo deo deo deo deo deo
deo deo.

Certifico que intimou os denunciados
e os peritos deo deo deo deo deo
deo deo deo deo deo deo deo deo
deo deo deo deo deo deo deo deo
deo deo deo deo deo deo deo deo
deo deo deo deo deo deo deo deo

Com. Scintis. deo fi. S. J. de
Mojib. 31 de Agosto de 1893.

Oleiros

Maria do Carmo de Jesus

Carta que me foi dada em nome
de denuncia de J. J. de Jesus de Co-
ta de Bragança por ter occultado a
pacheca de terra: de sua fazenda bem sea-
mente: deo fi. S. J. de M. de
5 de Setembro de 1893.

Oleiros

Maria do Carmo de Jesus

Autory. Luis de rei Aut. freg. Tuxeni u bow?

Autory. Luis de rei Aut. freg. Tuxeni u bow?
Autory. Luis de rei Aut. freg. Tuxeni u bow?
Autory. Luis de rei Aut. freg. Tuxeni u bow?
Autory. Luis de rei Aut. freg. Tuxeni u bow?
Autory. Luis de rei Aut. freg. Tuxeni u bow?
Autory. Luis de rei Aut. freg. Tuxeni u bow?
Autory. Luis de rei Aut. freg. Tuxeni u bow?
Autory. Luis de rei Aut. freg. Tuxeni u bow?
Autory. Luis de rei Aut. freg. Tuxeni u bow?
Autory. Luis de rei Aut. freg. Tuxeni u bow?

Requerito qual seu nome?

Respondeo chama-se Autory Jorge
Tuxeni u Bowden

" De quem se fidei?
" De seu Tuxeni u Bowden
" Que idade tinha?

" Tinha cerca de 40 anos.
" Onde se tornou conhecido?
" Copipiranga, distrito de Valde.
" Que profissão ou modo de vida?
" Aquilator.

" Onde se tornou conhecido?
" Copipiranga, distrito de Valde.
" Que tempo ficou a elle por aqui
e qual o objecto da sua permanencia
aqui?

Respondeo que tenho emtudo de 100
centos de 600 e 700.
Veja-se a minha resposta, e
cheio de persuasão, e a vida e
jornal de trabalho e de serviço.

Frota de Almas

Handwritten text at the top of the page, including the name "Antonio Jaquez" and "Francisco Ferrer".

Main body of handwritten text, consisting of approximately 20 lines of cursive script.

Vertical handwritten text on the left margin, possibly a signature or date.

As denunciadas não precisam demonstrar a improcedencia deste summario, que não resiste à mais liquida analyse. entretanto, com respeito, papas a favor de certo apressada.

As indagações policiaes relativas à au-
thencia são completamente nulas, e é demasiado
lamentavel que, foidas esas diligencias, o mi-
nistério publico, a quem incumbem ellas pelo
cumprimento da lei, longe de sollicitar dili-
gencias revestidas das solemnidades legais,
aceitasse o que lhe foi remettido, e lhe depe-
nalou, quia a lei não reconhece. Mas o
facto é de facil explicação: a clamorosa injus-
ticia, que resultou do voluntario pretexto de um
minado inquerito, demonstra claramente, que
o alvo estava feito, que elle seria ferido nec-
sariamente e tal foi o interno tormento por
fazer victimas, que a natural perturbacão
do espirito se descombeu nos seus rudimenta-
res, cuja violação torna o caso completamen-
te original. Com haure calma, imparcia-
lidade e a necessaria analyse, e em todas as
actas influencia somente o interesse da justiça,
como se pode applicar tanta violação de lei
expresa? Tornaremos bem sabentes esas
violações, historicando e analysando o facto,
que motiva a denuncia?

Verificando-se em Agosto do anno pro-
ximo passado a triste realidade do assassinato
do indito Yoaquim Henrique da Silva Gos-
teira, que muito estimado pela sua opor-
tuna conducta na nesta terra, grande

interesse despertou todos os espiritos na descoberta da autoria de tão barbaresco crime?

Joaquim Gesteira residia nesta cidade e trabalhava em Cajupiranga, cujos proprietarios por parentesco e amizade alli proporcionava-lhe terras e dinheiro para honestamente adquirir os indispensaveis meios de viver?

Em nenhum desses lugares tinha Gesteira disafficção, tão estimado era aqui como alli.

Dando-se aqui o facto era natural, que antes de tudo aqui se procurasse o autor.

Recebiendo suspiços sobre Eio de Calmonador um lugar miseravel a esta cidade, foi elle preso e depois solto pela policia, sem duvida por falta de indicios, que fixassem a culpa na culpabilidade.

Devemos presumir, que pela mesma falta de indicios em relação ao outro aqui mencionado, fallou-se aqui pela frequencia em Cajupiranga, era possivel alli encontrar-se o agente, ou os culpados; entao algumas prisões effectuaram-se alli, depois relaxaram-se e o delegado procedeu a indagações, que recapitulou a fls. 122, concluindo por declarar que nenhuma prova colheira.

Algum tempo depois o Dr. Chefe de policia transportou-se a esta cidade, e aqui como em Macahyba e Natal procedeu a mais de trinta autos de perguntas. O procedimento do chefe de policia mostra, que se conformou com a recapitulacao do delegado, uma vez que prosseguiu em investigações a respeito do facto. O Dr. Chefe de policia na recapitulacao chama inguerita aos autos de perguntas, mas esp

denominacao e' pela lei repellida, porque não haum inquiricao de testemunhas - arts. 39 e 4289 do Reg. n.º 4824 de 22 de Novembro de 1841.

E' differente muito a declaracao jurada de simples perguntas, em que não ha juramento, não ha garantia da veridade, não ha observancia da lei e em apumpto importantissimo, que interfere a liberdade individual!!!

Em face do exposto o D.º promotor não se firmou em inquerito, firmou-se em indagações nulas da policia, e que, quando mesmo fossem validas, nenhum indicio offercem, que authorise uma denuncia, principalmente sendo o crime de tamanha penalidade.

E' desanimado, que depois de tantos annos da execucao da reforma judiciaria de 1841, os nobres intuitos do legislador, toda seu patrioticos esforcos em garantir a liberdade fossem in limine despezados.

Seria para tão caquisita denuncia, que se instituisse o inquerito?

O inquerito misem garantir a liberdade e tambem a boa reputacao, condicao de exercicio de nossas faculdades - Thiercelin, principes de droit pag. 72.

O ministerio publico tem sob sua guarda estes direitos primordiais; sua missao não e de pura accusacao; a sociedade e mais intepada na salvacao da innocencia do que o proprio accusado; - Wflacker, livro do promotor nota 31, Artolan, droit penal n.ºs 2288 e 2289.

E' incontestavel, que quanto mais grave e o delicto, maior e o negrur resultante

da imputação; portanto mais minucioso, mais
escrupuloso deve ser o representante da socie-
dade em uma denuncia; como, pois, ser in-
differente ao que é substancial em um inquirito?

Como desprezar, julgar excessiva de pouca monta
a lei exposta, os seus valiosissimos motivos, o
argumento de garantias, que tanto nos honra,
e tudo isto relativamente à liberdade individual?

Sera justa e legal semelhante denuncia?

Leva novidade expor-se a reputação pública
a juizos desfavoráveis, macular-se as perfeições
mórbidas, inuitas vezes adquiridas com sacri-
fícios enormes!

Estudo isto succede, não por falta de
garantias ao cidadão, mas porque estas ficam
sendo letra morta!!!

Quem polheas estes autos, desde logo
observará, que sendo todas as indagações sem
indicio algum, os indigitados presos foram
logo julgados innocentes, ao passo que os
denunciados foram preferidos, com a aggra-
vante do desacordo entre o Chefe de policia
e o promotor. Effectivamente, o Sr. Chefe
de policia não conclue pela culpabilidade
de Antonio de Carvalho, que intutivamente foi
incluido na denuncia!

Quando se devia reparar o cum-
primento da lei, surge o inconveniente, reconhe-
ce-se nulos juridicos em peças nulas, desolve-
se nulas indicios que não contém, e se a po-
licia é rigorosa, demasiado injusta, o organ da
justiça vai além, augmentando o numero
dos responsáveis!!!

Equal seria a razão de sua preferencia aos denunciados, d'entre as validissimas versoes sobre a authoria? Nos autos somente se encontra esta: Porque os denunciados são amigos, parentes e protectores de Pesteira.....

Nos autos é somente o que as testemunhas affirmam; o mais que referem, o motivo do crime, é incerto, é duvidoso, diverge effica entre as testemunhas, que sabem apenas de ouvida vaga e somente depois do acontecimento; e antes d'elle jamais ouviriam fallar em taes motivos; do que as testemunhas sabem, até o momento de verdade de Pesteira, é da amizade, da protecção que este recellia dos denunciados, dos quaes Pesteira nunca disse mal, ao contrario dizia sempre bem.

Equal foi, porém, esse motivo?

Vacillando e duvidando referem as testemunhas, e por ouvir dizer depois do acontecimento, que o motivo é o ódio enime da mulher de Antonio de Carvalho, ou enime da Es.^{ma} D. Josepha, ou casamento de D. Josepha.

É muito injurioso a uma familia reconhecida e respeitavel por muitos titulos e a tão infeliz e distincta cidadã!!!

O motivo relativo à Antonio de Carvalho, cuja consorta ha mais de dez annos ficou desmemoriada e indifferente a tudo e a todos, é uma injuria a memoria de moço tão moralizado e de conducta exemplar, a quem se julga capaz de requestar uma senhora, que por seu infortunio impõe-se ao respeito do caracter mais deprimado. Cum hominem que se

não deixava passar pelas mulheres, primeira
espeço da 4.^a testemunha.!!

É a D. Josephina, viúva há mais de dez annos,
desde muito moça, de quem nunca se fallou em
desejo de segundas núpcias, que sempre conser-
vou sua actividade na educação de seus fi-
lhos e na luta pela vida, attribua-se esse
projecto de casamento com um homem indif-
ferente a tais doçuras? Esse projecto de ca-
samento jamais foi conhecido, nem ao menos
pelo Confidente de Susteris, Raymundo Dante.

Qual a razão de se tormento a pessoas cujas
elevadas meritas, atacando-se tão facilmente
a honras perturbando-se o silencio do tumulo?

Qual a razão de se accusação a quem não
pode se defender, por ipso qui foi riscado do
numero das vivas?

Porque não foi observada a lei, cuja
obediencia impediria, que tão sagradas inte-
reses fossem menos prezadas.

Certamente a justiça está cheia de re-
morsos, porque os Cautos protestam contra a
denuncia, como é facil demonstrar.

Prova da que as diligencias policiaes ne-
cunham malas merecem, porque as declarações
feitas pelas pessoas interrogadas não estão re-
vestidas da solemnidade garantidora da
acerdade, que é o juramentum, e nem ao menos
heure promessa, resta-nos apreciar somente
os depoimentos das testemunhas da forma-
ção da culpa, que em obediencia a lei for-
ram juramentadas e esse facto curiosa onpo

C13V14

Summa de Escrivão, e escrevi.

~~João Dantas~~
Antonio José de Almeida Dantas.

Acto de perguntas feitas ao Capitão
Joaquim Filício Ribeiro Dantas.

E logo no mesmo dia, mês, anno e lugar
retos declarados, perante o Chefe de Polícia
Doutor José de Moraes Guedes, elleforado,
comiz, amavelmente servindo de Escrivão, em
baixo declarando, e sendo ali compareceu o
cidadão Capitão Joaquim Filício Ribeiro
Dantas, a quem o mesmo Doutor Chefe de
Polícia fez as seguintes perguntas:

Perguntado qual o seu nome, idade, es-
tado, filiação, naturalidade e profissão?

Respondeo chamar-me Joaquim Filício
Ribeiro Dantas, de trinta e sete annos de
idade, casado, filho de Elizabel Antônia
Ribeiro Dantas, natural desta Cidade de
São José, agricultor.

Perguntado se que sabe sobre alguma
passagem do infeliz Joaquim Henrique
da Silva Gesteira?

Respondeo que não estava nesta Cidade
no dia em que foy assassinado o infeliz
Gesteira; mas sem seu Natal pude na terci-
sa feira pela manhã elle foi por José de
Paula portanto esse fatal acontecimento, sem
que todavia entrasse em nenhum modo, nem
sa do facto, muito melhor elle respondeu
se indagasse sobre o mesmo, como o facto.

o facto se tinha passado, visto como desconfio
que a emboscada de que foi victima Gesteira,
estou com preparada para elle respondente,
que é escurador no Engenho Olho d'Agua e
ser bastante parecido com phisnomia com
o mesmo supli; Gesteira.

Perguntado porque razão attribui ter
havido engano com Gesteira suppondo
ser elle a victima, digo ser elle res-
pondente a victima para quem estava
preparado a emboscada?

Respondeo que é verdade que logo que
tive a noticia do assassinato de Gesteira,
o seu primeiro juizo foi que a emboscada
para si, mas que depois reflectindo que
tal engano não podia dar-se pois que
apesar de ser muito parecido com o
supli; Gesteira, não me dava como este
a pé, mas sim sempre a cavallo, e mesmo
porque não gostaria a menor injuria de
doubt. podese adoir uma tal emboscada.

Perguntado se ao chegar a esta Cidade
não procurou saber como se tinha
dado o assassinato do supli; Gesteira,
bem como qual a causa que o tinha
ocasionado?

Respondeo que chegando de Natal nesta
Cidade procurei saber como se tinha dado
o assassinato de Gesteira, e não me narra-
rao que Gesteira tinha sido assassi-
nado na segunda feira de nove para 9
dez horas da noite mais ou menos, quan-
do passava a casa do pae d'elle se retirou

aperto quanto a invalidade das taes diligencias, que apim absolutamente e não con-
testada.

Apreeçamos os depoimentos.

A 1.ª testemunha diz que todos dão
como autor e Antonio de Carvalho e não os
demais denunciados, dizendo tambem con-
tradiçtariamente que no trem soube da au-
toria não se recordando de quem viu; ac-
rescenta que suppae ter sabido de ouvido
quem lhe referiu; não sabe do motivo da
imputação e nem tampouco que Tota
e Joaquim aqui estivessem na noite do
acontecimento. A 2.ª não sabe da cul-
pabilidade dos denunciados e nunca viu
fallar em casamento, dizendo o promotor que
tudo ignora e pa testemunha. A 3.ª não
sabe a quem se attribue. A 4.ª tambem
é contradictoria, dizendo no auto de perguntas
que os denunciados Antonio, Tota e Joaquim
são mandantes, fls. 20, e na formulação da cul-
pa que mandante so é Antonio de Carva-
lho; entretanto declara, que nunca lhe
constou ptenença de casamento de D. Jose-
pha, que o mal afortunado Gesteira dizia
hem de Carvalho e que o mandatario João
ou Manoel de Mattos é evasão do espiri-
tismo. A 5.ª é contradictoria, porquanto
no auto de perguntas os indigitados são To-
ta Raymundo, Carvalho, João de Mattos
e Tralhadores e não outros, como se suppa-
mente declarava, fls. 21 e 22, na formulação
da culpa substitue Raymundo por Joaquim

e acrescenta João Roberto, Joaquim Roberto e outros, entretanto não dá matéria de casamento algum de D. Josepha, visto declarar que a Povo se encarrega de fazer casamentos casuários e solteiros.

Quem se não, que após depoimentos nenhum indício offerecem: tres são contradictorios e dois não sabem da autoria.

Os depoimentos somente prova que os denunciados Antonio, Fota e Joaquim nenhuma culpa tem e que Mattos é um mytho e o resultado de um crime.

Efectivamente se ha accordo nos depoimentos com relação aos pontos acima.

Destes uns dizem respeito aos motivos do supposto crime e já d'elles nos occupamos, accentuando inda uma vez a circumstancia de nullo poder-se comente depois do acontecimento. Outros são attinentes á vida de Fota e Joaquim á esta cidade.

As testemunhas não contestam o crime, que tem após denunciadas de vir á esta cidade em qualquer dia da semana, fazendo excursos nocturnos e os d'ellas denunciadas aqui estieram no liltar, de publico, visitaram diversas casas, passearam em companhia de Pestua e se tem nefem penosamente criminoso, o procedimento seria intencionalmente contrario; procuraria não ser vistas, occultar-se há e não teria a ineptia de offerecer após um indício, que determinava ausencia de duvida sobre o apparecimento.

Portanto ipse facto authorisa a presumpção de que mencionamos intencão criminosa os da minerva, repelle, pois, toda idéa de culpabilidade. O modo presentivo, pelo qual se hilhar estiveram, encontrando allí grande numero de pessoas, a circumstancia de visitarem diversas casas não tolera, que a realisacão de um crime fosse o movel de se papeir. A ordem das causas é inconciliavel, inconciliavel com essa conclusão de culpa. Qualquer espirito menos esclarecido, attendendo ás cautelas, de que se cercam os delinquentes, concluiria em sentido completamente contrario, e a inepticia não é regra da conducta humana.

Tambem os documentos n.ºs 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

A creacão epiritica elhatts, que a denuncia não sabe se João, Elmano ou Gonçalo, é um mytho e por si só da o valor deste proapto.

Temos supposto, que o P. promotor ignorava a origem de elhatts ou elhatta, porque não se crivel que sabendo de sua procedencia criminosa, de se semelhante denuncia, que tem por base um crime definido no art. 157 do Cod. Pen.

Consta do summaio o crime da creacão elhatta ou elhatta - e isto basta para a improcedencia da denuncia, que nos se crime apenta.

Além dos autos, os documentos n.ºs 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

mais foi vaqueiro dos denunciados e não é co-
nhecido, e todos os documentos são de pessoas qualificadas.

Seja-nos permitido declarar com res-
peito que, conquanto sejam nulas as dili-
gencias policiaes, todavia em favor da de-
fesa podemos com ellas argumentar,

Não servem para accusação.

É principio corrente que em favor da
liberdade muitas causas são vitorgadas contra as
regras geraes - Ord. L. 4 T. 1134, Regras de direito de
H. de Freitas pag. 539; d'aqui se conclue, que
a liberdade quasi de vantagens, ainda que
as regras geraes de direito não sejam observa-
das, consequentemente a defesa, que é a ga-
ranthia da liberdade, entro tanto não suc-
cede com a accusação, que affectando a
liberdade, de nenhuma vantagem au favor
esta gosaria, se fossem collocadas no mes-
mo pé de igualdade; em outros termos,
o circulo da defesa é amplo, o circulo
da accusação é restricto; só se levanta a ac-
cusação dentro da lei e por authoridade
competente, entantanto a defesa cada um
opree por si, quando a accusação da authori-
dade se tardiamente se deria e garantia
a liberdade offendida.

Sumario é essencialmente nullo,
porque a denuncia funda-se em indaga-
ções spiritas, pretendem ter por base um
inquérito, mas são nulas as diligencias
policiaes e não houve inquerito.

Não e' isto somente. Nellas tambem são os depoimentos das testemunhas: A 1.^a, 4.^a e 5.^a são contradictórias, a 2.^a e a 3.^a de nada sabem?

Os depoimentos das testemunhas mostram, que sabem do seguinte: 1.^o que o infeliz Festeira era amigo, parente, protegido dos denunciados e entre elles nunca houve desgosto; 2.^o que a ^{prima} Sr.^a D. Josephina, matrona muito respeitavel, nunca foi attribuido desejo de papaver a segundas suspeitas; 3.^o que ha mais de dez annos perdeu o juizo a consorte de Antonio de Carneiro; 4.^o que Festeira era de comporta mento exemplar, muito respeitadão e bastante retrahido no cortejo ao bello sexo; 5.^o que Meattos ou Meatta e' creação spirita; 6.^o que os denunciados são de búa conducta, elles traõ, que só depois do acontecimento ouviram falar em putençaõ de casamento e ciu me sendo para notar que não ha accordo quanto ao motivo da imputação.

Esta' evidente, que os depoimentos nada valeni por contradictórios. *Palmeo, thesaur. Jur. pag. 100, Dr. Francisco Luiz Proc. Crim. § 771 e porque são de muribus vaga. Vane voces populi non sunt audienda; não se deve ouvir a voz do povo quando se trata do direito criminal, da vida, dos interesses e da honra, porque da vida, dos interesses e da honra trata-se com provas reais. L. 12 Cod. de penis, Guia dos Juizes Municipais t. 1 pag. 193. Dr. Francisco Luiz, Cod. Crim. pag. 437: A voz publica, que tanta proclama a verdade, como a mentira, não consti-*

tive prova perante os tribunales. Dr. Francisco
Luz, Proc. Crim. § 771; Testemunhas, que se re-
fitem à ley publica e contradicções não me-
recem credito. Filgueiras, Cod. do Proc. nota 115.
"A ouvida naga em ley publica conforme o
direito, nenhuma força tem" - Supr. Tr. de Just.
Acc. de 6 de Julho de 1868. Todavia em
suas affirmações as testemunhas condemn-
nao a denuncia, porquanto os incertos
motivos da imputação são repellidos pela
amizade, gerão, e conduta de Testura, prin-
cipalmente attendendo-se à respeitabilidade
ausencia de idéa de casamento e importu-
nio da consorta de Antonio de Carvalho.

Os denunciados não devem proseguir; a im-
procedencia do summario é manifesta; a lei,
os principios e a jurisprudencia a deontas.

"A nossa lei exige prova plena do crime,
até para os actos de pronuncia" - Lit. F. Lima pag. 59,
estes actos a convicção que produzim, e da
injusticia feita aos denunciados, exigem
se impoza toda ordem de sacrificios contra
o que proseguimos de mais sagrado e para
quem foram riscadas da lei todas as ga-
rantias, no intuito de tornar-se responsa-
veis pelo apaspinato de Testura, exactamente
aquelles, que mais o ajudaram a viver, que
pelo seu bem-estar mais se interparam
e que d'isto jamais se arrependerao.

Meritissimo julgado: Pedimos
desculpa pelas lacunas, e confiamos em
nossa rectidão; os d'outros supplementes

145-

elucidando devidamente a especie, acon-
selharão a improvidencia da denuncia,
conforme a uspa costumada

Justica.

São José de Itipiba, 5 de Setembro de 1893.
 Cabov.
 João Carlos da Silva
 Lúcia Guimaraes.



[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Capu-purungo 30.0. Agosto de 1894

Sr. Joo Ferris

Para demonstracao de
 xercada peca lha o obsequio de
 responder: 1.º se Antonio Leitao co
 mittedo por Loto Filho de D.
 Jospho Generoso Leitao e meu
 Vermao P. Maguim-Ferreira de Costa
 Barbosa Guaracosis em Capu-
 purungo da Comarca de Vitoria
 custodiado trezentas e setenta e
 cinco em totalzura dia do se-
 man e a noite mantos e seus
 uerosa au passios: 2.º se nosse
 passios por dinnas os Carollas
 no quintal de Laurentino Jun-
 tor de Norberto de Paulo: 3.º se
 mesm de boixo de juramento de
 Claro 84.º ludo puento responde
 Permitto saber de seu respeito.

15
D. R. C. Ribeiro

Antônio José Teixeira de Carvalho

S. Jov. 30 de Agosto de 1853.

Illm. Sr. Antonio José de Carvalho.

Saudes e o que desejo a V. Sa. a todas de sua
família e quem comprimentar.

Recebi a sua cartinha de 30 do corrente
que, com muito prazer, respondo:

Quanto ao primeiro item respondo af-
firmativamente, jurando se preciso for e
quanto ao segundo não posso dizer ao
certo o lugar em que deigão os caval-
los, p.º quando os encontrar é na rua.

Podendo desta minha resposta fazer o
uso que bem lhe convier.

De V. Sa. etc. e etc.

João Soares Raposo Lab.º pitto

Raso

1853

147

Rio de Janeiro
Rua do Imperador, nº 100
Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 1893.
Imperador. M. M. de S. J.

Handwritten signature and date: *J. J. de S. J. 16 de Setembro de 1893*



[Faint, mostly illegible handwriting at the top of the page, possibly including a name or address.]

[A large block of very faint, illegible handwriting in the middle of the page, likely the main body of a letter or document.]

Boja purença do de agosto de 1893

Sr. Laurentino

Pare de nosstoraes do ser
 cada peca do o bequie de de
 penda: 1º se a tona dita, e
 nhada por dita filha de J.
 yrijoir Laurino ditos, e em
 termo de J. Laurino de laito
 Dado no dia em laito
 purença de laito de laito
 cortado de frequentes e
 cada em laito de laito
 mas de laito muitas e
 de exomisa ou penda: 2º se
 missa passiva por de laito
 Carollis no penda de Norber
 to Paulo, o o seu 3º se
 mem de laito de Juramento
 dicto de laito quanto respu
 de permitto sua de seu respu

Deo.º Cravo est.

S.^o Antonio Joze Teixeira de Barros

Em resposta da carta de v.^o
 tenho a dizer que quanto ao 1.^o
 ponto, respondo que Antonio Te-
 xeira Joze Teixeira de Barros
 frequentava esta
 cidade em qualquer dia e
 hora. Quanto ao 2.^o guardava
 os Cartões hora em Minas
 e hora em Coxa de Roberto
 Paulo. Quanto ao 3.^o estou
 prompto a jurar e em
 sua Carta responde

que se o antigo 1793 -
 De v.^o Cravo
 obs.^o

Laurentino J. Santos
 Pass.

e13v14

179

Recebido a favor de
 Sr. ...
 ...
 ...
 ... 31 de Agosto de 1893.
 Em fe. e Sig. do M. M. ... P.

...
 ...
 ...



1807

[Faint, illegible handwriting covering the majority of the page]

180
1834
Cafu peronje 30 de Agosto de 1833

Senhor Coronel Ant. Pardo

Para demonstração de
verdade faco-lho o seguinte de
responder: 1º se Antonio Leitão co-
nhecido por Soto filho de D.
Yonpho Genense Leitão e meu
irmão Jaci Pixire de beste
Barbosa Mourador em Cafu-
quionje do comarca de Votuporanga
Castanheira fazemto este es-
tado em qualquer dia da se-
mana e a noite muitas
vezes excursão au possessão.
2º se nesses prazos ora dixer
ou caroller no quantum de Lan-
rentis dento de charbuto de
Pardo. 3º se mesmo de baixo de
juramento de fare 4º tudo
responder. Permitta usse de
~~seu~~ ~~responder~~

Dr. J. B. respectado
Criciúma, 20 de set.

M. Antonio José Teodoro de Barros

Respondendo a carta sup-
ra, lida a 1.º de set. de 1890,
nos luto, comraido G. Salta e
deixando carta Barbara, cetera
mas frequentar esta casa em
que dia da semana, e mais ve-
zes a respeito, q.º a segunda purges-
ta ignora onde ultimamente a manar
as cav.ºs 3.ª estar prompto a fazer
se preciso por off. appuro.

Colendo estar desta maneira respo-
do se lhe convier

D. de S.

Atto. Resp. e ob. do
Antonio Martin Ribeiro

Chambes e firm. supra

513115

Supra de do M
 exp. lano: de p...
 de Recife em 4 de Setembro de 1893.
 Conf. de Vid. M. M. & P. de

~~Maria Ant. de ...~~
 de ... de 1893



013V84

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

189V

retirava, que o assassino foi João de
 grande supplex, e é voz publica, a sa-
 cta, Joca e etoque, pensando alguns
 sauda que ele foi a vítima de Joca,
 idas; que um garçom de José Aguiar
 sobrinho dele responde ao passar
 pelo lugar do teatro do crime, isto
 pelo madrugada, viu um vulto esten-
 dido no parquinho, voltando mais tarde
 quando um carro, de dois juntamente
 com José, irmão de Raymundo de Castro
 e Joaquim Bator, irmão dele res-
 pondente, que virião a parvella e emu-
 tiveses seus parvellas se apantado ao pas-
 sar no lugar onde se deu o crime, pro-
 vocando esse facto a attenção dos refe-
 ridos creados, estes recendo phosphi-
 ros verificaram ter sido assassinado
 o infeliz Gestura, cujo cadaver ali se
 achava; pelo que immediatamente
 foram bater a porta do pai do infel-
 iz Gestura e lhe fizeram scinta, do
 que tinham visto e reconhecido, sa-
 hrindo o pai de Gestura em culpa-
 mbria dos creados foram buscar o sa-
 cadaver e o conduziram para a sua casa,
 que o garçom de quem acima fallou
 chama-se José Copella; que a prin-
 cipal julgava que o assassino do
 infeliz Gestura tivesse sido Pio, jude
 viduo que foi outrora trabalhador del-
 le respondente, e a quem julgavam por ter
 o mesmo Pio perdido representado a

uma força a Luiz Mourão, pelo que foi
 o mesmo Pio preso e depois da polí-
 cia verificada a improcedencia de um
 tal juizo, e foi seu liberdade, que depois
 tornou-se por publica não só aqui se-
 mo em Natal, Maranhão e Papary, que
 os autores do assassinato de Gestaria
 eram pessoas de Cajá. Piranga, segun-
 do seus que era o Carvalho e outro
 que eram Tota e Carvalho, que elle
 respondeu tendo isto terceira feita
 desta semana em Natal, foi elle sempre
 perguntado por Joki Tabris, carcereiro
 de Janguem Equavio e que havia de
 novo e dizendo elle respondeu que
 nada, pelo mesmo Joki Tabris elle
 foi dito que deveria já estarem des-
 cobertos os assassinos do infeliz Gestaria,
 isto por meio do espirito do mesmo
 Gestaria que fora evocado por Joki
 Rodolpho, morador em Siguri e que o
 mesmo espirito havia revelado que o seu
 assassino fora João de Mattos e outro,
 cujo nome não quiz declarar, sem
 que, todavia, declarasse o mesmo spi-
 rito se seus individuos tinham commet-
 tido o assassinato de nada proprio ou
 a mandado de algum; que a noti-
 cia que corre, dando como autores
 do facto criminoso de que se trata
 a gente de Cajá. Piranga, e toda feita
 do espirito, segundo elle parece, e
 que este veio também confirmar a

Manoel de S.

4

E13V14 1893

Capipiranga 26 de agosto de 1893

Sr. J. J. Pinheiro

Para Justo fim preciso
o obsequio de responder: 1º se tiver
alguma vez saziuro com o nome
de ~~Sto~~ ou João de Mattos ou ^{mo} ~~matos~~
Mattos ou Matta; 2º se e conhecido
em Pombal ou comarca de Vitul
ou Macajuba, algum com o dito
nome e que seja ou tenha sido sa-
ziuro de algum; 3º quais os nomes
dos saziuros que tenha no faren-
da de Pombal desde Janeiro até
hoje do anno passado ~~passado~~
V. se J. J. Pinheiro Gemros Leite
seu filho Vito é meu irmão ou
Tenente da Costa Barboza ~~ou de~~
ris em Capipiranga tiverão
em fazienda dos ^{meus} no serviço do
engenho ou em qualquer outro
algum empregado ou trabalhador

com o nome de João Manuel
 ou qualquer outro de Mattos.
 5º Si o mesmo de baixo de juramento declara V.ª Tudo quanto
 to responder.

Desde qd o referido a respeito
 do seu Juramento que
 use.

De V.ª Crido est.

Stº Antonio José Ferr.º de Castello

Atto affirmativamente
 Gto a o 1.º Juramento responder q.
 não me consta q. nunca
 tivesse sido rapueiro com o nome
 de João ou Manuel de
 Mattos ou Matta Gto a o 2.º
 não conheço na comarca de
 Natal ou Macajuba pessoa
 a algum com o dito nome
 q. seja ou tenha sido rap.
 20

de algum, q^{to} a 3^o
 Chama-se os rapieiros
 um Abel Aijpollito de Assent
 e outro José dos Santos
 4^o mas em consta q^o I Josefa
 Leitão e seu f^o Fota com
 José Texeira da Costa Barbo
 sa vissem em facenda ou
 m^o m^o um sereno do Com^o em
 pregado ou trabalhador com
 o nome de João ou Manoel
 de Mattos Sr Juarez se pre
 ciso for ter de q^{to} responde um
 qua carta

De Cr^o

João Texeira Borges

Capoeira, 23 de Ago^{to} de 1893.

Recm^{to} de apime supm

913V14

Supra meo proprio aucto-
ritate. S. J. de Souza
p. l. 31 de April de 1893.
Luiz de Vas. M. M. de P. J.



191V

Café-piranga 26 de Agosto de 1834

Srs. ~~Amantissimo~~

Para questo fim preciso
 he o obsequio de responder: 1.^o
 se tiveri algum ~~raqueiro~~ raqueiro com
 o nome de ~~ell.~~ ou ~~grão~~ de Mattos ou
 mesmo Mattos ou Matta; 2.^o si e
 conhecido em Panellas, do camarcão
 de Antal ou Obacayba, algum
 com o dito nome e seu sejo ou tempo
 sendo raqueiro de algum; 3.^o quaes os
 nomes dos raqueiros seu tempo no
 Juizado de Panellas desde Janeiro de
 1834 ao anno proximo passado;
 4.^o se Sr. Josepho Gerosso Leitao seu
 filho ~~isto~~ e meu irmão Jaque Tiro
 ro do Costa Barboza introduzido em
 Café-piranga Terereá em Juizado
 do mesmo no serviço do Engenho ou
 em qualquer outro algum engra
 gado ou trabalhando com o nome

de juiz, abonal ou generalizer ou
pde de abettor. 5.º se mesmo de boizo
de juramento de claro 8.º tudo que
to responder.

Desde ja agradeço a respos-
ta de seu permittir, em uso
De 8.º crid. e ob.º

Antonio Juy Teixeira de Cassalho
Parullas 28 de Agosto 1893

Ateste Affirmativamente
Quanto ao 1.º Quizto não
Quanto ao 2.º " " não
Quanto ao 3.º " " do Whippallit
do Casamento
foi em dos Sentes
Quanto ao 4.º não
Quanto ao 5.º estão pronto a
Jurar o que responde
O Subdelegado em exercicio
Clementino Ernesto Bizina

Recebido e lido a
 seu proprio amparo
 no: Dou. Fe. P. de 1893.
 p. de 31 de Maio de 1893.
 Com fe. de lido: M. M. P. P.

Manoel de Almeida
 de 1 de Junho de 1893



[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

193.v

Cafepiranga de 6 de agosto de 1843

~~Mr. José Feliciano~~

Para questo fim preciso
 he o obsequio de responder: 1.º se
 tiver algum dos vageiros com o
 nome de Mr. ou José de Mattos ou
 mesmo Mattos ou Matta, 2.º se e
 conhecido em Panellas, da comar
 ca de Natal ou Macajuba al
 gum com o dito nome e que seja
 ou tenha sido vageiro de algum
 3.º quais os nomes dos vageiros que
 tenha na fazenda de Panellas de
 Jamicati. Tudo da mesma praxi
 mo passada, 4.º se D. Joseph de
 meoso Leitao seu filho Sr. D. Am
 erico de Aguiar Teixeira da Costa
 Barbeyr morador em Cafepi
 ranga tivera em fazenda de
 nome no serviço de Engenho ou
 em qualquer outro algum empre

gado ou trabalhador com o nome
de João Manoel ou general ou
total de abater. 5.º se missões de tra-
ço de juramento de abater. 8.º tudo
quanto responder.

Desde já agradeço a respos-
ta de V.ª e permitto que use
da V.ª criada sob.

Dr. Antonio José Teixeira de Barros

Em respeito ao que me
tinha a dizer-lhe em:
Em 1.º lugar ignora que tipo
de V.ª algum dia recebeu
com o nome mencionado
no 1.º recibo.

2.º Não me consta haver
alguém preso de nome João
ou Manoel de Barros.

3.º Conheço aqui alguns dos
soluções, de 1.º Gabinete de

1946

186

Nascimentos, e José Goleim de
Santos, conhecidos por José Velho.
4.º Não sei quem é José Velho
Lemos e seu filho Antonio Lemos
e Goleim Pereira de Costa Bra-
hosa, Lemos Lido algum em-
pleado ou trabalhador de
nome José ou de seu irmão.

5.º Jovani de Jesus
foi lido durante Lemos dito,
produzido fora desta mi-
nha respectiva e não em
ela. Souber.

do ano de
Goleim Pheicant

Cancelor, 28
de Agosto 1893

The above is signed in
my own handwriting

amigos. São Paulo, 1893.
1893.

Emp. de T. M. & P. R.
M. de S. P. 1893



1051

A primeira e principal obrigação dos Reis e Príncipes é a de serem bons governantes e justos juizes, para a felicidade de seus vassallos e a gloria de seu Reino. Para o que se requerem as seguintes qualidades:

1.ª Que sejam de hum nome e de hum sangue, para não haverem discordancias e dissensões no Reino.

2.ª Que tenham a idade de mais de vinte e cinco annos, para serem capazes de entenderem e governarem o Reino.

3.ª Que sejam de hum nome e de hum sangue, para não haverem discordancias e dissensões no Reino.

4.ª Que sejam de hum nome e de hum sangue, para não haverem discordancias e dissensões no Reino.

5.ª Que sejam de hum nome e de hum sangue, para não haverem discordancias e dissensões no Reino.

- „ De quem se fia?”
- „ De quem se fia?”
- „ De quem se fia?”
- „ De quem se fia?”
- „ De quem se fia?”
- „ De quem se fia?”
- „ De quem se fia?”
- „ De quem se fia?”
- „ De quem se fia?”
- „ De quem se fia?”
- „ De quem se fia?”

Respondendo a primeira e principal obrigação dos Reis e Príncipes, que se requerem as seguintes qualidades:

1.ª Que sejam de hum nome e de hum sangue, para não haverem discordancias e dissensões no Reino.

2.ª Que tenham a idade de mais de vinte e cinco annos, para serem capazes de entenderem e governarem o Reino.

3.ª Que sejam de hum nome e de hum sangue, para não haverem discordancias e dissensões no Reino.

4.ª Que sejam de hum nome e de hum sangue, para não haverem discordancias e dissensões no Reino.

5.ª Que sejam de hum nome e de hum sangue, para não haverem discordancias e dissensões no Reino.

Respondendo que os Reis e Príncipes devem ser bons governantes e justos juizes, para a felicidade de seus vassallos e a gloria de seu Reino. Para o que se requerem as seguintes qualidades:

1.ª Que sejam de hum nome e de hum sangue, para não haverem discordancias e dissensões no Reino.

2.ª Que tenham a idade de mais de vinte e cinco annos, para serem capazes de entenderem e governarem o Reino.

3.ª Que sejam de hum nome e de hum sangue, para não haverem discordancias e dissensões no Reino.

4.ª Que sejam de hum nome e de hum sangue, para não haverem discordancias e dissensões no Reino.

5.ª Que sejam de hum nome e de hum sangue, para não haverem discordancias e dissensões no Reino.

Instruções de D. João V.

Handwritten text in cursive script, likely a list or account, covering most of the page. The text is written in dark ink on aged, yellowed paper. It appears to be a list of items or transactions, with some lines starting with "Francisco" and others with "Francisco" and "Francisco". The handwriting is somewhat faded and difficult to decipher in many places.

Francisco
Francisco

Blam
Aos meus senhores, meus amigos e
declaro, faço vobis autores e
juiz de Direito e Juiz de Comercio e Cidadao
Francisco de Paula de Albuquerque e
de que faço este termo. Em
Manoel Antonio de Souza e
Crisostomo de Souza.

Bl.
Bl.
Bl.

Carta ao Sr. Promotor. S. José
6 de Setembro de 1893
Francisco Alves

Dado

Aos meus senhores, meus amigos e
declaro, me fizo autores e
juiz de Direito e Juiz de Comercio e Cidadao
Francisco de Paula de Albuquerque e
de que faço este termo. Em
Manoel Antonio de Souza e
Crisostomo de Souza.

Termo de Autores

Aos vobis senhores, meus amigos e
declaro, me fizo autores e
juiz de Direito e Juiz de Comercio e Cidadao
Francisco de Paula de Albuquerque e
de que faço este termo. Em
Manoel Antonio de Souza e
Crisostomo de Souza.

Vista do Sr. Paracatu P.O.

Quanto a esta ...
Paracatu ...
Tendo que ...
esta ...
e ...
dicas de ...
Distrito ...
da ...
de ...
da ...
nao ...
Medico ...
a ...
Tribu ...
nos ...
e ...
resid ...

Diminu ...
de ...
e ...

O Promotor Publico
Affonso de S. Maranhao

Sate

Nossos ...
e ...
to ...
Affonso ...
e ...

Eu Manoel Antonio Soares de Sousa,
fazendo o cuervo:

Cl.º

Assunto um rio de nome de S. Louren-
tes de mil e setenta e cinco tois, nos mu-
nicipios de Couto, faz o rio entre os rios
de Juri e de Juri de Com. e Doutor Luiz
Maurice Fernandes Schenker. Do que
faz o rio de nome de S. Louren-
tes de Sousa, fazendo o cuervo.

Cl.º

Deferindo o requerimento do Sr.
Promotor Publico, manda serem notifi-
cadas as testemunhas constantes do
mesmo requerimento a fim de serem
interrogadas ás 10 horas do dia 12 de outubro
de outubro pr. vindouro, na sala da In-
tendencia Municipal desta cidade,
feitas as devidas intimacoes.

Sendo a testemunha referida - Jac-
quim Justosa Tenente do Corpo Militar
de Seguranca, em virtude de carta precatória,
requerida de do Commandante do
mesmo Corpo a sua presenca no dia
tera e lugar acima referidos.

S. José de Ellipitá 29 de Setembro de 1893.

Luiz Fernando

S.º

Nota.

Tomamos en cuenta
no sólo el dolo, ni sólo el fraude,
sino también el perjuicio de
la buena fe. Causa Luis Manuel
Fernández Sabido. Doce por
el teniente. Causa Manuel Antonio
de Moura, Causa Douceira.

Certifico que en el día de
hoy, en el oficio de recepción de
que trata el presente, se
fue el día 29 de Setiembre de 1893.

A Causa

Manuel Antonio Moura

Certifico que verbalmente oída
por mí el juez de distrito don Luis
Manuel Fernández Sabido, que
el fin de la presente es el
que se trata. F. J. de A. de
el 29 de 1893.

A Causa

Manuel Antonio Moura

6/10

a noticia posterior deudo. che muita
 force de que os assassinos deão de
 Cajá Piranga; noticia esta que repete
 ter propagado-se e tomados vultos muito
 antes do fallado experimento.

Perguntado se conhece a siqtiliz Gesteira
 ha muito tempo e se sabe que elle tenha
 boa conducta civil e moral, bem como se
 conta com alguma inimicade?

Responde que conhece desde a infan-
 cia a infeliz Gesteira sempre com boa
 conducta civil e moral e jamais lhe
 contou que elle tivesse inimicades
 com pessoa alguma.

Perguntado se sabe se o infeliz Gesteira fre-
 quenta o Engenho Cajá Piranga e se lá
 intratava algum negocio e se havia relações
 de amizade?

Responde que sim, que Gesteira fora sempre
 amigo de D. João Joseph, senhor do Engenho
 Cajá Piranga, como administrador ou fei-
 tor do mesmo Engenho, puz a adminis-
 tração deicaça por ter havido pequena
 desavença entre elle e Ruy Mendes,
 filho do mesmo D. João Joseph, o que
 não obstante não o previu de continuar
 a plantar seu terras do mesmo Engenho,
 e cultivar as relações antigas. E como
 nada mais responde nem she foi
 perguntado, de-se por conclusão
 e presunto certo, que assigna o res-
 pondente, depois de she em tudo e o
 vultor conforme, e qual vai assignar

assignado pelo Doutor Chefe de Polícia e
revisado pelo mesmo, de que tudo
dão fé. Eu Urbano Romão de
Mello, promoveu Juiz de Escrivão
e escrevi.

João de Deus Lima Alagado
João Silveira Ribeiro D.^o

Auto de perguntas feito a José Lucas
Raposo da Câmara.

E logo no mesmo dia, mês, anno e lugar
retró declarados, presente o Chefe de Polícia
do Estado, Doutor José de Moraes Gusmão
Obleforado, promoveu promoveu de Polícia,
Juiz de Escrivão, abaixo declarado, e
suaes ali comparecidos o cidadão José
Lucas Raposo da Câmara, a quem o
mesmo Doutor Chefe de Polícia fez as
seguintes perguntas:

Perguntado qual o seu nome, idade,
estado, filiação, naturalidade e profissão?

Respondeo chamar-se José Lucas Raposo
da Câmara, de trinta e seis annos de
idade, solteiro, filho de Maria Victória
Soares da Câmara, natural desta Cidade
de S. José, negociante.

Perguntado o que sabe sobre relação ao
assassinato do sr. João Manuel Muniz
da Silva Gesteira?

Respondeo que na tua feira, entre o
tuz de Agosto proximo passado, tendo elle

191
Cl.^o

Por ordem do Sr. Juiz de Direito do Distrito de Santos
militante contra a administração, faz-se a seguinte
resolução: que o Sr. Juiz de Direito do Distrito de Santos
Luis Manoel Fernandes Sobrinho, Dogue
faz-se este termo. Eu Manoel Fernandes
Sobrinho de Sousa, Escrivão da causa.

Cl.^o

Não podendo, por affluencia de
serviços, funcionar neste processo amanhã,
o Escrivão faça os autos conclu-
sivos ao Juiz Districtal para subdi-
tuir-se na inquirição de teste-
munkas marcada para o dia
12 do corrente por despacho
de 29 de Setembro p. passado,
como se vê na p.^a

L. José de Mijubá, 11 de Outubro de 1893

Luis Fernandes

Dado

No sumo da causa supra
de claud. no processo supra
autos pelo Juiz de Direito do Distrito de Santos
Luis Manoel Fernandes Sobrinho.
Do que faz-se este termo. Eu Manoel
Fernandes Sobrinho de Sousa, Escrivão da causa.

Cl.^o

Ofício

For de seio do meu e de
tudo de anno certo qual modo, fizes
ter a todos e a todos os fidei-jurados
do município de São Francisco
Ferreira Alvim do que fizes e de
eu Manuel de Sousa Soares de Alvim
e de Sousa Soares.

At.

Procedase a diligencia no dia da se
quinada. Lisboa 11 de Outubro de
1893.

Ferreira Alves.

Dado

Notamos que, nos termos e no
fidei-juramento de fidei-jurados de
São Francisco Ferreira Alvim do que fizes e de
eu Manuel de Sousa Soares de Alvim, e de Sousa Soares.

Justada,

For de seio do meu e de
tudo de anno certo qual modo, fizes
ter a todos e a todos os fidei-jurados
do município de São Francisco
Ferreira Alvim do que fizes e de
eu Manuel de Sousa Soares de Alvim, e de Sousa Soares.

Eu Manoel de Albuquerque
m. de Albuquerque
de Albuquerque

Certifico que nesta Cid. Moti
figuei as Testes Don Honoracio
Leandro de Sales Pa. Raym de
de Medeiros Pautas e Do Pro
motos P. deitando de intima
as Testes Joaõ Thizina Leustora
Joas Martins Raposo Simranga
e Joaõ de Thal Mulgo Joaõ Sara. Os
mas entre me encontrado e bem assim
thor deixo de intima os rios pt mas
entre me encontrado. O referido e
verdade q. tudo dou fe. Cid. de S.
Joaõ de Outubro de 1873.

O Off. de Justico
Joas Gregorio do Nascimento

Joas

Arquitectura e nois de m. de Albuquerque
de Albuquerque e nois de Albuquerque
de Albuquerque e nois de Albuquerque
de Albuquerque e nois de Albuquerque
de Albuquerque e nois de Albuquerque
de Albuquerque e nois de Albuquerque
de Albuquerque e nois de Albuquerque
de Albuquerque e nois de Albuquerque
de Albuquerque e nois de Albuquerque

Nos actos.

S. José de ellipitú, 14 de Octubre de 1893.

José Fernandez.

Tendo sido notificados, para comparecer si quisiera
 en S. Amantia, a fin de depoi, como testamento
 referida, no processo crime, que se esta procedendo
 pelo assassinato do infelix Joazeiro Gesteira, e não
 podendo comparecer, por achor no incómmodo, de cloro
 ser presente, em 2.º grau, não só do assassinato, como
 por offensa, do juizado Casanho, e neste caso é
 me hi permissito o juramento.

Si me foi permissito o juramento, declaro
 sob este, que não troquei palavra com o tes-
 temunha José Lucas Raposo do Camo, nem
 com Messias, relativamente a esse assas-
 sinato, nem me recordo de ter dito a Joazeiro
 Sant'Anna que a morte de Gesteira de po-
deria ter partido de Cajupiranga. É pos-
 sivel que eu eu dissem, em converso com o mes-
 mo Sant'Anna, como poderia ter dito a
 qualquer outra pessoa, que era vis publi-
 ca, e brato corrente, que a morte de

gentium originem se de quolibet ~~de~~ planis,
ou especiaes, de genti de Cojupiranga, mas
outro fundamento, mas tive, para esse
sito, alem dessa vis publica, ou bra-
to corrente, logo que des-se o barbero
assassinato. Si tivesse outras razões
de saber, ou o declararia, interessado, como
devo ser p. amor da justiça, na punição
de tão atroz attentado.

Euzembo Botelho, 12 de Outubro

de 1853.

Amicus bandido et bello, et illo

Insentado

Hoje quaternos eivados de maldades de
um imperio de laudis, pueris e utraque
pobrem quodammodo. De quo pueri etiam.
Ex illis quibusdam de illis, Eruditionis.

11489
#89

Ilmo. Sr. D. J. de D. D. D.

Nos autos, versam a minha con-
clusão.

S. José de Elipitú, 14 de Outubro de 1893.
Seij. Fernandes,

Diu António Joaquim Teixeira de Carvalho, An-
tonio Lúcio Pereira e Joaquim Pereira de Costa Bor-
bajo, que no processo contra elles instaurado por denun-
cia do Promotor Público desta Comarca foram inquiridos
em presença do mesmo Promotor e dos Supp^{tes} cinco testi-
munchos offerecidos e nomeadas na referida denuncia,
depois de qua foram os Supp^{tes} interrogados e offerecidos
por scripto a sua defesa, foi esta feita nos autos de con-
formidad com a lei e pratica do foro; quando porim,
terminada assim a inquirição e praticados os actos que
a ella se deviam seguir, foram os autos com vista ao subro-
dito Promotor, em vez de dar-lhe o seu parecer sobre o va-
lor das provas produzidas, requereu a inquirição de mais
seis testemunhas, quatro referidas, além das que anteri-
ormente haviam sido apresentadas, e por V. Ex. foi deferido
nos requerimentos, tendo sido designado o dia de hoje pa-
ra a mesma inquirição.

Em vista do exposto, entendendo os Supp^{tes} que tal
procedimento não é regular, pedem permissão a V. Ex.
para observar que, embora seja o Promotor nomear
outros testemunhas além das indicadas na denuncia,
isto só tem lugar antes de ultimada a inquirição, co-
mo se pode ver em. Alflacker, Liv. de Prom. §§ 234
e 235. Paul. Perin, Cod. de Proc. Crim. not. 74 e a elle
tra etor. Formul. pag. 50.

Arribada hoje.
14 de Outubro
de 1893.
Seij. Fernandes

No caso presente, como já foi dito, a inquirição es-
tava concluída, porque só depois disso podiam ter lugar
os interrogatorios e a prova, segundo devia elle ser e mais
escriptos citados, e o Promotor, tendo assistido a todos os
depoimentos e actos mencionados, não fez então nada,
nem alguém, só d'isto se lembrando quando já não o
podia fazer.

É certo que Offlacher nos §§ 129 da que depois
do interrogatorio pode o Promotor requerer qualquer di-
ligencia para esclarecimento da verdade ou dar logo su-
a opiniao, sobre a promissão ou não promissão, mas
esta facultad não se pode referir a aperturação de
novos testemunhos depois do interrogatorio, por que
o mesmo Offlacher nos §§ citados e especialmente no
§ 235 da que os testemunhos emendados pelo Promotor
são os únicos que podem ser inquiridos no numero,
não podendo ser substituidos por outros, nem o seu nu-
mero alterado, salvo se algumas d'elles não podem fazer,
por que não ha lei que o prohiba de completar o numero
legal, com tanto que o faça antes de ultimada a
inquirição, requerendo-o ao Juiz; e é assim, de consen-
ta d'elles, que se deve entender ex art. 79 § 5.º do Cód.
do Proc. Crim. e 68 de Lei n. 281 de 3 de Setembro
de 1861; o que igualmente ensinao Olyario, Proc. dos
Crim. pag. 323, Ramalho Proc. Crim. Cordão, etc.

Handwritten notes in the right margin, including the number 203.

Crim. 7.ª ed. e impresso no An. do 3.º de Junho de 1854.

Por um requerimento do Suppl.^{te} a V.ª M.ª, recorre de novo
o seu despacho e juntamente a esta em autos, se dignem de
ordenar que sem dependencia de serem devidos novos
tutementos, siga o processo nos termos legais, para que com
as provas existentes seja decidillo, tanto ou não logoer a
pronuncia, como for de direito.

Os Suppl.^{tes} não reciam que novas tutementos fossem
fazer prova contra elles, mas não querem contra a lei e a or-
dem do processo ficar sujeitos a uma protellao igual a
que ja tem havido, privando-se de tempo necessario para os
seus trabalhos ordinarios e demorando-se indefinidamente sob
o peso de uma imputação calumniosa, que foy no mesmo
tempo seu interesse e sua reputação.

Esta protellao se pode ter como certa, desde que, de acordo
V.ª M.ª de funcionamento no processo, tem de nelle continuar a
fuir distincto em exercicio, o qual, residindo em logar dis-
tante, prometo veyes vna a esta cidade e ainda hoje de novo
de apresentando, não se sabendo qual será o dia novamente
designado e quantos veyes terá de comparecer inutilmente o
Suppl.^{te} como um advogado, todos residentes em comarcas di-
versas.

Em attenção ao exposto espero o Suppl.^{te} ser attendido: pu-
to que, confiando em sua imparcialidade e esclarecido
critério.

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

Padem a V. deprimente

E. R. M.

Codex de 1893



Outubro de 1893.

Caruaru

Brandão Carilho Pr^{co}

[Faint, illegible handwriting in the lower middle section]

[Handwritten signature]

Colam

An deseseris avio do me de au
 tuba de mi sito auter nome do ter.
 foco utro auter conclaves fwi de
 Smito. Doutor Luiz Manoel Fran-
 ces Sobrinho. De que fazes ute lras.
 De Manoel Antonio Sobrinho de
 or, beuinos, univi.

Colo

Do. de vista no Dr. Pro-
 motor Publico.
 S. José de Mijibú, 18 de
 Outubro de 1893.
 Luiz Fernandes

Dato

Nosmosno Air; meo anno de
 pro de claud, me feros de claudos,
 de go, feros antequa uter auter feto
 fwi de Smito, nome de Doutor
 Luiz Manoel Fernandes Sobrinho.
 De que fazes ute lras. De Manoel

Não se tem mais dúvidas
de o crime.

Tomou o Cito

Nomeado de, nem mais este
deleito, pois o traço de
sua Prosecução Pública, deu
trazendo a este respeito
sua. Cada uma das Pro-
secuções, e a sua omissão.

Dr. Dr. Francisco F.

Victor este autor de.

Não tendo sido inquiridas as testemunhas referidas,
como se pode verificar do presente sumário, e sen-
do isto exigido pelo Art. 267 do Reg. no 130, está sendo
claro que não está terminada a inquirição das tes-
temunhas como dizem os rios; Afláher, o Promotor
Público, citados pelo illustre advogado do de nome
rio, citados no § 277. que no sumário, a sua se
proceder a formação da culpa, nos casos em que
tiver lugar a denuncia, inquirição e não o testem.

foris interque utraque fuit
mota fuit. Quotidie affertur
Abbasque. Merentur. Doque fi
uti tenet. Cu Manus et ut mi
Sancit. Nam, Craxida et
civis.

Claw

Non decem et duo de meo
delectibus de meo uti em
to, unum et duo, multi
pode de Pas fante de ipse
unum et octavo fero et
ter autis concurrens aspe
ri de dicitur per Coma
de autis Luni, man et
Fernando, habuit.
Doque fero uti tenet.
Cu Manus et ut mi
Sancit, Craxida et
civis.

Claw

Set. 15

Tendo a Promotoria Pu-
blica dispensado a
inquirição das testi-
monhas referidas e de
nommes que offesce-
ra, mandado de Mr. de
nova vista para dar
a sua promossão.

J. José de Alipicini, 19 de
Outubro de 1893.

Luiz Fernando de

Doutor

No mesmo di, mes e anno supra
declara, me foy interposto esta
ação pelo Sr. J. José de Alipicini e
Doutor Luiz Abbade Firma-
dos de Almeida. De seu foro este ter-
mo. Eu Manoel Antonio Soares
de Moura, Escrivão da causa.

Termo de Dito

No mesmo di, mes e anno su-
pra declara, foy interposto
esta ação pelo Promotor Publico
Doutor Affonso de Albuquerque
em Maranhão. De seu foro
este termo. Eu Manoel Antonio
Soares - de Moura, Escrivão
da causa.

de

Ministério Público, que em tudo isto se culpa a si, e não a quem lhe fez muito mal, não faz por certo que o
 Oito dezoito procuração, por um que não ha outra coisa
 de dezoito a não se este, o que é lastimavel!!!

Esta Promotura não fundam a denuncia de fei, somente a
 inquerito de fei, fundam a denuncia na notoriedade do fac-
 to criminal, e quando se a tenesse fundada no inquerito,
 por isso, ella não duvidaria de ter toda a validade, como se
 to tem. Se o illustre advogado se decaer ao trabalho de
 do Francisco Luiz, e pagos 95 e 96, e 105, encontra-se o
 seguinte: "A denuncia que tem a Promotura Publi-
 ca de denunciar e promover a accao do facto cu-
 deijo a accao criminal, não dependa de inquerito
 quando o crime ature preso, tendo se deo flagrante de
 facto, ou quando o crime for notorio, por se nisto caso
 tem a promotor motivo sufficiente pº haer a denun-
 cia e effuecila no prazo de 5 dias, que se inda do
 inquerito, que em todo caso deve se feito depois do pro-
 mulo. 77

Letimere todo este trabalho, por certo não se trata mal, e se
 a se tem, por se em se a se tem, por se em se a se tem,
 do se não duvido.

Para a Promotura Publica, tem motivos sufficien-
 tes para haer a denuncia na notoriedade do facto crim-
 inoso, que a razão por se não pode apresentar a
 fundada em deliquencia policial, e por se tem
 das as formalidades e por auctoridade competente,
 em que haem pois presenças e violação da lei!
 Digo illustre advogado: por se não haem inquerito
 por se as deliquencias policiais feitas pelo Chefe
 de Policia se haem todas feitas, isto por falta de
 juramento. Quanto a isto tem a dizer

seguro; na actualidade, mas feiz, quise a não
querer a ditta adogada, não he feito in iure, na
roga que seja em, para ser requisado de null, dadi
falla de juramento, não ha lei federal ou estadual que
diga ao cidadão para a pena de L. que organ-
isa a justiça em nome Estado dize seguinte em
Art 14 e into Tratado de juramento: e fizeo de
dos 14 jurado sobre a ditta no juramento.
Com aquroraos seus deens, seu prezo de jura-
mento pa aquelles que se recusam a jurar.

Na expressão de ditta adogado, se o jurado não qui-
zera prestar juramento, e in promessa, e juramento
esta null, e aliud tunc e mais em que he a ditta
que juramento, pelo que não em lei local a fua.

Citando remissão, não em se basim e pretoria juris
oculto pa dize que emite a lei por ja he em
ta as questões que denuncia fua!!!

Final^{te} dize, que denunciando o réu, não fizeo de
que em prei emite deus de adogado de justiça pu-
blica, que não fizeo mais em réu, emite em depo-
imento de ditta, e que não ha lei que abispa
ao Promotor Publico e a ditta em a ditta
fua por plos auctoridades Policiaes, e não os jurados
que existiu nos autos.

Dito isto, panno ao que mais particularmente
fua:

Com o corpo de delicto de Fel, pella morte de
procedo que na noite do dia 11 de Agosto do anno
passado, unanimente e barbaro e cruelmente, assim
fizeo no fua Henrique da Silva Centena
a fua e executada.

Examinando se os depoimentos das testemunhas

tanto da fumaça da culpa como do inquerito, me con-
tra-se o seguinte:

Fui no dia do dia de Agosto, estando a si deitar me-
eu Joaquim Henrique da Silva Coutura no bairro de
Francisco de Paula, sito a pouco Generalissimo de Adão,
ahi cheyaram os denunciados, Tala, e Joaquim Tere-
za, e depois de o comparementarem, appareceu che-
segua, e sua faz reputado pelo infeliz Gesteira, ratificando
os denunciados e Gesteira p' me, perseguido de manta occa-
ão ordenou-lhes que acompanharem a Gesteira director
Tobal de manta com manta, onde habitava e que
apertada, e de manta de alguns poucos, pois em
ca e t' manta manta procedu d' esta forma, e appareceu m-
pe os infelizes Gesteira, sendo sempre p' manta reputado, and
seguida manta manta manta manta manta manta manta
manta manta manta manta manta manta manta manta manta
des manta manta cidade, e manta manta manta manta manta
tempo, manta manta manta manta manta manta manta manta
hala manta.

Quando Gesteira se juratada, manta, manta manta manta, manta
manta manta, e manta manta manta manta manta manta manta
manta manta manta manta manta manta manta manta manta

E examinando manta, manta manta manta manta manta manta
do infeliz Gesteira a manta manta de manta manta manta manta
manta manta de manta manta manta manta manta manta manta
manta manta manta manta manta manta manta manta manta
manta manta manta manta manta manta manta manta manta
manta manta manta manta manta manta manta manta manta
manta manta manta manta manta manta manta manta manta
manta manta manta manta manta manta manta manta manta
manta manta manta manta manta manta manta manta manta

Em manta manta manta manta manta manta manta manta
manta manta, manta manta manta manta manta manta manta
manta manta manta manta manta manta manta manta manta

respondendo que sim, e que passava Rita Caloca pelo
lugar onde foi assassinado Getúlio em 1870 e
humano d'entro do mata.

Em obsequio Tota a' casa de feitura de Mendo, disse-lhe:
quero dormir, pois ja' fizem seis dias sem
sua dormida, isto ja' tanto de noite.

Em Getúlio a' casa de Mendo e a casa de Antonio Jaco-
min Teixeira de Carvalho, plantam e cultivam a ma-
teira de Capunguanga, onde residam os de-
moraes, e que ha' muito tempo os denunciados e Getú-
lio alguns de gosto.

Fiz a testemunha que viu a Tesoura de Mendo, que a in-
stante entre os denunciados e Getúlio não era muito ma-
da, pois visto Getúlio a sua casa expressou-se por estas
palavras: "esta e' a ultima que eu tenho de comprar e
que tenho plantado, visto como e' a ultima que tenho
que planto em minha Capunguanga; esta e' a ultima de ge-
sto, porque sempre estava comprando mais e comprando com
Teixeira e ainda até agora quasi não tinha de mais
ter a dada pela D. J. Filho de D. Jacinto, e que por-
tanto não se reflectiu se por outro lado tomado a capi-
ganda e atirado na chapeira antes d'elle deparal-o."
Getúlio disse em obsequio antes de ser assassinado, fora
convidado pelo denunciado Ant^o Jacinto Teixeira
de Carvalho para dar um passeio em sua fazenda Parolles
esta na camara do Patroa, dizendo a' vez publica
que amira o fey fatando o comendo do seu negocio
goas em do' de Mendo, alli residente, a qual diz-se
ter sido o executor do assassinato de Getúlio.

Em outra vez sendo Getúlio assassinado na ma-
ta de dia 23 de Agosto de 1870 e depois de cinco
a seis horas de viagem como tem a assinatura
dos trabalhadores de Capunguanga, mesmo que

ele respondente, pela manhã sabido do
 assassinato de Joaquim Gesteira, para a ca-
 sa, deste immediatamente dirigio-se,
 a fim de saber da verdade, e lá chegando
 realmente encontrou o infeliz Joaquim
 Gesteira cheio de feridas e alguns golpes
 que lhe pareceram de faca, dos quais re-
 sultou a morte do mesmo, e perguntan-
 do como o facto se tinha passado lhe foram
 narrados que o infeliz Gesteira tinha
 sido assassinado no dia anterior, das
 nove para as dez horas da noite mais
 ou menos e que o seu cadaver tinha
 sido encontrado pela madrugada pela
 por tres caeiros do lugar chamado
 para, pertencente a Euzébio Rebouças, os
 quaes logo levaram ao conhecimento
 da familia e pai do infeliz Gesteira
 o que se havia passado, que nessa mes-
 ma occasião os juizes que se jaziam athena
 da comarca do assassinato recubriam-se
 bre tabalhadours do reguicho Cajá Piran-
 ga pertencente a D. Manoel Joseph, e tal, ju-
 izos estes que existem hoje bastante arrai-
 gados no espirito publico, que na forma
 anteriores ao mesmo assassinato, isto é,
 como mandantes do Jota e Regenera-
 do filho do mesmo D. Manoel Joseph e como
 tambem ao Caroncho Junbado, ditta,
 dizendo-se ser a causa de tal assasini-
 nato o estar D. Manoel Joseph de assassin-
 to contrafacto com o infeliz Gesteira, as
 que os feitos della se offerebam e ter

Ter havido entre Gesteira e D. João Josepho
 relações amorosas; que isto sabe por au-
 vir de quem e' voz publica aqui, em Pery,
 Maranhão, Pulo e Natal; que a elle
 suppondo foy esse quem o assassinato do
 infeliz Gesteira praticou do Engenho Cajú
 Pianga, porque Gesteira sendo muito es-
 timado aqui na Cidade, e não constan-
 do inimigos, e sabendo que pouco poder
 contatos em Cape-Pianga, não se pelo
 que já acieira referido, como fugiu
 a maior parte do tempo Gesteira comu-
 me-o no mesmo Engenho Cajú Pianga,
 já plantando canna e já administrando
 e recusando mais que no dia do fatal
 acontecimento pelas oito horas e meia
 da noite mais ou menos chegaram a
 esta Cidade Jota e Joaquim Carvalho e es-
 tiveram no becho de Francisco de
 Paula, em companhia de Gesteira,
 do qual providaram para beber
 cognac, chegada esta de Jota, Car-
 valho a esta Cidade que curavam
 estranhos a todos no ponto de ser
 dito por Francisco de Paula a elles
 proprios, em tom de graça-cabros
 voces ardores fugidos; que cerca de
 quatro dias mais ou menos tem se
 esquivado aqui nesta Cidade. Ser o
 autor do assassinato do infeliz
 Gesteira um tal João de Mattos ou
 Manoel de Mattos, vaqueiro, de Car-
 valho de Cajú Pianga; que esta nota

~~201~~

ficando se não existissem entregas entre os trabalhadores do sup-
 rido e os outros e Gesteira, mas, sim, entre Gesteira e os demais, e
 verificando além que Gesteira não tinha inimigos, na
 comarca, diz se geralmente que os autores do assassinato fo-
 ram ordenados: Tota, José, João Teixeira, Antonio
 Joaquim Teixeira de Carvalho e o seu aguião João de Al-
 meida de Matta, como seu mandatário, assim como con-
 ta mais que o nome do assassino, foi não quem
 ordenou a morte Tota, Teixeira e Carvalho que D. Jo-
 seph de Sousa do Couto Capanganga se casou
 com o infeliz Gesteira.

Pimenta, Pimenta, Apontamentos, sobre o Povo de Coimbra
 Proprietario a p. 98 e 99 e 100 e 101 e 102 e 103 e 104 e 105 e 106 e 107 e 108 e 109 e 110 e 111 e 112 e 113 e 114 e 115 e 116 e 117 e 118 e 119 e 120 e 121 e 122 e 123 e 124 e 125 e 126 e 127 e 128 e 129 e 130 e 131 e 132 e 133 e 134 e 135 e 136 e 137 e 138 e 139 e 140 e 141 e 142 e 143 e 144 e 145 e 146 e 147 e 148 e 149 e 150 e 151 e 152 e 153 e 154 e 155 e 156 e 157 e 158 e 159 e 160 e 161 e 162 e 163 e 164 e 165 e 166 e 167 e 168 e 169 e 170 e 171 e 172 e 173 e 174 e 175 e 176 e 177 e 178 e 179 e 180 e 181 e 182 e 183 e 184 e 185 e 186 e 187 e 188 e 189 e 190 e 191 e 192 e 193 e 194 e 195 e 196 e 197 e 198 e 199 e 200 e 201 e 202 e 203 e 204 e 205 e 206 e 207 e 208 e 209 e 210 e 211 e 212 e 213 e 214 e 215 e 216 e 217 e 218 e 219 e 220 e 221 e 222 e 223 e 224 e 225 e 226 e 227 e 228 e 229 e 230 e 231 e 232 e 233 e 234 e 235 e 236 e 237 e 238 e 239 e 240 e 241 e 242 e 243 e 244 e 245 e 246 e 247 e 248 e 249 e 250 e 251 e 252 e 253 e 254 e 255 e 256 e 257 e 258 e 259 e 260 e 261 e 262 e 263 e 264 e 265 e 266 e 267 e 268 e 269 e 270 e 271 e 272 e 273 e 274 e 275 e 276 e 277 e 278 e 279 e 280 e 281 e 282 e 283 e 284 e 285 e 286 e 287 e 288 e 289 e 290 e 291 e 292 e 293 e 294 e 295 e 296 e 297 e 298 e 299 e 300 e 301 e 302 e 303 e 304 e 305 e 306 e 307 e 308 e 309 e 310 e 311 e 312 e 313 e 314 e 315 e 316 e 317 e 318 e 319 e 320 e 321 e 322 e 323 e 324 e 325 e 326 e 327 e 328 e 329 e 330 e 331 e 332 e 333 e 334 e 335 e 336 e 337 e 338 e 339 e 340 e 341 e 342 e 343 e 344 e 345 e 346 e 347 e 348 e 349 e 350 e 351 e 352 e 353 e 354 e 355 e 356 e 357 e 358 e 359 e 360 e 361 e 362 e 363 e 364 e 365 e 366 e 367 e 368 e 369 e 370 e 371 e 372 e 373 e 374 e 375 e 376 e 377 e 378 e 379 e 380 e 381 e 382 e 383 e 384 e 385 e 386 e 387 e 388 e 389 e 390 e 391 e 392 e 393 e 394 e 395 e 396 e 397 e 398 e 399 e 400 e 401 e 402 e 403 e 404 e 405 e 406 e 407 e 408 e 409 e 410 e 411 e 412 e 413 e 414 e 415 e 416 e 417 e 418 e 419 e 420 e 421 e 422 e 423 e 424 e 425 e 426 e 427 e 428 e 429 e 430 e 431 e 432 e 433 e 434 e 435 e 436 e 437 e 438 e 439 e 440 e 441 e 442 e 443 e 444 e 445 e 446 e 447 e 448 e 449 e 450 e 451 e 452 e 453 e 454 e 455 e 456 e 457 e 458 e 459 e 460 e 461 e 462 e 463 e 464 e 465 e 466 e 467 e 468 e 469 e 470 e 471 e 472 e 473 e 474 e 475 e 476 e 477 e 478 e 479 e 480 e 481 e 482 e 483 e 484 e 485 e 486 e 487 e 488 e 489 e 490 e 491 e 492 e 493 e 494 e 495 e 496 e 497 e 498 e 499 e 500 e 501 e 502 e 503 e 504 e 505 e 506 e 507 e 508 e 509 e 510 e 511 e 512 e 513 e 514 e 515 e 516 e 517 e 518 e 519 e 520 e 521 e 522 e 523 e 524 e 525 e 526 e 527 e 528 e 529 e 530 e 531 e 532 e 533 e 534 e 535 e 536 e 537 e 538 e 539 e 540 e 541 e 542 e 543 e 544 e 545 e 546 e 547 e 548 e 549 e 550 e 551 e 552 e 553 e 554 e 555 e 556 e 557 e 558 e 559 e 560 e 561 e 562 e 563 e 564 e 565 e 566 e 567 e 568 e 569 e 570 e 571 e 572 e 573 e 574 e 575 e 576 e 577 e 578 e 579 e 580 e 581 e 582 e 583 e 584 e 585 e 586 e 587 e 588 e 589 e 590 e 591 e 592 e 593 e 594 e 595 e 596 e 597 e 598 e 599 e 600 e 601 e 602 e 603 e 604 e 605 e 606 e 607 e 608 e 609 e 610 e 611 e 612 e 613 e 614 e 615 e 616 e 617 e 618 e 619 e 620 e 621 e 622 e 623 e 624 e 625 e 626 e 627 e 628 e 629 e 630 e 631 e 632 e 633 e 634 e 635 e 636 e 637 e 638 e 639 e 640 e 641 e 642 e 643 e 644 e 645 e 646 e 647 e 648 e 649 e 650 e 651 e 652 e 653 e 654 e 655 e 656 e 657 e 658 e 659 e 660 e 661 e 662 e 663 e 664 e 665 e 666 e 667 e 668 e 669 e 670 e 671 e 672 e 673 e 674 e 675 e 676 e 677 e 678 e 679 e 680 e 681 e 682 e 683 e 684 e 685 e 686 e 687 e 688 e 689 e 690 e 691 e 692 e 693 e 694 e 695 e 696 e 697 e 698 e 699 e 700 e 701 e 702 e 703 e 704 e 705 e 706 e 707 e 708 e 709 e 710 e 711 e 712 e 713 e 714 e 715 e 716 e 717 e 718 e 719 e 720 e 721 e 722 e 723 e 724 e 725 e 726 e 727 e 728 e 729 e 730 e 731 e 732 e 733 e 734 e 735 e 736 e 737 e 738 e 739 e 740 e 741 e 742 e 743 e 744 e 745 e 746 e 747 e 748 e 749 e 750 e 751 e 752 e 753 e 754 e 755 e 756 e 757 e 758 e 759 e 760 e 761 e 762 e 763 e 764 e 765 e 766 e 767 e 768 e 769 e 770 e 771 e 772 e 773 e 774 e 775 e 776 e 777 e 778 e 779 e 780 e 781 e 782 e 783 e 784 e 785 e 786 e 787 e 788 e 789 e 790 e 791 e 792 e 793 e 794 e 795 e 796 e 797 e 798 e 799 e 800 e 801 e 802 e 803 e 804 e 805 e 806 e 807 e 808 e 809 e 810 e 811 e 812 e 813 e 814 e 815 e 816 e 817 e 818 e 819 e 820 e 821 e 822 e 823 e 824 e 825 e 826 e 827 e 828 e 829 e 830 e 831 e 832 e 833 e 834 e 835 e 836 e 837 e 838 e 839 e 840 e 841 e 842 e 843 e 844 e 845 e 846 e 847 e 848 e 849 e 850 e 851 e 852 e 853 e 854 e 855 e 856 e 857 e 858 e 859 e 860 e 861 e 862 e 863 e 864 e 865 e 866 e 867 e 868 e 869 e 870 e 871 e 872 e 873 e 874 e 875 e 876 e 877 e 878 e 879 e 880 e 881 e 882 e 883 e 884 e 885 e 886 e 887 e 888 e 889 e 890 e 891 e 892 e 893 e 894 e 895 e 896 e 897 e 898 e 899 e 900 e 901 e 902 e 903 e 904 e 905 e 906 e 907 e 908 e 909 e 910 e 911 e 912 e 913 e 914 e 915 e 916 e 917 e 918 e 919 e 920 e 921 e 922 e 923 e 924 e 925 e 926 e 927 e 928 e 929 e 930 e 931 e 932 e 933 e 934 e 935 e 936 e 937 e 938 e 939 e 940 e 941 e 942 e 943 e 944 e 945 e 946 e 947 e 948 e 949 e 950 e 951 e 952 e 953 e 954 e 955 e 956 e 957 e 958 e 959 e 960 e 961 e 962 e 963 e 964 e 965 e 966 e 967 e 968 e 969 e 970 e 971 e 972 e 973 e 974 e 975 e 976 e 977 e 978 e 979 e 980 e 981 e 982 e 983 e 984 e 985 e 986 e 987 e 988 e 989 e 990 e 991 e 992 e 993 e 994 e 995 e 996 e 997 e 998 e 999 e 1000

em conformancia com o art. 294 § 2º do Cod. sendo que o de
nome Joao de Alde de Mattos, deu-se a nos, para de
santidade do art. 294 § 2º, concluido com o art. 442 e 63,
do mesmo Cod.

Restatando o meritissimo Juiz de direito como lhe pesa
em sua conformancia de direito.

J. J. de Alde de Mattos 23 de Outubro de 1893.

J. O. Promotor Publico.

Affonso de M. Maranhão

Acta

Atendendo-se, em conformancia com o art. 294 § 2º do Cod. sendo que o de
nome Joao de Alde de Mattos, deu-se a nos, para de
santidade do art. 294 § 2º, concluido com o art. 442 e 63,
do mesmo Cod.

Acta

Atendendo-se, em conformancia com o art. 294 § 2º do Cod. sendo que o de
nome Joao de Alde de Mattos, deu-se a nos, para de
santidade do art. 294 § 2º, concluido com o art. 442 e 63,
do mesmo Cod.

Vistos, etc.

Attestamos constantes de acta

destos autor de forma alguma habilitam a poder-se affirmar conscienciosamente a existencia de indícios graves e conclusivos de terem sido os denunciados os autores do crime de que são accusados

De facto, estas provas limitam-se a indícios vagos, inconcludentes, que nada exprimem, deduzidos dos depoimentos de testemunhas de acurada fegada, dem um facto sequer que a determine de modo preciso e invariavel no correr do processo.

Não são, portanto, estes os indícios vehementemente exigidos pelos arts. 145 do Cod. do Proc. Crim. e 286 do Reg. n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842, os quaes são os que se apoiam em factos certos e claros e em circumstancias graves e determinativas, como pensam todos os criminalistas.

Podem ser considerados indícios vehementemente isto é, apoiados em factos certos e claros - meros boatos espalhados dem uma circumstancia sequer logicamente determinativa de sua origem?

Si durante as indagações policiaes pareceu por momentos que algunos decla-

declarações conduziram a au-
toridade ao descobrimento da ver-
dade, estas mesmas declarações,
levadas de referencia com referen-
cia, desapareceram a final,
concluindo-se pela sua falsidade.

Confrontando-se as declarações
de Antonio José de Macedo Dantas,
Feliz Carneiro de Albuquerque Simão,
Professor José Estevão Dantas, Fir-
mino Moreira da Silva Magro,
Joaquim Teixeira Lestosa e An-
tonio Caetano de Salles; as decla-
rações de Manoel Feliciano de Souza,
D. Terencia Anália Cesar de Al-
buquerque, Paulina Soares de Ma-
cedo, Isabel Syra da Silva, Paulino
Mário da Conceição e Anna Genero-
sa Cavalcanti e Yvanna Baptista
da Trindade; e mais as de Basílio
Olympio Cardoso Paymundo de
Aldeiros Dantas e Ygnacia Olin-
dina Pereira; as de Theresita Vicen-
cia de Jesus e Antonia Maria Pe-
nhões, as de Justina Maria do
Conceição e Joaquim Gustavo Pa-
joss da Lameira, e finalmente
as de Basílio Olympio Cardoso
e João Yvenal Barbosa Vinaco;
e ver-se-há que todos estes do-
cumentos talvez levianamente divulga-
dos, ficaram completamente
distorcidos.

Accresce que — e é esta circum-
stancia uma prova de que a voz
publica sempre vacillou, nunca
assentou em fundamentos soli-
dos e razoavelmente accitaveis.
— A autoria do crime não tem si-
do somente attribuida aos denun-
ciados. Trabalhadores de Capu-
pyranga, primeiramente, José Al-
ves, Joaquim Roberto, João Roberto
e Pio, depois, foram todos succes-
sivamente accusados e ainda or-
tiveram presos fallando algunos
testemunhas do inquerito sobre os
ultimos com uma certa insisten-
cia. Mais tarde fallou-se da pos-
sibilidade de um engano, isto é,
que desafectos de João Gesteira,
irmao de Joaquim Gesteira, pro-
curando assassinar aquelles, os
assassinaram este. Finalmente,
houve quem attribuisse a mor-
te do infeliz Gesteira aos capi-
tães Pacificos.

Todas estas accusações con-
stam dos autos, e, embora desti-
tuídas de fundamento, provam,
pelo menos, a incerteza da opi-
nião publica sobre os autores
do crime.

Seguiu-se a formação da
culpa, e esta chegou a ser ter-
mo, depois de mais de um anno,

sem um facto novo, um pe-
queno traço de luz sobre a au-
toria de crimes tão barbaros quão
miseriosos. De sorte que hoje,
no fim do summario, sabe-se
do facto tanto quanto se sabia
no principio do inquerito, in-
to e: que Gesteira foi victima
de um crime horrroso, e nada
mais.

Não podem, portanto, as pro-
vas existentes nos autos determi-
nar a pronuncia dos denunci-
ados, donde que, tendo por fun-
damento unico a voz de proveo,
constituem apenas indicios te-
motes de criminalidade.

O christianismo, diz o Sr. Con-
selheiro Tito Branco, des do direito
romano uma das suas maximas
que ha de durar emquanto
durar a humanidade: *Hanc vo-*
ces populi non sunt audienda; não
de deve ouvir a voz de proveo quan-
do se trata do direito criminal, da
vida, dos interesses e da honra por-
que da vida, dos interesses e da hon-
ra trata-se com provas teoas.
- Sei 12, Cod. de penis.

A Ord. do lit. 5.º, pondera ain-
da o mesmo Conselheiro, deicia que
a fama publica era apenas
indicio remoto. Adim melmo

exigia duas condições: 1.ª, que a fama publica fosse de pessoa de autoridade; 2.ª, que fosse sobre o facto de mesma natureza.

Si, naquelles tempos em que se queimava e se matava por qualquer crime, a fama publica com essas duas exigencias, constituia apenas indicio remoto, é obvio que hoje, quando os legisladores de emprehendem em cercar de todas as garantias as liberdades do cidadão, quando muito constitua o mesmo indicio.

Assim, pois, fulge imperiosamente a de denuncia de fl. e papeas e autos a Municipalidade.

O Escrivão remettta estes autos ao Superior Tribunal de Justiça, para o geral recurso, na forma da lei.

S. José de Ilipitú, 17 de Novembro de 1893.

Lucy M. Fernandes Sobrinho

Dado

Nos direitos devidos em 17 de Novembro de mil e cento e noventa e três, em meu Cartório em favor de alguns autos e autos por parte de seu beneficiário

Señor Doctor Luis Albarrán Turró
de Sabadell. De que finca de terreno. Duda
no de futuro. Sección de Alameda de
suavidad.

Carta que se me ha leído en
finca de terreno, de no ser
en el caso de terreno de terreno. Duda
no de futuro. Sección de Alameda de
suavidad. De que finca de terreno. Duda
no de futuro. Sección de Alameda de
suavidad. 1893.

A la Señora

Señora de Sabadell de Alameda

Carta que se me ha leído en
finca de terreno, de no ser
en el caso de terreno de terreno. Duda
no de futuro. Sección de Alameda de
suavidad. De que finca de terreno. Duda
no de futuro. Sección de Alameda de
suavidad. 1893.

A la Señora

Señora de Sabadell de Alameda

Carta que se me ha leído en
finca de terreno, de no ser
en el caso de terreno de terreno. Duda
no de futuro. Sección de Alameda de
suavidad. De que finca de terreno. Duda
no de futuro. Sección de Alameda de
suavidad. 1893.

A la Señora

Señora de Sabadell de Alameda

Permaner

Aos vinte e dois dias do mes de Novembro
 do anno de mil e oitocentos e noventa e
 tres, ante a Cidada de São Paulo de Sa-
 piteu' uniu. Contine, fozes unice-
 res e outros poms. Superior Tribu-
 nal de Justiça e Titulo do Rio Grande
 do Norte, a seguinte sentença do Juiz
 da Cidada de Pernambuco de nome Di-
 ovidio. Do seu fozes etc. Termos. Eu
 Manoel Antonio Soares, do de
 no, Juiz e o secretario.

Presentados

Apresentados

Aos vinte e dois dias do mes de Novem-
 bro do anno de mil e oitocentos e
 noventa e tres, fozes etc. outros que
 estavam nella Sentença do Superior
 Tribunal de Justiça do Rio Grande
 do Norte; do que fiz etc. Termos.
 Eu, Luiz Antonio de Siqueira Vaz
 Jaz Titular, Assumir e ass. o
 escrevi. E eu, Joaquim Bernardino
 Falcão filho, Secretario, o subescrevi.

Apresentados

Conclusão

Aos vinte e dois dias do mes de
 Novembro de mil e oitocentos e
 noventa e tres, nesta Cidada

Terna do Superior Tribunal
de Justiça, para este auto
Causa do Desembargador
Presidente do mesmo Tri-
bunal; de quem fiz este ter-
mo. Eu Luiz de Siqueira
em Tanguá Figueira, Ass-
signando e escrevendo.
Eu Joaquim Bernardo Falcão
filho, Secretário, o subscrevi.
Concluso

R. do Sr. Dr. Almeyda Titul. Protul,
O de Novembro de 1813

J. de Siqueira

Deita

Ass. no dia do mês de
Dezembro de um e mil
oitocentos e no meu ofi-
cínio Sentença do Superior
Tribunal de Justiça rec-
bi este auto sob o nº 100 de
subscrição por ordem do Sr.
Desembargador Presidente
do mesmo Tribunal; do
quem fiz este termo. Eu Lu-
iz de Siqueira em Tanguá
Figueira, Assignando e
escrevendo. Eu Joaquim Bernardo
Falcão filho, Secretário, o subscrevi.
Recebido

706
195

Conclusão

Aos sete dias do mez de De-
zembro do anno de mil oit-
oentos e noventa e tres, vista
Sentença do Superior Tribu-
nal de Justiça, que sobre os
los Conclusos os Juizes Relatores
Dionisio de Almeida e Campi. Non-
naes dos Senhores Juizes, do que
se trata neste termo. Com. Juiz de
Direito Vitoriano de Figueiredo e
meu. o. e. Com. Juiz de
Direito Leonardo Patear filho, Secretario,
o subscreevi.

Conclusos

Dá-se vista ao Sr. Procurador ge-
ral. Votal, 9 de l. de 1893

Alfonso Votal

Dada

Aos treze dias do mez de
Dezembro do anno de mil
oitos e noventa e tres,

meu Sr. Luiz de Siqueira
leuaf de Juazeiro, meubi e
outos qd qm de Dumbas
quid Joaquin Baral eunti
Fencim de Noelle, Procun
Joval, do que fiz em
Sr. Luiz de Siqueira Na
Rya Siqueira, Amman
Se erro. Com tempo de
que e de outos qm meubi
dos qd qm de fiz de
Dumbas qd Olympio Mo
me de Santos Navei do
que fiz em Sr. Luiz

Salvador
Siqueira Siqueira Amman
Riquei morri de Joaquin de Berna
Falcão de Falcão de Falcão

Recebidos

Nista

As qua torge dias do
meu de Siqueira de an
no de mil e cento e

nos termos e foy, neste hebreu
do Superior Tribunal de Justi-
ca, para estes autos com vista
ao Procurador Geral de ambas
as partes Joaquim Curvelo anti-
Ferreira de Mello; do que fiz
este termo. Com Juiz de Si-
gna Nerys Filgueira, Augu-
stina, o promotor. Com Juiz
quim Bernardo Salgado Filho, Se-
cretario, o subscreevi.
Com vista

A prova testemunhal não podia fundamen-
tar a justificação a proeminência dos denunci-
dos. De facto: a morte, que se verificou
na cidade de São José de Arimatéa, e os mo-
radores do barbaço assassinado de infeliz
gestão, o qual se estendeu aos lugares vizin-
hos, na ausência de inimidade ou de qual-
quer outro motivo entre a vítima e seus
representantes, algarzes, suggerir a alguma supposi-
ção infamante da honra de um parente a todos
os requistos requiritivos, quer pelo infamante,
quer pelo seu procedimento digno de ser in-

mitado pelas mais honestas, suppondo-se
que não curaria empregar os parentes e
amigos intimos do supellido, furtivo.
Ser, pois, de praxe que se segue permi-
nente ao recurso indigido, confirmando-
se o despocto recorrido.

Sei, portanto, que así agora não ter-
nhão sido escriptas as autas de tão
falta crime, resultaria que que ainda
a justiça que se considerava tais e d'outros
que, por sua procedente, pretensas contra tão
iniquos e feroz crime.

Natal, 7 de Janeiro de 1844.

Thomaz de Mello

Fata

Nos dias do mês de Ja-
neiro do anno de mil, oitoc-
entas noventa e quatro, na
ta Secretaria do Superior
Tribunal de Justiça, me fo-
ram entregues estes autos
por parte do Excellentis-
simo Promotor Joa-
quim Cavalcanti Ferru-

ra de Mello, Procurador
Geral do Estado, do que
fui este termo. Eu, José
Abreu Moraes Castro,
Amanguense, o escrevi.
Eu, Joaquim Bernardo Fal-
cao Filho, Secretário, o sub-
escrevi.

Recebidos

Conclusão

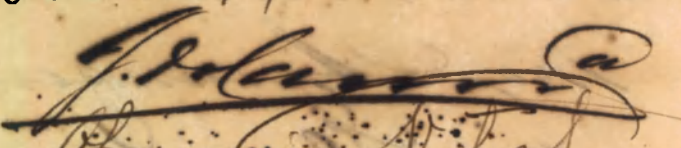
Nos onze dias do mês de
Janeiro do anno de mil
setecentos e sessenta e qua-
tro, nesta Secretaria do
Superior Tribunal de
Justiça, faço estas con-
clusões emclausa do Excel-
lentissimo Piumbarga
dos Olympio Mauril
dos Santos Vital; do que
fui este termo. Eu, Jo-
sé Abreu Moraes Cas-
tro, Amanguense, o escre-
vi. Eu, Joaquim Bernar-

Bernardo Falcao Filho, Secre-
tario, e subescrevi.

Conclusões

Vistos, relatados e discutidos os
presentes autos, em que 1 a 3
votos e promotoria publica da
Comarca de S. José de Ilipibeu es-
ma Autora, e Reos José Texeira
de Carvalho, Antonio José Texeira
de Carvalho, João de Mattos, An-
tonio Leitao; Accor dam em Tri-
bunal de rigor provimento ao
recurso officio interposto do
despacho que julgau impesiden-
te o summario contra os mes-
mos Reos intentado, para o fim
de o confirmar, por ser o mes-
mo conforme a direito e
prazos. Custos, es causa.

Sala dos conferencias do supe-
rior Tribunal de Justica em Natal
24 de Janeiro de 1894


J. de Almeida
Procurador Fiscal
J. de Almeida
J. de Almeida

207
178

Fui presente. Ferraz de Mello.

90^o
Publicação.

Trinta e um dias do mes
de Janeiro do anno de mil e oitocentos e noventa e quatro, digo:
aos, digo: quatro, em audiencia, que
na sala das conferencias do Su-
perior Tribunal de Justiça falia
o Excelentissimo Desembargador
Juiz Remayano, Olympio Alano-
sel dos Santos Vital, foi publi-
cado o "accordam" reho, de repe-
lio das partes, do que foy este
termo. Eu, Joaquin Bernardo
Falcão Filho, Secretario, o escrevi:
Publicado

3
Certidão

Certifico que durem se de inti-
mar os recorridos por não mu-
rarem nesta Capital, da fe.
Natal, 3 de Janeiro de 1894.

Secretario,
Joaquin Bernardo Falcão

Pisquero: ¹⁰⁰ Falcão filho, ~~Secretario~~
= Secretario,

¹⁰⁰ Falcão

Certidão.

Certifico que, nesta data, foi expedida guia para execução do
Punho de Direita da comarca de
São José de Ilhéus; seu fe.
Ostat, 14 de Maio de 1824.

O Secretario,
Joaquim Bernardo Falcão filho

Recibo

Recebi de certidão de
mil e cem e setenta e quatro,
data de 14 de Maio de
1824, que se encontra
as partes antes do Escrivão
do Districto Juizial
de São José de Ilhéus;
de que fiz este recibo.
Em Beberibe, 14 de Maio
de 1824, o escrivão
Recibo

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting]



ABITM 219V

notícia digna fora dada por um cidadão de uma feira municipal da Macahyba, que, segundo parece a elle respondente, o saqueio referido, e' da casa Barbalho. Com firmemente, que nenhuma outra suposição existe da autoria do facto criminoso se puzo a que acima se fez.

E como mais nada se viu nem se foi perguntado, des-se por concluido o presente auto, que assigna o respondente depon, de se ser lido o acta conforme, o qual se assigna do juiz Doutor Chefe de Policia e subscrito pelo mesmo; do que tudo se fez. Eu Urbano Hornos e Mello, Advogado Municipal de Macahyba, o escrevi.

Urbano Hornos e Mello
juiz de Direito

Auto de perguntas feito a Justina Maria da Conceição.

E logo no mesmo dia, mes, anno e lugar retro declarados, presente o Doutor Chefe de Policia, José de Moray Guedes Alcoforado, juiz, abaixo se declarou, Advogado Municipal de Policia, sermão de Escrivo, e sendo abri compareceu Justina Maria da Conceição, a quem o mesmo Doutor Chefe de

CB3014

Blúcia Fox as seguintes perguntas:

Perguntado qual o seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade profissional e se sabia ler e escrever?

Respondeo chamado-se Justina Maria da Conceição, de vinte e cinco annos de idade, solteira, filha de Thomaz José de Sant'Anna, natural desta Cidade de S. José, criada de Dama Maria etm. nomeada, Sockora do Terceta Corneio Antonio Baillio da Gape, não sabe ler nem escrever.

Perguntado se qua sabe com relação a morte do referido Yoaquim Henrique da Silva Justina?

Respondeo que sabe que Justina foi assassinada na noite de segunda para terça feira no mar de Agordo próximo passado quando pela estrada do Olho d'Água se dirigia para a sua casa e que isto sabe por ouvir dizer por Anna, criada de Ruyman do Dantas, que logo na terça feira muito pedindo quando seu respondente ainda estava detida, a fim procurar para dizer. Que que viu a morte o Sockora Eunicos Justina e que esta noticia disse a Anchojinho, filho de Antonio Baillio, do qual era muito amigo e assasmiado; que mais tarde voltando Anna lhe dissera que o pintor do ~~mar~~ morte de Justina era o irmão

[Handwritten signature]



11/22/220



[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible heading or section title.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



5

8

11

12

222v

[Faint, illegible handwriting in blue ink on a grid background]



111

FRANK

WILSON

422

224V

C13V14

225V

013V14

226V

C13V14

227V

C13U14

228V

013014

013v14

229v

irmão della respondente, de nome Pio,
mas que tendo sido elle preso foi de-
pois solto por ter a custodiada reconhe-
cido ser o mesmo seu irmão innocente;
que não sabe nem suoi dizer quem
trahia morte o senhor Joaquim Gesteira
e nem pode saber porquanto
seu irmão fugiu para a casa de loji-
no em Engenho D'api, não sabe a
sua.

Perguntado se ella respondente, na
noite em que se deu o assassinato de
Joaquim Gesteira, não passara sobre-
saltada no ponto de não poder dor-
mir e qual o motivo desse sobresal-
to?

Respondeo que é verdade que
estivera muito sobresaltada nessa
noite no ponto de não poder dormir e
isto mesmo pela marcha regular
da sua ama D. Anna Annunciada,
mas que entantanto não sabe a cau-
sa desse seu sobresalto.

Perguntado se ella respondente não
dissera a alguém que não podia
dormir e achava-se sobresaltada,
porque suppunha que seu irmão
Pio fosse o autor do crime de
Gesteira?

Respondeo que absolutamente não;
que depois que Anna lhe dissera
que imputavam o crime de que se
trata a seu irmão Pio, foi que elle

ella respondente dignidade - e a sua
 , uma Dama Anunciada, narrou-lhe
 e que havia ouvido de Anna, dizendo-
 lhe tambem que se achava muito ago-
 miada

E por nada mais dizer sobre
 ser perguntado, deu-se por concluido
 o presente auto, que assignou allora
 Leandro Barbosa, a' rogo da respon-
 dente por não saber escrever, depois
 de lhe se lido e o achado conforme,
 o qual auto foi assignado pelo Doc-
 tor Chefe de Policia e rubricado pelo
 mesmo, do que tudo soube. Era
 Urbano Humilde de Avelar, annu-
 um servido de Escrivão, e escrevi:
 João Moraes Guedes Alentejo
 Marcos Leandro Barbosa

Auto de perguntas feito a Antonia
 Maria Pinheiro

E logo no mesmo dia, mês, anno e
 lugar isto declarado, presente o
 Chefe de Policia do Estado, Doutor João
 de Moraes Guedes Alentejo, comizo
 a fazer o auto, assignado da
 Policia, servido de Escrivão, e sub-
 scrição comprou a Antonia Ma-
 ria Pinheiro, a quem o mesmo Doc-
 tor Chefe de Policia fez as seguintes

4
C13U14

C13V14

239V

C13V14

14

231

1/2

231V

232V

233V

C13V14

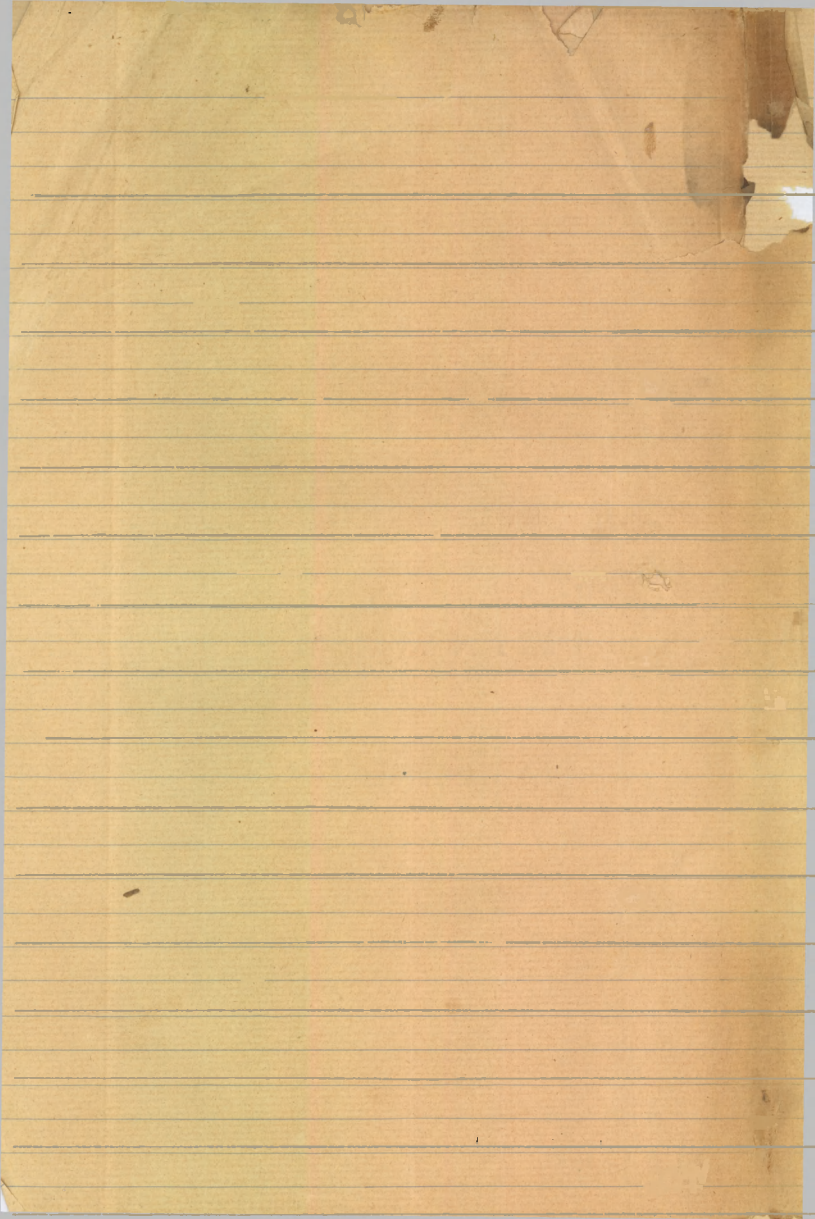
L

L

L

L

234



234v

213V14

235V

seguintes perguntas:

Perguntado qual seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão e se sabia ler e escrever?

Respondeu chamar-se Antonia Barbara Pinheiro de sessenta annos de idade, solteira, filha de Julião de Barros, natural da Cidade de Jardim, deste Estado, agricultora, não sabe ler nem escrever.

Perguntado se o infeliz Joaquim Gesteira não querrára-se a ella respondente, de que estava sendo victima de um falso?

Respondeu que no domingo anterior a morte do infeliz Gesteira pelas dez horas mais ou menos da manhã, tendo ella respondente se dirigido a casa de Anna Rita, sita na rua de Antonio João Gomes, desta Cidade, sahio chegando encontrou Joaquim Gesteira, e depois de o ter cumprimentado e pagueado alguma coisa com elle, e o vendo intubante muito triste, o interrogou pela causa de sua tristeza, ao que elle respondeu que estava triste porque elle havia não levantado um falso, sem pautado dizer qual elle fosse, pelo que retorquiu. elle uma respondente dizendo: voce fez? respondeu elle, não; voce faldou? respondeu elle ainda, não; então disse ella respondente, não fez, não faldou, não se imparte, não fuchs. Perguntado

Perguntado o que sabe com relação
a morte do mesmo Testeira?

Respondeu que sabe, por seoir di-
zer, que na segunda feira subsequente
ao domingo em que vera Testeira
triste em casa de Anna Brito, fora
ele assassinado a noite quando se
dirigia para a casa e que teve au-
vido dizer que fora assassinado
por gente de Cajú Piranga.

Perguntado se este falso de que fal-
lou o infeliz Testeira a ela respon-
dente e de qual estava sendo victi-
ma nas partes de Cajú Piranga?

Respondeu que ignora, porquanto
nem ele revelou qual era o falso, nem
tão pouco ella perguntou-lhe don-
de estava.

E por não nada mais foi perguntado,
nem respondido, prosiguiu o presente
santo João Paulo de Lima, a roga
da respondente, por não saber mais,
depois de lhe ser lido e a achar con-
forme; a qual vai tambem as-
signada pelo Doutor Chefe de Polícia e
rubricada pelo mesmo; de que tudo
sou fe. Em Urbano Summão de
Mulo Amannense servido de Escri-
va, e seguri.

João Paulo de Lima
João Paulo de Lima

Auto de perguntas feito a Rosa
Marina da Cavencão.

E logo no mesmo dia, mez, anno e
lugar ptes declarados, presentes o
Chefe de policia da Cidade, Doutor
Yosi de Moraes Guim, Alcaide,
comigo procuradores da Prefeitura
da Policia, servindo de Escrivão, a
baixo declarados, e sendo pebi com-
panha Rosa Marina da Cavencão
a quem o Doutor Chefe de Policia
foi as seguintes perguntas:

Perguntado qual o seu nome, idade,
estado, filiação, naturalidade e profissão?

Respondeu chamar-se Rosa Marina
da Cavencão de sessenta annos mais
ou menos, de idade, casada filha
de Pedro de tal, natural da Boa Vista
desta Cidade, casada de Andre Ben-
rigue de Curva, mas sabe ler nem
recoer.

Perguntado se sabe quem fora o
assassino do infeliz Joaquim Hen-
rique da Silva Gutera?

Respondeu que não sabe quem for
na o assassino do infeliz Joaquim Es-
teira, mas o que e isto e que na
noite em que elle fora assassinado,
das nove para as dez horas da noite,
nem eu nem os meus, vimos ella a chegar
Boa Vista, em companhia de
seu filho Raphael, os grossos

junto a um joazeiro, tendo sido cha-
 mado a sua attenção pelo mesmo seu
 filho Raphael para uma vulto que se
 achava encostado ao dito joazeiro, e
 que tambem por elle foi visto, não
 podendo, porém, verificar por causa do
 modo de que se apoderou, se o vulto
 que ali estava era branco, preto ou
 mulato, podendo apenas notar com
 o rapido olhar que foy estar elle
 vestido de roupa branca suja, que
 em caminhando se em direcção a
 esta Cidade, no mesmo caminho na
 porta de São Domingos, encontrou
 o infeliz Yoaquim Gesteira, que
 retirava-se para a sua casa, o
 qual cumprimentou, e a ella re-
 spondendo, pelo que suppoz que o
 assassinato d'elle fosse praticado
 por aquelle vulto que havia en-
 contrado no lugar acima dito, não
 obstante ella não ter percebido a-
 pis si nenhum, algum, que talvez não
 possa perceber por já se achar
 bastante distante do referido lugar.

Perguntado se quem attribuiu a
 o assassinato do infeliz Gesteira?

Respondendo que no dia do as-
 sassinato attribuiriam a Pio de tal, mas
 que depois verificando-se a inno-
 cencia d'elle foi posto em liberdade,
 que ella respondente accipada co-
 mo si nos seus poucos documentos

C13014

domesticos não tem o mesmo facto ma-
is nada referente a autonomia do crime
de que se trata.

E como nada mais desse nome de
foi perguntado, dir-se por concluso
o presente auto, que assigna João
Paulo de Lima, a cargo do responden-
te por não saber escrever, depois de
se ver lido e o achado conforme, o
qual auto vai assignado pelo
Doutor Chefe de Policia e rubricado
pelo mesmo, do que feito da
fi. Eu Manoel Carneiro de
Melo, amanuense Juiz de
Escrivão, o escrevi.

João Carlos Mendes Albuquerque
João Paulo de Lima

Auto de perguntas feito a Raphael
dos Santos

E logo no mesmo dia, mês, anno
e lugar antes delucado, presente o
Doutor Chefe de Policia, José de Moraes
Guedes Alcoforado, comizo abarico de
lado, amanuense Juiz de
Escrivão, e sendo p'hi acompanhado
Raphael dos Santos, a quem o
Doutor Chefe de Policia fez as se-
guentes perguntas:

Perguntado qual o seu nome, idade,
se, estado, naturalidade filiação e

profissão e se sabia ler e escrever?

Respondeo chama-se Raphael, do Santo, de vinte e cinco annos de idade mais ou menos, solteiro, natural desta Cidade, Fecho de Manoel dos Santos, fidalgo, não sabe ler nem escrever.

Perguntado se sabe quem foy o assassino do infeliz Yoaquim Gesteira da Silva Gesteira?

Respondeo que não sabe nem au vir dizer quem foy o assassino de Yoaquim Gesteira; que para elle respondente parece que foy um individuo que elle juntamente com sua mãe Rosa, encontrara no noite do crime, nos nove para as dez horas do noite mais ou menos, no estado de um pé de pão no caminho da Boa Vista, por onde passava em direcção a esta Cidade e onde tambem pinto a casa de Dondum encontrara com o infeliz Yoaquim Gesteira com quem fallava, o qual se dirigiu para sua casa necessariamente passaria pelo lugar onde se achava aquelle individuo de embocada; que elle respondente não pode reconhecer dito individuo, nem pode descrever tão pouco a sua altura roupa e se estava ou não armado; que logo que descobriu a

e pella montada no pé do péo, mostrou
 a sua mãe, a qual também o
 viu sem que também o pudesse reco-
 nhecer.

Perguntado a quem attribua-se o
 assassinato do infeliz Yoaquim Gentil-
 ra?

Respondeo que não sabe, nem
 attribuo a pessoa alguma, porquan-
 to vivendo de seu trabalho me cam-
 po não conhecia fosse pessoas que
 lhe fossem das semelhantes notórias

E sem mais mais disse nem
 se foi perguntado de se foi euclui-
 o presente puto que assignou Mar-
 cos Leandro Barbosa, à roga do
 respondente que não sabe escrever,
 a qual vai assignada pelo Doutor
 Chize de Policia e rubricada pelo mes-
 mo, do que tudo dou fé. Eu
 Ubaldino Henriques de Mello, amanu-
 ens, seroquido de Espirito, o escrevi.

J. Moraes Bueno, Alz. Joran
 Marcos Leandro Barbosa

Auto de purguntas feito no
 cidade de Manoel Feliciano de
 Louza.

E logo no mesmo dia e hora, como
 e lugar antes declarados, presente o
 Chefe de Policia do Estado, Doutor
 Joze de Moraes, Juiz de Officio
 comigo, abaixo declarados, amarem-
 nos de sua Secretaria servindo
 de Escrivão, e seus sahi compare-
 ceo a cidade de Manoel Feliciano de
 Louza, se quizem o Doutor Chefe
 de Policia fez as seguintes purguntas:

Purguntas qual o seu nome, idade,
 estado, Filiação, naturalidade e pro-
 fissão?

Respondendo chamar-se Manoel
 Feliciano de Louza, de trinta e
 seis annos de idade, casado,
 Filho de Feliciano de Louza
 Revendo, natural da Villa de
 Goiânia, deste Estado, res-
 ciente.

Purguntas qual, digo, purgan-
 tado o que sabe sobre a causa do
 assassinato do infeliz Graçacim
 Henrique da Silva Ferreira?

Respondendo que ao levantar-se no
 manhã de vinte e tres de Agosto
 proximo passado, e abeirado a porta
 de sua casa no tempo que ia
 passando Lamentoso Severino

C13014

Lourenço Dantas, e outro, dize de
 Laurentino que também accusa
 de a Joazeiro Gesteira e elle
 respondente she puzerem e
 se sabia quem era o autor do
 crime praticado, teve em res-
 posta que não se sabia, que
 depois duto seguiu-se de re-
 poudente para o seu estabele-
 cimento commercial, sabe que
 o delegado de policia, deste
 termo, achava-se procedendo
 nas necessarias providencias a
 respeito do facto criminoso
 e em vista dos boatos que cor-
 riam, attribuindo a culpa de
 Cajú Biranga a autoria de
 semelhante crime, Telgra-
 phou dito delegado ao Doutor
 Chape de Policia em estado com-
 mune. He tão honroso
 attestado; que vindo de re-
 poudente, no dia vinte e qua-
 tro de Agosto citado em casa
 do capitão Hermanno Clementino
 Cesar de Albuquerque e conver-
 sando com a subora, dente sobre
 o facto de que se trata, esta
 disse. He que a filha do
 mestre Turgio Baralcaute con-
 tava a mesma subora, que um
 menino que se achava em sua
 casa, disse nome não se recorda

Recorde-me novamente, vicia
 dos indivíduos a pé na
 noite em que assaram-se
 ao rifel, Gestura, conversan-
 do com dois outros que
 estavam a cavalo e que estes
 frequentavam regularmente que
 estavam a pé: Titina? Titina,
 está segura? está? que estavam
 estavam ali, Tupacuma, em
 Natal, no caso de Reynum
 do, diga de Francisco Reynum
 do modelo convocando com o
 professor João Tibúrcio da Cu-
 nha Pinheiro Junior, este des-
 seia-me que por lá havia o
 boato de serem os assassinos de
 Gestura do lugar Paracatu, e
 ser o mandante Cavalleto
 de Cajá Piranga e que aqui
 nesta Cidade é quem qual
 a opinião de que são re-
 sponsáveis por esse crime como
 mandante Antonio Joaquim
 Triccia de Cavalleto, seu ir-
 mãos Joaquim e Antonio
 Leitão conhecidos por Tata to-
 dos do mesmo lugar Cajá-
 Piranga e que foram
 levados a cometerem se-
 veramente crime, impelli-
 dos pelo crime que tinham
 de Gestura com a Senhora

Senhora do referido Antonio Jo-
 quim Triccia de Carvalho au-
 touro da Carta Gouerna Leitao;
 que alguns dias antes de
 ser assassinado Gesteira, fora
 esta em companhia de Caros-
 tho em lugar denominado
 Pauellas, afim de ser Gesteira
 bem conhecido dos assassinos
 provavelmente, que em noite
 do assassinato de Gesteira
 esteve nesta Cidade em
 diversos casos, bem como em
 seu reprimendo, em compa-
 nhia de Gesteira, Antonio
 Leitao conhecido por Tota e
 Joaquin Triccia, filho de
 Carvalho, e aki por usarem
 o nome Joaquin Gesteira com
 o referido Joaquin Triccia e
 diizendo - He Gesteira em
 graço teve resposta com
 entonaco, desagradavel, sem
 a mandando do graço, elle
 reprimendo, mas sem da res-
 posta que deu Joaquin Tric-
 ccia que foi esta: Isto e
 o que esta' hei quando pa-
 ra voce. Porem mais que
 um caso communem em que
 o referido Gesteira esteve com
 Joaquin Triccia e Tota esta
 mistarao com elle para beber

C.13014

biber equos e aguardente, mu-
 no que Tota e Joaquin
 Triccia em casa de
 rial de Lúcio Triccia beberem
 bastante aguardente, e que em
 seu admiravel, visto como nun-
 ca tiveram tal procedimento, que
 Joaquin Triccia e Tota Triccia
 por estarem querendo ver
 a cidade quando se encontraram
 casa de Lamentoso Doutor e
 que nessa noite não se
 fizeram, quando - e em casa
 de Isabel, de tal condicão por
 Biluca.

Perguntado porque razão attri-
 bue o assassinato de Gestiva
 a gente de Cajó Piranga?

Respondeu que uma das
 causas principaes que lhe
 faz acreditar serem os res-
 posivos do crime, Gestiva
 Tota e Joaquin Triccia,
 foi a brida delle nessa
 noite a esta cidade, e
 que ho muito não vi-
 riam, a distancia delle
 para que o crime Gestiva
 biber equos e aguarden-
 te nas casas commercias,
 por onde crediam, a res-
 porta dada ao crime Ges-
 tiva em presença delle res-

João de Deus
 de Lencóia

respondendo com um in-
 sulto desagradavel e offensivo,
 a ida de Gesteira com bar-
 oanho ao lugar Paucos e ain-
 da mais por ser voz qual
 tanto nesta cidade como
 em outros lugares presso
 elle o seu passadinho e não
 conta Tambem Gesteira in-
 unido alguma nesta ci-
 dade, no contrario era
 muito estimado, tanto
 aqui que se usa mui-
 to geral o seu assas-
 sinate, e finalmente que
 não obstante não se con-
 ta Teixeira e Tota qte con-
 ta do assassinato de seu in-
 unido de Gesteira, contando
 Raymundo unido a Tota
 no inimigo fidalgo de Gestei-
 ra por causa de negocio de-
 lator do engenho Caju Piran-
 go.

Perguntado se Gesteira não
 fora victima de um engano?

Respondendo que não, pois
 que n' aquella estada em
 que fora Gesteira assassinado
 se não frequentada pelo in-
 fante assassinado, o seu unido
 Miguel, que não conta abso-
 lutamente inimigo, e se quem

quasi adota e moi pelo Capiti-
 tã Joaquin Tibri e Andre
 Henrique de Paiva, que ali
 passos somente a escola, do
 posso que os outros referidos
 sã cada uno a pe e a for-
 ma barba por que fora as-
 senhada, prova ainda o
 requembo que havia de
 se lhe tirar a existencia e
 que o moral mais foi o
 roubo, pois que no bolso
 de me roupa foi mon-
 trada a quantia de
 vinte mil reis e alguns
 pavis.

E por toda mais res-
 ponder meu the me per-
 guntado, de se pod
 concluir o presente au-
 to que assigno, depois
 de the me lido e o achos
 conforme, o qual auto
 vai assignado pelo, digo
 vai tambem assignado
 pelo Doutor Chefe de Poli-
 cia e rubricado pelo mes-
 mo, do que tudo
 deu fe. Eu Mano
 Hermillo de Mello
 o escrevi, digo, Eu
 Mano Hermillo de Mello,
 Amanuense da Policia, Ser-

C13V14

Arquivo de Escrivão, que
o escrevi.

Jos. Inay Luis de Aguiar
Manuel Feliciano de Sousa.

El Rey

As quatro e seis do mez de Outubro de
 mil oitocentos e noventa e cinco, nesta Cidade
 de São José de Agribão, onde ao certo, faz
 estes autos conclusos ao Chefe de Polícia do
 Estado, Doutor José de Moraes e Sousa, Alcaide
 Juiz de fora para garantir, tanto quanto
 fôr possível, a paz e a ordem. Em União Municipal de
 União, e unanimidade de voto, e de voto de
 Esclerção, que se fez e escreve.

El Rey

Telegrapho de um telegrama ao Del
 gado de Polícia de S. Paulo de MacaHybe, recom
 mandando a sua autoridade, que intimar pa
 ra comparecer a esta Secretaria, no dia 18 de
 corrente, pelas 10 horas de manhã, a fim de depor pre
 sente este Chefe de Polícia, sobre o assassi
 nato do infeliz Joaquim Gesteira, e Cida
 das Felis Carneiro de Duzente fme.
 Causas de casa Commercial de
 Joaquim Ignacio Pereira, Alcaide
 estabelecida, intimar se tambem a
 Cidade de S. José de Agribão,
 para onde seguirão os referidos
 dia 18 de corrente, para depor em
 nome mesmo dia sobre o facto
 allucido: D. Florencio Anselmo
 Cyr de Albuquerque, Paulino Fran
 co de Netto, Nabel Lyra de Silva
 Paulino Moraes de Encicão, Basilio
 Olympio Cardoso, Joaquim Ezequiel

Leitura, Ignacia Christina Pereira,
 Anna Genovea Casalante, e Jacintho
 de Sal; para o dia 19 - José Martin
 Meisanga, para o dia 21. José Albr
 de Silva, Antonio Luciano de Sal,
 Joaquim Roberto de Silva, Professor
 Antonio de Jesus Elias Antonio Ferreira Souza
 B. para o dia 25; Faustino Albr
 tenis dos Dantas, Raymundo de
 Alcedonio Dantas, para o dia 26
 Thery de Jesus, Antonio Albano
 Pinheiro, José Olympio Cardoso
 de Albr, Anna Filomena Rodri
 gues, Francisca de Paula Barbey
 Junior, Luis de France Pinheiro,
 Rito Baptista Vieira, Joana
 Baptista de Almeida, e José Albr
 de Jesus para o dia 27 José de Albr
 Costa Junior, este morador
 em Cajupiranga.

Total 18 de Outubro de 1892

Infante de

Reclamação

E logo no mesmo dia, seis annos
 supra declarados, esta Secretaria
 de Policia, em forma instrua e
 tra tanto por parte do respectivo
 Chefe de Policia, Doutor José de
 Moraes Guimarães Negreiros com o
 seu despacho supra referido, do que
 pelo presente faço esta copia.
 Em Moana Humito de Moana

Atas, pmanencia de seu nome de Escrivão
que o fez e seccion.

Certidão

Certifico que telegraphou-se ao
Delegado de policia do termo da
Alameda, no intuito de fazer
uma autuação e comparecer em
ta Repartição no dia de sexta
de corrente, pelas dez horas, da
manha propriamente dita, a
cidadão Felix Carneiro de Albuquerque
da Lucia, para o fim de que
trata o despacho retos, do Doutor
Chefe de policia José A. Moura,
Guedes Mesquita, do que ficou
bem recorde, conforme communica-
ção por telegramma de ta
data e referido delegado de poli-
cia. E para constar passo a
presente e sem fe.

Natal, 16 de Outubro de 1892

Campesino de Souza
Vitoriano de Souza

C13V14

Auto de purgatoria Juro a Felix
Barrion de Mesquita Lucia.

Eu deante dos Juizes de Direito do
Senhor do Nominamento do Senhor Juiz
Jesus Christie de mil oitocentos noventa e
dois, nesta cidade do Natal, em sa
Secretaria de Policia, querendo a respeito
do Chefe de Policia, Doutor Goni e outros
Grandes Meofos, e outros publicos desta
cidade, e a respeito de sua Secretaria,
deveria de Escriva, ali compareceu
o peado Felix Barrion de Mesquita
Lucia, a quem o Doutor Chefe de Policia
faz as seguintes perguntas:

Perguntado qual e seu nome, idade,
estado, filiação, naturalidade e profissão?

Respondeo chamado de Felix Barrion
de Mesquita Lucia, de trinta e seis annos
na idade, casado, filho de Dominico
Barrion de Mesquita Lucia, natural
da cidade da Rocha, deste Estado, pro-
prio de armazem do commercio de
Joaquim Joze de Paula, salve lex e
veritas.

Perguntado se que sabe sobre a morte
do infeliz Joaquim Henrique
da Silva Gesteira, assassinado no lugar
Pituba de J. Goni de Mijilui?

Respondeo que dias depois do assassinato
do infeliz Gesteira, estando elle, responden-
te, no casa commum do pedreiro Antonio
Pereira da Rocha Figueiredo, siza a sua

a rua da Cruz da Cidade da Macajuba,
 e achando-se ali presente o delegado de poli-
 cia José Dantas, por este foi dito em
 conversa que foi dito, em conversa que
 já se havia descoberto um indício sobre
 a morte do infeliz Gesteira, dizendo
 mais que no assassinio em que este fora
 assassinado, havia no lugar do theatro de
 serem um individuo, que ali se achou,
 ou fazendo uma periccia, a qual conhe-
 cio os assassinos e si não obstava o Cri-
 me por causa do medo que de si
 tinham de apoduro, que o referido dele-
 gado não lhe disse qual a pessoa
 nem o nome desta que havia pre-
 succido o crime, que nem elle
 respondente, nem o Amaro Pequeno,
 perguntaram ao delegado os nomes
 da pessoa que viu e dos assassinos
 Respondente se elle respondente, disse
 a Antonio José de Mendo Dantas, que o
 assassino do infeliz Gesteira estava des-
 coberto, mas que ainda achava-se
 em segredo?

Respondendo que o que referido a An-
 tonio José de Mendo, foi juntamente
 o que acaba de depor e está escripto
 e que já mais lhe dissera que esta
 historia ainda estava em segredo, que
 elle respondente ignorava completamente
 quem foram os autores do assassi-
 nato do infeliz Gesteira, nem tem
 ouvido falar sobre a sua autoria. E

E como mais nada responde ao the
 foi puzentado, des-se por concluso
 o presente auto, que assigno, depois
 de the ser lido e o achor. conformo, e
 qual vai assignado pelo Doutor Chefe
 de Policia e rubricado pelo mesmo,
 no que tudo sou fe. Em Urbano Humado
 de Mello, amannense servico de Es-
 crivas, e escrevi.

João Inacio Mendes Albuquerque
 - José Carlos de Mesquita Lins

Certifico que nesta cidade interveio o Dama Honravel
 Amador Carlos de Albuquerque, Juiz de Paz da
 Mesa, Isabel Lyra de Silva, Paulina Maria de Lancudo,
 Bartheo Olympio Cordeiro, Joazeiro Pereira Lucton, Eze-
 quiel Chaves Pereira, Anna Aurora Cordeiro, Joazeiro
 Nictal, Joao Martin, Nazario Messias, Joao Alva de Sil-
 va, Antonio Eustacio de Saes, Joazeiro Roberto de
 Silva, Elias Antonio Pereira Saes, Antonio Theotimio
 Santos, Raymundo de Almeida Santos, Theresia Vicencia
 de Jesus, Antonia Maria Pereira, Joao Olympio Cordeiro
 de Mello, Anna Theodorico Rodrigues, Theresia, e Paula
 Daltro Pereira, Luiz de Almeida Pereira, Joao Antonio
 de Noronha, Nilton Baptista Vieira, Joazeiro Baptista
 de Figueiredo, Joao Alva Freire e Joao de Saes Costa
 Junior, por todo o contentado de respeito do Doutor Che-
 fe de Policia, e o que se conformo, em seus proprios
 puros, de que fizebam bem sciencia e sou fe.
 Cidade, de S. Jose de Miquilim, 18 de Outubro
 de 1892

Octavio Servino de Espinoza
 Urbano Humado de Mello

Auto de perguntas feito a D^{ma}
 Horúcia Anália Cesar de
 Albuquerque

As dezoito dias do mez de Outubro, do
 anno do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo, de mil e cento, noventa
 e dois nesta Cidade de São João, de
 Mijubi, em a casa numero dezessis,
 na rua de Santa Anna, onde se achava
 o Chefe de Policia do Estado, Doutor José
 de Moraes Faria e Soares, comigo a
 baixo declarando amavelmente da melhor
 memoria de Exercicio, aqui compareceu
 a D^{ma} Horúcia Anália Cesar de
 Albuquerque, a quem o Doutor
 Chefe de Policia fez as perguntas se-
 guintes:

Perguntado qual o seu nome, idade,
 estado, filiação, naturalidade e profissão?

Respondeo chamar-se Horúcia
 Anália Cesar de Albuquerque, de
 quarenta e sete annos de idade, casada,
 filha de Bonifacio Cabral de Almeida,
 natural da Cidade de São João, de
 Mijubi e professora publica,

Perguntado o que sabe com relação
 a morte do sr. João Joaquim Henri-
 que da Silveira Testeira?

Respondeo que peço a morte
 de João Joaquim Testeira, que sabe, por
 outro dizer, que elle foy assassinado
 no noite de sua morte e depois de Agito

Agosto proximo passado, das nove para
 as dez horas da noite, na estrada
 doelho d'agua, quando desta Ci-
 dade se retirava para a sua casa,
 e que e voz publica que os au-
 tores de semelhante crime são re-
 sidentes em Caxi Branga, mas
 que não sabe os nomes dos
 referidos autores.

Perguntado se sabe que na noite
 em que fora Gesteira assassinada,
 passara na porta de Paulina de
 tal morador nesta Cidade, dois
 individuos a cavallo, conduzindo
 cada um d'elles um outro indivi-
 duo de auea e se conversava nes-
 sa occasião acerca do assassinato
 do mesmo Gesteira?

Respondeu que sabe por ouvir
 dizer de Amaro Gurgoa Caralente,
 filho de Targino José Caralente, que
 Paulina de tal, moradora ^{no rua} Genize }
 de Novembro que vai para a cidade,
 lhe contara que na noite em que
 fora assassinada Gesteira, quasi as
 dez horas da noite, passarão pela
 porta d'ella Paulina, dois indivi-
 duos brancos conduzindo nos arcos
 de seus cavallos, dois outros indi-
 viduos pretos e conversarão entre
 si o seguinte: então o seroico Friban-
 futo perguntava um dos indivi-
 duos brancos aos individuos que

Manoel de Gurgoa Caralente

F. G. G.
 intubado
 Obispo

C13V14

que iam montadas nas ruas, das
casellas, ao que foi responder: o
servico foi bem feito e ficou bem
muito, e apressadamente seguiram
para fora da cidade, sem que
todavia tivessem podido conhecer
as mesmas individuos, as quaes
iam em direcção a estrada do
Capital.

Perguntado se conhece o infeliz Ges-
teira, se este tinha inimigos, e se
tinha boa conducta civil e moral?

Respondeo, que embora não tivesse
relações intimas de amizade com o
infeliz Gesteira, retretando o conhecimento
de sua pessoa, e não lhe consta
que contra inimidade tivesse a não
ser a que é publico e notoria nesta
cidade, isto é, com a familia de
Dono Joseph de Cajá Piranga e que
nada lhe consta em desabono, ou
conducta civil e moral do infeliz
Gesteira, o qual sempre foi muito
bem conhecido nesta localidade.

E por nada mais responder nem
lhe ser perguntado, de se profunde
o presente ponto, que assigno
a respondente, depois de lhe ser lida
e o achor conforme, o qual vai
tambem assignado pelo Doutor Che-
fe de Policia e rubricado pelo mes-
mo; do que tudo sou Fe. Eu
Urbanus Hermillo de Mello, anno

Amannense da Policia, servido de
Escrivaõ, que escrevi.

~~J. Brown~~
Florençia Analia Coxar de Albuquerque

Auto de perguntas feito a Paulina
Soares de Mello

E logo no mesmo dia, mez, anno
e lugar retos declarados, presente o Dou-
tor Chefe de Policia, Jose de Moraes
Guedes Alfofons, somiza, abade
dedicado, amannense da Policia, ser-
vido de Escrivaõ, e pseudo este, com-
pareo Paulina Soares de Mello, a
quem o Doutor Chefe de Policia fez
as seguintes perguntas:

Perguntado qual o seu nome, idade,
estado, filiação, naturalidade, profes-
são e se sabia ler e escrever?

Respondeo chamada-se Paulina So-
ares de Mello, de trinta e quatro an-
nos de idade, mais ou menos, solteira,
filha de Antonio Soares de Mello, natu-
ral desta Cidade de São José, baobai-
ra, não sabe ler nem escrever.

Perguntado se ella respondera, não
disse a Sr.ºa Genriza Cavalcante, filha
de Cyrillo José Cavalcante, que na
noite em que fora assassinado o referido
Cyrillo, vira passar por sua porta

C13V14

porta dois individuos brancos montados
a cavallo seguindo dois outros puto de
negro, sendo que um dos brancos per-
guntara para os putos: vntas e servico foi
bem feito; ao que os putos responderam
foi bem feito e esta' bem morto?

Responderam que não conhecem a Anna
Generosa Cavalcante, filha de Furgim
Cavalcante, apesar de conhecerem esta, e
que para ella já havia tido conhe-
cimento alguma; que no dia subse-
quente ao assassinato de Getulio ella
respondeu esta coisa a casa de D. Maria
de Paula, sua vizinha e sabendo do
assassinato que se havia dado, entao
ella respondeu, disse que na noi-
te em que se deu o facto primario,
pela duas horas da madrugada ella
respondeu, estando deitada, perce-
ber passaram por sua porta dois
individuos que se dirigiram a o coo-
ra de sua vizinha Isabel de tal, sendo en-
trao e ella respondeu peculiar-
tambem risados e como que per-
choou pelo interior do casa para
a rua, digo, para a estrada, dois
cavallos nos pees montados e
passaram pela porta della respon-
dente em direccao a cidade de Natal,
sendo que um d'elles se viu. e
e outro queigado chamando pelo
diabo; que d'isto individuos ella
conhece ser um D. Carlos e Tota, filha

Filho de D. João José de Cajá Piranga,
 que mais tarde, dirigindo-se ella
 respondente para a Bico afim de
 buscar agua e indo em companhia
 de Joannina mais de Isabel, sua or-
 ginal no caso de quem estiverem,
 idem indivíduos de quem acima fallou,
 por Joannina que foi dito que sua
 filha dormido unico por que tinha
 estado até aquella hora a espera
 do Tota e do Lencico de Cajá Piran-
 ga, que lá haviam guardados e con-
 los e vindo para a casa, de onde se volta-
 ra, aquella hora, que somente foi isto que
 ella respondente relatao poro se viu,
 em casa de Francisco de Paula

Perguntado porque rasão ella respondeu
 te sobre em casa de Francisco Paulo, ti-
 nha assassinado Joannina Gesteira,
 no noite anterior, eouta immédia-
 tamente o que tinha visto na mes-
 ma noite passado, se no caso de uma
 filha Joannina?

Respondeo que se pouta logo esta
 historia foi poro ouais fallou logo
 que quem tinha assassinado Joa-
 quim Gesteira fora filha de D. João
 José de Cajá Piranga, que isto
 ella ouais dizo por quem todo o
 poro desta lidade e por isto não po-
 de determinar pessoa esta, poro
 que e oq qual tanto de Lencico
 como de mulheres que o assassina-

C13V14

e assassinato de Giteira fora feito por
gente de Paulo Joseph de Cajiquingua
sem que todavia dessem o motivo
da morte do mesmo Giteira, que
cohebes o reffly, assassinado como
homem bem conhecido, de boa con-
dição e sem lhe conta que elle
tivesse inimigos.

E por não mais responderem mais a
suas perguntas, deu-se por finta o
presente auto, que assignou Jozé Thom-
as de Souza, pela respondente por
um subter presençe, e qual se tem
bem assignado pelo Doutor Chefe de
Polícia e rubricado pelo mesmo, de que
tudo se fez. Em Urbano Romão
de Souza amannem na policia, servindo
de Escrivão e escrevi.

José Thomaz de Souza Alcaide
Jozé Thomaz de Souza

Auto de perguntas feito a Isabel
Lyra da Silva.

E hoje no mesmo dia, mês, anno e
lugar antes declarados, presente o Dou-
tor Chefe de Polícia, por meio de
clarado, amannem na policia, servindo
e sendo ali compareceu Isabel Lyra
da Silva, a quem o Doutor Chefe de
Polícia fez as seguintes perguntas:

Perguntado qual e seu nome, e dade,

estudo, Filiação, naturalidade, profissão e se sabe ler e escrever?

Respondeu chamar-se Gabriel Lyra da Silva de vinte e cinco de idade, solteiro, filho de Manoel Joaquim de Lyra, natural da Vila de Cruz deste Estado, agricultor, não sabe ler e nem escrever.

Perguntado se que sabe acerca da morte do referido Joaquim Henrique da Silva Gesteira?

Respondeu que de esta nada sabe, mas que é por qual que os annuários ou os censurados da morte de Joaquim Gesteira, foram os Senhores Joaquim Tricima, Tata e o Caroches moradores em Capi Piranga; que se sabe que não se tem a respeito do casamento a Gesteira foi haver da esposa de Capi Piranga contratada casamento com Gesteira e se oppoem ao mesmo casamento os referidos Joaquim Tricima, Tata e Caroches.

Perguntado qual a pessoa ou pessoas de quem ouvir esta noticia?

Respondeu que tem ouvido dizer por Joaquim Tricima Leitor, Joaquim Pinheiro filho de Gregorio Pinheiro e outros muitas pessoas do povo, e que todas se fallam a isto attribuem a autoria do facto primario aos individuos de que já fellou, isto é, Joaquim Tricima, Tata, Caroches.

Perguntado se sabe se que dia e

chora fora assassinado o infeliz Joaquim
Gesteira?

Respondo que em um dia de segunda
da feira do mar da Agóia próximo
passado das nove para as dez horas
da noite um ou mais, quando
o infeliz Gesteira seguia pelo ca-
minho da Pitaya ou Ocho d'Agua pa-
ra mother-se a casa d'elle.

Perguntado se sabe tem estado nes-
ta Cidade si essa noite Joaquim
Gesteira, Tota e Carvalho?

Respondo que na noite em que se
deu o facto mencionado de que o trata-
mos na hora um ou mais che-
garam em casa d'elle respondente
Joaquim Gesteira e Tota e pediram-
lhe para ali deixarem os seus
cavallos e virem para a rua, onde
estiveram no becho, na banca, de
Lucas Pinheiro e em casa de Leiva
Alcântara, voltando, por em, depois
das nove horas Joaquim Gesteira
para a casa d'elle respondente, ou-
de demorou-se ali uma hora
de madrugada; que era costume
de Joaquim Gesteira frequentar a
casa d'elle respondente e quando
la ia demorava-se bastante
tempo, mas que na noite de que
se trata elle se apercebeu chegando,
se deixou os cavallos e immédia-
tamente retirou-se para a rua

mea em occupancia de Tota com a
 qual tinha vindo a casa della res-
 pondente, que quando Tucia voltou
 disse-lhe que Tota tinha ficado em
 casa de uma tal Joazeira Mendes
 conhecida em um dos quintos de
 alaguel de São Paulo.

Perguntado se que horas Joazeira
 Tucia estava na casa della res-
 pondente e se que horas Tota foi
 buscada e levada que havia ali
 deixado.

Respondido que a uma hora da ma-
 dagua, ella respondente chamou a
 Joazeira Tucia para si subora, perto
 como elle lhe havia recomendado
 que quizesse ir com os empregados mes-
 mo certo, afim de totar os trabalhos
 por os serviços e Joazeira Tucia
 levantando-se sahiu em direção a
 casa para chamar a Tota e voltan-
 do logo com esta e seu cocho trouxe
 sua cafe, montando a cavalle e
 foram subora.

Perguntado se ella respondente
 não ouvia alguma conversa entre To-
 ta e Joazeira Tucia ou com algum
 alguma pessoa, que demonstrasse
 ter havido alguma noticia?

Respondido que nenhuma conver-
 sacao assistiu, nem tão pouco notou
 alguma noticia no semblante della,
 que demonstrasse alguma coisa. Per-

Perguntado se elle respondera não
purches logo que Joaquin Tucena
sahir de um carro para Chaves e a
Tota, pisadas apressadas de um ou
meos passos, que se dirigiram
para a estrada do Natal?

Respondeo que poucas momentos de-
pois sahida de Joaquin Tucena para
Chaves e Tota, elle respondera, notou
que passava algum apressadamente,
e ficando sobresaltado foi ver no
quintal se os cavallos estavam e que
verificando utarem os cavallos ali
e nada mais percebendo retirou
para a casa.

Perguntado se Joaquin Tucena
e Tota não voltaram mais a sua
casa, depois da noite do facto, de
que se trata?

Respondeo que não nem até
hoje se vio mais.

Perguntado se Joaquin Tucena
e Tota sabiam se de um carro ou
acompanhados?

Respondeo que elles a sós che-
garão e a sós sabiam de sua pa-
ta.

E por não mais responder
nem elle as perguntas, deu se
por finto, e presente acuto, que
sabiam José Francisco de Souza,
pelo respondera por não saber
nada, depois de elle se finto e

e o pacho conferencia, e qual vai
 tambem assignado pelo Doutor
 Chefe de Policia e rubricado pelo mes-
 mo; ja que tudo sou fe. Eu
 Urbano Humillo de Mello, ama-
 nua da Policia servinte de Escrivã,
 sou o unico.

Jos. Moura, Paulo, Neofrontz
 Jose' Francisco de Souza

Acto de perguntas feito a Paulina
 Maria da Conceição

E logo no mesmo dia, mes, anno e lugar
 vto declarados, presente o Doutor Chefe de
 Policia, Jose' de Moraes, Paulo, Neofrontz,
 ferriz abaixo declarados, amanua da
 Policia, servinte de Escrivã, e sendo
 ahi compareceu Paulina Maria da
 Conceição, a quem o Doutor Chefe
 de Policia fez as seguintes perguntas:

Perguntado qual o seu nome, estado, es-
 tado, filiação, naturalidade, profissão e
 se sabe ler e escrever?

Respondeu que se chama Paulina Maria
 da Conceição, de sessenta annos de
 idade mais ou menos mais, filha de
 Luiz Gomes Carneiro, natural da Lin-
 gra de Nova, desta Cidade de São José,
 Nova, não sabe ler nem escrever.

Perguntado o que sabe relativamente
 a morte do infeliz Joaquim Corrêa

C13v14

Vemigo da Silva Testeira?

Respondeo que sabe, por outro dizer,
 que este moço, de que se trata, cujo no-
 me é Joaquim Testeira fôra refomei-
 nado em uma noite, cuja data
 não se recorda, das seis para as
 nove horas mais ou menos, quando
 se dirigia para a casa; que o seu cor-
 po fôra apresentado já pelas cinco
 horas da manhã por um carrão, cujo
 nome não se recorda; que o crime
 se deu no estada que vai desta
 cidade para a Boa Vista; que ao
 passar o crime se verificou, pela
 estrada na noite do crime, topou
 um pedaço de um corpo que
 se achava no mesmo estada, e
 ficando aterrado não proseguir
 verificou quem era e chegou em
 casa de seu pai para as cinco que te-
 nha visto uma pessoa e topado
 no botim de um corpo que não
 possuía no estada, ao que as
 cinco se desmanchou que tinham ou-
 vido umas palavras, e em suppo-
 zão de que fosse alguma das cinco
 'Joaquim', convidaram a elle para ir
 verificar, ao que elle retorquiu depen-
 do que não se prometia, e que então
 pelas cinco horas da manhã fôo a
 carreira que vivia refomeio, bater á
 porta da casa e dizer que o corpo
 de Joaquim Testeira estava estada

introduzido no estado morto, de modo a
 fazer estes recobertos. Disse mais
 essa testemunha, que tem nome
 - dizer que os assassinos são de
 Cajá Piranga da casa de D.ª
 Josepha, que isto sabe por ouvir di-
 zer por seu filho de seu nome Sargen-
 to Cavalleiro que estava na casa de
 familia frequentemente a seu pai, e mais
 conhecias que Paulina de tal que tem
 um alho figo, moradora no estado que
 vai de tal cidade para Natal, tinha
 dito que no noite do primo, de
 que se trata esta via passar por
 sua porta d'ya das nove horas
 da noite dois cavalleiros subo que
 um era mais adiante e outro ma-
 is a traz, carregando um individuo
 na garupa, a quem dirigia estas
 palavras: - onde fizeste? respondendo-lhe
 o ido garupa: Foi bem fizesta morto
 e bem morto, e que a Paulina se
 conhece ser meu dos cavalleiros,
 de que se trata um dos filhos da
 D.ª Josepha de Cajá Piranga.

Seguinte se sabe a causa pedagoga
 foi assassinado o infeliz Joaquin Thomaz
 que da Silva Lestua.

Respondeo que tem ouvido dizer, que
 foi porque estava para passar com a D.ª
 Josepha de Cajá Piranga, e a isto se oppu-
 nhos um filho, e um escravo, della
 D.ª Josepha. E por mais

E por cada um responder, com
 the seu juramento, de se por fide
 o presente auto, que assigna José
 Francisco de Paula, a cargo da respon-
 sante, por não saber escrever, depois
 de the seu lido e o achar conforme,
 o qual auto vai também assigna-
 do pelo Doutor Chefe de Polícia e rubrica-
 do pelo mesmo, do que fôr de seu
 fe. Em Urbano Humil de Azeite,
 Amannem, servindo de Escrivão, e
 meo.

João Manoel de Azeite
 José Fran. de Souza

Auto de perguntas feito a Basilio
 Olympio Cardoso

E logo no mesmo dia, mês, anno e
 lugar rto declarados, presente o Doutor
 Chefe de Polícia José de Moraes Faria,
 Alforçado, por meio abaixo declarado
 Amannem da Polícia, servindo de
 Escrivão, e sendo sob a juramentação
 e fidelidade Basilio Olympio Cardoso,
 a quem foram feitas pelo Doutor
 Chefe de Polícia as seguintes perguntas:

Pergunta qual o seu nome, idade,
 estado, Liberdade, naturalidade e profis-
 sua.

Responder chamar-se Basilio
 Olympio Cardoso, de trinta e cinco annos

annos de idade, casado, Fichos de José
Olympio Cardoso de Mello, natural
desta Cidade de São José, de Ilipitibi,
agricultor.

Perguntado o que sabe em relação
ao assassinato do infeliz Joaquim
Henrique da Silva Gesteira?

Responde que sabe, por ouvir dizer,
que o infeliz Gesteira foi assassinado
de nove para as dez horas da noite do
dia vinte e dois de Agosto proce-
mo passado, no lugar Pituba em
caminho de sua casa para onde
ele se dirigia de volta desta cidade,
que sabe também, por ouvir dizer,
que se attribue ser praticada
a morte daquele infeliz, por
pessoas de Cajá. Piranga, a man-
dados dos Fichos de D. João Goulha
antemum conhecido da mesma
Suboro D. João Goulha, de nome
Carvalho; que por ouvir dizer de
Raymundo Duarte sabe que uma
mulher de nome Iguaçu, que
foi criada em sua casa, desceu
a uma pessoa, cujo nome
ignora, que Iguaçu tinha au-
vido de nove para as dez horas da
noite em que se deu o assassina-
to, no sitio de sua casa a conver-
sa de duas pessoas relativamente ao
facto do assassinato de Gesteira, e
que reticando-se e voltando uma

Carvalho

uma das pessoas mais tarde e di-
 gundo-se ao respeito de um rapar-
 go, onde se achou o filho de D. João
 pella, chamando a este subrepti-
 tos, não procurava, porém, nessa
 ocasião o que conversava; que
 into elle respondeu ao Sr. mi-
 a casa de Miguel Dantas, lá uma
 conhecida do mesmo Dantas e
 disse que no terça-feira im-
 mediata ao assassinato de Gesteira
 estando ella em presença de sua
 casa no Marahyba, perto pelas
 seis horas da manhã ao chegar
 ao seu grupo que demoraos per-
 to da casa d'ella, um individuo
 que não poderia dizer esta noite
 assassinaria a Yanguem Gesteira
 em São José

Perguntado se Yanguem Gesteira
 tinha inimigos nesta Cidade ou em
 outra qualquer parte, e se era dotado
 de boa conduta?

Respondeo que não se soube
 que o referido Gesteira tivesse in-
 migo algum pelo menos dentro
 desta Cidade; que sempre o co-
 nheco muito estimado por todos
 por quem tinha relações de amizade
 e era dotado de muito boa conduta,
 tanto ao ponto que causou grande
 sentimento a morte d'elle.

Perguntado se o assassinato de Joaquin

C13V14

Goagnumi Gestaria nra. prodeca ter a
lado por segunro?

Reponida que nra; que, por
ja acua ditta; e voz pullica que
ule fora assassniado por gente
de Laji Orinaga, puda contada
com esturmeamento de amidade
de um fido de Dano Josepho, igu-
rante, porcu, a rasao.

E por nada mais respondeo nem
she no pugnante, de. se pod seu-
chido e presente, duto, que apud
unigua. o, depois de she no pido e o
achos confome, o qual vai tambem
assignado pelo Dutor Chafe de Policia
e rubricado pelo mesmo; de que
tudo sou fe. Eu Urbano Humilde
de Mello, Amanuense servido de
Escrivao, que o escrevi.

Jos Moraes Frey, Ale Joazez
Basilio Olimpio Cardoso

013114

Auto de perguntas feitas a
Joaquim Teixeira Ladeira

E logo no mesmo dia, mez, anno e
lugar antes declarados, presente o Dou-
tor Chefe de Policia do Estado, José
de Moraes Furtos e Alfovado, comigo
abaixo declarado, promoveu a publico
serviço de Escrivão, e ali sendo
comparceu o cidadão Joaquim
Teixeira Ladeira, a quem o mesmo
Doutor Chefe de Policia fez as seguintes
perguntas:

Perguntado qual o seu nome, ida-
de, Estado, filiação, naturalidade e
profissão?

Respondeo chamar-me Joaquim Teixei-
ra Ladeira, de trinta e tres annos de
idade, solteiro, filho de Manoel José
Teixeira, natural desta Cidade de
São José de Macajubi, sachristão.

Perguntado o que sabe em rela-
ção a morte do infeliz Joaquim
Henrique da Silva Pereira.

Respondeo que sabe ter sido o
infeliz Joaquim Pereira, asfesi-
nado na noite do dia vinte e
dois de Agosto pelas dez horas me-
dias ou menos, quando desta Ci-
dade se retirava para a sua ca-
sa no sitio Cituba, que sabe por
seu havia sido Antonio Cartano, mo-

Subsequente se nocte, do assassinato
 alludido; que Antonio Coutinho, am-
 da deuza a elle respondente que
 se volta ao Vocabulo para São
 Cruz, seu parinho no lugar de
 V. Para, retirara seu casa de um
 mulher, cujo nome não se deli-
 nau e que referindo a esta a
 historia que tinha ouvido do
 Leiccio, pela alludida mulher
 she foi dito que esses dois indivi-
 duos de Paulo, tendo chegado a
 casa d'ella no meio dia da segunda
 feira, pediram a ella para passar
 um pedasso de carne, a qual co-
 meo e se retiraram, se dis-
 cou a ella que não passava Lagoa
 de Forno; que Coutinho ainda
 referio a elle respondente, que os
 assassinos de Gesteira eram de Paulo
 e era gente de Carvalho, que é
 voz publica que o assassinato do
 infeliz Gesteira cabe a autoria
 a Juizaria de Carvalho, de Cajá
 Pianga, em virtude de respo-
 nta de familia.

Perguntado se conhecia Joaquim
 Gesteira e se este não contava in-
 migos?

Respondido que conhecia Joa-
 quim Gesteira desde menino sem-
 pre muito bem conceituado e es-
 timado por todos e nenhuma in-

inimidade she conta a nós ser esta
 de Cajá Piranga por ser sempre referido e
 que elle respondente sabe que esta
 inimidade é de longa data, isto por-
 que o proprio puzer Gesteira she
 deu a o armo proarmio passado
 quando em casa d'elle respondente
 foi ser estico de gado para a sua
 plantação, exprimindo - she por estes
 palavras: - esta é a ultima vez que
 tenho buscado estico para a minha
 plantação, visto como é a ultima
 vez também que planto no lugulho
 de Dano Joseph em Cajá Piranga: estão
 muito desgostoso, porque sempre estão
 apparecendo umas siginhy contra
 mim e ainda esta armo quasi
 sou victima de um tiro dado
 pelo Regimento, ficho de Dano Jo-
 seph, o que felizmente não reali-
 sou - se por eu ter she amatao
 a espingarda e atirado - a na baga-
 ceira antes d'elle deparado: - Cisse
 mais que no noite de segunda
 feira em que tinha deger - as-
 sarimento de Gesteira, estando este
 no becho, mas esta para as oito ho-
 ras do noite, sahí também she-
 garam Joaquim Teucira e Totá e
 convidaram a Gesteira para beber
 e que, não aceitamos Gesteira
 por se achou incommodado, e sahí
 do dahi junto todos os foram

foram as casas de negocios de Luiz
Cribbeis, de Pucciano e de Cypriano
onde em todos os pontos da
cidade Tastera para beber, e que
nao se viu Tastera, retirando-se
em um carro para a casa do Doutor
Lardini, afim de buscar remedio
para o incommodo que soffreu, e
dahi foi para dentro da casa, se-
ndo assassinado no meio do cami-
nho; que Joaquin Tavares e Tota
logo que Joaquin Tastera retirara-
se para a casa do Doutor Lardini,
foram em direccao a casa de Luiz
Mantens, não sabendo se respon-
dente o detido que dahi foi levado.

E por nada mais responder nem
se ser perguntado, e concluiu-se
o presente auto, que assigno, depois
de se ler lido e achado conforme, o
qual auto vai tambem assignado
pelo Doutor Chefe de Policia e rubrica-
do pelo mesmo, do que ficou dou-
to. Em Urbano Henriques de
Mello, Promotor da Policia
Assistente de Escrivão, o meu.

Jos. de Souza Lima, Alfes
Joaquin Tavares Luteria.

Auto de perguntas feitas a Ignacia Olvidiana Pereira.

E logo no mesmo dia, ou, anno e lugar retos, declarados, perante o Chefe de Policia do Estado, Doutor Jose de Moraes Guedes Alfovado, comizo, amannuue da Policia, seruido de Escrivão, abaixo declarados, e sendo, aki compareceu Ignacia Olvidiana Pereira, a quem foram pelo Doutor Chefe de Policia, as seguintes perguntas:

Perguntado qual o seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade e profissão e se sabia ler e escrever?

Respondeu chamar-se Ignacia Olvidiana Pereira, de vinte e cinco annos, de idade, solteira, filha de Galvão Pereira, natural de Villa de Papang, ama, sabe ler e escrever.

Perguntado o que sabe em relação do assassinato do sr. Felis Joaquin Henrique do Silva Gesteira

Respondeu que na noite de segunda feira, em que fora assassinado Gesteira, este vinha acompanhada de Jota e de um irmão de Caracho, que esteve, digo, de Caracho, esteve em casa de Yarna de Tal, vizinha della respondente, isto pelas nove horas da noite e que pouco se lembrava, voltando mais tarde

Tarde a casa do mesmo Joazeiro a
Tota e, dizendo a esta que ia dor-
mir pediu-lhe que se acordasse quan-
do o irmão de Cascalho o irmão
Charmad, que farião já quatro noi-
tes que não dormia e de facto dei-
xando-se, pelas dez horas ou onze
da noite, voltando o irmão de Cas-
calho e chamando-o, Joazeiro acor-
de-o e elle levantando-se disse
que aquella hora já devia estar
muito longe; que nessa mesma
noite quando o pífelio Gesteira
dirigia-se para a casa pelas dez
horas mais ou menos, foi seu
caminho assassinado; que o
publico attribue a esse autor
esse crime ao filho de Dona
Joseph de Capi. Piraúga e que
esta noticia pouco logo pela ma-
nhã, do dia immediatamente ao
assassinato e passada hoje e hoje
qual.

Perguntado se esta morte fora
protecida por algum?

Respondeo que ignora, nem
garanti os seus factos neste.

Perguntado se o pífelio Gesteira
não tinha inimigos?

Respondeo que nunca ouvi
factos em tal e que a morte
delle foi sentida geralmente por
brancos e pretos e que elle era

na um meio de bom comportamento.

Perguntado se não attribue a outrem tambem este assassinato?

Responde que não, que todos são factos que a morte de Gesteira é emanada de Caji Piranga.

Perguntado se foi esta a resposta que deu de Raymundo Dantas, bem como se disseu e a quem que tinha ouvido no sitio de sua casa a conversa de suas palavras relativamente ao assassinato de Gesteira?

Responde que em effecto foi creada do Senhor Raymundo Dantas, mas que nem ea disseu a pessoa alguma que tinha presenciado ou ouvido no sitio de sua casa conversar alguma relativamente ao assassinato de Gesteira.

E por nada mais responde nem elle se perguntado, diz-se por fimdo o que disseu antes, que assigna, depois de elle se lido e o achar conforme, a qual vai tambem assignada pelo Doutor Chefe de Policia e rubricada pelo meu mo, do que tudo fei. Eu Urbano Lemillo de Albal, amanuense da Policia, servico de Escrivão, o escrevi.

Jo. Brava. Lucas Albuquerque
Ignacia Chinduna Pereira.

Auto de perseguição feito a Anna
Genuosa Cavaleante

E logo no musuro dea, mxx, anno
e lugar, retro declarado, presento o
Chefe de Policia do Estado, Doutor José
de Moraes Faria, Alcaide, e corregedor
permanente da Policia, servindo, de
Escrivão abaixo declarado, e sendo
ahi compareceu a Senhora Dona Anna
Genuosa Cavaleante, a quem o Doutor
Chefe de Policia fez as seguintes perguntas:
Perguntado qual o seu nome, idade,
estado, filiação, naturalidade, profissão
e se sabia ler e escrever?

Respondeo chamar-se Anna Genuosa
Cavaleante, de dezete annos de
idade, solteira, filha de Sargento
João Cavaleante, natural desta Cida-
de de São José de Miyibá, vive
em companhia de seus pais, sabe
ler e escrever.

Perguntado se quem, pela respon-
dente, ouvira dizer que Paulina
de tal, moradora na estrada que
vai para Natal, tivera visto na noite
do assassinato de Gesteria, dois in-
dividuos a cavalo sendo um
della em puto de arca
do passar pela sua porta
perguntando, digo sua porta
perguntar ao que ia de ar-
ca a tribo feita o serviço? Respondeo

110

O Capitulo que estava em sua casa sentada occupada em sua costura, ouviu uma conversação no casa de Jurema de seu pai a qual se pertiguera a mesma casa de morada, referente ao assassinato de Getúlio e então ella respondente ouvir dizer que todavia entrassem nem ver por quem que a referida Puhria em noite do assassinato de Getúlio tinha visto passar em sua porta dois gacalleiros conhecidos um d'elles um individuo na garupa, ao qual um d'elles perguntara: o serviço foi bem feito? ao que respondeu o individuo da garupa: foi muito bem feito.

Perguntado se ella respondente narrara esse facto a algum?

Respondeu que narrou o referido a uma senhora de Dama Florencia, mulher do Capitão Hermanno, quando foi a casa d'ella uma tarde.

E por nada mais respondeu nem lhe se perguntado, laçou-se de novo este conto, que assigna depois de lhe se ver lido e o ouvir conforme; o qual conto vai tambem assignado

assegurado pelo Doutor Chefe de
Polícia e publicados pelo mesmo;
do que tudo sou fe. Eu
Meband Humilde de Mello,
Armauxense da Polícia, serviu
do de Escrição que o escrevi.
João Soares Mendes Alajozas
Roma Generosa Cavalcante

11

Auto de perguntas feito a
Jacinto Victal.

E logo por sua plea, mey, anno
e lugar pto declarados, presente o
Chefe de Policia de Curitiba, Doutor
João de Moraes Guedes, Alcaide,
foruzgo pbaico de Curitiba, Corramu-
ente da Policia, Servente de Escrivão,
e pto ali compareceu Jacinto
Victal, a quem o mesmo Doutor
Chefe de Policia fez as seguintes
perguntas.

Perguntado qual o seu nome,
idade, estado, filiação, naturalidade
profissão e se sabia ler e escrever?

Respondeu chama-se Jacinto
Victal de quarenta annos de idade,
casado, filho de Victal Pereira, na-
tural desta Cidade, jornalista, não
sabe ler nem escrever.

Perguntado o que sabe sobre o
lucro da morte do infeliz Joaquim
Henrique de Silva Leitão?

Respondeu que no noite de
vinte e duas de Agosto proximo
passado, das nove para as dez ho-
ras mais ou menos, visto esta
Cidade para o miquelto Olho @
Agua Verde e Tabacoado,
no lugar Pituba, entre Barbara
Gutier e a viuva de Manoel
Baile, ouio uma rouca

Noncassa como de um boi engorço-
do e, distando a attenção para o
que ouvia, dirigiu um vulto
estivado bem junto a estrada, e
pouco a pé em busca do mesmo
vulto embora que era uma pessoa
a qual julguei que fosse, digo
que estivesse embriagado, sem
contante conhecê-la; e quando
cheguei elle respondeu ao engenho,
dizendo a Luiz Carneiro que
tinha visto um bebado no esta-
da e que pela manhã do dia re-
querido foi que soube quem era
que ali se achava, isto é, que
no Joaquim Gestaria que havia
sido a aquella noite assassinado
e que attribuem o ter sido feita
esta morte por gente de Dama
Joaquim de Cajá Piranga

Perguntado se não attribuem
a mais alguma o assassinato do
refuzio Gestaria?

Respondeo que logo em prin-
cipio attribuiram a Pio José Figuei-
ra, que por isso esteve preso
e foi solto depois que verificou-
se não ter elle tomado parte
nessa assassinato; que Pio na
noite em que se deu o assasini-
mento, desceu para elle responder
to até em baixo do lado em, onde
se desviava, seguindo-se de perto

Auto de perguntas feitas a
João Martins Raposo Missanga

No desmoze dia do mez de Outubro
do anno de mil oitocentos noventa
e dois, nesta cidade de São José, de
Migueli, em a casa de residencia
do Doutor Chefe de Policia do Estado
José de Moraes Guedes Alfovado,
comigo abaixo declarado, ausente,
em de seu Secretaria, segundo de
Escrivão, presete o mesmo Doutor
Chefe de Policia, aqui compareceu
João Martins Raposo Missanga,
a quem foram feitas as seguintes
perguntas:

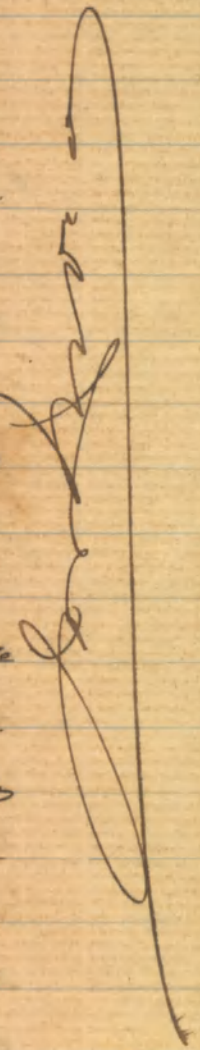
Perguntado qual o seu nome, idade,
estado civil, naturalidade, e pro-
fissão?

Respondeo chamao-se João Mar-
tins Raposo Missanga, de sessenta
e cinco annos de idade, casado, filho
de João Martins Raposo da Comara,
natural desta cidade, empregado da
Estação de Feres, na Estação, desta
mesma cidade.

Perguntado se sabe alguma coisa da
assassinato do infeliz Yaguem Hen-
rique da Silva Gesteira?

Respondeo que na manhã da
terça feira fellou sei horror da ma-
nhã subindo pelo de casa, afim
de ir a padaria, e deo visula

vizinha Joaquina de tal me contava -
 se com elle disse: ja soube de outro
 sangue que matava esta noite e meu
 compadre Joaquin Lesteira? entao se
 pondeo eu agora; e como o matava?
 Retingui-me a vizinha, refugando; e
 continuando elle respondendo a seu
 lambecho eu dirocio a padaria an-
 tes de ali chegar vindo sem agrupamen-
 to de povo na casa do mercante, para
 la se dirigio no intuito de ver o
 que se passava, entao viu uma
 foice que apresentava os delgados,
 a qual alguns digiam estar seja de
 sangue, mas que elle respondente
 verificando-a, notou que a man-
 cha apresentava no foice na doida
 a prova de alguma mancha que
 a dita foice havia cortado, sendo de
 sua opiniao tambem muitas ou-
 tras pessoas presentes; que mais tarde
 voltando elle ao Estacio onde e sempre
 gado e subindo que viu um menino
 Pi de tal e outros para a casa da la-
 mara se dirigio afim de assistir, ao
 dito interrogatorio; que la chegando
 viu que a foice, a qual alguns
 horas antes elle respondente tivera vi-
 to sem manchas de sangue, nada
 se viu em elle e que elle
 verificando-a pela segunda vez, no-
 tou que ella continha manchas
 de sangue tanto na, digo continha



continha manchas de sangue, ainda fôra
muito já estivesse seco, tanto na
facha como no cabo, e que elle não
poderia attribuir-se ter sido causada
isto ou por malicia, isto é; proposital-
mente por algum, visto como elle
anteriormente a tinha visto sem
as ditas manchas, ou porque tivesse
se o Carreccio a quem foi confida-
da para guardal-a perguntado si ella tom-
ou mais seguis do sangue na car-
ne que cortava; que a Foice fôra
guardada pelo Carreccio Manuel
foi antes de ser ali apresentada,
mas sabendo quem a deu ao Carre-
ccio para guardal-a, que dita Foice
pertencia ao Pio, digo, dita Foice tinha
sido emprestada a Pio mas sabendo
por quem para cortar madeira; que
Pio estando por ella na rua mais per-
to da estrada quando por ali passava
alguns companheiros por deffeito o
corpo do rapaz Lestura para esta
Cidade e sendo chamado por elle,
para ajudal-o, a escandem ferido
de uns capangas; que notando se-
ter o corpo do rapaz Lestura todo
de Foice, exigiu de Pio a Foice d'elle
e sendo esta apresentada por elle
dillo se o fucto que a ella refere;
que elle respondente returnou a
logo fôroes, depois da incidencia da
Foice de que tratou, para o seu em-

impugno, não sabendo nem tendo ouvido
 falar mais pausa alguma referente ao
 sangue do Fozes, sendo então que Pio
 esteve preso e foi interrogado e depois
 solto por que reconheceu-se a si mesmo
 em sua Belle; que estando no Estação
 no dia subsequente ao do assassinato
 de Lesteira no mesmo dia reuniu-se com
 as pessoas que ali chegaram e de quem
 ele soube tratar sobre a morte de Lestei-
 ra e em um momento em dizer que
 o assassinato deste partia de gente
 de Dama Jozepla de Capi Piranga, po-
 dendo ele responder de determinado
 ser uma dessas pessoas que faziam
 a casa do crime, dando a autoria
 a gente de Capi Piranga, o indivíduo
 Joaquim de Sant'Anna, por alcu-
 na florinda morador em Papay,
 que é o qual tanto aqui em São
 José como em toda parte onde tem
 chegado a notícia de semelhante
 assassinato, quem os seus autores
 de Capi Piranga; que Nigilio con-
 ductor do trem da estrada de Ferro de
 Natal a Noroeste, ho fizesse dizer a
 se a ele respondente e já visto de
 Joaquim Gomes, Leoni Mascaris
 Filho e Emigdio Pinheiro, que
 era muito claro de quem a gente e
 o sangue que quem tinha man-
 dado matar por infeliz Lesteira
 no Cavacho, genro de Dama Jozepla

João de Deus
 de Capi Piranga

Josepho, de Cajá Piranga, com a mulher da
propria mulher de Carvalho, acusem,
tanto mais que a mulher de Teixeira
queria divertir-se a titulo de loceira,
digo que a mulher do referido Carvalho
queria era divertir-se a titulo de lau-
ceira; que posso dizer que no mai-
te em que assassinaram o infeliz Teixeira
estiveram nesta Cidade, onde em diver-
sas casas commerciaes, bebiam aquar-
dente e paguac, tanto Jota como o
Carvalho acompanhados de dom, mili-
tarios desconhecidos que dizem ter
vindo de Paulistas para commetter o
crime; que não pode precisar de
quem ouvia Gallas acerca desses dias
ultimos, individuos que acompanhara-
m Jota e Carvalho; que sabe tambem
por ouvir dizer, sem todavia lembrar-
se de quem, que Teixeira se resistia
de Carvalho fora com esta a Paulista,
tanto por fim essa viagem ser Teixeira
comprehendido pelos assassinos, que
ali eram morados; mas que elle
respondente, não sabe quem elles
são; que o assassinato de Teixeira
foi premeditado, elle respondeu está
convencido, visto como não podia
esse assassinato ter sido feito por
organo, porquanto na estrada em
que fora assassinado Teixeira, as pes-
soas que por ali passavam e que com
elle podiam confundir-se não foram

43

Capitão Joaquim Silvino e André de tal
Sinhos de engenho que ficão no li-
mite dessa estrada, mas que essa en-
fiteira era impossível dar-se porque
estes Sinhos de engenho se fazem
flor ali a paralis; que também
não supponho elle respondente, ser o
movel do crime o roubo, porque nos
boles, na restes do cadaver, de Gesteira
foi encontrada o dinheiro que este
levava, suppondo ser vinte mil reis,
e alguns pans.

Perguntado se Joaquim Henrique
da Silva Gesteira tinha boa conduta
e se tinha algum defeito?

Respondido que a conduta, de
Gesteira era a melhor possível digna
de ser imitada e por isso mesmo era
quodamente estimada e não lhe con-
ta ter defeito algum a não ser
gente de Ego Perreira, a qual com
certeza elle respondente sabe por
lhe ter dito o mesmo Gesteira, que
estava bastante intrigado com o Rey
meirado Feijo de D. João Gueyda pela
causa de negocios relativos ao enge-
nhos tanto que ali somente plan-
toon parecia este anno.

Perguntado se não se attribue
o assassinato, de Gesteira a outras
pessoas, a não ser de que se accusa
tation?

Respondido que não; e que si

é publico e notorio e ter sido feito por
mandado por gente de Cajá Piranga.

E por cada mais lhe ser per-
guntado nem respondido, des-
se por concluido o presente auto
que assigno, depois de lhe ser
lido e lachar conforme, e qual auto
vai tambem assignado pelo Doutor
Chefe de Policia e rubricado pelo mesmo,
do que tudo dou fi. Eu Manoel
Herminio de Mello, Commandante
da Policia, Provedor de Execuções, e
escrivo.

João Manoel de Albuquerque
João Martins Raposo Missanga

46

Auto de perguntas feitas a José
Alves da Silva

Am ponto e um plias do mês de Outubro do anno de mil oitocentos noventa e dois, nesta Cidade de São José, do Chiquibú, em a casa de residência do Chefe de Polícia do Estado, Doutor José de Moraes Euzébio, e Manoel de Souza, amannense de sua República, servida de Escrivão, abaixo della, rode, presente o mesmo Doutor Chefe de Polícia, e ali compareceu José Alves da Silva, a quem foram feitas as seguintes perguntas:

Perguntado qual o seu nome, idade, estado, Filiação, naturalidade, profissão e se sabia ler e escrever.

Respondeu chamad-se José Alves da Silva, de trinta e dois annos, de idade, casado, Filho de Manoel de Veiros, natural do Catolé do Rocha do Estado da Parahyba, agricultor, não sabe ler nem escrever.

Perguntado se que sabe como chegou a morte do sr. José Joaquim Henrique da Silva Gesteira?

Respondeu que no dia de terça-feira pelas seis horas da manhã, estando elle regularmente unida com as portas de sua casa fechadas, ouviu umos tiros de fuzil de fora que elle chamou a sua attenção e abriu a porta

a porta por diversas pessoas dentro
estas Martinho se tal morador no
Oho d'agua no qual pigmentou o que
se havia passado, respondendo de
Martinho que ~~ti~~ ^{foi} assassinado
na noite passada a Joaquim Cotrupe
como espui no conhecido Joaquim Lea-
teira por todos; que a farinha, refregua-
do e o descado no estrada; que elle
respondente ficando surpreso e contrari-
ado com semelhante noticia e não
querendo que sua mulher que ha
poucos tinha estado a ler, presuntiu
o que estava dizendo immediata-
mente sahio da porta; que sahindo
muito tarde para o seu vocado, de
volta foi para a casa de farinha
do Capitão Joaquim Silvino, onde
tendo noticia da prisão de seu
concubino Joaquim Roberto
e sahindo para procurar o mes-
mo Capitão Silvino, apreu de en-
gadar nelle a casa da alludida
fresca, em parinho foi preso e
condusido si para, isto porquẽ
suppuzendo que elle respondente
seu concubino Joaquim Roberto
e Pio de tal fozem os autores do
assassinato de Gesteira, signan-
do, porer, qual o motivo de um
tal supposiçãõ; que Pio tambem
foi preso e que si fozes solto de-
poi de interrogados e o delegado de

de policia estar convicta da immo-
cencias d'elles; que estando no sala
littera do cadaver para responder, a in-
terrogatorio ali appareceu uma force
que diziam pertencer a Rio, a qual
tambem ouvir fallar que estava seja
de sangue, mas que nem mesmo
ocasião o Senhor José Lucas prote-
sou dizendo que aquelle sangue
que existia no force era tanto pelo
ponto de propriedade ou outro foy
o cobrado de parte do mercado pu-
blico onde a force estava com as suas
sejas de sangue da carne a serem
fegadas. Foi que elle José Lucas
momento antes tinha visto a mes-
ma force com aquelle sangue de
que se achava manchada e refiri
como José Lucas outras pessoas tam-
bem foram do mesmo parecer, au-
sando assim uma certa admira-
ção no grande numero de pessoas
que ali se achavam presentes, não
sabendo naturalmente qual o resulta-
do de tais apreciações.

Perguntado se elle respondente
e seus acompanhados Manuel Piche-
ras e Joaquim Roberto não eram
desafectos do reyno; Joaquim
Pestana e se com esta não tinham
havido ruzas por causa de
questões de familia?

Respondido que por contraria,

Manuel Piche-
ras

contava muito estorradão de Joaquim
Lesteira com o qual entretinha a
miseria, e que o facto mesmo que
se dava entre seu concubino
Manoel Pinheiro e Joaquim Lesteira
foi o seguinte: que o seu concubino
de Manoel Pinheiro sabendo que Jo-
aquim Lesteira desceu que vinha
se encontrar com sua mulher
na feira. ehe muito fugaz e
dava ehe umos francos, enton-
trando. e seu Lesteira no sabbado
anterior a morte do mesmo Lesteira,
na feira de baixo da gamelina, per-
guntava ehe se era real o que
ele acabava de saber e qual a ra-
são que tinha para assim proceder,
ao que Lesteira respondeu que não
era verdade que tivesse dito quem
dava sua mulher de Manóel
Pinheiro, mas sim que quando
com ella se encontrava queria
pagamento ehe a razão porque
maltrotava seus irmãos e
que mesmo isto não pergun-
taria mais; que neste interim
estando elle respondendo no mesmo
feira ouvindo umos tanto porce-
bido que Lesteira dizia ao seu con-
cubino Manoel Pinheiro que
a mulher d'elle maltrotava a
seus irmãos para junto d'elle
dizia. e e muito, desci a

a Estrela que não acreditasse ninguém
 que era um unido de uma negreira
 da sogra d'elle respondente, que era
 uma criada e que ha pouco elle
 tinha recebido de seguinte: que
 brigando a sua conhada com a refe-
 rida negreira no quintal e che-
 gando a sua sogra e botando a filha
 para dentro de casa, para não poute-
 mos a contenda com a negreira,
 esta correu logo e foi dizer ao seu
 senhor que a sogra d'elle respondente
 tinha mandado a filha dar-lhe com
 um pau, grande modo d'isto se
 havia passado; que nessa occa-
 sion chegou João do Breyo Jim.
 e a elle respondente e fugimen-
 tando. che se queria vender o
 carro a Custado a sua, elle re-
 pondente de que se sim, deixam
 Lestaria para o seu concubino
 conversando, e foi levar o carro
 um para de mesmo João do Breyo;
 que recebeu o carro, que era pou-
 co e voltando logo veio ao mes-
 mo senhor conversando; depois de
 isso occorreu o mesmo ao doutor
 que não havia mais nada e que
 Lestaria se havia dito que não
 se importava mais com essa his-
 toria, ficando todos com mes-
 ma amizade.

Seguintado se sabe quem foram

Foram os assassinos do infeliz Joaquim
Lesteira?

Responde que de vista não sabe,
mas que é o Sr. qual que os assassi-
naria de Lesteira Sr. de engenharia
e D. Am. Goupho de Cajá Piranga, e não
sabe a causa por que ditaram isto;
que pelo rumor do assassinado de
Foi dito que na noite do fatal
acontecimento estavam nesta
Cidade um dos filhos de D. Am. G.
e um irmão do Sr. de Cajá Piranga.

Perguntado se Joaquim Lesteira
tinha inimigos?

Responde que não, segundo consta
a elle respondente.

Perguntado se o mesmo Lesteira
tinha boa conducta?

Responde que sim; tanto que
na guerra foi estilhado e seu nome
foi conhecido por todos.

Perguntado se não attribuem tam-
bem a Pio, a morte do infeliz Lesteira?

Responde que não; que Pio sem-
pre foi estimado da casa de Lesteira
e com elle sempre esteve no me-
lhor harmonia tanto assim que
chorou a sua morte e ajudou a
carregar a seu corpo da casa do
pai para a Igreja.

O Sr. não mais responder
nem de as perguntas, do se

49
des-se por concluido o presente livro,
que assigna José Francisco de Souza,
a cargo de responder por seus saldos
reservas, depois de che ar lido e o
actos conformes, e quasi certo
vai tambem assignado pelo Doutor
Chefe de Policia e rubricado pelo mes-
mo, de que tudo dou Fe. Com
Urbanus Curral de Mello, Anna-
maria de Policia, Manoel de Esciva,
que o escrevi.

João Dantas Gomes Medeiros
José Francisco de Souza

Auto de perguntas feitas ao An-
tonio Caetano de Salles.

E logo no mesmo dia, ou, anno
e lugar retro declarados, presente
Chefe de Policia do Estado, Doutor Joze
de Moraes Guedes Alcotrado, promotor
abaco declarado, amarcum de
sua Republica, servinte de Escriva,
e sendo ali, compareces Antonio
Caetano de Salles, a quem fo-
ram feitas pelo Doutor Chefe de
Policia, as seguintes perguntas:

Perguntado qual o seu nome,
idade, estado, filiação, naturali-
dade, profissão e se sabia ler e
escrever?

Respondeo chamar-se Antonio
Caetano de Salles, de quarenta e
nove annos de idade, casado, filho
de Caetano de Salles, natural de
Santa Cruz desta Estado, agricultor,
mas não sabe ler nem escrever.

Perguntado o que sabe sobre o caso
assassinato do infeliz Joaquim Henri-
que da Silva Gesteira.

Respondeo que estando em seu casa
no lugar Olho Agua distante desta Cida-
de por uns leguas e sabendo que Dama
Anna Rodrigues, mulher de N.º, ha-
via chegado e estava em casa do Cumbado
Joze Gerardo, para lá se dirigia etc. res-
pondente afim de tel. a, visto como

porra nam pondeiro, antigos e lá chegando
 e perguntando a Dama quem o que havia
 de novo por esta thez. dito que havia
 assassinado a um moço muito bom que
 era geralmente estimado Chamado Joa-
 quim Gesteira e que se sua morte tinha
 causado qual sentimento; que o as-
 sassinato fora feito a noite, a Jacuay,
 apresentando o seu corpo mais com grande
 talho de foice e um farrimento no peito que
 se inutilisava, e que até aquella data não
 se havia descoberto ao seu assassino;
 que esta porroessa tinha lugar na
 semana em que fora assassinado
 Gesteira.

Perguntado se elle regularmente desira
 a Joaquim Turcino Lestosa, que vive a Ma-
 calha sobre do Tibic de tal, quicuis, ali, que
 este estava na casa de uma mulher e que
 ali chegando Joaquim Turcino e Tota e pedin-
 do para fazer café e em quanto esta o fazer elles
 conversaram acerca do assassinato de Lestosa,
 se dizendo um para o outro o serviço
 que bem feito e que o quicuis que se achava
 oculto dentro se quanto horrorizado com o
 que ouvia fugio pela porta de dentro sem
 ser visto; se não desira mais que se
 volta da Macalha para Vera Cruz com
 paninho no lugar Casa Beata intan-
 do em casa de uma mulher e referindo
 a esta a historia que ouvia do quicuis
 por esta thez. dito que estes dois in-
 dividuos de Panuelos pediram a elle pa-

57

Acto de perguntas Feito a Joaquim
Roberto da Silva.

É logo no mesmo dia, no mesmo e lugar
nítido declarando presente o Chefe de Polícia
do Estado, Doutor José de Moraes Lima,
e Theoforato, comigo phariseo declarando, assim
mesmo de seu Departamento, servente de Câmara,
e sendo alii, compareceu Joaquim Roberto da
Silva, a quem o doutor Chefe de Polícia
fez as seguintes perguntas:

Perguntado qual o seu nome, idade, estado,
filiação, naturalidade, profissão e se sabia
ler e escrever?

Respondido phariseo - o Joaquim Roberto
da Silva, de vinte e oito annos de idade,
escriba, filho de Andre Leitao, natural
do Logrador de Julia desta cidade, agricultor,
não sabe ler nem escrever.

Perguntado o que sabe sobre relação da
morte do sr. Felipe Leitao?

Respondido que viveu por seu de seu
de terra feia do suor de Agostinho promissão por
voto pouco o serviço, em garimbo meam-
trau-se com um campode Miguel
Victor, o qual do passado pelo lugar
onde fora assassinado Joaquim Leitao,
aportando para o mesmo lugar de
a elle respondente - aqui foi que
teve lugar a desgraça; entao ele re-
pondente que explicou o que a historia
passado, perguntou - elle, entao lampa-
da que desgraça foi isto? Respondido -

respondeu-lhe o compadre esta noite ab-
solvendo aqui a Joaquim Gesteira,
que encontrando-se com elle respondendo
a José Ficho e Eusebio Dantas, considero
para ir a casa de Gesteira, e que che-
gando lá viu o cadaver deste cheio de
ferimentos no peito e em diversos partes
do corpo; que sabendo dahi encontrou-se
com Rita de Tal, por alguma Rita
cabera moradora no Olho d'agua, a qual
dizeu-lhe que em noite anterior quando
ia de casa para a casa em campo
velho da Maria Gesteira, Maria
Theresa e Bernabéu de marido do
pauzeiro pela estrada do Olho d'agua
na altura de seu esquiço, tendo elle
ouvido um rumor que dahi partiu
chamando a attenção dos acompanhados
mas não quizeram, digo não quizeram ir
verficar o que era, ao que ella appoz-
se no supposição de que fosse algum
cachorro e por isso referiu seu cunhal;
que Joaquim Gesteira dezia atraz del-
los talvez a serem muito brancos, mas
que nada percebiam talvez porque si-
nhão conversando em voz alta; que
sabe que Joaquim Gesteira viu
atrax d'ellas na occasião em que foy
assassinado, porque Rita Cabeça de-
para que Gesteira na occasião se que-
rdo portado de sua desconfiança
que tambem ia de casa e de facto
ellas o verão seguir após si. Per-

52

Perguntado a quem attribuem a morte
do infeliz Joaquin Henrique da Silva
Gesteira?

Respondeo - que se eu souber de
quem ter sido feita de baixo Picaço, mas
que isto não respondeu não sabe que baixo
Picaço é este.

Perguntado se Gesteira tinha inim-
igos e quem elles são?

Respondeo que nunca lhe soube
que Gesteira tivesse inimigos e que
o conhece sempre muito estimado
por todas desta cidade.

Perguntado se não houve um es-
tancimento de amizade entre seus
conceituados José Alves e Manoel
Cunha com o infeliz Gesteira?

Respondeo que ignora porque se
conceituados sempre estiveram em
muito harmonia com elle; se alguma
coisa houverde elle responderia
sabedor.

E por não mais responder nem de
as perguntas, des-se por findo este auto,
que assigna José Francisco de Lourenço, a
peço do respondente, por não saber escre-
ver, depois de lhe se tirar o selo e conforto,
e qual vai assignado pelo Doutor Chaves de Salinas
e rubricado pelo mesmo, do que tudo deu fe.
Em Manaus Humildes de Albuq, Amannens de
da Policia Servindo de Escrivão, o escrevi.

Jos. de Sousa Mendes G. de P.
José Fran. de Souza

Acto de pergunta feito ao Professor
Elias Antonio Ferreira Santos

Este acto é um dia do mez de Outubro de
mil oitocentos noventa e duas nesta Cidade de
São José de Mipibú, em a casa do Profes-
sor Elias Antonio Ferreira Santos, onde foi
vindo o Chefe de Policia do Estado, Doutor
José de Moraes Soares Mesquita, Comissario
arruamento da Republica, já em cargo,
servido de Escrivão, e hauido de declarar, e
as respostas Professor Elias Antonio Fer-
reira Santos, pelo Doutor Chefe de Policia
João de Freitas em seguintes perguntas.

Perguntado qual o seu nome, idade,
estado, filiação, naturalidade e profissão?

Respondeo chamar-me Elias Antonio
Ferreira Santos, de quarenta e quatro
annos de idade, casado, Filho de Luiz
Antonio Ferreira Santos, natural do
Muni de este Estado, Professor de Gramma-
tica Primaria.

Perguntado se que sabe sobre a relação
no assassinato do sr. J. J. Gonçalves de
regem da Silva e se esta conta-
va inimiga?

Respondeo que sobre a relação se trata
na do assassinato nada absolutamente
sabey, nem como tambem ignorou de
Gustavo Trilha inimigos: entretanto em
uma occasião de viagem ao Rio de Janeiro
ta Vienna que em viagem de Estancia
e em este muito pouco, havia

havia tido uma questão de terra e enca-
 so de lavoura no lugar Lengua de Vaca
 deste termo com seus indivíduos, cujos
 nomes ignora e passou dias antes do
 assassinato de Joaquim Gesteira, concluindo
 de este facto que por causa desta ques-
 tão que, segundo lhe informára, tã-
 ra sido complicada, poder-se-hia ter Faz a mesma
 tempo uma emboscada para o irmão (Machado)
 de Gesteira pelos contendores da questão,
 havendo a possibilidade de um enca-
 so assassinando a Joaquim Gesteira,
 sendo sido a emboscada preparada para
 o seu irmão João Gesteira, que era
 a pessoa da questão da terra e en-
 caso de lavoura; e que isto mesmo é
 uma presumpção do facto, mas que
 por esta presumpção e informações
 foi que elle respondente publicou
 uma noticia no jornal O Vozante,
 com referencia a esta circumstancia
 e no intuito de esclarecer a Policia
 a fim de ver se d'ahi coheria ella
 algum resultado proveitoso

Perguntado se conhecia o infeliz
 Joaquim Gesteira e se este tinha boa
 conducta civil e moral?

Respondeo que conhecia-o pouco,
 mas que todas as pessoas desta Cidada
 com quem a respeito conversava, lhe
 affirmavam que elle tinha muito
 bom proceder.

E por nada mais respondi nem

nem che se purgando, isto se por
concluido o presente auto, que assigna
depois de che se lido e a achou confor-
me, o qual auto vai tambem assign-
ado pelo Doctor Chefe de Policia e
rubricado pelo mesmo; do que tudo
sou fi. Ou Urbano Hermendo de
Alledo, secretario da Policia de
de de Escrivão, que o escrevi.

João Pedroas Pires Alferes
Elias Antunes Feres

34

Auto de perguntas feitas a Faustino
Thomaz dos Santos

Em vinte e cinco dias do mez de Outubro
do anno de mil oitocentos noventa e dois,
nesta Cidade de São João de Algodões, em
a casa de residência do Chefe de Policia
do Estado, Doutor João de Moraes Guimarães
Albuquerque, porde se achava presente, co-
migo alcaide declarado, amannuente da
República e a seu cargo, servindo de
Escrivão, phi companheiro Faustino
no Thomaz dos Santos, a quem o
Doutor Chefe de Policia fez as se-
guintes perguntas:

Perguntado qual o seu nome, idade,
estado, filiação, naturalidade, profissão
e sabia ler e escrever?

Respondido chamado - o Faustino Tho-
maz dos Santos, de vinte e cinco annos
de idade, mais ou menos, solteiro, filho
de Alexandre Casagrande, natural do
Cariacão do Estado da Parahyba, jornalista,
não sabe ler nem escrever.

Perguntado o que sabe sobre a sub-
leição a morte do infeliz Joaquim Hen-
rique da Silva Estevão?

Respondido que esteve fallar na Newburg,
onde mora, que agora em São João, te-
nhão accusado a Joaquim Estevão,
sem comtudo de se fazer por quem, nem em
que dia havia se dado o assassinato

Perguntado se elle responde não

nao foi supuzado em Cajá - Piranga no
segundo de Dona Josepha?

Responde que não, que foi supuzado
de como trabalhador, ha muitos annos no
segundo de Dona Josepha de Cajá. Piranga e
isto por quatro vezes apenas.

Perguntado se sahia as circumstancias do
crime de Testeira?

Responde que não.

Perguntado se elle reproduzente não dis-
sera no Rio Cruz a Srta. Margarida
que sabia de tudo o occorrido, a cerca
do assassinato de Testeira bem como
dos seus assassinos?

Responde que não, que isto e his-
toria de Srta. Margarida, que quando
veio para cá perguntou-lhe se ella
sabia de alguma coisa e ella respondeu
que não, e nem podia dizer por-
que ignora, ou não ouvia d'ella
reproduzente semelhante pessoa)

E como mais nada responde, nem
se foi perguntado, des-se por findo o
presente acto, que assigna José
Francisco de Souza, a roga de respon-
dente por não saber e saber, depois
de se no livro e o actus confessions, a
qual acto vai tambem assignado pelo Dan-
to Chef de Policia e rubricado pelo mesmo,
e offi. Eu Urbano Semello o Sub, am-
nua, servindo de Escrivão, e escrevi.

Jos. Soares de Sousa, Alcaide

Auto de perguntas feitas ao cidadão Ray-
mundo de Medeiros Dantas

E logo no mesmo dia, mex. anno e legos utro
delorados, presente o doutor Chefe de Policia do
Estado, Jozé de Moraes Junior, Alcaide, e Juiz
Amaral de sua Repartição, presentes de Escrivão
João abreu de Leal, e o juiz de fora
e todas as pessoas de Medeiros Dantas,
agrem o doutor Chefe de Policia fez as seguintes
perguntas:

Perguntado qual seu nome, idade, estado,
filiação, naturalidade e profissão?

Respondeu chamou-se Raymundo de
Medeiros Dantas, de vinte e cinco annos, de estado
filho do doutor Francisco de Souza Ribeiro Dantas,
natural desta cidade de São José, respondente.

Perguntado o que sabe sobre o assassinato de
João Henrique da Silva Gesteira?

Respondeu que no começo do dia vinte
e tres de Agosto proximo passado, soubera elle
respondente que foy assassinado João Henrique
da Silva Gesteira, seu amigo particular,
e dirigendo-se ao seu domicilio para
coza do assassinado lá o viu castrado barbena-
mente expellido, sabendo antes por diversos
perros que o assassinato foy praticado
por trabalhadores do regimento Cape Branco
pertencente a Dama Josph. Gervasio Ferreira
Lima, e sendo infelizmente assassinado tinha a
cabeça flutuante de cara, e que muito
causou surpresa a elle respondente, por

por gozar o infeliz assassinado de muita estadia
e confiança, não só do proprietario do referido
louro, por de mais, pessoa ali residente; que
sabera ainda mais pela voz publica que
o assassino do infeliz Justica nam os nobres
Theodoros Vicente Cabrinha, Manuel de José
Regenero do referido reguêdo, os que em foram vistos
no crime e que se deu o assassinato por Maria
de tal ex-escrava de Antonio Sebastião Pereira
Licitas; a qual contava a uma mulher que
tambem fora escrava de mesmo Antonio Licitas,
que se tivera vindo nesta cidade naquelle
crime.

Perguntado se Vicente Cabrinha de José Regenero
tinha alguma coisa com o assassinato Joaquim
Justica ou se permitteram este crime a
condado de algum?

Respondido que não é sausta que os
individuos acima alludidos foram inimigos
do infeliz Justica e a bem que se ouviu voz pu-
blica que foram mandantes de semelhante
crime os filhos de Dona Josepha, todavia elle
respondente não acciata em semelhante
boto, visto como não sabe de qual pes in-
dicação da parte d'aquelle moço para com
o infeliz Justica, pois que elle sendo amigo
particular d'elle respondente, nunca lhe
manara qualquer segredo a que podesse
atribuir semelhante crime.

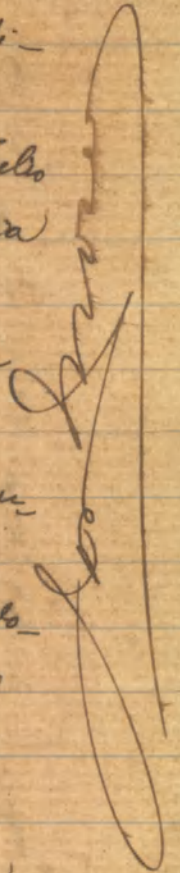
Perguntado se não sabe quem o infeliz Justica
no crime Antonio ao seu assassinato dis-
mo em casa de Chica Pina a Chica
Maria Pereira que amava teste por que

porque she havia recusado um tallo, de qual não
sabia quem sahia ou defendu-se?

Respondido que soube disso, mas não que
elle Gesteira ire desiste, o que muito admirou a
elle respondente, por as Gesteira seu amigo e não
grande amigo e por consigo a passara; que ver
almente Gesteira andava triste, mas que elle res-
pondente attribuiu esta tristeza a incommodos
de saúde e isto porque não sou Gesteira a
casa do Doutor Landim para secretario, pelo
Doutor Landim foi dito que o soffrimento de
Gesteira era todo nervoso, poro e que she appli-
cou uma dose de homeopathia

Perguntado se elle respondente desera a Basilio
Olympio Cardoso que Rita, digo que Guacua
que foi elada de D. D. Maria Francisca Dantas
she contara que por oitopora ou nove horas da
noite do dia em que fora assassinado Gesteira,
sua mãe recebeu no altar de sua casa laurel
de acendo mesmo assassinato?

Respondido que desera a Basilio Cardo-
so que soubera que, a filha de Guacua, digo
que a referida Guacua havia contado a
diversos pessoas que no noite em que
a deu o assassinato de Gesteira ella vira
um dos moços de Cajá Picanga ouher-
sando que um trabalhado de pessoa de
proo no altar da casa de D. D. Maria
Francisca e que depois esse moço
entrou em casa de uma mulher
publica e aquelle trabalhado de pessoa
em direcção a ladrisa que vai ter a
Pituba; que depois que soube dito



idêto, elle respondeu, dirigia-se a casa
de Juazeira e elle perguntara sobre o que
acaba de relatar, ella Juazeira respondeu - que
que de modo sabio, notando elle respondeu
te penta brutacão do porte do offender Juazeira
quando elle respondia

Perguntado se não se attribue a outra pes-
soa além dos indicados, o assassinato do infeliz
Gustavia?

Respondeu que é voz publica pertam-
bem um say monda antes do crime de
que se trata, o capitão Antonio Joaquim
Tricunio de Carvalho, proprietario no lugar
Capi Piaçua ainda Gesteria também tinha
plantacão de cana, mas que elle respon-
deu não attribue semelhante crime
aquelle capitão, por reason o infeliz Gustavia
de muita importância do dito crime, o
qual elle circumstava dinheiro e degen-
era de outros factos como proprio Geste-
ria desera a elle respondeu por varios dizes.

Perguntado se o assassinato de Gustavia
não fora feito por supario, isto é, se este
Gustavia não fora victima de um inimigo?

Respondeu que elle sabe não ter sido
por supario o assassinato de Gustavia, mas
fui feito propositamente.

Perguntado se Gustavia contava com
algun inimigo?

Respondeu que absolutamente não,
ao contrario é bem justo e geralmente is-
timado.

Perguntado se elle respondeu não

nao fez e plijio uma carta a Pacifico e tal
tratanto de um casamento em nome
do infeliz Joaquin Gesteira?

Respondeo que em um domingo
no estabelecimento commercial de Joa-
quim Antonio de Silva Leitao reuni-
dos diversas pessoas de amizade della
respondente e de Gesteira e conuolucando
a com relacao do facto de ter offe-
rido Pacifico offerendo uma sua
ficha a tres moos desta cidade,
e a respondente tambem muito ditto,
e em presenca de todos esleceram
uma carta a Pacifico em nome
de Gesteira propondo o casamento,
cuja carta elle respondente em presenca
de Gesteira em casa de sua residencia
resgara, depois de a ter lido para sua
mulher ouvir; e que ut. facto nao
passou de uma simples pederia

Perguntado a quem elle respondente attri-
bue a morte do infeliz Gesteira?

Respondeo que nao pode attribuir
a pessoa alguma, visto nao ter fu-
ras contra quem quer que seja.

E por modo semi respondeo
nem que as perguntas de. a
por conclusao a presente auto,
que assigno depois de elle
em lido e o achado conforme,
o qual vai tambem assignado
pelo Doutor Obis de Palmyra e
rubricado pelo mesmo; segue

58

Auto de perguntas Feito a Thureira
Vicencia de Jesus.

Em vinte e seis dias do mez de Outubro do
anno de mil oitocentos noventa e seis na
cidade de São José de Matigues, em a
casa de residencia do Doutor Chefe de Policia
do Estado, José de Moraes Furtado Alencar,
ahi presente comigo alguns policiais, com-
mune da Policia Municipal de S. Paulo, com-
pareceu Thureira Vicencia de Jesus, a quem
o Doutor Chefe de Policia fez as seguintes
perguntas:

Perguntado qual o seu nome, idade,
estado, profissão, naturalidade, profissão
e se sabia ler e escrever?

Respondeo chamar-se Thureira Vicencia
de Jesus, de cinquenta e cinco annos de idade,
de mais ou menos, solteira, digo, casada,
filha de Manoel de Tal, natural desta
cidade, lavadeira, não sabe ler nem es-
crever.

Perguntado se Manoel de Tal, ex-escrava
do capitão Antonio Feliciano de Sousa Lesteira
não se lembra de uma ~~regrada~~, que na
noite em que fôra assassinado Joaquim
Lesteira, viu nesta cidade Jota, Joaquim
Furtado e o cabro Vicente, e achando por
Vicente Cabrinha e José Pequeno?

Respondeo que estando ella respondente
pelas oito horas do dia da terça feira
subsequente, ao assassinato de Lesteira,
estava na calçada do Senhor Nicome-

Vicente mainheiro nesta cidade, vendendo
umus bestato, e achando-se junto a casa
Maria Tambem sa. escrava do Capitão
Antônio Sebastião de Silva Luctur e con-
versando sobre a morte de Luctur,
que havia sido assassinado no noite
anterior, por Maria the Jac. ditto que
nessa noite trabalhava no campo de
Yraguini Triccia nesta cidade,
bem como Vicente Cabrinha, que
somente fora esta a pessoa que
Maria tivera por sua respondente.

Perguntado se sabe quem assassi-
nou ao infeliz Luctur?

Respondeo que ignora quem fôra
o autor de semelhante crime, pois
que mora no Caminho de Obo @ aqua
e passa os dias inteiros lavando roupa
no rio Mipilari, donde se volta a noite
para a casa aqua de descumbar, e somen-
te o que sabe acerca desta fôrta é o que
já relatei, sendo certo que viu tam-
bem o corpo do infeliz Luctur mor-
to e todo refrigerado.

E por não mais responder nem the se
perguntado de se por concluido esta conta
que assigno José Ferrucio de Paula, o sogro
do respondente por não poder receber, depois
de the se lido e o achou conforme, e
qual vai tambem assignado
pelo Doutor Chefe de Policia e
rubricado pelo mesmo, do que
tudo se. Eu Urbano

Albanu Hummito de Alentejo, como
meu embaixador da Policia, de acordo com o Escri-
vao, que o recebeu.

João Soares Guedes Alentejo
João Francisco de Souza

1871

[Faint, illegible handwriting]

60

Segundo auto de feitura, feito, a
Antônia Maria Pinheiro por lo-
ver a esta se referiu Thozya
Nicomia de Jesus.

E logo no mesmo dia mor, anno e
lugar um pedreiro, presente, Doutor
Chefe de Policia do Estado, Jozé de Moraes,
Guedes Alfofraz, Jomizo, abade de claustra,
assessor da Policia, secretario de
Escuroas, e tambem ali compareceu An-
tonia Maria Pinheiro, a quem o Doutor
Chefe de Policia fez as seguintes pergun-
tas:

Perguntado qual qual o seu nome, ida-
de, estado, filiação, naturalidade, pro-
fissão e se sabia ler e escrever?

Respondeo chamar-se Antonia Ma-
ria Pinheiro, de sessenta annos de idade,
solteira, filha de Luciano de Barros, na-
tural da Cidade do Jardim, desta Esta-
do, agricultora, não sabe ler nem es-
crever.

Perguntado o que, digo, perguntado se
o infeliz Joaquina Gesteira não quise-
ra-se a ella responder, de que esta-
va sendo victima de um facto?

Respondeo que no domingo ante-
rior a morte do infeliz Gesteira pelas
dez horas da manhã mais ou menos,
quando ella respondente se dirigiu a
casa de Sr. Srta Rita Rita a casa de
Antonio Jozé Goues, desta Cidade, ubi

ahi chegando encontrara Joaquina Gesteira,
e depois de o ter cumprimentado e saudando
alguem pouco com elle e o outro neto,
tanto muito triste, o interrogou pela
causa, do ~~seu~~ ^{seu} ~~triste~~, do que elle res-
pondeu que estava triste porque elle havia
de levantar um falso, seu confidente
dizer qual elle fosse, pelo que ~~interrogou~~
ella respondendo, dizendo: voce fez? respon-
deu elle não; voce fallou? respondeu elle
amado, não; então, disse ella responden-
te, não fez, não fallou, não se im-
portou, meu filho.

Perguntado o que sabe com relação a mor-
te, do mesmo Gesteira?

Respondendo que sabe, por haver dito,
que no segunda-feira subsequente ao
domingo em que vira Gesteira triste em
casa, de Anna Pires, fora elle ~~assassinado~~
noite a noite quando se dirigia para
a casa e que seu unico inimigo que fora
assassinado por gente de Capi-Pianga.

Perguntado se este falso se que fallou
o infeliz Gesteira, a ella respondendo, e de
qual estava sendo victima não par-
tia de Capi-Pianga?

Respondendo que ignora, porquanto
nem elle revelou qual era o falso, nem
tão pouco ella respondendo pergun-
tou-lhe donde partia.

Perguntado se ella respondendo no ter-
ça-feira subsequente a morte de infeliz Ges-
teira não estiver nesta cidade em

61

sentado no calçada da Vicente Mainheiro
conversando acerca da morte de Getúlio
com Theresa Vicuña de Jones e se não
dessem a esta que na noite anterior
estivera aqui no Cidade São e Joaquim
Teixeira em companhia de Vicente
Cabrinha?

Respondeu que dissera a Theresa
que São e Joaquim Teixeira e Vicen-
te Cabrinha se gostariam de andar
nesta cidade alta noite e que o po-
vo se devia que eram um dos
autores da morte do infeliz Ge-
túlio; que esta conversa tivera
um porquê tendo visto no noite
do acontecimento estes indivíduos
aqui, um porquê Maria Theresa
que hoje reside no Sítio Grande
em casa de Manoel Duarte de
desembarcou naquella mesma ma-
nhã que a noite tinha visto São
e Joaquim Teixeira, que com
isto se encontrava nesta cidade,
que com relação a Vicente Cabrinha
ella respondente dissera que tinha o
visto uns dois dias antes do fatal acon-
tecimento e que sobre isto Maria
Theresa nada lhe dissera; que tanto
ella respondente, como Theresa Jones quem
conversava intimamente acerca do
facto, foram meros do Capitão
Antonio Sebastian do Sítio Leitão, en-
tão de engenho no Sítio Piranga

Praga. E por toda mais respondido
nem she em perguntas des. e por fim
e presento ante que amigo José Fran-
cisco de Loyola, a roça de respondido
por meu saber receber, depois se
she se sabe e o pecha por fim, e
quell ante vai: também assiguro
pela doutor Chifre de Policia e subli-
tado pela mesma, de que tanto don
Fi José Urbano Henrique de
Alto, Annunciano de Policia
Moiado de Gavião, que o recuso
José de Souza, Doutor, Alagado
José Francisco de Souza

62

Acto de purgatoria feita a José
Olympio Cardoso de Albu

É hoje no mesmo dia, mês, anno e lugar
nsta. declarados, presente o Sr. Jefe, o Policia
Doutor Jm. de Moraes Lins de Alencar
do, comizo, amam com servime, de
Luzia abeiro pedando, e sendo ali
comparece, o cidadão José Olympio
Cardoso de Albu, a quem foram
feitas as purgatorias seguintes:

Purgatoria qual o seu nome, idade,
estado, feticão, naturalidade e profissão?

Respondio chamado. e José Olympio
Cardoso de Albu, de nascido e com
anos de idade, casado, Filho, de
Francisco Cardoso de Albu, natural
do Estado do Parahyba, agricultor.

Purgatoria e que sabe com relação ao as-
sassinato do infante Joaquim Henrique da
Silva Estura?

Respondio que ao ter noticia em sua casa do
assassinato de Getulio, tambem soube em se re-
correr a quem que tenha sido autor do mencionado
assassinato Sr. Matathias da bojeira Joaquim
Silva; mas em tres dias, por ser, vindo a esta cidade
se, ouvio dizer ~~se~~ parentes e recordos - de
quem, que o assassinato de Getulio tinha sido
um tal José de Barros, ex-escravo de Miguel
Nebias, mas que elle sey. condente possu-
rao logo a pessoa que assim se fallava, digo
pudera comizo mesmo que era impossivel,
purgatorio sendo certissimo da casa de Miguel

Miguel Rebouças, não conheço nenhum
deste de nome João de Barros, mas sim
Joaquim de Barros, um preto velho dos
pés cambados e micapas, pelo seu estudo
político, de governar necessitante preciso,
e que a prova que aqui devia dar co-
mo motivo do assassinato uma alterca-
ção havida entre dita mercão e um irmão
do assassinato de nome João Leite more-
dor no Ceará: meu e que o dito mercão
sabendo que João Leite tinha vindo aqui
em São João a casa de seu pai, veio então
dalle para assassinat-o e que fazendo a em-
bracão para João Leite, assassinava os is-
mão de lá, e infelizes Getúlio por seguir,
vitta paucissim - se meinto, que esta
historia elle respondeu ouvia de diver-
sos trabalhos que estavam bebendo aporosem-
no ouvia de Laurentino Dantas, mas
que este não estava presente e deu um
recurso seu próprio, que elle respon-
dente porra p. d'essaou p' aquella venda)
pori que tendo ido seu processo de Lau-
rentino e não o encontrando, sabia
logo, não sabendo por isto o resultado
de dita conversa, que passado alguns
dias mais, voltando elle respondente a
esta cidade, ouvia dizer por uma
reunião de amigos que na noite
do fatal acontecimento tinham vindo
a esta cidade João e Ruyssimão, afir-
mando uns que este porra me e outro
aquelle, e que também ouvia dizer

dizer que o Carocho conhecido no Dado Joazeiro
de Coque, Triunfo se deve a autoria do facto
criminioso.

Respondo a esta pergunta, mas dissera
a algum que o carochio do Manual, do lado
esquerdo sabe quem e o assassino de Getulio
e diz que e morador no terreno de
Dado Joazeiro no Fundado, ou no ter-
reno de Joaquim Equanio, que foi do
Coronel Estevao, disse mais pois que
nem se trata o Carochio no Fundado?

Respondo que nada sei, a menos al-
guma relativamente a pergunta feita,
pois que nem conheço o Manual nem
o carochio dito, nem sabe o seu estado
de existencia no Macaubyba.

E por nada mais responder nem she
na pergunta, deo-se por feito este
auto, que assigno depois de she
se lido e o achado conforme, e qual
vai tambem assignado pelo Doutor
Chefe de Policia, e rubricado pelo mes-
mo, de que tudo deu fe. Eu
Urbano Hermillo de Mello, Assum-
ente do Policia Secundo de Exercicio,
que o escrevi.

Jo. D. de Moraes
João Olympio Cardoso de Mello

Acto de perguntas feitas a Anna
Philomena Rodrigues.

Elogio no mesmo dia, mes, anno e lugar
vistos declarados, presente o Doutor Chefe de
Policia do Estado, João de Moraes Furtado
Alcobaça, comizo amanuense do Repre-
sentante a seu cargo, servindo de escrivão, de
baixo declarado, e sentu ali por nome
Anna Philomena Rodrigues, a quem
foram feitas pelo Doutor Chefe de Policia, as
seguintes perguntas:

Perguntado qual o seu nome, idade, estado
filiação, naturalidade, e profissão e se sabia
ler e escrever?

Respondeu chamada-se Anna Philomena
Rodrigues, de vinte e seis annos de idade, sol-
teira, filha de Rita Rodrigues, natural de
Vera Cruz deste Estado, costureira, sabe ler
e escrever.

Perguntado se a infeliz Joaquina Estevão
no domingo anterior ao seu assassinato, pela
manhã, estivera em sua casa e se ella não au-
saria elle accusar de que estava sendo victimo
de um falso e qual elle era?

Respondeu que no domingo não, mas sim
no sabbado anterior ao seu assassinato estando elle
em casa do mãe d'elle respondente quando che-
gou Antonia Maria Pinheiro, conhecida por Ma-
ria e perguntando a Estevão se era verdade
querer por uma pessoa no nome d'ella, ao que
elle respondeu que isto era uma calumnia,
que a nome d'ella Maria, andava fallando dos irmãos

das minhas mãos, mas que sou isto não se importa
 ra e que já tinha partilhado um credo da casa
 d'elle por andar com esse credo; que elle estava sendo
 victima de folias e naquella hora mesmo estava sendo
 victima de um folio do qual elle não valia para
 havia de a livrar, ao que a Maria lhe responde:
 ao senhor Comica, não não disse, não fez, não
 me lembro não se importe com isto; que ella
 respondente notava que Getúlia andava muito
 triste desde a festa feita quando voltou de
 Cajá Piranga, mas que não lhe inter-
 rogou a razão de sua tristeza, nem
 de quem tinha partido o folio, do qual
 queira. e não quer saber de quem
 foi; que sabe que apesar de Getúlia ter
 sido desbaunada com gente de Cajá
 Piranga, querendo elle lhe dizer que
 não havia mais nada, que todos já
 tinham accido com elle; que elle
 lá nunca tivera inimigo com
 Paulo Joseph, Caroubas e Joazeiro
 Tricena; que isto sabe por que Getúlia
 lhe dizia, assim como também mais
 de uma vez lhe disse que não plan-
 tava mais em Cajá Piranga nem
 em casa e se ali tinha firmame-
 nto até aquella data era porque sent
 tinha outros lugares onde plantasse,
 pois que sempre estavam apparecendo de
 gosto com elle partidos dos rapazes
 de lá

...
 ...
 ...
 ...
 ...

Perguntado de quem se attribua a
 morte do infeliz Joazeiro Tricena?

Respondeo que tem ouvido dizer e é
o que qual que o autor da morte de
Gustavia foi Cavallo de Capi Piranga e que
a isto foi levado porque não se queria
que Gustavia parasse com Gustavia, digo
foi levado por simmas de São Josphin
porque não queria que esta se casasse
com Gustavia, que accusa de tal
casamento Gustavia nunca fallara a um
repondente, e que só depois da
morte d'elle é que se tem fallado.

Perguntado se Gustavia nunca dessem
a ella repondente ter inimigos?

Respondeo que ha cinco annos que
Gustavia tinha accusado e frequentava
a casa d'ella repondente, nunca lhe
recolheu ter outra inimicade e não
ser as que se accusa fallou, nem
tão pouco lhe conta por bocca de
outros pessoas, e que ao contrario em
muito estimando qualreente

Perguntado se a morte de Gustavia
nunca teria sido feita por engano?

Respondeo que acho injurioso, at-
tenta a Juizena Barbara porque foi elle
assassinado.

E por nada nunca repondeo nem
lhe se perguntado, de se se pode
concluido o presunto facto, que
assiguo depois de lhe se lida e
se achou conforme, e qual oae
tambem assiguoado pelo Doutor
Chize de Polaris e rubricado que

63

fulo mesmo; de que tudo sou Fe.
Eu Mano Henriques de Melo, Am-
nunciado Político, que o escrevi.
João Maria Lucas Alajozado
Anna Antonina Rodrigues

Auto de perguntas feitas a Francisco
de Paulo Barbosa Junior.

Elago no mesmo dia, viz. anno e
lugar retos declarados, presente o Che-
fe de Policia do Estado, Doutor Jose de
Moucos Junior, Meoforo, foruzgo amann
em do Repartição e seu cargo, proind
de Execucao, abaixo declarados e sendo
ahi presente tambem o cidadão Francisco
de Paulo Barbosa Junior, a quem o Dou-
tor Chefe de Policia fez as seguintes pergun-
tas:

Perguntado qual o seu nome, idade,
estado, filiação, naturalidade e profissão?

Respondeo chamar-me Francisco de
Paulo Barbosa Junior, de quarenta e
sete annos de idade, casado, filho de Fran-
cisco de Paulo Barbosa, natural desta
cidade de São João de Nijilui, negocian-
te.

Perguntado se na noite do assassinato
do sr. juiz, Joaquim Bezerra da
Silva Lesteira, estacionado no bicho de sua
reprehente Joaquim Tricena e Tota, cu-
jos presencios aquella hora presencios
admittendo a elle reprehente, não lhe
perguntou o que andava fazendo, depon-
do-lhe mais sobre o caso, e o que fez?

Respondeo que não fui para oito
horas, do noite do dia vinte e dois de
Agosto procurando passar o tempo ex-
tremado em um bicho diversas pessoas

pessoas minhas foguendo e outras apurando
 entre estas e infelizes Joazeiro Testeira e
 Chegado Jatae Joazeiro Testeira, os quaes
 indo para o interior de seu estabelecimento
 muito mandam botar esgual, que
 offereceu a diversos e entre estes a Joazeiro
 Testeira, e mais che fatto a
 memoria, depois do que retiraram
 se não se recordando elle respon-
 dente se Testeira os acompanhava ou
 se se conseguia no bello; que sou
 relação a segunda parte da pergunta
 elle nada disse, que apenas não
 conhecendo a Barrota perguntou
 a uma das pessoas presentes em
 particular quem era aquelle que
 vendeu para Jatae.

Perguntado se Paulina de tal sua
 vizinha não conhecia seu nome com
 que tinha visto seus sujeitos á cavallo
 pelas duas horas do madrugada, e
 reconhecesse se um delles Jatae?

Responde que ignora se esta Pauli-
 na existe e muito menos se foi a
 sua casa, propunha ser familia
 nunca che factum a semelhante res-
 pecto.

Perguntado se sabe quem foi o
 assassino do infeliz Testeira?

Responde que não sabe, que
 a principio se viu por sua Pide
 tal e depois tornou a publico e
 notorio ser o assassino de Testeira

de Gesteira de Capi Picanga, dizem uns
que no povo de Dami Josepho entao que
no gente de Carvalho.

Perguntado se sabe ter tido o suposto
Gesteira algum inimigo?

Respondeo que não she conhecido, pois
que foi sempre muito estimado e bem
querido.

Perguntado se Gesteira não tinha sido
victima de algum segredo?

Respondeo que sim; que avoiz tambem
dizer que o assassinato era para o irmão
de Gesteira, de nome João, conhecido por
João Camunpinha, que havia tido
uma questao no Ceará. Nisso cam
um tratador, cujo nome ignora e
que havia pouco virado. se, não se
cordando. e, porisso, elle respondeu que
pouco sabe e não she dissera.

E por nada mais respondeo não she
seu perguntado, de se pod concluir
o presente facto, que assigno depois
de she se trata e o achas confidencia, e
qual vai tambem assignado pelo Dau-
tor Chefe de Policia e rubricado pelo
mesmo; de que trata o Sr. Fe. Eu
Villemo Heinnello de Mello, Ama-
nua de Policia, servindo de Escrivão,
vós, que o escrevi.

João Dornas Dadas Majorado
Antonio de Paiva Botelho.

7

Acto de perguntas feitas a Luiz
de Franco Pinheiro

É logo no mesmo dia, mês, anno e lu-
gar rito celebrados, perante o Doutor Cláudio
de Oliveira de Estado João de Moraes Faria,
Alfombarde, Juiz de Annunciação do Brasil
Município de F. de S. João, abarcos presentes, e
sentes ahi comparecer o fideli Luiz
de Franco Pinheiro, a quem foram feitas
as seguintes perguntas:

Perguntado qual o seu nome, idade,
estado, Felicidade, naturalidade e profissão?

Respondeu chamar-se Luiz de Franco
Pinheiro de trinta e sete annos, de estado
solteiro, filho de Manoel Pinheiro Garcia
Luiz, natural desta Cidade de São Jo-
ão de Nepomuceno, negociante.

Perguntado a que horas intencionou em
sua casa de negocio Joaquim Teixeira e
Tota no noite em que asugiarão com
Filiz Lesteira?

Respondeu que em nove horas e meia
da noite chegou em seu negocio quando estava
de sono e em estabelecimento fechado, tendo
apenas uma porta aberta, chegaram
Joaquim Teixeira e Tota e beberão com
quartelão de aguardente e sabiam in-
do para a casa de um mullher, cujo
nome ignora e la chegaram ja em
companhia do infeliz Lesteira e qui-
sentes que este bebesse ou fosse corrompido
bebido; que este ultimo ponto lhe

Se foi referido por José Cará no telex
feira pela manhã, sem que todavia lhe
dissemos se Estevão tinha ou não bebido e
qual a direção que tomaram Joaquim
Tricena e Jota, sendo que Estevão nessa
ocasião, d'elles se apartava e foi em
direção a casa de seu residuário;
que foi tudo quanto lhe disse José
Cará.

Perguntado se sabe quem foi o assassi-
no do sr. Estevão e a que horas mais
ou menos o assassinato?

Respondendo para não dizer, sabe que o
assassinato de Estevão se deu, as dez ho-
ras da noite mais ou menos quando
ele a dirigia para a casa e havia a
aportada dos dois sr. Jota e de Joaquim
Tricena e Jota, como já se viu referido, e
que dão como autor do assassinato
do sr. Estevão o Cavalho, levado por
circunstâncias que o sr. Estevão acreditou
existir relações amorosas entre o sr. Es-
tevão e Dona Josphina, a qual
queria passar com o mesmo sr. Estevão
a gente de Cajá Piranga não querendo,
sendo certo que também seria sua
votada, do pai do sr. Estevão.

Perguntado se o sr. Estevão tinha
inimigos e se o seu assassinato
não fora praticado por algum?

Respondido que não lhe conta que
Estevão tivesse inimigo algum, e que
não lhe parece que fosse vítima

Victima de um crime e assim fosse
-que se é, a forma barbara por que
foi elle assassinado, a qual deu tempo
a que o seu assassinio se reconhecesse
bastante.

E por modo mais respondido
nem se os julgamentos, deo-
se ja concluido a presenca
ante que seique com o
Doutor Chefe de Policia, depois
de se os lites e o actor confor-
me, e qual vai tambem
publicado pelo mesmo Doutor
Chefe de Policia, do que tudo sou-
fe. Ou Mano Hermillo de
Melo, Membro da Policia
Municipal de Buzios, que o mesmo
foi devaras Que deo Chegado
deus de Franca e Britania

Acto de perguntas feitas a
João Olimbo de Vasconcelos

E logo no mesmo dia, oux, oux, e
segundo o rito de costume, presente o
Chefe de Polícia Doutor João de Moraes
Lima e Theodoro, por meio abarico de
clauso arramense de um jurista,
segundo de Oliveira, e sendo ali
compareceu João Olimbo de Vasconcelos,
a quem o Doutor Chefe de Polícia
fez as seguintes perguntas:

Perguntado qual o seu nome, idade,
estado, filiação, naturalidade, profissão
e saber ler e escrever?

Respondido chamado de João Olimbo
de Vasconcelos, de trinta e cinco de idade,
solteiro, filho de Francisco João de Freitas,
natural do Espírito Santo, de Guimarães
deste Estado, sapateiro, sabe ler e escrever.

Perguntado se elle respondeu, disse
a Luiz de Franco Pinheiro, que no noite
em que fora assassinado Getúlio, pela
noite horas e meia, tinha estado em
casa de João Maria Joaquim
Tricena e Sota, mas o mesmo Getúlio
e que aquelles quizeram que este lhe fosse
agradante.

Respondido que o que contou, a
Luiz de Franco Pinheiro foi o seguinte:
que no tempo que a pela manhã, por
volta de seis horas mais ou menos
tendo elle aliado se um tempo, de

de sapaturo, chegou com seu compa-
nheiro de officio a nome Manoel
Pinto e dizem-lhe que tinham a noite
assassinado a Gesteira, e corridos.
para ir até o lugar do assassinato
alguem passava a casa de Gesteira, a
fim de ver-o; que elle respondente es-
tando com febre escreveu que passava
sem com cheiroso que estava cabendo
e seguiu com o seu companheiro para
a casa de Gesteira, onde viu este
morta estando com o corpo cheio
de ferimentos inclusive um grama
no rosto e que logo ahi pelas pessoas
presentes, sem se recordar de quem, au-
dacia dizem que o assassinato de
Gesteira pertencia de Cajú Piranga e
que esta noticia foi confirmada
pelo pai do infeliz Gesteira, que diz
sacamente ter seu filho assassinado
naquelle instante Cajú Piranga e
que elle respondente voltando a
casa e narrando a sua familia
o sucedido e achando de tambem
presente Joazeiro de tal, gouberna
por Joazeiro Manoel, por esta
lhe foi dito si era mesma occa-
são que antes do assassinato esti-
veram em uma casa Joazeiro Trice-
ra, Tota e o infeliz Gesteira, todos
contando, sendo que Tota e Joazeiro
Triceira quizeram que Gesteira belone
aguardante e que este não accitou

Joazeiro Manoel

accidento algumto estar doente, sendo
tambem lhe offerecido loguete e socorrido
noze horas de mais da noite mais
ou menos quando retiraram-se,
ficando um d'elles de volta, dizendo
que era occorrido o infeliz Gestaria
que sa para casa antes que a
morte chegasse, que umi tarde vol-
tando um dos rapazes para a casa d'ella
Joanna, disse-lhe que quando a
sua compadre batia na porta ella
acordasse, visto como ha tres noites,
que não dormia, que elle se
uma hora mais ou menos depois
da sua chegada batia na porta
e ella acordando-o e abrindo a
porta para o outro retirar, por
isto lhe foi dito que se não fosse
elle iria ali dormindo que não
retirava - se naquela noite, ao
que respondeu - he o que estava
na casa d'ella Joanna, ja e
muito tarde vamos no em-
bora e sabiamos por a banda
de cá da rua, que estes dois
rapazes, de quem falto a Joanna
disse-lhe que eram de Cajubi-
manga de engenho de d'ama Jo-
yphã, que Joanna ficou
lã horrida de admirado de
Gestaria que nessa noite com
muito mais dormiu na casa e
nem se para de nunca sua dormida

resposta; que quem deu os nomes de
Joaquim Tricaria e Tota a Graça
foi um visinho de nome
Sabel, filho de Joazeiro e
Lourenço.

Perguntado se Gesteira não tinha
inimigos e se a sua morte não é
atribuído a outra pessoa - além da
que acima declinao?

Respondeo que não, pois que em
um momento estavamos e
que a noticia se correu com
rapidez e os assassinos de Gesteira são
de Baía Rica; que se andava que no
dia do estouro do templo, Gesteira foi
preso alguns minutos e depois foi
solto depois de interrogado e ver
que elles eram innocentes.

E por modo mais respondeo sem
se perguntado, des. Se por conclusão
o presente auto, que assigna, depois
de se se lida e os achos conforme, a
qual vai tambem assignada pelo Dou-
tor Chiz e Alvim e rubricada pelo mes-
mo, de que trata se. Eu Alvim
Henriques de Alvim, amannu
Mouso de Alvim, que se euvi.
Jo. D. de Alvim, Rubricado Alvim
Jose Olympio de Vas

Auto de perguntas feito a N.º Sr.ª Baptista N.ºcia.

E logo no mesmo dia, mês, anno e lugar antes declarados, presente o Doutor Chefe de Policia J.º de Moraes Lima, alfoforado, por meio de seu secretario, abaixo declarado, servindo de Escrivão, e sendo ohi compareceu, a Cidadã N.ºcia Baptista, a quem o Doutor Chefe de Policia fez as seguintes perguntas:

Perguntado qual o seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade e profissão?

Respondeo chamada de N.ºcia N.º Baptista N.ºcia, de quarenta e oito annos de idade, casada, filha de Antonio N.º Baptista N.ºcia, natural da Cidade de Nova Viçta do Estado de Pernambuco, agricultor.

Perguntado se elle respondeu a um delicto a Elid, Antonio Ferreira Santa, que attribuiu a morte de Joaquina Gesteira, a um segredo, isto e, se a embocada estava preparado para um crime deste, que havia tido uma quinta de terra no lugar Lugar de N.ºcia com uns arrendados?

Respondeo que estando no posto de bilho e chegando o crime do crime Gesteira de nome João Ferreira, este disse, a elle respondente que tinha vindo do Ceará: miram a esta cidade tomar nos papéis de venda de terras feita pelo logro, por que este não podia vendel-os, por não ser de sua propriedade e não de seus filhos, e quem

71

quem sabe por hecuma e que já havia tomado
alguns dias papéis de venda, os quais me
trou a elle respondente; que estas terras eram
introduzidas no lugar Kingora de Baça deste Estado e
que por esta razão foi que elle respondente
conversando com o Professor Elias Lauto e
attendendo a que o infeliz Joaquim Gesteira
não tinha inimigos e era muito bem
querido e estimado. disse que talvez tivesse
havido algum meo, isto é, que o assassi-
nato fosse para João Florencio Gesteira e
não para o irmão deste Joaquim, mas
que depois dessa conversa com Elias Lauto,
elle respondente sabia que João Florencio
havia entregado os papéis que lhe mostra-
ro ao seu legitimo dono, e já entã-
go tinha algum tempo de antes da
morte do infeliz Gesteira e mais que
João Florencio se retirara daqui desta
cidade para o Ceará mais dois dias
antes do fatal acontecimento.

Perguntado se elle respondente sabe quem
foam os assassinos do infeliz Gesteira?

Respondeu que não, que é voz geral
que os assassinos são de Cajá Piranga,
ignocendo, porém, a razão que fize essa
lhor semelhante certeza.

E por não mais responder sobre
lhe ser perguntado, lhe se por elle
o presente auto, e assignado, depois de
lhe ser lido e o achado conforme, o qual
vai também assignado pelo Doutor
Chefe de Polícia e rubricado pelo

para mesmo; de que tudo sou Fe. Eu
Urbano Hornillo de Abasco, amanuense
do Pelica, servindo de Escrivão, que
o necesi.

João Baptista Vieira

70

Auto de perguntas feitas na Joazeira
na V. Baptista da Trindade.

E logo no mesmo dia, mês, anno e lugar antes declarados, presente o Doutor Chefe de Policia Jozé de Moraes Freitas Alencar, corregedor annuamente do seu Secretaria, Juiz de Escrivão, abaixo declarados e sendo ali compareceu Joazeira Baptista da Trindade, a quem foram feitas as seguintes perguntas:

Perguntado qual o seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão e se sabe ler e escrever?

Respondeo chamar-me Joazeira Baptista da Trindade, ignorar a sua idade, representando, porém, ser mulher solteira e cinco annos de idade, filha de Serafim Jozé de Freitas, natural do Waldemir, desta Estado, vive nas expensas de um Thabel, digo, de um fecho Thabel, não sabe ler nem escrever.

Perguntado se ella respondente diz ser a Paulina Soares de Abreu sua vizinha, que no noite em que se deu o assassinato de Getulio, quando seu parente foi a beira, que não havia ainda dormido aquella hora, porque estava a espera de Tota e de Leticia de Cajá Pinanga, que ha em casa de sua filha havia qdando os corrallos e sahida para a rua

Qua, donde si voltaria aquella mesma
hora, isto e' as duas horas da noite
quada?

Respondeo que o que desera a sua
visita a familia, no occorreu em que
ia com elle bencao aqua. Foi que ain-
da não havia dormido porque tinha
estudo até aquella hora, duas ou tres
vezes a tomar conta dos cavallos
de seu Gernico e do seu Tata do Cajie
Picurega, que ali haviam deixado pe-
las sete horas da noite mais ou
menos. e que o Gernico ao deixar o
cavalle, disse a sua filha que ia pa-
ra a sua e que as nove horas
voltaria e que depois das nove
horas effectivamente voltou e disse
a sua filha que ia dormir. e
que ella se acordasse cedo porque
tinha de ir para o seguinte tomar
os tratamentos de seu irmão para o
servico, sua filha quando des uma
hora de madrugada acordou. e ella
salvando foi chamar ao Tata, que
havia ficado no quarto de um dos
quartos pertencente a Francisco Boni-
lio, de onde voltou com Tata aquella
hora dormando. e apenas em casa
em quanto sua filha se levantava e
foi a elle a tomar a filha e que
tomando os cavallos e foram embora,
que tanto Gernico como Tata retiraram
se a nos; que ella respondeu não

meus meus e que elle concensaria porger
 utra no porta da cozinha e elle
 utrao para a sala da frente; que de
 poi deu vito nem Eunice nem Fita
 voltaram mais a casa de sua filha;
 que Eunice por umas tres vezes se
 dia quando o cavallo delle la e
 Fita somente o quando nessa noite.

Perguntado se ella respondente sabe
 quem foi o assassino de Estevão?

Respondido que não.

E por modo mais responder nem
 she se perguntado, de se por fim
 e presente certo, que assignou José
 Francisco de Souza, se rogo da responden-
 te por não saber receber depois
 de she se lido e o achar conforme, o
 qual certo vai tambem assignado
 pelo doutor chefe de Policia e rubrica-
 do pelo mesmo; de que tudo sou
 fi. Eu Manoel Humilde de Melo,
 amanuense da Policia, assinado
 de Evora, e escrevi.

Jos. Proca. Guedes Albuquerque
 José Francisco de Souza

Auto de perguntas feitas a José
Alves Freire.

E logo no mesmo dia, mer., com os lugares
retos declarados, presente o Chefe de Polícia
do Estado, Doutor José de Moraes Guimarães
Alcoforado, com o amanuense de seu
Repartimento, seu filho de Exercício, abaixo
declinado, e outros, ali compareceu José
Alves Freire, a quem pelo Doutor Chefe
de Polícia foram feitas as seguintes pergun-
tas:

Perguntado qual o seu nome, idade,
estado, filiação, naturalidade, profissão
e se sabia ler e escrever?

Respondeo chamar-se José Alves Freire,
de trinta e dois annos de idade, casado,
filho de Joaquim Alves Freire, natural
do Triunfo deste Estado, carniceiro, não
sabe ler nem escrever.

Perguntado a quem foi dada para por-
tar pelo delegado de polícia, nesta terra,
uma Foce, que dizem pertencer ao
Pir de tal e fora encontrada no terra-
ço subseqüente a morte do infante
Gustava entre uns caixeiros

Respondeo que o delegado de polícia
tendo chegado ao local a Foce no mercado
e em presença de algumas pessoas entre
estas José Lucas, Raymundo Dantas e
Gregorio Trocador, verificando que esta
estava limpa, isto é, nenhum sinal
ou mancha pontinha, que fizesse

Fizisse desconfiança por sangue e por conse-
 quente ter sido um instrumento que
 causou a morte do infeliz Gesteira, a
 collocou sobre o balcão do Tacho em que
 elle seymmente porta carne e tambem
 vendem figado, coraçõ, limão e fígados
 e aspinha sem que chamasse a atten-
 ção delle seymmente no occaso ou
 de outra pessoa para que tornasse
 conta da foice e se guardasse, por
 isso esta ficou sobre o balcão onde
 muitas pessoas pegaram nella.

Perguntado como e que tudo isso
 porta sobre o balcão, a foice limpa
 sem mancha alguma de sangue e
 mais tarde quando a autopsia
 a manda buscar thei' apresentadas
 com manchas de sangue no cabo
 e algumas furtoas no foleto?

Respondeo que e verdade que a
 foice quando foi para a poder do de-
 legado, por as manchas de sangue
 mas que elle seymmente como ja a
 Cima sefui que a viu limpa antes
 de se porta sobre o balcão, attribue que
 iditas manchas fossem occasionadas
 por occasõ que tivessem pegado
 n'ella seyas de sangue na carne
 que elle seymmente portava, de
 figado ou de coraçõ, sendo certo
 que a dita foice quando foi collocada
 sobre o balcão pelo delegado fi-
 cou debaixo de um coraçõ que

que achava-se pendente de um gancho
e a pingar sangue.

Perguntado quem foi o assassino
do infeliz Gesteira?

Respondeu que ignora, mas o que é
certo é que no dia em que foi inter-
rado Gesteira, foi pelo Pão de Tal por
desconfiança de ter sido ele o autor
do assassinato, sendo logo por
muito se entrar provas contra elle e
bem como começaram a correr a noticia
de que o assassino de Gesteira era
de Cabo Pinheiro, dizendo alguns que
o assassino era um vagabundo, do
Lugar Caroches, de nome João de
Matto novo do seu Barro, que
esta noticia elle respondente não
pode determinar quem passou en-
to de quem a tinha ouvido, pois
que em muitos e a voz geral

Perguntado se o infeliz Gesteira
contava algum inimigo?

Respondeu que ignora, mas que
sabe que elle era geralmente estimado.

E por modo mais respondente
nem lhe era perguntado, pois se
por seculista o presente scito,
que amigo foi Simão de Souza
a roça de respondente por não
saber se creva, depois de lhe se
lida e o achado confesso, o qual
auto vai tambem assignado pe-
lo Doutor Chefe de Policia e subscrito

rubricado pelo mesmo; do qual
tudo sou f. Eu Ubua Her-
nandes de Mello, amanuense da
Polícia Superior de Lezíria, que
assino:

João Inocêncio Inácio de Mello
João Francisco de Souza

Auto de perguntas feitas a José
de Araújo Costa Junior.

Em vinte e sete de Outubro, de mil
noventa e sete, nesta Cidade de São José do Rio Preto,
em a casa de residência do Chefe
de Polícia do Estado, Doutor José de
Alcides Gomes, Prefeito, aqui presen-
te com os seguintes nomes de seu Asses-
sor, Revendo de Escrivão, abaixo
declarado, compareceu José de
Araújo Costa Filho, a quem o
Doutor Chefe de Polícia fez as seguintes
perguntas:

Perguntado qual o seu nome,
idade, estado, filiação, naturalidade,
profissão e se sabe ler e escrever.

Respondeu chamar José de Araújo
Costa Junior, de vinte annos de
idade, solteiro, filho de José de
Araújo Costa, natural desta cidade,
agricultor, sabe ler e escrever.

Perguntado se José Ribeiro, de quem
a elle respondeu que um certo tra-
balhado se entregou a D. João Joseph
de Cajá Pinheiro, tinha dito que se
tivesse sido preso por occasião da
morte de Justina, elle mostraria
que os outros também haviam de ser
também presos?

Respondeu que pouco de quinze
dias mais ou menos, estando elle

76

elle respondente no sótão do engenho
de São José ou São José Piranga,
e achando-se também presentes Tota
e José Rebelo, por este foi dito a
Tota que com cabra lhe tinha dito
que ouvira de outro cabra dizer
que alguém já tinha visto a
e que o outro beu o resto e
sinto que elle fosse preso por os
outros, because também isto e con-
tando isto José Rebelo a Tota, pe-
dida a este segredo, dizendo que
não perguntasse ao cabra; que
Tota nada respondeu e ficou calado,
que elle respondente não sabe os
nomes de dito cabra nem com-
de sua moradous, mas pelo que
souber magistral occorreu de José
Rebelo, são seus trabalhos, no mes-
mo Engenho, disse mais elle re-
pondente, que quinze dias antes
ou menos depois do assassinato de
Infeliz Guterra, estando elle respon-
dente no engenho de seu pai em
São José Piranga assistindo o trabalho
do carapina de nome Joaquim
Nepomuceno, morador aqui em
São José, chegando nessa occasião
Tota sem que elle respondente e o
Carapina e arguissem, elle disse
-que estavam attribuindo a morte de
Guterra a elle Tota, que o povo es-
tava zelando elle, mas que não

mas ligava importância alguma a
isto e nessa occasião faziam qto
indivíduos d'esse que dava muitas
bananas para o povo que d'esse
se occupava e depois de algum
tempo retirou-se para o seu engenho
que fica perto do do pae d'esse
respondente.

Perguntado quem foram os assassi-
nos do infeliz Gesteira?

Respondeo que é oiz qual que os as-
sassinios do infeliz Gesteira foram
Tata e Carvalho e João da Matta, que
foi vaqueiro d'este e morador em
Pauellas, ignorando, porém, elle res-
pondente, o motivo que os levou
a praticar esse acto criminoso.

Perguntado se Gesteira era in-
imigo de Tata e Carvalho, ou estes
d'elle e se lhe conta alguma outra
inimizade por o mesmo Gesteira?

Respondeo que sempre conheci Ges-
teira por amigavel com Tata e
Carvalho de Cajá Piranga, não lhe
conta que entre elles houvesse entre-
meimentos algum, bem como que
Gesteira tivesse inimigos, ao contra-
rio sempre ouvia dizer que elle
era um novo muito estimado
e conciliavel.

E como nada mais lhe foi per-
guntado, nem respondido, des-se
por findo este ponto, que assigno

assigna, depois de lhe ser lido e o
achar conforme, o qual auto vai
tambem assignado pelo Doutor Chefe
de Policia e rubricado pelo mesmo; do
que tudo dou fe. Eu Urbano Her-
millo de Souza, Amanuense servin-
do de Escrivaõ, o escrevi.

João de Deus Souza, da J.
João S. Branco Costa Junior

Juntada

Em vinte e sete dias do mez de Outubro
do mil oitocentos noventa e dois, nesta
Cidade de São João de Migueli, onde
me achou, foy juntada a esta Junta
do officio que se lhe segue de
Delegado de Policia deste termo, no
formo da despacho do Doctor Chefe
de Policia Joz. de Moraes Junior, despa-
chado, mandado no mesmo officio, do
que foy para portar logo a presente ter-
mo e dou fei. Eu Urbano Romillo
de Mello, Promoveur da Policia,
servindo de Escrivão, o escrevi.

78

Delegação de Polícia da Cidade de São José
de Itipubé, 25 de Outubro de 1896

Junta - em as Engenharia e Specie
São José, 26 de Outubro 1896

João Manoel
Ao Ilustre Cidadão Don-
tor Chefe de Polícia do
Estado de São Paulo do
Norte

Respondendo a vossa officio datado de hoje
em qual me ordenaes que faço apresen-
tar a esse Chefe, Joannes do Almeida,
em respeito tanto a de... que de João
no é impossível comparecer em vossa pre-
sença, visto o estado grave de saúde em que
está, e de offereço de alimentação.

Saude e Fraternidade

O Delegado de Polícia
Silvestre Barbosa Mangabeira

86V

86V

86V

86V

177
Cham

Am ointe e sete dias do mez de
Outubro, de mil oitocentos noventa
e dois nesta Cidade de São-João
de Nepesim, onde eu pelo favor
destes autos concluo, em nome
da Policia do Estado, Doutor João
de Moura Euzébio Alfofente, do
que para sempre faço o juramen-
to termo e dou fé. Eu Manoel
Herminio de Melo, promotor
da Policia, secretario de Escrivão,
e escrevi.

Chas

Intimou-se na Cidade de Maen-
hyba para onde se dirigiu no dia
08 de corrente, e pin a perante este
Chefatura Compromissario, na casa
de Intendencia, ás 11 horas da ma-
nhã do mesmo dia, e aporem sobre
o facto do assassinato do infeliz
Gustavo os cidadãos seguintes:
João Estevão Dantas, Joaquim Luston
Rajoz de Comara, Firmiano Moura
da Silva Magno, João José de
Barboza Pinna, Getúlio Salustio
de Castro Cacho, Francisco Sara-
res Pessoa d'Arango e Antonio
Purbin de Andrade, todos moradores
na dita Cidade.
L. João de Nepesim 27 Outubro 1892
J. J. de Nepesim

Dato

As partes e uma, de um de um de
Custódia de mil e oitocentas noventa e duas,
entre o Sr. Dr. de São José de Magalhães, que
foi em nome por esta, e outro por parte
do Sr. Doutor José de Moraes Guedes, Major,
cabe Chefe de Polícia do Estado, do que se tem
constado pelos autos e termos do Juízo. E eu
Urbano Humilde de Almeida, Promotor da
Causa de Escrivão, que o fiz e escrevi.

Custódia

Custódia que nesta Cidade da Ma-
laghães pertencem aos cidadãos José Este-
ves Santos, Joaquim Custódio de Magalhães
de Curvelo, Joaquim Moraes, do Silveira
Magalhães, João Juvenal Barbosa Trindade,
Gustavo Salustiano de Castro Cunha, Francisco
Torres Neves de Araújo e Antônio Pauli-
no de Andrade, por todos o conteúdo do
seu termo, e em nome do Sr. Chefe de Polícia
do Sr. de Moraes Guedes e Major, em nome
próprio seu, do que se tem bem
constado e sou fe.

Macalhães, 27 de Outubro de 1892

O Promotor da Causa de Escrivão
Urbano Humilde de Almeida

Auto de feyguita futa a Jooi Estora
Doutor

Por ante a site, dia de mes, de Outubro de
mil oitocentos noventa e dois, nesta cidade de
Mauelapa, no a casa do Doutor D. Jooi Estora, pre-
sente o Doutor Chape de Calicia, Jooi de Moraes
Ferreira Alfofante, corregedor, amonizante, de
sua jurisdicção, servinte, e Escrivaõ, abaixo
declarado, ehi compareceram ehi dolo Jooi
Estora Doutor, e Jooi de Moraes Ferreira,
Folheia futa me arguente seguinte:

Arguente de qual e sua nome, idade, estado,
filiação, naturalidade e profissão?

Responde o abaixo assinado Jooi Estora Doutor,
de trinta e seis annos de idade, casado, fi-
lho de Francisco de Jesus Ribeiro Doutor, na-
tural de São Jooi de Alagoas, desta Cidade,
professor publico.

Seguente de qual e respondente seu nome
e Filho de quem, e Aliquanta Lucia Luiza
de Jooi de Moraes Ferreira, que nasce-
ria em que cidade, e qual a sua naturalidade,
e qual a sua profissão, e qual a sua
filiação, e qual a sua naturalidade, e qual a sua
profissão?

Responde que e que sabe e por ouvir
dizer em a procedente de quem, que
por se ouvir de aliado de Estora
em a cidade de Mauelapa, e qual a sua
filiação, e qual a sua naturalidade, e qual a sua
profissão?

[Handwritten signature]

victima. Tendo também se assassinado,
de, ignorando, porém, quem seja esse
indivíduo, que supõe ter ouvido sua
notícia no Hotel e que não, assegura
perquirindo por onde tem andado sempre
tem faltado e interrogado várias pessoas
seu, por quem tem interesse em saber
bem o assassinio, visto ser o morto seu
parente.

Perquirindo a que horas saiu ou chegou
se sabe aqui em Macahyba e a dia em
que foi assassinado, digo, a que horas e
em que dia se sabe aqui em Macahy-
ba o assassinio do sr. Feliz Gesteira e por
quem foi dada essa notícia?

Responde que sabe, por ele haver
dito Ferrnino Moraes, que sem falta
da da casa do sr. Feliz Gesteira
viendo saír a Cidade, a procura de Feliz
Gesteira vítima do assassinio, visto assim
ou ouvir a essa hora pela tarde de ter
se Feliz subitamente, no dia do assas-
sínio, para Chaval, por ele Ferrnino
Moraes foi ouvido de mesmo portador a
história do assassinio quando conversou
na casa com José Gesteira, que se acha
no hospital de seu casa de mesmo Fer-
nino, que se referem entre os que
estão na divisa pouco acima localidade
e que havia sucedido no noite ante-
rior em São José de Nipiles com o sr.
Feliz Gesteira, que não pode assegurar
se outra pessoa saberia dizer exactamente

acostumados antes de se dar a noti-
cia pelo portador que vivea no São João
em procura de João Estevão

Inquirido se elle respondente sabe quem
foram os assassinos de sr. Estevão?

Respondeo que tãõ pouco dei por muitos
pessoas e entre ellas de Trinin Moraes, que
os assassinos de Estevão meia de Cap. Pranga.

Inquirido se conhecia o morto e se sabe se
ella tinha alguma inimicade?

Respondeo que o conhecia muito e era
seu parente e não lhe consta ter tido
inimicade alguma, ao contrario elle era
graduosamente estimado.

E por nada mais responder não lhe
deu permissão, des-se por conhecido o
presente morto que assigna, alguns de
elle se sabe e o arbor conhecido, e qual
nao tambem assignado pelo Director Chape
e rubricado pelo mesmo, e que tãõ de
Jo. Eu. Manoel Henrique de Moraes, am-
meum da Policia, superior de Curitiba, que
o recebeu.

Jo. Manoel Henrique de Moraes
Jose Estevão da Silva

Auto de Inquirição feita a Joaquim
Lustosa Raposo da Camara.

E ley no numero de, me, arca, e ligo
reto delacion, presente a Doutor Chefe de
Salva Joz de Moura, Guedes e Medeiros,
lucyjo, acudencia de um secretario
secreto, de Escrivão, sabendo declarar
e saber sabe comparecer e estudar Joaquim
Lustosa Raposo, da Camara, a quem a Dou-
ta Chefe de Salva Joz, no seguinte pergun-
tas:

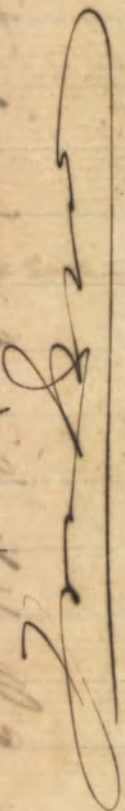
Inquirido qual e seu nome, idade,
estado, Felicidade, naturalidade, profissão?

Responde choroso a Joaquim Lustosa
Raposo, da Camara, de vinte e seis annos
de idade, casado, filho de João Soares
Raposo, da Camara Netto, natural da Cidade
de São Joz do Arribas, empregado publico.

Inquirido e que sabe, como ulacão, do
morte do sr. Joz Joaquim Henrique, da
Ilha Guterria?

Responde que sabe seu nome de me
primeira pessoa de São Joz do Arribas,
sabe por elle haver sido Joaquim Les-
ta, morador naquelle cidade, que dias
antes do assassinato de Guterria, como
este travava o caso. Não de tal morador
no breguinho Olho d'agua de propriedade de
Joazim Salvo, por quem se altera
lucyjo Joaquim Guterria que não estava
lá a receber mandados, mas sim a
que foram mandados em loja de João

João Luiz em presença de seu pai João
 da Rocha, disse-me que mais Joaquim
 Leitão nunca mencionou que nunca se viu
 do Coronel Antonio Paulo, irmão de
 Pio tanto que costumava todas as noites
 dormir fora de casa de seus pais, mas
 sabendo que se encontrava de vez em quando
 de Joaquim Leitão em São Paulo, e
 lembrando que no mês de novembro
 de Leitão não tivesse sabido em
 tudo de ter estado de volta de uma festa
 de seus pais, pela memória de uma pessoa
 cujo nome não sei que foi conhecido por Joa-
 quim Leitão, vindo a casa de Antonio
 Paulo foi em quanto de Joaquim e
 a - de que tinha mencionado no mes-
 te passado, a Joaquim Leitão, Joaquim
 que ainda achava-se distante de
 se soltar a vida e sabe de quanto e
 tempo se passou desde a festa de
 Antonio Paulo, reclama, - quem contou
 Joaquim Leitão, disse-me então
 foi Pio, ~~João~~ - Leitão me disse
 que se achava de Antonio Paulo e
 irmão de Pio, disse-me que não respon-
 dente não se achava bem de nome
 da cidade a que se refere e por isso
 não a menciona por se chamar João
 no caso acima a demonstração; que
 Joaquim Leitão nunca me disse que
 o Professor Elias Santo sabia de fato e
 dizendo-me respondendo que se a capital
 Joaquim Leitão me pediu que fosse



Jam no Chefe de Policia narra de o que
este acaba de contar. E, como se
que sobre o que o mesmo Chefe de
Policia tinha de ver no São José sobre
inquirido sobre o facto de assassinato de
Lestina; que se respondente sobre um
Joaquim Lestina morto em um
almoço e autor de semelhante crime;
que sobre mais um São José de duas
suas pessoas, sem que possa estabelecer
to determinação o nome de um mesmo
que João Lestina, irmão de quem
vive em casa de Augusto Augusto de Sá, e
também seus irmãos de sogro dele em
cujos foram de lá e de lá, e
e que por esta razão supõe que se
murmura de Joaquim Lestina fosse pro-
tocado por algum, talvez não preparado
para o seu irmão João, de quem
te se responde, que antes em São
José disse que diversas pessoas não podem
determinar o nome de um mesmo
pelo nome e conhecidos que se se conhece
naquele São José, e o corpo assassinado
de Lestina, foi encontrado no caminho
de Papary em de semelhante por quem,
com a mesma mesquinhez, e
quero não trouxeram e não fize, a
qual foi trazida pela policia e que de
pois de outros de Lestina foi por quem
e não me que se trata de liberdade
Regimental qual a sua e a hora em que
se responde sobre o que se conhece

Maisalyha de asfamento de Gostaria?

Responde que não recorda-se nem da
dia, nem da hora em que soube como
thente acontecimento.

E por sendo suas respostas assim
tho as perguntas, de se por fim o
promeito, certo, depois de tho se de
o actor confesso, e qual sei também
aniquado pelo Doutor Cete e Policia e
rebucoo pelo mesmo; de que tute
dan fe. Em thamo Humado de
Mulo, Amamus em summo de
Brevos, que o mesmo.

Então a carta
de João de B...
1

João de B... Alagoas
Doutor da Câmara

[Faint, mostly illegible handwriting in the lower half of the page]

Auto de perguntas feitas a Firmino
Moreira da Silva Magua.

E logo em seu nome deu, sobre, a mesma
lingua uma declaração presente a Chefe de
Polícia do Estado, Doutor João de Sousa
Guedes, Major, e seu primeiro secretário
de seu Secretário, Morista, de Emmanuel
abreu de Almeida, e sendo ali comparece-
ram o cidadão Firmino Moreira da Silva
da Magua, a quem o Doutor Chefe de
Polícia fez as seguintes perguntas:

Pergunta qual o seu nome, idade,
estado, profissão, residência e profissão?

Respondeu chama-se Firmino Morei-
ra da Silva Magua, de trinta e oito annos
de idade, casado, filho de Joaquim Mo-
reira de Silva, natural de Caraguatatama
deste Estado, curcio.

Pergunta qual o dia e a hora em
que soube do assassinato de Joaquim
Guterra, aqui na Macabylha?

Respondeu que um vizinho de molitão
que soffre um a recorda qual o dia em
que soube do assassinato de Guterra, mas
lembra-se bem que sendo João Guterra
seu hospede e estando com elle em
sua casa de morada, pelas onze horas
do dia lembra-se bem, que passava
uma pessoa mantida em um burro
e prosseguia a caminho de João Guter-
ra até chegarem a porta e quando
o individuo que passava montado no

no livro. Perguntou-lhe que andava
 fazendo e este respondeu respondendo-lhe que
 andava a ser processado para dizes-lhe
 que tinha assinado em nome de
 si e de seu irmão Joaquim, e de João
 Manuel, a mandado da Família; que João
 Estevão que havia algum tempo antes che-
 gado de São José, mantava a escola para
 ali se ensinar; que voltando de São Jo-
 sé no outro dia João Estevão por esse
 respondente lhe fez perguntas e a te-
 rido de saber alguma coisa de que
 se respondesse que já tinham sido feitas
 diversas perguntas e lhe parecia fácil o de-
 clarar o assassinio, sem saber de
 respondente mas não acco do facto,
 nem mesmo por seus dizes.

Perguntado se antes do chegar do pro-
 tector da Família de assassinio, não fôr
 expellido a noticia do assassinio?

Respondendo que fora inteira sobre de some-
 thante acidentalmente por forma de
 facto e que fôr quem publicou a a dizes
 suas pessoas e entre estas se deligado de
 policia José Estevão Duarte.

E por mais suas respostas nem
 lhe se perguntado, etc. se por fim
 do o presente estado, que acco o
 respondente depois de lhe ter lido e
 o ver com o confesso, o qual estado
 vai tambem assignado por Don-
 toa Chefe de Policia, rubricado pelo
 mesmo, de que tem seu fi. Eu

En el Reino de Sicilia, a
manera de un Reino, a
Sicilia, que se llama

por Don Juan de Austria
Príncipe de Sicilia y de Nápoles.

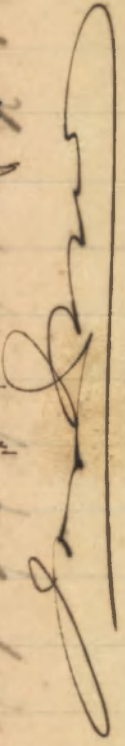
Aut de puzamento, feito no Junt
General Barba. Tiro

E logo no mesmo dia, em, anno e
lugares, petos debarando, presente a Dan
tao Chaf. de Solvira, do Estado Goy. de
Alvares, Guido, Altopiano, e outros
Armas em de Solvira, presentes
de de curad, abanco debarando, e sendo
sabi comparendo Junt General Bar
boza Tiro, na guerra, e Danatao Chaf
de Solvira fez os seguintes puzamentos:

Puzamento qual o seu nome, idade,
estado, filiação, naturalidade, profissão?
Responde chamava-se Junt General
Barba Tiro, de vinte e duas annos, de
idade, casado, filho de Junt General Barba
do Tiro, natural desta cidade, supranu
te.

Puzamento qual o nome e a hora em que
cogei no Maranhão soube da morte do
rei? Jozquim Henrique do Selo Tiro?

Responde que soube, por lhe haver
dito Firmino Macena que havia sido
arrastado Jozquim Tiro, seu pai
Josi de Aguiar, e que visto lhe conta
naquelle tempo havia se da guerra de
recem de uma terra para outra
puzente no alludat puzamento e con
tara em presença de debarando puzamento
que acharam a recem em no esta
bilidade do puzamento e puzamento
de de em haver subito debarando



Notícia Ferrim é responder que estau
do e não de assassinato de nome
João Gesteira, digo, Ferrim é respon-
dora que passou por aqui João Ge-
teira em direção ao Ceará muito pouco
depois de sair para Portugal de família
daí é porta que haviam assassinado
ao seu irmão Joaquim Gesteira.

Perguntado se elle respondera a
relatoria do D. Luiz de tal naturalmen-
te no dia em Ceará muito pouco
depois de Miguel Antonio Rebelo Dantas, que
pela morte immediata a morte de
morte de Gesteira, tinha enviado um
um grupo de gente se que um morto seu
tinha havido assassinato Gesteira?

Respondendo que a D. Luiz, de que a
tanta se não de responder e estau
em seu casa uma dia e outro pelo dia
horas, digo e outro chegando elle de não
pelas suas horas de dia não ou não,
contou de o que havia ouvido de Ferrim
no Ceará confuso de não referir e não
que tinha ouvido de outra pessoa e que
não sabia de certeza sobre o facto
n'aquella occasião?

Perguntado se não de em que parte
de noticia de morte de Gesteira não está
vendo aqui nesta Cidade Joaquim Gesteira
e Jota de Cajá Piranga?

Respondendo que não, não se sou de
nem depois até o presente.

Perguntado se elle respondera sobre quem

quem for que...
 N...
 terog...
 aucto...
 to...
 aucto...
 mado...
 dunt...
 E...
 the...
 o...
 dunt...
 conf...
 uge...
 tub...
 fi...
 m...
 e...

João...
 João...

Auto de purgatoria Jute, a Giteira
Salvador de Santos Cachos.

E logo no mesmo dia, vier, porem e depois
retra declarando, presente o Doutor Chefe de
Policia, Jure de Moraes Guis, Alvarado,
Luzia, Arriaga e um de sua Reparticao
procurador de Oremos, obaixo preliminar e
pudo obo comparecer, Giteira Salvador de
Santos Cachos, e o mesmo Doutor Chefe de
Policia fez as seguintes perguntas:

Perguntado qual o seu nome, idade,
estado, filiação, naturalidade, e profissão?

Respondeo chamava-se Giteira Salvador
de Santos Cachos, de idade e seis annos, de estado
casado, filho de Salvador Francisco Cachos,
natural da Cidade de Coimbra, e Maria, comarca
da casa, e natural de Lisboa, Manuel de
Almeida Ribeiro.

Perguntado se sabe em que dia fora assassinado
meu Joazeiro Giteira, e em que hora
e dia em que se fez em Marabhyba, e
onde esse assassinato?

Respondeo que não se lembra da data
ou dia em que fora assassinado Giteira,
nem tambem do dia e hora em que soube
dessa noticia seguiu em Marabhyba.

Perguntado se sabe quem o matou, Giteira
teve inimigos?

Respondeo que apesar de o não ter conhecido,
sabe, por ouvir dizer que elle era um ro-
paz muito bem querido, e não lhe sou-
stanto que contava com inimigos. Per.

Perguntado se sabe, elle respondente, quem
foam os assassinos do referido Gertorio?

Responde que, seguindo a noticia que
emre esta Cidade, foram dois fellos
de Capi Piranga, deus saber o nome e
motivo que levam, a commetterem esse
crime, que sabe quem, que foram presos
na cidade de Capi Piranga e depois mortos,
mas sabendo a quem elles se referem a
attribuem a autoria do facto mencionado.

Perguntado se conhece a Joaquim
Teodoro e a Tota de Capi Piranga e se
sabe quem tem vindo a esta Cidade?

Responde que os conhece de vista,
mas não sabe quem os trouxe a
esta Cidade.

E por ainda mais responde quem sabe
se frequentado, deo de por feitos e presentes
antes que ajuiz o respondente depois, se
sabe se tem e o actor e o effeito, e quem
tambem, seguindo pelo Director chefe de
Policia e subreente pelo presidente, do que tem
fi. Em Urbano Hermido de Albuquerque,
maior e de Policia, servindo de Escrivão
que o escrevi.

João Soares, Soares, de J

Em tempo: Perguntado se Gertorio Teodoro
de Castro Cachoeira, se sabe quem a Auto-
ria Cartano recorreu ao Nova-Brasil, que
o assassinio de Gertorio se morador na
terra de São João no Gertorio, bem
como o assassinio de Gertorio, se sabe quem
foam os assassinos e quem Gertorio, pelas

Acta de perguntas feitas a Francisco Soares Pinheiro de Albuquerque

E logo no mesmo dia me, amos e
leiam no ...
do chefe de policia de ...
Moraes ...
município de ...
Lagoa, ...
delatando, e ...
cidade ...
Albuquerque, a quem ...
policia ...

Perguntado qual e seu nome, idade, estado, ...
profissão?

Respondeu ... Francisco Soares Pinheiro de Albuquerque, de ...
de idade, casado, filho de ...
Estado de Pernambuco, ...

Perguntado qual e o nome da hora que
agora se encontra ...
Gutierrez?

Respondeu que ...
diversas ...
de São José de ...
família de ...
procura do ...
portador foi que se teve noticia ...
pouco de ...

antes de que nada se saiba, ignorando, por um
seu representante, a hora que se chegou e posta-
do aqui e divulgou-se essa noticia.

Perguntado se sabe quem foram, as suas
suspeitas de infidelidade? Gostaria?

Responde que nada sabe acerca, da
causa do facto, e que se trata
trata-se de...

Perguntado se conhece o infidelidade Gostaria
e se sabe que este tivesse algum inimigo?

Responde que não conhece o infidelidade
Gostaria e que depois da morte deste tem
ouvindo dizer que na ilha, de onde se saiu
to ter concluido e estavel, mas que não
também que tivesse inimigo algum.

E por nada mais responde nem cho de
preguntado, se se por conclusões e presun-
te parte que suscitou o representante, depois
de de se ler o acta e conferencia, e qual
certo vai tambem assignado pelo Doutor
Chita de Policia e rubricado pelo accusado.

Em 22 de Junho de 1841. Eu Alameda
Henrique de Matos, Accusado
da Policia, Servico de Exercicio, que
exercer.

João de Deus Pereira Alameda
Pereira e Avogado da Policia de Lisboa.

Auto. de purgatorio feito a Antonio
Paulino de Almeida.

8 de Mayo no mesmo dia, mes, anno e lugar
dito declarando presente o Chefe de Policia do Es-
tado Pastor Jose de Sousa Jesus, Alcaide,
comiss. annuaria de sua secretaria, ministro
de Secrearia, abaco de laudo, sendo ohi com-
pares a Antonio Paulino de Almeida, a
quem o Pastor Chefe de Policia fez as se-
guentes perguntas:

Perguntado qual e seu nome, estado,
estado, fortuna, naturalidade e profissao?

Respondeo chama-se Antonio Paulino de
Almeida, ehe viro e civil de idade
de, solteiro, filho de Jose Paulino de Almeida,
da, natural de Sao Jose, de Miguel, viro-
ta.

Perguntado qual e sua abava e qual
o que se sabe a respeito de sua vida e
conduta de infancia? Joazeiro Guterres?

Respondeo que e viro e abava e qual
e o que se sabe de sua vida e
conduta posterior a infancia.

Perguntado se conhece a Joazeiro
Guterres, qual e seu estado e se
he ou elle tido inimigo?

Respondeo que conhece, ehe um
primeiro legitimo e de excellentes con-
dições, quolquerem estarem e se
he consta que honrou e comunitario
chamados e jureis ehe filho de
tinha inimigo e ehe um

estranha em as palavras de elle e podem ser
taes como alguma vez.

Perguntado se sabe quem fosse o au-
tor de um assassinato

Respondeu que ignora quem fosse o as-
sassinio do visconde. Entretanto, mas que por
ocasião de ir a igreja em Alameda, sabe que
Rio de tal nomeador no vizinho Taborda, de
arte de assassinato de Estrella tendo com
este uma desconfiança de attenção, mas que
elle respondente sobre a causa, que aca-
ba da noticia do assassinato de Estrella,
estando a ir seu casa fallou de forma que
uma pessoa ouvia, digo, estando a ir
na casa e ouviu de Rio fallando em algum
na voz alta: não tem nada de? palavra
estas que foram ouvidas por uma pessoa
cujo nome não sabe por não lhe
haver dito a pessoa que esta parte lhe
contava, que esta parte de Rio morreu
pelo assassinato que occorreu de um vis-
conde Joaquim de Albuquerque, o
qual presumivelmente achou no Rio de Janeiro
pelo onde partiu para de acto de ser, de
o nome que está em nome também, de
na que Rio appareceu em casa, de
mas não com um fado de, de
sangue e a causa que vertia no-
duada de sangue já lavada por
mas no portão, mas sabendo elle
respondente se elle Rio chegou a casa
do nome de de de de assassinato
ou se outro de, sabendo mesmo de

no deus die, nista leantaru apin. e
eyrom. robe o accasimeta de paguin
Kawigun Gertur.

Notas, 1º de Agosto de 1892

Josefussillo J

Data

E loy no usando pua, usiz, mura e lugar
supra e utro dictandis, un frum. certapuz
utro mutor por parte de Silvestre [redacted] [redacted]
de Almon, Gaudy, Mofonca, Chifre [redacted]
delle Estado, como sea susposito, [redacted] [redacted]
Gouster, [redacted] [redacted] [redacted] [redacted]
En Urbano Humilde de Mula, [redacted] [redacted]
a su Policia, [redacted] de Excepcion [redacted] [redacted].

Certidao

Certifico que nista Cidade de Notas,
autamente por sidada de Vigila de [redacted] [redacted]
Gaudy e por [redacted] [redacted] [redacted] [redacted]
Cante Anna, por toda e [redacted] [redacted] [redacted] [redacted]
de factos [redacted] [redacted] [redacted] [redacted] [redacted] [redacted]
que [redacted] [redacted] [redacted] [redacted] [redacted] [redacted]
Notas, C. de [redacted] [redacted] [redacted] [redacted] [redacted] [redacted]

Josef. Mofonca de Excepcion
Urbano Humilde de Mula

Auto de purguntas feitas a Virgilio, de
Armoem Garcia.

No dez dia do mez de Novembro, do
anno de mil setecentos noventa e doze,
nesta Cidade do Natal, na Secretaria
de Policia do Estado do Rio Grande
do Norte, presente o respectivo Chefe de
Policia, Doutor Joao de Moraes Guedes,
Alcavadeiro, corrigio alguns documentos,
relacionados de uma Sententia, servida
de A. Escrivani, e ali compareceu a
cidade de Virgilio de Armoem Garcia,
a quem o Doutor Chefe de Policia fez
as seguintes perguntas:

Perguntado qual seu nome, idade,
estado, filiação, naturalidade e profissão?

Respondeu chamava-se Virgilio de Armoem
Garcia, de desito annos de idade,
solteiro, filho do Doutor Joao Alexandre
de Armoem Garcia, natural da Villa
de São João deste Estado, condado
da Cidade de Foz de Natal no Novo Brazil.

Perguntado se elle respondente no Estado
de São João de Virgilio, e se visita de
Francisco Gomes, Luiz Maurício Filho e
Euzeguis Pinheiro, e se desce a João
Maurício Raposo Missanga, que era mais
chamado de João e viroque, que quem
trinha recandado matar ao infeliz Ger-
tulia no Barrocho, quem de D. João Jo-
seph de Cajá Pinanga, e quem eissim
do propria mulher del. Barrocho? Res-

Respondeo que a cidade que se chama
 a João Messanga na Estancia de São João
 de Miguelis que no meu tempo do que
 carita e viagem que quem tinha
 assassinado Gesteira tinha sido João
 de Motta, vagueiro de Caraculo a man-
 dando desta e que este aqui tinha
 procedido logo pelo crime de família
 isto, pelo crime que tinha de sua
 mulher; que isto elle respondeu des-
 sem não por seu José testemunha
 de vista, mas sem por seu tem ouvi-
 do dizer geralmente, quem não tem,
 quem mesmo aqui em Natal.

Perguntado se conhece a Gesteira
 e se este contava algum inimigo?

Respondeo que conhece o infeliz, Ges-
 teira cidadão de aptidão comporta-
 mento e estimado de todos e jamais
 lhe conta que elle tivesse inimigo.

Perguntado se se morte de Gesteira
 não fora ocasionada por algum nego-
 cio?

Respondeo que nunca ouviu dizer
 que Gesteira fosse victima de um
 negocio, dando todos como certos
 de um homicidio crime Torcida de
 Caraculo de Cajá Pinanga, como se
 acima refero.

E como meu modo respondeo
 meu de São perguntado, de se
 por concluir o presente conto
 que sanquo o respondeu, depois